



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.335

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 26 de abril de 2013
Publicação: segunda-feira, 29 de abril de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar as servidoras VIRGINIA CARLA QUEIROGA URTIGA PEREIRA, Gerente de Projetos, VALERIA LÚCIA WINKELER BELTRÃO e JULIANA COUTINHO MARCELINO para integrarem a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental e Sustentabilidade. Desembargador MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA**, Juiz Auxiliar da Presidência, para presidir a Comissão de que trata o Ato da Presidência nº 25/2012, encarregada de apresentar anteprojetos de resolução de regulamentação de dispositivos da Lei Estadual nº 9.586/2011 (Plano de Cargos e Salários). Desembargador **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA GAPRE Nº 1669/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CRISTIANE RUFFO DE SOUSA LEAO, Técnico Judiciário, matrícula 470388-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1670/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCA MAGNA MARTINS DE SOUSA, Analista Judiciária, matrícula 475996-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo, da Primeira Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1674/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos artigos 237 E 243 da LOJE, Art. 3º da Resolução Nº 33/2011, bem como na Resolução Nº 32/2011, resolve nomear FRANCISCA MAGNA MARTINS DE SOUSA, Analista Judiciária, matrícula 475996-6, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Luzia, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1676/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 237 e 242 da LOJE, bem como o artigo 4º da Resolução Nº 33/2011 do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, resolve nomear CRISTIANE RUFFO DE SOUSA LEAO, Técnico Judiciário, matrícula 470388-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo, da Primeira Circunscrição Judiciária, com exercício na Vara de Execução Penal, da Comarca da Capital, por 90(noventa) dias, no período de 26/04/2013 a 24/07/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE N.º 1.681/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo administrativo nº 331.102-3, resolve nomear Lúcia de Souza Rodrigues Bezerra, Técnico Judiciário, Matrícula nº 470.865-2, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado do Fórum Cível da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1685/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RAINNER DO AMARAL ROLIM CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 477120-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 11ª Vara Cível, da Comarca da Capital, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1700/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora KARINA MOREIRA D'ÁVILA SALTOS DE MELO, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Cartório Judicial Unificado do Fórum Regional de Mangabeira, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.702/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear ANA LÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REZENDE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.703/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JACIARA DE VASCONCELOS RIVERO WANDERLEY, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti -Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.704/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA			
Des ^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)			
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)			
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)			
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)			
Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)			
Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)			
CONSELHO DA MAGISTRATURA			
SESSÕES: 1º e 3º Sextas-feiras, às 09:00h			
Des ^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)			
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira			
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos			
Órgãos Julgadores			
PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL		SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL	
SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 09:00h		SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 09:00h	
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)		Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)	
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos		Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira	
Des. José Di Lorenzo Serpa		Des. João Alves da Silva	
Des ^a . Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira		Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho	
Des. José Ricardo Porto		Des ^a Maria das Graças Moraes Guedes	
Des. Leandro dos Santos		Des. José Aurélio da Cruz	
PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL		TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL	
SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h		SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h	
Des. Leandro dos Santos (Presidente)		Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)	
Des. José Di Lorenzo Serpa		Des ^a Maria das Graças Moraes Guedes	
Des. José Ricardo Porto		Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides	
SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL		QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL	
SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h		SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h	
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)		Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)	
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos		Des. João Alves da Silva	
Des ^a Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira		Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho	
CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL		TRIBUNAL PLENO	
SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h		SESSÕES QUINZENAIS:	
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)		Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h	
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior			
Des. Joás de Brito Pereira Filho			
Des. Arnóbio Alves Teodósio			
Des. João Benedito da Silva			

do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.705/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear GUSTAVO FARIAS ALVES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.706/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JOSE ERIVALDO ARARUNA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.707/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear RODRIGO BRONZEADO CAHINO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Luzia, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.708/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual n.º 9471, de 13 de outubro de 2011, resolve nomear LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia de Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abri de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.709/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual n.º 9471, de 13 de outubro de 2011, resolve nomear MARCELLO GALDINO PASSOS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administra-tiva, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia de Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abri de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.710/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, nos dias 25 e 26.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, em virtude do afastamento justificado da Excelentíssima Senhora Doutora Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado, Juíza de Direito Auxiliar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.711/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, no período de 24

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Eloise Elane Gomes de Menezes	331.220-8	Supervisora	Sapé	23/04/13	Apoio administrativo na solenidade de entrega do Fórum
Francisco Odonildo Dantas	331.223-2	Requisitado	Sapé	23/04/13	Apoio administrativo na solenidade de entrega do Fórum
Juliana Duarte Maroja	331.178-3	Juíza de Direito	João Pessoa	19/04/13	Participar de Treinamento em Políticas Públicas de Conciliação e Mediação
Jesiel Rodrigues da Rocha	331.234-8	Técnico Judiciário	João Pessoa	22 a 23/04/13	Realizar Mediação Judicial Cível
Juliana Duarte Maroja	331.177-5	Juíza de Direito	Ingá	01 a 05/04, 08 a 12/04 e 14 a 17/04/13	Em substituição
Luciene de Oliveira Gomes	329.891-4	Chefe da Central de Mandados	Juazeirinho	13/03/13	Esforço concentrado
Rosélia de Fátima Brito Rodrigues	329.887-6	Chefe de Cartório	Juazeirinho	13/03/13	Esforço concentrado
Marcos Lúcio Alcântara Oliveira	331.030-2	Auxiliar Judiciário	Bananeiras	24/04/13	Organizar a solenidade de entrega do Fórum
Leônia Graziela Rocha Leite Gomes	331.031-1	Requisitado	Sapé	23/04/13	Organizar a solenidade de entrega do Fórum
Ana Karina C. dos Santos Fernandes	331.029-9	Técnico Judiciário	Bananeiras	24/04/13	Organizar a solenidade de entrega do Fórum
Marcos Lúcio Alcântara Oliveira	331.032-9	Auxiliar Judiciário	Sapé	23/04/13	Organizar a solenidade de entrega do Fórum
Glauce Caldas Dantas	331.130-9	Gerente de Eventos e Cerimonial	Bananeiras e Sapé	23 e 24/04/13	Organizar solenidade de entrega de reforma dos Fóruns
Uilamar Batista da Nóbrega	331.181-3	Motorista	Recife	01/04/13	A serviço da Diretoria de Gestão Estratégica

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 30 de abril de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
30/04	JOÃO ALVES DA SILVA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Genésio Gomes Pereira Neto	Maria das Dores de Queiroga Vital Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Gilson de Souza Melo	Adailton Bertulino da Costa
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)					
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



a 26.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.712/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, no período de 29.04 a 28.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.713/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição, para, no período de 29.04 a 03.05.2013, atuar, como juiz auxiliar na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.714/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição, para, no período de 1º a 30.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.716/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ALESSANDRA VARANDAS P. M. DE OLIVEIRA LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança, para, a partir do dia 1º.05.2013, exercer as atribuições de Diretora do Fórum da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.717/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 25 a 29.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento

justificado da titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 1.721/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Ricardo Rabello Carneiro Braga, Técnico Judiciário, matrícula nº 476.885-0, lotado no Banco de Recursos Humanos da Capital, para exercer suas atribuições junto ao Cartório da Vara de Penas Alternativas da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti -Presidenta

PORTARIA GAPRE N.º 1.720/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos administrativos nºs 33.102-3 e 32.879-0, resolve designar os servidores adiante relacionados, para terem exercícios nas Unidades do Fórum Cível da Comarca da Capital, abaixo discriminadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	EXERCÍCIO
4691725	Hilma Lopes Silva	Técnico Judiciário	Vara de Sucessões
1334361	Laudenice Barbosa de Oliveira	Técnico Judiciário	3ª Vara de Família
4746201	Valdéria Lima Veras Ferreira de Figueiredo	Técnico Judiciário	Distribuição dos Juizados Especiais
4737521	Fernando Augusto Dutra de Moraes	Técnico Judiciário	9ª Vara Cível
4719361	Valéria de Castro Oliveira	Técnico Judiciário	Vara de Sucessões
4700121	Aldaci Gonçalves da Silva	Técnico Judiciário	Vara de Sucessões
4702131	Sérgio Augusto Araújo Negreiros	Técnico Judiciário	5º Juizado Especial Cível
4681444	José Jamaci de Oliveira	Técnico Judiciário	Seção de Arquivo
4707931	Ania Baptista Pereira de Amorim	Técnico Judiciário	1ª Turma Recursal
4696549	Maria Marta Pereira Gomes	Requisitada	5º Juizado Especial Cível
883697	Daniel Pinto Ramalho	Analista Judiciário	5º Juizado Especial Cível
4692446	Liria Fernandes de Melo Fuzari	Técnico Judiciário	Diretoria do Fórum Cível
4713681	Isalmar Soares Chaves	Técnico Judiciário	Seção de Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidenta

PORTARIA Nº 1.722/2013 A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir as Metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DOS SANTOS para exercer as atribuições de Gestor da Meta nº 18/2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 25 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidente

 PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS						
A Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba COMUNICA que está aberto o prazo de cinco dias, a partir da publicação da 9ª lista de PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS do Estado da Paraíba, para os interessados, querendo, impugnarem.						
IDADE						
Nº	CREDOR (A)	Nº DO PRECATÓRIO	DEF. IDADE	DEF. DOENÇA GRAVE	PUB. NO DJ	ANO
1	MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES	200.2004.031651-1/002	SIM	NÃO	29/01/13	2008
2	ANA LÍDIA COSMO DA SILVA	200.2002.376602-1/008	SIM	NÃO	13/12/13	2010
3	MARIA DE LOURDES LUCENA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	200.2005.003527-4/025	SIM	NÃO	29/01/13	2013
4	VANETE DA COSTA LIMA GOMES	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
5	TEREZA RAMOS LINS	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
6	CLEOPATRAALVES OLIVEIRA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
7	JOAQUIM BERNARDO	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
8	MARIA DA LUZ BERNARDO	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
9	MARIA BEZERRA DE MELO	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
10	TERESINHA DE JESUS ARAÚJO	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
11	MARIA ARGENTINA DANTAS	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
12	MARIA VIOLETA DANTAS	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
13	NAZARENO DE LIMA PEREIRA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
14	NISE HENRIQUES COUTINHO	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
15	ELIZABETH DE AQUINO ALVES	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
16	MARIA LIETE CARLOS DA COSTA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
17	MARIA DO SOCORRO ALVES BATISTA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
18	IRACI ARLINDA DE OLIVEIRA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
19	MARIA IRENE GONGALVES DUTRA	200.2002.350783-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
20	REGINALDO PAULINO MAIA	200.2008.011085-7/005	SIM	NÃO	13/03/13	2011
21	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	200.2005.065117-9/003	SIM	NÃO	13/03/13	2012
22	JOÃO BATISTA DE MELO	200.2008.038220-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
23	MAURO FIRMINO FREIRE	200.2002.382779-9/002	SIM	NÃO	13/03/13	2013
24	MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS	200.2008.014629-9/001	SIM	NÃO	13/03/13	2013
25	DAMIANA BERNARDO DA SILVA COELHO	200.2008.014629-9/001	SIM	NÃO	13/03/13	2013
26	KLÉBER LÚCIO RESENDE BRAYNER	200.2002.364231-3/002	SIM	NÃO	13/03/13	2011
27	VALMIR DELFINO LEITE	200.2002.364231-3/002	SIM	NÃO	13/03/13	2011
28	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	200.2002.364231-3/002	SIM	NÃO	13/03/13	2011
29	VANISE RODRIGUES GADELHA	999.2010.000618-1/001	SIM	NÃO	13/03/13	2013
30	PEDRO AURÉLIO MENDES BRITO	200.1999.047905-3/001	SIM	NÃO	22/01/13	2011
31	FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO	200.1999.047905-3/001	SIM	NÃO	22/01/13	2011
32	VALMIR DELFINO LEITE	200.2006.030223-5/002	SIM	NÃO	30/11/12	2012
33	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	200.2006.030223-5/002	SIM	NÃO	30/11/12	2012
34	KLEBER LÚCIO REZENDE BRAYNER	200.2006.030223-5/002	SIM	NÃO	30/11/12	2012
35	UMBERTO SILVEIRA PORTO	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
36	MARLI ARAÚJO DE SALES	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
37	HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
38	MARIA DAS DORES FERREIRA CYSNEIROS	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
39	JUBERLITA CUNHA BENTO DA SILVA	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
40	JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
41	ANTÔNIO DUARTE DOS SANTOS	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
42	MARIA AUXILIADORA CABRAL DE BRITO	200.1995.010781-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2013
43	MARIA JOSÉ DE HOLANDA COSTA	200.2005.003527-4/041	SIM	NÃO	13/03/13	2013
44	LINDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	200.2005.003527-4/045	SIM	NÃO	10/04/13	2013
45	MARIA DE JERUSALÉM MENDES DE OLIVEIRA	200.2005.003527-4/031	SIM	NÃO	10/04/13	2013
46	MARIA DE JERUSALÉM MENDES DE OLIVEIRA	200.2005.003527-4/012	SIM	NÃO	10/04/13	2013
47	MARIA DE LOURDES TARGINO	200.2005.003527-4/019	SIM	NÃO	03/04/13	2013
48	JOÃO VICENTE DE LIMA	200.2006.035809-6/001	SIM	NÃO	03/04/13	2009
49	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	200.2008.010793-7/005	SIM	NÃO	03/04/13	2010
50	NEWTON LELIS DE CARVALHO	200.2003.801731-1/001	SIM	NÃO	29/01/13	2009
51	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	200.2004.030193-5/002	SIM	NÃO	07/02/13	2013
52	JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO	999.2010.000711-4/001	SIM	NÃO	07/02/13	2013
53	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	888.2003.007051-3/001	SIM	NÃO	10/04/13	2005
54	ANFILOFIO INÁCIO DE ARAÚJO	200.2008.010793-7/002	SIM	NÃO	11/04/13	2011
55	MARIA BERLÂNIA DE QUEIROZ CAVALCANTI FERREIRA	200.2007741282-9/001	SIM	NÃO	11/04/13	2006
56	MARIA BANANEIRAS FERNANDES	200.1999.041498-5/001	SIM	NÃO	12/04/13	2008
DOENÇA						
1	JOSÉ BARBOSA DE LIMA	2002005.0198734/002	SIM	SIM	13/12//12	2009
2	WALDEMIR PAREDES DA PENHA	200.2002.3612472/001	NÃO	SIM	29/01/13	2008
3	GUSTAVO RODRIGUES DE AMORIM	200.2003.011519-6/002	NÃO	SIM	28/01/13	2010
4	SEVERINO JOSÉ DE ARAÚJO	200.1995.010781-9/001	NÃO	SIM	11/04/13	2013

PORTARIA GAPRE Nº 1723/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLARA GERMANA TAVARES A. ALBUQUERQUE, matrícula 474795-0, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de abril de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.724/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, nos dias 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10/05/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** –Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.725/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar os magistrados abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, nos dias e nas unidades judiciárias a seguir: **MAGISTRADAS / UNIDADES JUDICIÁRIAS / DIAS:** Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda - 2ª Vara Mista de Itaporanga - 02 e 03/05/2013; Flávia Fernanda Aguiar Silvestre - Diretoria de Itaporanga - 02 e 03/05/2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.735/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, Juíza Substituta, para, a partir do dia 29.04.2013 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Diego Fernandes Guimarães, Juiz Substituto, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.736/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição, para, nos dias 29 e 30.04.2013, realizar os júris agendados no 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.737/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 07.05.2013, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, deferidas, para os períodos de 20.04 a 19.05.2013 e 20.05 a 18.06.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.738/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, a partir do dia 07 de maio do

corrente, exercer as atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.745/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINE-TO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, a partir do dia 29 de maio do corrente, cumulativamente, exercer as atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 8ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Flávia da Costa Lins Cavalcanti, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.746/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, para, a partir do dia 29 de maio do corrente, cumulativamente, exercer as atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 6ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Duarte Maroja, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº1750/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 324080-1, o disposto nos artigos 237 e 243 da LOJE, da Resolução nº 33/2011, bem como no Ato da Presidência Nº 15/2008, resolve nomear ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício junto à 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 26 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº299.925 -1 – Vistos. - Em harmonia com os pareceres da Gerência de Controle Interno e da Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo nos arts. 38, inc. VII, 43, inc. VI da Lei nº 8.666/ 93 e art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 022/2012, para Registro de Preços, em favor das empresas FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA-ME, no valor de R\$ 202.995,00(Duzentos e dois mil reais, novecentos e noventa e cinco reais).- Publique-se. - - João Pessoa, 18 de Abril de 2012. - DEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329.262-2 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e JOSÉ BEZERRA DE MENEZES FILHO. - INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2013. - OBJETO: Contratação de técnico especializado para elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão e subestação aérea com aprovação na Energisa, Cabeamento estruturado, CFTV e Sonorização do Fórum da Comarca de Sousa, neste Estado. - PRAZO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados

ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299.925-1 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Fort Safe Comércio de Cofres e Móveis LTDA-ME - INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 004/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2012. - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e publicação. - OBJETO: Aquisição de cofres, através de Sistema de Registro de Preços,para armazenamento de armas e objetos vinculados a inquéritos e processos criminais, em 20(vinte)Comarcas do Interior, Fórum Criminal, Fórum Cível, Vara da Infância e Juventude e Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cofres de Aço em Chapa 10/20, e espessura de chapa 14, com travas nas portas, dotados de segredo e tetra chave de segurança, medindo 1,50m de altura, 60cm de largura e 60cm de profundidade, admitindo-se uma variação nas dimensões de até 5%(cinco) por cento, de acordo com as especificações abaixo: OBS.:Nas características construtivas descritas a seguir,se um dado valor de medida é seguido por um equivalente em outra unidade de medida assinalados entre parenteses, o segundo valor é somente uma indicação aproximada. O primeiro valor expresso é o requisito especificado a considerar. 1. GABINETE: 1.1 - Deverá possuir a superfície do corpo externo fabricado em chapa de aço SAE 10/10/1020 com espessura mínima de 1.90mm; 1.2 - Deverá possuir a superfície do corpo interno fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1.50mm; 1.3 - Ao corpo externo e interno deverão ser soldado, internamente,perfis do tipo "Z", pinos de diâmetro mínimo de 25,4mm ao composto aglomerado utilizado na blindagem; e 1.4 - Deverá possuir uma blindagem de composto aglomerado, com espessura mínima de 50mm e cuja resistência à compressão seja de pelo menos 80 Mpa. 1.5 - A configuração interna deverá ter uma divisória vertical, dividindo o interior do gabinete em duas partes contendo, de um lado, no mínimo 4 (quatro) prateleiras para guarda de armas curtas e do outro lado suportes para guarda de armas longas. 2. PORTA: 2.1 - Deverá possuir superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura minima de 1.90mm, admitindo-se as tolerâncias estabelecidas não podendo apresentar em relação ao quadro frontal do gabinete, um recuo superior a 3,0mm; 2.2 - Não deverão existir folga entre as aresta da face externa e as bordas do quadro frontal do gabinete superior a 2.0mm, em qualquer dos seus 4(quatro) lados, medidas de metal a metal, ou seja,excluindo a espessura da camada de acabamento utilizado(prime,tinta,etc); 2.3 - A chapa da superfície externa deverá possuir,internamente, perfis do tipo "Z", pinos de diâmetro mínimo de 25,4mm(1"), ou ganchos a ela soldados para propiciar uma ancoragem da mesma ao composto aglomerado utilizado na blindagem; - Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 12.70mm fixada com cordões de solda MIG; e 2.4 - Deverá possuir um sistema redundante de proteção das fechaduras e do segredo do tipo caixa de esferas temperadas, sendo suas seis faces em aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alto grau de dureza, na espessura mínima de 3,04mm. 3. SISTEMA DE TRAVAMENTO (FERROLHO) 3.1 - O cofre deverá possuir mecanismo de fechamento composto de 12 (doze) ferrolhos moveis, sendo 04 (quatro) para cada lateral ,uniformemente distribuídos,todos com um diâmetro mínimo de 25,4mm e penetração mínima de 25mm, acionados simultaneamente pela alavanca externa da porta; 3.2- Não se admitirá folga superior a 1(um) mm, entre cada um dos ferrolhos e sua respectiva sede; e 3.3- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal, que permita, em caso de ataque, a quebra ou ruptura com um toque entre 300 a 350 Kg. Cm. 4. DOBRADIÇAS. 4.1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço, com pinos tratados térmica ou quimicamente, com diâmetro minimo de 31/75 mm(1.1/4"); e 4.2- As dobradiças deverão permitir a abertura plena da porta (180°), de forma suave, segura e isenta de folgas. 5. FECHADURAS MECÂNICAS 5.1 - Deverá existir 01(uma) fechadura mecânica, provida de 02 (duas) chaves idênticas tipo"tetra"; e 5.2 - Deverá existir 1 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico de 03(três) números. 6. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS. 6.1 - Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismo, prateleiras, etc, deverão ser limpas, decapadas e desengraxadas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará as demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc. 6.2 - A pintura das peças, metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou spray, fora de fábrica, em função de danos causados a pintura do cofre durante transporte, instalação, ou pelo desgaste e uso naturais. 6.3 - A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como ausência, sobre ou aplicação de camadas, escorrimentos, falhas,bolhas, ou assemelhados, bem como a existência de rebarbas,arestas ou cantos vivos, remendo, empenamentos,amassamentos e outras imperfeições superficiais que prejudiquem a proteção superficial do material ou do usuário ou aparência e estética do cofre. 6.4 - Não serão aceitos os reparos feitos em que seja utilizada massa plastica corretiva sob a pintura de acabamento com objetivo de corrigir imperfeições críticas de fabricação tais como empenamentos, amassamentos, remendos, trincas, rupturas, fissuras ou assemelhamentos. 7. MEDIDAS 7.1 - Os cofres terão as seguintes medidas, admitindo-se uma variação nas dimensões de até 5%(cinco) por cento: - ALTURA: 1,50m - LARGURA: 60cm - PROFUNDIDADE: 60cm OBS: A Gerência de Segurança Institucional e Militar ,confirmará no ato da entrega do equipamento, se o cofre fornecido atende as especificações.	45	R\$ 4.511,00	R\$202.955,00
VALOR TOTAL		R\$ 202.955,00		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52; Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso – 70. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 18 de Abril de 2013. - Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



da data de assinatura para o contratado da Ordem de Serviço, emitida pela Gerência de Engenharia deste Tribunal. - VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Física; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Física; Fonte de Recurso – 70. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. - João Pessoa, 18 de abril de 2013. - DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo de Diária: Processo/Interessado: 331.307-7 – Ednael dos Santos;



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA MARIA DARCY DE PONTES PEDROSA NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OU SEJA DE ATÉ 90 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 24 DE ABRIL DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO", NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2005.003527-4/039; CREDOR(A): MARIA DARCY DE PONTES PEDROSA; ADVOGADA: VANILDO O.DE ALBUQUERQUE E OUTROS; DEVEDOR: PBPREV E ESTADO DA PARAÍBA; REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA VIOLETA MACIEL DE MELO NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OU SEJA DE ATÉ 90 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 24 DE ABRIL DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA", NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2005.003527-4/047; CREDOR(A): VIOLETA MACIEL DE MELO; ADVOGADA: VANILDO O.DE ALBUQUERQUE E OUTROS; DEVEDOR: PBPREV E ESTADO DA PARAÍBA; REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA ZULEIDE MARINHO DE CARVALHO NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OU SEJA DE ATÉ 90 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 24 DE ABRIL DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIOS", NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2005.003527-4/027; CREDOR(A): ZULEIDE MARINHO DE CARVALHO; ADVOGADA: VANILDO O.DE ALBUQUERQUE E OUTROS; DEVEDOR: PBPREV E ESTADO DA PARAÍBA; REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (Processo nº 076.2012.000789-3/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. - IMPETRANTE: Rodrigo Santos Lemos – PACIENTE: Ruan Tales Silva de Oliveira - Ante o exposto, com fundamento nos arts. 127, XXX e art. 257, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **julgo prejudicada** a ordem. Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

HABEAS CORPUS (Processo nº 033.2010.002897-7/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. IMPETRANTE: 01) Adail Byron Pimentel; 2) Igor Accioly Pimentel - PACIENTE: José Ribeiro dos Santos - Ante o exposto, **indefiro** a liminar. À Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 041.2004.000331-5/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Roberto Vasconcelos Alves. PACIENTE: Carlos Roberto Volpato Ante o exposto, **indefiro** a liminar. Ubligue-se. Após, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009..031.653-6/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Juliana A. Carreira Ribeiro) - Apelado: Celso Cerqueira Silva (Adv. Antônio Carlos Simões Ferreira). Decisão: Nego seguimento ao Apelo, por se encontrar em manifesto confronto com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, assim o fazendo nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.030.574-5/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Juliana A. Carreira Ribeiro) – Apelado: Apelado: Celso Cerqueira Silva (Adv. Antônio Carlos Simões Ferreira) - Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO, por se encontrar em manifesto confronto com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, assim, o fazendo nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2011.000.771-2/001 - Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Gilmara Ferreira Nunes (Adv. Damião Guimarães Leite) - Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito (Adv. Vilson Lacerda Brasileiro). Decisão: NEGÓ PROVIMENTO À APELAÇÃO, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com o entendimento firmado por este Eg. Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 027.2007.000.155-0/002 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Itaú Seguros S/A (Adv. Samuel Marques Custódio de Albuquerque (pedido de exclusividade) – Agravado: José Florêncio de Oliveira (Adv. Wamberto Balbino Sales) - Decisão: DOU PROVIMENTO ao vertente agravo de instrumento para, reformando a decisão agravada, reconhecer a nulidade da intimação que tinha por finalidade oportunizar que a Itaú Seguros S/A se manifestasse acerca da execução da sentença (fls. 183 destes e fls. 159 dos autos principais), be como de todos os atos posteriores.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000.338-0/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Município de Borborema (Adv. Petronilo Viana de Melo Júnior – Agravado: Ageandra Jéssica Lima dos Santos (Adv. Joselito de Meneses Pinheiro) - Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, por manifesta inadmissibilidade.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.101825-9/001 — 16ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Cagepa—Advogados: Fábio Andrade Medeiros e Allisson Carlos Vitalino—Agravado: Pronto Socorro Cardiológico Ltda—DECISÃO: Pelo exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo, a fim de conceder o benefício da justiça gratuita em prol da agravante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000114-5/001 — Comarca de Caiçara—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Município de Caiçara—Advogado: Rafael Sedrim Tavares—Agravados: Ewerton Fernandes de Lira Melo e outros—Advogada: Lidyane Pereira Silva—DECISÃO: Pelo exposto, rejeito a preliminar e, aplicando o art. 557, *caput*, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000872-8/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Adailson da Silva Pereira.—ADVOGADO: George Lucena Barbosa de Lima.—AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral.—DECISÃO: *Ex positis*, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 028.2009.000269-3/001 — Comarca de Pilar—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Município de Pilar, representado por Prefeito.—ADVOGADO: Fabio Ramos Trindade — APELADO: Maria das Graças da Silva.—ADVOGADO: Jacemy Mendonça Beserra—DECISÃO: *Ex positis*, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.



COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO 1 (JOÃO PESSOA) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL
02/05/13	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL
GRUPO - 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	3ª VARA MISTA DE CABEDELO
02/05/13	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA
GRUPO - 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	3ª VARA MISTA DE SAPÉ
02/05/13	1ª VARA MISTA DE SAPÉ
GRUPO - 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	CAAPORÃ
02/05/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPINA GRANDE
02/05/13	2ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS
02/05/13	1ª VARA MISTA DE INGÁ
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	SERRA BRANCA
02/05/13	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	1ª VARA MISTA DE CUITÉ
02/05/13	ALAGOA NOVA
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	TAPEROÁ
02/05/13	SÃO MAMEDE
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
02/05/13	5ª VARA MISTA DE SOUSA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	2ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
02/05/13	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
01/05/13	SERRARIA
02/05/13	3ª VARA MISTA DE GUARABIRA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL



APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2012.000358-3/001 — Comarca de Cacimba de Dentro—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Município de Cacimba de Dentro—ADVOGADOS: Danilo de Sousa Mota e João Ferreira Furtado Neto—APELADOS: Josinildo Bezerra da Costa e outros—ADVOGADO: Damião Guimarães Leite—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.014695-4/001 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar—Apelado: Linaldo Gomes Saturno—Defensor: Paulo Fernando Tor-reão—Remetente : Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO aos recursos oficial e apelatório, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.012899-6/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Clevson Coutinho Soares. — Advogado: Félix Araújo Filho e outros. — Apelado: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Erika Gome da Nóbrega Fragoso. — DECISÃO: Face ao exposto, e nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 006.2010.000581-5/001 — Comarca de Araruna. —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Antônio Luiz do Nascimento. —Advogado: Valter de Melo. —Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.—Advogado: Erick Macedo.—DECISÃO: Por tais razões, em harmonia com parecer ministerial e nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.019349-3/001 — 2ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A - Em liquidação extrajudicial.—Advogado: Nelson Williams Fraton Rodrigues—Apelado: Glaucia Maria de Sá Pereira—Advogado: Hilton Hril Martins Maia.—DECISÃO: Dessa forma, indefiro o pedido de justiça gratuita.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.000152-1/001 — 3ª Vara de Cabedelo—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—APELANTE: Banco Bradesco Financiamento S/A—ADVOGADO: Wilson Sales Belchior—APELA-DO: Gaston Gomes da Silva Neto—ADVOGADO: Hilton Hrl Martins Maia—DECISÃO: Face ao exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2008.024264-3/001 — 6ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Banco Itauleasing S/A de Arrendamento Mercantil—Advogado: Celso Marcon—Embargado: Eduardo Clementino Nascimento—DECISÃO: Pelo exposto, e sem mais delongas, nos termos do art. 557, *caput* do CPC, nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.072575-5/001 — 11ª Vara Cível da Capital.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Gleudson Silva Farias—Advogado: Alexandre Maciel Chaves—01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A—02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 050.2011.000225-5/001 — São Mamede—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevi-des—Apelante: Banco do Nordeste do Brasil—Advogado: David Sombra Peixoto—Apelado: Homero Sabino de Medeiros—DECISÃO: Dessa forma, com supedâneo no art. 557, *caput*, c/c art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2011.000769-6/001 — Comarca de Malta.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—APELANTE: Rozzana Lucas de Oliveira. — ADVOGADO: Damião Guimarães Leite.—APELADO: Município de Malta, representado por seu Prefeito. — ADVOGADO: Vilson Lacerda Brasileira. —DECISÃO: Ante o exposto, DE OFÍCIO, DECRETO A NULIDADE DA SENTENÇA, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, bem como determino a remessa dos autos à Justiça Federal, nos termos do art. 113, § 2º do CPC.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2011.050587-8/001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor: Antonio Batista de Melo—Advogado: Rizalva A. de Oliveira Sousa—Réu: Estado da Paraíba—Procurador: Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira—Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—DECISÃO: Por essa razão, nego seguimento à remessa oficial, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, bem como dos entendimentos jurisprudenciais acima destacados.

REMESSA OFICIAL Nº 013.2011.002456-2/001 — 4ª Vara de Cajazeiras—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — PROMOVENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba—PROMOVIDO: Município de Cajazei-ras, representado por seu procurador José Batista Neto — REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras— *DECISÃO: Ex positis*, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, mantendo incólume a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.012979-2/001 — 8ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco BMG S/A e Família Bandeirante Previdência Privada—Advoga-dos: Daniel Arruda de Farias e Urbano Vitalino de Melo Neto—Apelada: Marta Lúcia dos Santos Silva—Advogado: Emanuel Vieira Gonçalves—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUI-MENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.020393-6/001 — 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, represen-tado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho—Apelado: Vilma Lúcia Araújo Sousa —Defensor: Dulce Almeida de Andrade—Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—DECI-SÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO a ambos os recursos, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.025531-6/001 — 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, represen-tado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar—Apelado: Antônio Gonçalves do Nascimento—Defensor: Carmem Noujaim Habib—Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO a ambos os recursos, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000791-0/001 – 5ª Vara Mista de Guarabira—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Sérgio Luiz Martiniano de Oliveira.—Advogado: Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz.—Agravado: Joana Darc P. Freitas M. Serrano – ME.—DECISÃO: Isto posto, dou provimento monocraticamente ao Agravo de Instrumento, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC, para conceder os beneplácitos da justiça gratuita ao agravante.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2011.002442-1/001 — 4ª Vara de Bayeux—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: João Romero Sales—Advogado: Márcia Carlos de Souza Peixoto—Apelado: Município de Bayeux, representado por seu procurador. — Procurador: Vanessa Maíra Leite Correa.—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos.

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.001349-1/001 - SOUSA. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Sousa, representado por seu Procurador. APELADO: Ministério Público da Paraíba. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECI-MENTO DE MEDICAÇÃO A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLI-DÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO. REJEIÇÃO. - Todos os entes da Federação possuem legitimidade para figurar no polo passivo da ação para o custeio de medicamentos, haja vista que o direito à saúde é prestado aos cidadãos através de um sistema único, integrado por uma rede regionalizada e hierarquizada, composta por todos os entes federados, em que o poder é descentralizado, não havendo neces-sidade de chamar o Estado para figurar no processo. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊN-CIA. IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO-PERITO. PROVA DESNECESSÁRIA. REJEIÇÃO. - “Quanto à necessidade da produção de provas, o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento. É do seu livre convencimento o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide.” (STJ - Resp 902327/PR - Rel. Min. José Delgado - 1ª Turma - jul. 19.04.2007 - DJU 10.05.2007 p. 357). PRELIMINAR. SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR OUTRO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - É temerária a substituição de medicamento receitado por médico por outro já disponibilizado pelo Município, porque neste momento processual não há prova de que os remédios tenham a mesma eficácia. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CÍVEL PÚBLICA. SUPPLICANTE PORTADORA DE PROBLEMAS NO SISTEMA NER-

VOSO E POBRE NA FORMA DA LEI. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMEN-TOS. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DES-PROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômi-cas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Isso posto, **rejeito as preliminares** de ilegitimidade passiva ad causam; chamamento ao processo da União e do Estado da Paraíba; cerceamento de defesa, face à impossibilidade de nomeação de médico-perito para analisar o quadro clínico da autora, e de substituição do medicamento por outro disponibilizado pelo ente público, **e, no mérito, nego provimento à apelação e ao recurso oficial**, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamen-tos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000770-4/001 - POMBAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de São Bentinho. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita. AGRAVADA: Maria Aparecida Lima Alves. ADVOGADO: Antônio César Lopes Ugulino. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Por tal motivação, **INDEFIRO a pretensão liminar**. Intimações necessárias, inclusive do agravado para, querendo e no prazo legal, apresentar suas contrarrazões ao recurso. Após, com ou sem resposta, dê-se vistas dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000811-6/001 - POMBAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de São Bentinho. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita. AGRAVADA: Eduarda de Cássia Gomes Santos. ADVOGADO: Antônio César Lopes Ugulino. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Por tal motivação, **indefiro a pretensão liminar**. Intimações necessárias, inclusive para a agravada, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Após, dê-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.126221-2/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Giuseppe Silva Borges Stuckert. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto. AGRAVADO: Expresso Turismo Ltda. ADVOGADO: Eduardo Bittencourt de Barros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM (RELATIVA) QUE PODE SER AFASTADA PELO JUIZ, DE OFÍCIO. INTIMAÇÃO DA PARTE, A FIM DE QUE TROUXESSE REFORÇO PROBATÓRIO DO SEU ESTADO DE MISERABILIDADE. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. INDEFERIMENTO DO BENEPLÁCITO LEGAL. DECI-SÃO EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - “Embora milite em favor do declarante a presunção acerca do estado de hipossuficiência, esta não é absoluta, podendo o magistrado negar o benefício pleiteado, quando não se encontrar convencido do estado de miserabilidade da parte. Precedentes.” (AgRg no AREsp 240.865/RJ, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 07/02/2013, DJe 26/02/2013). **DECISÃO:** Vistos etc. ... Sem maiores considera-ções, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência pretoriana, **nego seguimento ao recurso**, nos termos do art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.094674-0/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Viação São Jorge Ltda. ADVOGADOS: Marcos Antônio Chaves Neto e outro. AGRAVADO: Marcos Kesley Medeiros da Silva. ADVOGADOS: Bruno de Sousa Carvalho e outro. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Nessa perspectiva, **defiro o pedido de efeito suspensivo**, paralisando, na íntegra, a eficácia da decisão recorrida. Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar contrarrazões, e por fim, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000843-9/001. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: Edson Lacerda de Lima e outros. ADVOGADO: Thiago Torres de Araújo. IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Ante o exposto, **INDEFIRO a pretensão liminar**. Notifique-se a sobredita autoridade coatora para que preste as informações devidas, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009. Atendendo, também, ao disposto no inciso II do mesmo artigo, mando se proceda à remessa de cópia da impetração, sem documentos, ao Procurador-Geral do Estado, para que o Estado da Paraíba, querendo, ingresse no feito. Após, dê-se vistas dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.026194-2/001 - CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e outros. 2º APELANTE: Banco Banorte S/A - em liquidação. ADVOGADA: Maria de Lourdes S. V. Gomes. APELADA: Fernanda Ribeiro Barboza. ADVOGADOS: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e outros. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Diante do exposto, **determino o sobrestamento do processo em tela**, até posterior manifestação do STF sobre o citado plano econômico. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.036541-6/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves. APELADA: Maria Marlene Marques Rufino. DEFENSORA: Maria de Fátima Leite Ferreira. REMETEN-TE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. DIREITO DE ANALISAR O QUADRO CLÍNICO DA PACIENTE. REJEIÇÃO. - Com relação à possibilidade de o Estado analisar a paciente, entendo desnecessária tal pretensão, uma vez que há provas suficientes demonstrando que a parte é portadora da moléstia descrita nos autos. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FORNECI-MENTO DE REMÉDIOS À PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - O Estado a que se refere o art. 196 é gênero, dos quais são espécies a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios, sendo a responsabilidade constitucional solidária de cada um destes entes pela saúde da população. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE MAL DE ALZHEIMER. DIREITO À SAÚDE. FORNECI-MENTO GRATUITO DE REMÉDIO A PESSOA CARENTE. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. ARTIGO 196 DA CONSTI-TUIÇÃO DA REPÚBLICA. VIOLAÇÃO ÀS LEIS NºS 9.494/97 E 8.437/92, AS QUAIS VEDAM A CONCESSÃO DE LIMINAR, CONTRA O PODER PÚBLICO, QUE ESGOTE, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA AÇÃO. INOCORRÊNCIA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA. POSSIBILIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AAMBOS OS RECURSOS, COM FORÇA NO ART. 557 DO CPC E NA SÚMULA 253 DO STJ. - É dever do Poder Público - compreendidos nesta concepção todos os entes administrativos - assegurar às pessoas desprovidas de condições financeiras o acesso à medicação ou congêneres necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de desrespeito a mandamento constitucional (direito à saúde). - “É possível a concessão de antecipação de tutela ou liminar contra o Poder Público como forma de instá-lo a fornecer medicamentos aos cidadãos necessitados, sem que isso importe em qualquer violação às Leis nºs 8.437/92 e 9.494/97.” (TJPB - Embargos de Declaração nº 200.2008.020.996-4/001, 2ª Câmara Cível, julgado em 18/09/2008). **DECISÃO:** Vistos etc. ... Isso posto, **rejeito as preliminares e, no mérito, nego seguimento a ambos os recursos**, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2009.038080-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Solon Henriques Sá e Benevides APELADO: José Alfredo Dias (Def. Terezinha Alves Andrade de Moura) APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. NÃO ACOLHIMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO A TRA-TAMENTO DE SAÚDE. PRODUTO NÃO CONSTANTE NA LISTA DO SUS. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DO TJPB. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municí-pios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.” “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, *caput*), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de ordem ético jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida.” “O não preenchimento de mera formalidade – no caso, inclusão de medicamento em lista prévia – não pode, por si só, obstaculizar o fornecimento gratuito de medicação a portador de moléstia gravíssima, se comprovada a respectiva necessidade e receitada, aquela, por médico para tanto capacitado. Precedentes desta Corte.” - A teor do art. 557, do CPC, “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” [...] Isso posto, considerando que a matéria tratada nos recursos confronta o entendimento pacífico das Cortes Superiores e deste Tribunal, com fulcro no art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.024095-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Mariana Úrsula dos Santos (Adv. Péricles de Moraes Gomes) APELADA: Manoel Pereira de Moura (Adv. Rafael Silva de Medeiros e outro) APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO PROTOCOLADA FORA DO PRAZO. INTEMPESTIVI-DADE. PETIÇÃO SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO. PRAZO PARA SANAR O DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INÉRCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ART 557, CAPUT, DO CPC. A tempes-tividade constitui requisito de admissibilidade de qualquer recurso. Manejado a apelação após o fim do prazo previsto no art. 508, do CPC, o seu não conhecimento é medida que se impõe. Havendo defeito de representa-ção nos autos, sem que a parte recorrente tenha providenciado sua correção no prazo anotado, outro caminho



não resta a não ser o não conhecimento do recurso. [...] Assim, considerando que recurso foi protocolado após o final do prazo, bem assim que a parte deixou de regularizar a representação processual no prazo anotado, não conheço da apelação, conforme autoriza o art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 025.2012.000933-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Stênio Wasley Policarpo Furtado (Adv. Heber Tiburtino Leite e outro) AGRAVADO: Mércia Maria Toscano de Almeida (Adv. Alexandre Lucena Camboin) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO. DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINA A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. IRRESIGNAÇÃO. ENTREGA VOLUNTÁRIA DAS CHAVES DO IMÓVEL LOCADO PELA AGRAVANTE. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. ART. 557, “CAPUT”, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Tendo em conta que a inconformidade da parte agravada dizia respeito à determinação para desocupação do imóvel locado em face do despejo decretado, e considerando que, recentemente, o locatário procedeu a entrega das chaves do imóvel à autora, restou sem objeto o presente recurso. Prescreve o art. 557, caput, do CPC que o Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, ou ainda, em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior, dispensando que o recurso seja julgado no colegiado. [...] Ante todo o exposto, em razão da perda do objeto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS N. 999.2013.000831-4/001 – Comarca de Serra Branca/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: André Figueiredo - Pacientes: Moisés da Costa Gomes e Rondinelle da Costa Gomes - Vistos etc. E, por tais razões, não vislumbro, neste instante processual, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, pressupostos estes ensejadores para admissibilidade da concessão da liminar pleiteada na inicial, considerando-se, ainda, o fato de que, em sede de habeas corpus, tal medida constitui uma ferramenta utilizada pelo magistrado para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, ab initio, entendendo não ocorrer no caso em análise. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido liminar formulado na inicial. Logo após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.099876-6/001 -Origem: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho -Agravante: Carlos Eduardo Braga Dib - Advogados: Adail Byron Pimental e Igor Accioly Pimentel - Agravada: Leila Rodrigues de Menezes - Advogado: Delciano Melo de Lima.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO EXORDIAL. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 527, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. Tem-se por prejudicado o agravo de instrumento, quando a decisão interlocutória guerreada é abraçada pela superveniência de sentença, prolatada no bojo do processo de origem, nos termos do art. 527, I, do Código de Processo Civil. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, por se encontrar prejudicado, em razão da prolação de sentença na demanda originária, nos moldes do art. 527, I, do Código de Processo Civil. P. I.J oão Pessoa, 23 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035.2009.000266-4/001 - Origem: Comarca de Barra de Santa Rosa-Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho- Agravante: Banco Pine S/A - Advogado: Gustavo Guimarães Lima - Agravado: Maria Matias da Silva - Advogado: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. DECISÃO AGRAVADA NÃO JUNTADA AOS AUTOS. DEFICIÊNCIA QUANTO À REGULARIDADE FORMAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESPONSABILIDADE DO AGRAVANTE QUANTO À INSTRUMENTALIZAÇÃO DA VIA RECURSAL. SEGUIMENTO NEGADO. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias à correta apreciação da controvérsia, nos termos do art. 525, I, do Código de Processo Civil. A ausência, na espécie, das peças obrigatórias para o deslinde da controvérsia é circunstância suficiente para impedir a admissibilidade do agravo, por ser ônus do agravante a formação do recurso instrumental. Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, nos termos do art. 557, caput, da Lei Processual Civil. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, por deficiência em sua regularidade formal, com base nos arts. 525, I, e 557, “caput”, ambos do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.087033-8/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravantes: Bradson Tibério Luna Camelo, José Anchieta da Silva Camelo e Eunice de Arruda Luna Camelo - Advogados: Verônica Mod’anne Oliveira dos Santos e outros - Agravado: MSN Empreendimentos Ltda - Advogados: Davi Tavares Viana e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. embargos à execução. pedido de Justiça Gratuita. indeferimento em primeiro grau. Pessoa física. declaração de pobreza. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PRESUNÇÃO RELATIVA NÃO ELIDIDA PELOS RECORRENTES. INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. Inteligência do art. 557, CAPUT, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. A declaração de pobreza prevista no art. 4º, da Lei nº 1.060/50, implica presunção relativa, motivo pelo qual o pedido de assistência judiciária gratuita pode ser indeferido se houver nos autos, elementos capazes de afastá-la. Havendo demonstração de que os agravantes possuem condições financeiras de suportar as despesas processuais, é de se indeferir o pedido de gratuidade judiciária. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, mantendo, por conseguinte, a decisão agravada que indeferiu aos agravantes o benefício da Justiça Gratuita. P. I. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.042233-0/001 - Origem: 1ª Vara Regional de Mangabeira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Advogada: Antônio Braz da Silva - Apelado: Gustavo Ribeiro do Nascimento - Advogados: Alcides Barreto Brito Neto e outros.APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIAADMINISTRATIVA. REJEIÇÃO. O interesse de agir decorre da necessidade de acesso ao Judiciário para obtenção do bem da vida, o qual não pressupõe prévio esgotamento da via administrativa. MÉRITO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PEDIDO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE VIA CONTRATUAL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA. APLICABILIDADE DOS EFEITOS DO ART. 359, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA. Impossibilidade. SÚMULA Nº 372, do superior tribunal de justiça. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NECESSIDADE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. ARBITRAMENTO ADEQUADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. O art. 844, II, do Código de Processo Civil, verbera acerca da possibilidade de exibição de documento que seja comum, mas encontrando-se na posse de outrem.Segundo se infere do disposto no art. 359, do Estatuto Processual, se o requerido não efetuar a exibição, nem fizer qualquer declaração no prazo do art. 357, a consequência da recusa será que, ao decidir o pedido, o juiz admitirá como verdadeiros os fatos que, por meio do documento, pretendia a parte provar, nada mais. Consoante entendimento hodierno do Superior Tribunal de Justiça, insculpido na Súmula nº 372, é incabível a imposição da multa cominatória prevista no art. 461, do Código de Processo Civil, em ação cautelar de exibição de documentos. Fixados os honorários advocatícios sucumbenciais de forma prudente pelo julgador, não há que se falar em minoração do valor arbitrado em primeiro grau.Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, dar provimento parcial a recurso, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, quando a decisão recorrida contrariar súmula do Tribunal Superior.Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, monocraticamente, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para reformar a decisão de primeiro grau apenas no tocante ao arbitramento de multa diária, devendo o valor arbitrado ser excluído da condenação, por contrariar entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça. P. I. João Pessoa, 25 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000889-2/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Ozani Maria Meirelles - Advogados: Martinho Cunha Melo Vilar e outro - Agravado: Banco Volksvagem S/A. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR, para que a parte recorrida exclua - ou se abstenha de proceder, caso ainda não o tenha feito - qualquer registro do nome da agravante em cadastros de proteção ao crédito, em decorrência de dívidas oriundas do contrato de financiamento tratado nos autos principais. P. I. João Pessoa, 25 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2011.002817-6/001 - Origem: Comarca de Alhandra - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco do Nordeste S/A - Advogado: Vinícius Araújo da Silva - Agravado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves - Advogado: Em causa própria – Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, mantendo a decisão agravada, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 25 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000863-7/001 - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Município de João Pessoa - Procurador: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro - Agravada: Ana Carla Cavalho de Oliveira - Advogados: Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior e Ana Angélica Bezerra Cavalcanti. AGRAVO DE

INSTRUMENTO. PEDIDO LIMINAR DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA. PEÇA OBRIGATÓRIA. DEFICIÊNCIA QUANTO À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA. NÃO CONHECIMENTO. Segundo o regramento constante do art. 525, I, do Código de Processo Civil, é ônus da parte recorrente instruir o agravo com cópias da decisão agravada e considerando que os insurgentes deixaram de atender a esse comando legal, cumpre ao relator exercer o juízo negativo de admissibilidade da sublevação, mormente porque descabe qualquer possibilidade de conversão do julgamento em diligência, diante da sistemática inerente ao recurso instrumental. Negativa de seguimento que se impõe, nos termos do art. 527, I, do Código de Processo Civil. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, monocrática e liminarmente, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO, nos termos do art. 527, I, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 25 de abril de 2013.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2002.395258-9/002. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Antônio Ribeiro Araújo. Advogado: Ayrton Lacet Correia Porto. Agravado(01): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(02): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP. (...) VISTOS, ETC. Desse modo, determino a intimação do patrono do Agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o número de sua inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de não conhecimento do recurso.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.005207-2/002 – Cabedelo. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Geral Adjunto, Carlos Eduardo dos Santos Farias. Apelado: Manoel Soares. Defensora: Elisabeth Teles Pimentel. Remetente: Juízo de Direito da 4.ª Vara da Comarca de Cabedelo.RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. DESAPROPRIAÇÃO. PROCEDÊNCIA. ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL E CONDENAÇÃO DA PARTE EM MONTANTE SUPERIOR AO OFERECIDO. IRRESIGNAÇÃO COM RELAÇÃO AO VALOR FIXADO. EXISTÊNCIA DE PARECER TÉCNICO. NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO PLENA DO PATRIMÔNIO DO EXPROPRIADO. INDENIZAÇÃO JUSTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. APLICAÇÃO DO §1.º DO ARTIGO 27 DO DECRETO-LEI N.º 3365/41. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INALTERÁVEIS. PROVIMENTO PARCIAL DO APLEO E DA REMESSA. - Tendo o magistrado a quo fixado o valor da indenização com base em parecer técnico, que levou em consideração a localização do bem, a área do terreno, o potencial de comercialização, as características do imóvel e o valor do metro quadrado, e sendo o montante ali estabelecido justo a ponto de recompor o patrimônio do expropriado, impõe-se a manutenção do julgado.- A correção monetária e os juros de mora estabelecidos na sentença incidirão se houver atraso no pagamento da indenização. - De acordo com o §1o, do art. 27 do Decreto-Lei n.º 3365/41, “A sentença que fixar o valor da indenização quando este for superior ao preço oferecido condenará o desapropriante a pagar honorários do advogado, que serão fixados entre meio e cinco por cento do valor da diferença, observado o disposto no § 4o do art. 20 do Código de Processo Civil, não podendo os honorários ultrapassar R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). (Redação dada Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN nº 2.332-2). (...) VISTOS, ETC. Por essas razões, com fulcro no artigo 557, §1.º A, do Código de Processo Civil, provejo parcialmente o recurso interposto pelo Município de Cabedelo, apenas para adequar o valor dos honorários advocatícios aos preceitos do §1.º, do art. 27 do Decreto-Lei n.º 3365/41.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 075.2012.002887-5/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Bayeux. Advogado: Iranildo Gomes da Silva (Procurador). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFESA DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO PELO PARQUET. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. Em se tratando de defesa a direito individual homogêneo, como é o caso do direito à saúde, consubstanciado no acesso a medicamentos (exames, cirurgias), o Ministério Público está legitimado para ajuizamento de Ação Civil Pública, segundo o que dispõem os arts. 129, III, da Constituição Federal, 1º, e 37, IV, a e c, da Lei Estadual nº 97/2010. “ (...)4. Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte.(...)” (REsp 948579/RS, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/08/2007, DJ 13/09/2007, p. 178) **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REQUERIMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. DEVER DO PODER PÚBLICO NO FORNECIMENTO DOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DE TRIBUNAL SUPERIOR. PRESENÇA DOS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.** É dever do Município prover as despesas com os procedimentos médicos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. O fornecimento de tratamento às pessoas hipossuficientes é dever da Fazenda Pública Municipal, mesmo que não conste no rol de medicamentos fornecidos pelo Edilidade através do SUS, pois a assistência à saúde e a proteção à vida são garantias constitucionais. Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Município de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população.“Art. 5º- Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Assim, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, rejeito a preliminar arguida e nego seguimento ao agravo de instrumento, por estar em confronto com jurisprudência desta Corte e de Tribunal Superior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000833-0/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravado: José Vital Medeiros Pereira. Advogado: Joselito de Meneses Pinheiro.AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. PLEITO ESTATAL PARA ANALISAR O QUADRO CLÍNICO DO AGRAVANTE. DESNECESSIDADE. LAUDOS MÉDICOS FORNECIDOS POR PROFISSIONAIS DO S.U.S. QUE ATESTAM A PATOLOGIA EXISTENTE E A PREMÊNCIA DO FÁRMACO REQUERIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. O fornecimento de tratamento às pessoas hipossuficientes é dever da Fazenda Pública, mesmo que não constante no rol de medicamentos fornecidos pelo Estado através do SUS, pois a assistência à saúde e a proteção à vida são garantias constitucionais. É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. Não cabe ao Judiciário, nem ao Executivo, questionar se esse ou aquele tratamento é o mais adequado ou não, tendo em vista a ausência de conhecimentos técnicos para tanto, devendo o ente estatal, na fase de dilação probatória, requerer providências nesse sentido.“Art. 5º- Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Ante o exposto, outro caminho não há a este Relator, senão negar seguimento ao presente recurso, monocraticamente, nos termos do caput do art. 557 do CPC, eis que em confronto com a jurisprudência majoritária de Tribunal Superior e desta Corte, prestigiando, assim, os princípios da celeridade e economia processuais.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 017.2012.001269-9/001 – Esperança/PB. Relator: Des. José Ricardo Porto . Apelante: Elzira Bezerra Cavalcante Neta. Advogada: Amanda do Nascimento Nobrega. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Rubens Gaspar Serra.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RELAÇÃO DE CONSUMO. BANCO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COBRANÇA INDEVIDA DE TÍTULOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. VALOR ARBITRADO COM RAZOABILIDADE ANTE O CASO CONCRETO. MAJORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - O valor da indenização por danos morais não deve sofrer modificação quando arbitrado com razoabilidade pelo magistrado a quo.- “Segundo entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, somente é possível a modificação da indenização por danos morais se o valor arbitrado for manifestamente irrisório ou exorbitante, de modo a causar enriquecimento sem causa e vulnerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que não ocorre no presente caso”. (REsp 1148395 / SP, Rel.: Ministro CASTRO MEIRA, Segunda Turma, D.J.: 17/08/2010).(...) Vistos, etc. Destarte, com base em entendimento desta Corte, bem como do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao apelo, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, à luz das prescrições do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.014917-8/001 – CAMPINA GRANDE. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelada: Geny Pereira da Silva. Advogado: Josedeo Saraiva de Souza.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO. ALEGAÇÃO DE VALORES NÃO COMPATÍVEIS COM O DISPÊNDIO DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE ILEGAL DO FORNECIMENTO. SERVIÇO ESSENCIAL. DANO MORAL RECONHECIDO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DO CONSUMO. CONSTRAINGIMENTO À CLIENTE. RAZOABILIDADE NO VALOR ARBITRADO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.- A suspensão do fornecimento de energia é ato que causa transtorno e constrangimento ao usuário. Quando indevida, ante a ausência de inadimplência da consumidora, sem dúvida, enseja indenização.- “Contestada em juízo dívida apurada unilateralmente e decorrente de suposta fraude no medidor do consumo de energia elétrica, há ilegalidade na interrupção no fornecimento de energia elétrica, uma vez que esse procedimento configura verdadeiro constrangimento ao consumidor que procura discutir no Judiciário débito que considera indevido. Precedentes do STJ.” (AgRg no AREsp 187.037/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/10/2012, DJe 08/10/2012.)- “Na fixação da indenização por danos morais, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa e ao nível sócio econômico das partes. - O Superior Tribunal de Justiça, por essa razão, consolidou entendimento no sentido de que a revisão do valor da indenização somente é possível quando exorbitante ou insignificante a



importância arbitrada, em flagrante violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade." (TJPB, Apelação Cível n.º 00120080079542001, Rel.: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, D.J.: 13/05/2010, 3.ª Câmara Cível) (...) Vistos, etc. Por essas razões, com fulcro no caput do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por estar em confronto com a jurisprudência consolidada desta Corte de Justiça e de Tribunal Superior.

REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N.º 200.2011.039901-7/002 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado: Victor Rodrigues da Silva e outros. Advogados: Alcides Barreto Brito Neto e outros. Recorrente: Victor Rodrigues da Silva e outros. Advogados: Alcides Barreto Brito Neto e outros. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho.Remetente: Juízo de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública da Capital. **REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR. EDITAL DE ABERTURA. CANDIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS FIXADAS PARA ETAPA SEQUINTE AO EXAME INTELECTUAL. ADITAMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS. ADMINISTRAÇÃO QUE EXTERNA A NECESSIDADE DE PROVIMENTO DOS CARGOS. CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES. ATO VINCULADO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA E AO REEXAME NECESSÁRIO.** - Praticando a Administração ato vinculado, no sentido da necessidade de provimento dos cargos de Soldado da Polícia Militar, através de aditamento ao edital do concurso, deve o ente estatal convocar os candidatos remanescentes para participação no Curso de Formação. Precedentes desta Corte. - "Diante da retificação do Edital que passou a incluir os candidatos remanescentes nas novas etapas do concurso e, em razão do autor ter sido aprovado em todas as fases do certame, não há como negar-lhe o direito à nomeação, com os respectivos consectários, devendo ser respeitada, todavia, a ordem de classificação para a realização do Curso de Formação. Comprovada a necessidade da Administração nomear candidatos aprovados, deixa de ser discricionário, para se tornar vinculado, o ato de nomeação." (TJPB. ACRA 200.2011.045224-6/002. Rel. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **J. em 12/11/2012**). - "Ao reconhecer a necessidade de provimento e a existência de vagas, a convocação dos candidatos remanescentes deixou de ser discricionária, passando a ser vinculada." (TJPB. ROAC nº 200.2011.040609-3/002. Rel. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. **J. em 18/09/2012**). - "A vinculação da Administração Pública aos atos que emite, combinada com a existência de vagas impõe a nomeação, posse e exercício dos recorrentes nos cargos de Inspetor de Polícia Civil de 1a. Classe do Estado do Ceará. ." (STJ. RMS 30110 / CE. Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho. **J. em 18/02/2010**). **RECURSO ADESIVO. SENTENÇA. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DETERMINADO VALOR. PEDIDO DE APLICAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO PREVISTO NO §3º, DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUANTIA INFERIOR À FIXADA PELO MAGISTRADO DE BASE. REFORMATIO IN PEJUS. PROIBIÇÃO. PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA ADESIVA.** - Tendo o Magistrado arbitrado os honorários advocatícios em quantia equivalente ao valor da causa, o pedido formulado pela parte vencedora de aplicação do limite máximo previsto no §3º, do art. 20, da Lei Adjetiva Civil, implicaria em prejuízo, situação proibida pelo princípio do non reformatio in pejus. - "Havendo condenação, pelas instâncias ordinárias, somente do recorrido nos ônus sucumbenciais e na ausência de recurso deste, a modificação dos honorários, por ocasião do julgamento do recurso especial, incorre em reformatio in pejus." (STJ. AgRg no REsp 803180 / SP. Rel. Min. Vasco Della Giustina, Des. Convocado do TJ/RJ. J. Em 14/09/2010). (...) Vistos, etc. Diante o exposto, com base na jurisprudência desta Corte, bem como do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao reexame necessário, à apelação cível e ao recurso adesivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.066871-7/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: PB-PREV – Paraíba Previdência. Advogado: Euclides Dias de Sá Filho. Agravado: Ricardo Jorge Borel de Araújo. Advogado: José Elder Valença de Sena. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEFERIMENTO DE LIMINAR. NECESSIDADE DA PRESENÇA DE AMBOS OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. EXAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE PERDURA HÁ ANOS. LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL A DESCARACTERIZAR O PERIGO DA DEMORA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. CASSAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. APLICAÇÃO DO §1º-A, DO ART. 557, DO CPC. PROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela perseguida é necessária a conjugação concomitante de dois requisitos, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, de modo que a falta de um, independentemente da aferição do outro, acarreta o indeferimento da medida de urgência. - "No caso, o alegado perigo da demora não restou plenamente demonstrado pela impetrante, circunstância que desautoriza, no presente momento, o deferimento da liminar pleiteada." (STJ. AgRg no MS 16049/DF. Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima. J. em 27/04/2011). - "AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE PERICULUM IN MORA. VERIFICAÇÃO. INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS, COM BASE EM CLÁUSULA CONTRATUAL, EFETIVADA. SITUAÇÃO QUE PERDURA POR QUATORZE MESES E NÃO EXPLICITADA COMO SÉRIA DE RIGOR. REVOGAÇÃO DA LIMINAR. NECESSIDADE - PRECLUSÃO PRO JUDICATO. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO – VERIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO." (STJ. AgRg no AgRg na MC 16238 / SP. Rel. Min. Massami Uyeda. **J. em 23/03/2010**). - " (...) 5. Toda e qualquer tutela antecipada deve ser passível de reversibilidade, nos termos do art. 273, § 2º, do CPC, porquanto sua validade vincula-se à sorte do pedido principal, a ser resolvido na sentença. A propósito, confira-se a doutrina de TEORI ALBINO ZAVASCKI: "No particular, o dispositivo observa estritamente o princípio da salvaguarda do núcleo essencial: antecipar irreversivelmente seria antecipar a própria vitória definitiva do autor, sem assegurar ao réu o exercício do seu direito fundamental de se defender, exercício esse que, ante a irreversibilidade da situação de fato, tornar-se-ia absolutamente inútil, como inútil seria, nestes casos, o prosseguimento do próprio processo" (In Antecipação de Tutela. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 97). (...) " (EDcl nos EDcl no AgRg no Ag 1294707/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/10/2011, DJe 13/10/2011). (...) vistos, etc. Com essas considerações, nos termos do art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO, DE PLANO, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para modificar a decisão agravada, indeferindo a pretensão liminar constante na petição inicial do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000891-8/001 AROEIRAS. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Gado Bravo, representado por seu prefeito. Advogada: Taina de Freitas. Agravado: Paulo Alves Monteiro. Advogado: Antônio Costa de Oliveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. INVIABILIDADE. DEPÓSITO JUDICIAL EQUIVOCADO. NÃO ATENDIMENTO AO ART. 15, § 1º E SUAS ALÍNEAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A EMBASAR AS ALEGAÇÕES EXORDIAIS, COMO PROJETO DA OBRA E CONVÊNIO CELEBRADO COM O ENTE FEDERADO. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISÓRIO DE 1º GRAU. INCIDÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - O pleito cautelar resta inviável, ante à ausência, nos autos, de projeto, prazo de duração e termos do convênio realizado com o ente federal. Ademais, o valor ofertado como indenização prévia encontra-se equivocado, uma vez que desatende ao art. 15, §1º e suas alíneas. - "RECURSO ESPECIAL. REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. DEPÓSITO JUDICIAL. VALOR FIXADO PELO MUNICÍPIO OU VALOR CADASTRAL DO IMÓVEL (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO OU RURAL) OU VALOR FIXADO EM PERÍCIA JUDICIAL. - Diante do que dispõe o art. 15, § 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Decreto-Lei n. 3.365/1941, o depósito judicial do valor simplesmente apurado pelo corpo técnico do ente público, sendo inferior ao valor arbitrado por perito judicial e ao valor cadastral do imóvel, não viabiliza a imissão provisória na posse. - O valor cadastral do imóvel, vinculado ao imposto territorial rural ou urbano, somente pode ser adotado para satisfazer o requisito do depósito judicial se tiver "sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior" (art. 15, § 1º, alínea "c", do Decreto-Lei n. 3.365/1941). - Ausente a efetiva atualização ou a demonstração de que o valor cadastral do imóvel foi atualizado no ano fiscal imediatamente anterior à imissão provisória na posse, "o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel" (art. 15, § 1º, alínea "d", do Decreto-Lei n. 3.365/1941). - Revela-se necessário, no caso em debate, para efeito de viabilizar a imissão provisória na posse, que a municipalidade deposite o valor já obtido na perícia judicial provisória, na qual se buscou alcançar o valor mais atual do imóvel objeto da apropriação. Recurso especial improvido." (REsp 1185583/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, Rel. p/ Acórdão Ministro CESAR ASFOR ROCHA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/06/2012, DJe 23/08/2012) (...) vistos, etc. Ante o exposto, com supedâneo no caput do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento, para ratificar a decisão de 1º grau.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 094.2012.000341-6/001. Relator: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Maria do Socorro do Carmo Silvestre. Advogado: Jorge Márcio Pereira. Apelado: Município de Imaculada. Advogados: Avani Medeiros da Silva. PRELIMINAR. SENTENÇA EXTRA PETITA OU ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGADOR QUE PODE UTILIZAR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LIVRE CONVENCIMENTO. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - "Não está o magistrado obrigado a julgar todas as questões postas a seu exame de acordo e na forma que fora pleiteado pelas partes. Cabe ao julgador, com base no livre convencimento, utilizar fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e à legislação que entender aplicáveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 131 do código de processo civil." (TJPB. AC nº 051.2011.001102-3/001. Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes. J. em 24/01/2013). - "O Superior Tribunal de Justiça entende que não há julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto sob fundamentos diversos daqueles apresentados pela parte." (STJ. AgRg no REsp 1289123 / RS. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 28/02/2012) **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO.** - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, horas extras e dentre outras prestações remuneratórias. No

entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) "dos professores". - O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os pressupostos objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para rejeitar a preliminar suscitada e negar seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000395-0/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Mario Nogueira. Advogados: Cleber de Sousa Silva. Agravada: Banco Matone S/A. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE. NÃO JUNTADA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA INTERLOCUTÓRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO POSTERIOR. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - "Comprovado que o agravo de instrumento não veio instruído com a documentação obrigatória, exigida no artigo 525, inciso I, do CPC, não há que se falar em conhecimento desse recurso." (TJPB; AgInt 001.2008.014359-5/001; Segunda Seção Especializada Cível; Relª Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira; DJPB 17/12/2012; Pág. 8). - Quando o recurso for manifestamente prejudicado em virtude de não atender ao requisito da regularidade formal, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte agravante, em consonância com os ditames do art. 525, inc. I, c/c o art. 557, todos do Código de Processo Civil. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000258-0/001 – CAMPINA GRANDE. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Massaranduba. Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado: José Adevaldo da Costa Gomes. Advogado: Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECRETO MUNICIPAL QUE TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDOR CONCURSADO. APROVAÇÃO DENTRO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. AUMENTO DE DESPESA NO PERÍODO PROIBITIVO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONCURSO HOMOLOGADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DO PLEITO ELEITORAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA A LRF. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - A proibição constante no art. 21 da LRF deve ser interpretada em conjunto com o art. 73, da Lei nº 9.504/1997. Precedente do STJ. - "A exegese do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 c.c. o art. 73, inciso V, alínea c, da Lei n.º 9.504/97, conduz à conclusão de que, embora exista vedação quanto à nomeação de servidores públicos nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, esta não incide sobre os concursos públicos que, tal como ocorre na hipótese dos autos, foram homologados até o início do citado prazo." (STJ. RMS 31312 / AM. Relª Minª Laurita Vaz. **J. em 20/11/2011**). - A proibição no aumento de despesas, especificada pelo art. 21 da LRF, refere-se a criação de novos cargos durante o período ali previsto, e não a nomeação de candidato, aprovado dentro das vagas do edital, em concurso público para cargo já existente na época de realização do certame, cuja homologação ocorreu um ano antes do período eleitoral. - "A proibição de aumento de despesa com pessoal, prevista no artigo 21, parágrafo único, da lei de responsabilidade fiscal, refere-se à criação de novos cargos nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o final do mandato do ex-prefeito, e não ao preenchimento de cargos criados anteriormente, como ocorreu no caso." (TJPB. Ronº 026.2008.002227-5/001. Relª Juíza Conv. Vanda Elizabeth Marinho. **J. em 14/08/2012**) - A Administração Pública não pode anular a nomeação e posse de servidor público, sem a instauração de procedimento, no qual seja concedida ampla defesa e contraditório. - "A desconstituição de ato de nomeação de servidor provido, mediante a realização de concurso público devidamente homologado pela autoridade competente, impõe a formalização de procedimento administrativo, em que se assegure, ao funcionário demitido, o amplo direito de defesa." (STJ. AgRg no AREsp 150441 / PI. Rel. Min. Humberto Martins. **J. em 17/05/2012**). - "O servidor, aprovado em concurso público, nomeado e empossado, mesmo no decorrer do estágio probatório, possui a garantia constitucional do devido processo legal e do princípio da ampla defesa, não podendo a administração, ad nutum, exonerá-lo, conforme o enunciado das Súmulas nºs 20 e 21 do STF. A doutrina e a jurisprudência já consolidaram o entendimento de que não configura violação a Lei de responsabilidade fiscal a consequência de atos já previstos em Leis editadas anteriormente ao período de vedação previsto no art. 21 da referida norma." (TJPB. RO nº 021.2009.000113-8/001. Rel. Des. Manoel Soares Monteiro. J. Em 12/05/2011) (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, para negar seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO Nº 200.2011.017098-8/002. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Advogado: Felipe de Moraes Andrade (Procurador). Apelado: Município de Nova Olinda. Advogado: José César Cavalcanti Neto. Remetente: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. REPASSE DA COTA DO ICMS AOS MUNICÍPIOS. ART. 158, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REPARTIÇÃO DA RECEITA. DESCONTO DOS INCENTIVOS FISCAIS. ISENÇÃO HETERÔNOMA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO. APELO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA DO STF E DA JUSTIÇA PARAIBANA. ART. 557 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. No cálculo da parcela do ICMS a ser repassada aos municípios (art. 158, IV, da Constituição Federal), não pode haver a incidência dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, porquanto se consubstancia em isenção heterônoma. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. "1. TRIBUTO. Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Programa de incentivo fiscal estadual. Concessão de crédito presumido sobre a parte pertencente aos municípios. Burla à sistemática constitucional de repasse das cotas municipais. Inadmissibilidade. Suspensão de tutela antecipada rejeitada. Agravo regimental improvido. Precedente. A concessão, pelos estados, de crédito presumido sobre ICMS não pode alcançar a cota constitucional de 25% que pertence aos municípios. 2. SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. Agravo regimental. Ausência de impugnação de todos os fundamentos da decisão agravada. Aplicação da súmula 283. Agravo improvido. Não colhe recurso que não ataca todos os fundamentos autônomos da decisão recorrida." (STF – Tribunal Pleno. STA 451 AgR / PE. Relator: Min. Cezar Peluso. J. Em 18/05/2011). (...) Vistos, etc. Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.019.217-2/002. RELATOR: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. **APELANTE:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. **APELADO:** Município de Sumé, representado por seu Prefeito (Adv. Manolys M P de Silans e outros). **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL POR FORMULAÇÃO DE PEDIDO INDETERMINADO. REJEIÇÃO. TRIBUTÁRIO. ICMS. REPASSE DA COTA DO ICMS AOS MUNICÍPIOS. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PELO ESTADO SOBRE A PARTE PERTENCENTE À EDILIDADE. IMPOSTO DE RECEITA PARTILHADA. BURLA AO ART. 158, IV, DA CF/88. IMPOSSIBILIDADE. RECURSOS EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STF E DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTOS NEGADO. - PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL:** Verificando da inicial proposta que da narração dos fatos conduz à conclusão lógica e verificando que o pedido é certo e determinado, posto que não feito genericamente, impõe-se a rejeição da preliminar de inépcia da inicial. **REJEIÇÃO. - MÉRITO:** No imposto de receita partilhada como o ICMS, o Estado não pode conceder incentivo fiscal sobre a cota-parte pertencente aos Municípios. Precedentes do STF. - "1. TRIBUTO. Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Programa de incentivo fiscal estadual. Concessão de crédito presumido sobre a parte pertencente aos municípios. Burla à sistemática constitucional de repasse das cotas municipais. Inadmissibilidade. Suspensão de tutela antecipada rejeitada. Agravo regimental improvido. Precedente. A concessão, pelos estados, de crédito presumido sobre ICMS não pode alcançar a cota constitucional de 25% que pertence aos municípios. 2. SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. Agravo regimental. Ausência de impugnação de todos os fundamentos da decisão agravada. Aplicação da súmula 283. Agravo improvido. Não colhe recurso que não ataca todos os fundamentos autônomos da decisão recorrida." (STF. TRIBUNAL PLENO. STA 451 AgR/PE. Rel. Min. Cezar Peluso. J. Em 18/05/2011). Vistos etc. (...) Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO CÍVEL, porquanto a sentença está em conformidade com Jurisprudência dominante do TJPB e do STF. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 24 de abril de 2013. Ricardo Vital de Almeida. Relator/Juiz convocado

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000.864-5/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) – Agravante: Ministério Público Estadual - Agravado: Estado da Paraíba - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - Por expressa disposição legal (art. 525, I, do Código de Processo Civil), compete ao agravante instruir a petição de agravo de instrumento com peças reputadas obrigatórias, cuja falta obsta o seguimento do recurso, por constituir irregularidade insanável. Vistos, etc. (...) **Feitas estas considerações, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, por ser manifestamente inadmissível, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.**

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.000.788-3/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) – Apelante: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Jaqueline Lopes de Alencar – Apelada: Joseane da Silva Duarte – Defensor: Paulo Fernando Torreão – Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande - OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". INAPLICABILIDADE



DE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIAL DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) **Neste diapasão, diante da manifesta improcedência do apelo e da remessa oficial, A ELES NEGOU SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.**



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 005.2012.000538-3/001. Requerente: Município de Bernardino Batista. Intimação do bel(is) Newton Nobel Sobreira Vita, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, na condição de patrono do requerente, juntar cópia integral dos autos do Mandado de Segurança nº 005.2012.000538-3, impetrado por Maria Josany da Costa Duarte, bem como o Edital do Concurso Público em questão, a fim de propiciar um melhor exame do feito, sob pena de não o fazendo, ser extinto sem resolução do mérito, o presente Pedido de Suspensão. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR - PROCESSO Nº 200.2012.113732-3/001. Autora: Josete Afonso da Silva. Intimação dos bel(is) Bruna de Freitas Mathieson e Elisa Barbosa Machado, a fim de, na condição de patronos da autora, manifestarem-se nos autos, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 8.437/92. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2007.736.259-4/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Recorrido(s): AMAURY CORTÊS. Intimação do Recorrido(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): CÍCERO RICARDO A. ALVES CORDEIRO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao RECURSO em referência.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 001.2009.025.942-3/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente 01: PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. Recorrente 02: ALET SANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS. Recorridos: AMBOS. Intimação dos Recorridos na pessoa de seus advogados ao(s) Bel(s): WILSON SALES BELCHIOR e a Bela. ALET SANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos RECURSOS em referência.

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 058.2005.000.842-2/001 - 4ª Câmara Cível. Agravante: JOSINEIDE DA SILVA LIMA. Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO TINTO-PB Intimação do Agravado(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ADAIL BYRON PIMENTEL a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao AGRAVO em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 027.2011.001.581-8/002 - 4ª Câmara Cível. Agravante: BANCO SANTANDER (BRASIL S.A). Agravado(s): JOSÉ SENA DE LIMA. Intimação do Agravado(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): MOISÉS DUARTE CHAVES DE ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos AGRAVOS em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 200.2010.037.513-4/001 - 4ª Câmara Cível. Agravante: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Agravado(s): JOÃO PAULO ROQUE SANTANA. Intimação do Agravado(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): DANILO CAZÉ BRAGA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos AGRAVOS em referência.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2011.046.127-0/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido(s): JOSÉ EVANDRO FERREIRA SALES. Intimação do Recorrido(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): CÂNDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao RECURSO em referência.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2008.024.612-3/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente: FEDERAL SEGUROS Recorrido(s): NEREIDA DE SOUZA SILVA E OUTROS Intimação do Recorrente na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): MARCOS REIS GANDIN E OUTROS, a fim de, no prazo legal de 05 (cinco) dias, o restante do pagamento relativo ao preparo do Recurso Especial, no âmbito do STJ, sob pena de deserção, conforme disposto no art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 200.2010.029.365-9/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido(s): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Intimação do Recorrido(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): FRANCISCO DE ANDRADE C. NETO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao RECURSO em referência.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 200.2009.023.001-8/001 - 4ª Câmara Cível. Recorrente: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Recorrido(s): DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR. Intimação do Recorrido(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos RECURSOS em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2006.031.125-1/003 - 4ª Câmara Cível. Agravante: BANCO NO NORDESTE DO BRASIL S/A. Agravado(s): JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO. Intimação do Agravado(a) na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): VANILDO PEREIRA DA SILVA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos AGRAVOS em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.127561-0/001. Relator: Doutor Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Nilton Tavares Vieira. Agravado: Banco do Brasil S/A. Intimando os Bels. Celso David Antunes e Luís Carlos Laureção, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Não Fazer de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001335-7/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: Maria José Martins Veríssimo Maciel; Advogado: Eriberto da Costa Neves. Intimação a Bel. Eriberto da Costa Neves, a fim de, na condição de patrono da embargada acima nominada, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000276-4/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: Rivane Costa de Medeiros; Advogada: Carmem Rachel Dantas Mayer. Intimação a Bel. Carmem Rachel Dantas Mayer, a fim de, na condição de patrona da embargada acima nominada, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001232-6/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: José Washington de Moraes Medeiros; Advogado: Ismael Machado da Silva e Outros. Intimação aos Bels. Ismael Machado da Silva e Outros, a fim de, na condição de patronos do embargado acima nominado, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000246-7/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: Alaide Pereira de Abreu Lopes; Advogada: Carmem Rachel Dantas Mayer. Intimação ao Bel. Carmem Rachel Dantas Mayer, a fim de, na condição de patrona do embargado acima nominado, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000923-1/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: Maria Solânea Cavalcanti de Menezes; Advogada: Carmem Rachel Dantas Mayer. Intimação ao Bel. Carmem Rachel Dantas Mayer, a fim de, na condição de patrona da embargada acima nominada, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001037-9/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa; Embargante: Estado da Paraíba; Embargada: Maria Zileuda Lima Colaco; Advogada: Ismael Machado da Silva. Intimação ao Bel. Ismael Machado da Silva, a fim de, na condição de patrono da embargada acima nominada, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 009.2010.000652-8/001. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Ismael Meneses de Araújo. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. João Pinto Barbosa Netto, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Taperoá, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.000807-4/001. Relator: Des. João Alves da Silva. **Agravante:** Município de São Bentinho. **Agravado:** Maria Betânea Pereira. Intimação ao Bel. Antônio César Lopes Ugulino, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2005.026110-4/002. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** José Assimírio Pinto e Amaro Gonzaga Pinto Filho. **Agravado:** Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A. Intimação ao Bel. Wilson Sales Belchior, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 041.2011.002817-6/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Banco do Nordeste S/A. **Agravado:** Roberto Fernando Vasconcelos Alves. Intimação ao Bel. Roberto Fernando Vasconcelos Alves, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº 200.2011.047842-3/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Eneroil Bessa Comércio de Combustíveis Ltda. Agravados: Humberto Luís Soares Gomes e outros. Intimação ao agravante, na pessoa do Bel. MARCIAL DUARTE DE SÁ FILHO, para, em razão da certidão de fl. 270, se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, em conformidade com o despacho prolatado à fl. 271 dos autos em epígrafe.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2000.002839-5/005. Relator: Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; Autor: Arlindo da Fonseca Lins e Cia Ltda.; Advogados: Maria da Piedade Wanderley Buarque de Melo e Outros; Réus: Ministério Público Estadual e Outro. Intimação aos Bels. Maria da Piedade Wanderley Buarque de Melo e Outros, a fim de, na condição de patronos do autor acima nominado, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do petitório de fls. 185/186 do autos da ação rescisória em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

AÇÃO PENAL (PROCESSO Nº. 999.2012.001030-4/001) RELATOR: Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior – AUTOR: Ministério Público do Estado - RÉU 01: Edilson Pereira de Oliveira, Prefeito do Município de Coremas. RÉU 02: José Eridan da Silva RÉU03: Dyego David Andrade da Silva – RÉU04: Raimunda Maria de Sousa ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes - PROCESSUAL PENAL. Ação Penal. Prefeito do Município de Coremas. Perda do mandato eletivo. Foro privilegiado. Afastamento. Incompetência do Tribunal de Justiça da Paraíba. - O prefeito municipal somente conta com a competência especial por prerrogativa de função, nos termos do art. 29, X, da Constituição Federal, enquanto permanecer no exercício do mandato eletivo, de sorte que, findado o respectivo mandato, ele perde a prerrogativa, hipótese em que a ação penal/notícia-crime tramitará no juízo de primeiro grau. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em acolher a Questão de Ordem levantada pelo Relator, à unanimidade, para determinar a remessa dos autos à comarca de Coremas/ pb, em face da incompetência do Tribunal de Justiça, para apreciar e julgar a matéria. Publicado no diário do dia 21 de março de 2013. Republicado por incorreção

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2011.000809-4/001—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—REQUERENTE: Ministério Público da Paraíba.—REQUERIDO: Município de Itaporanga, representado por seu prefeito — AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE — LEI MUNICIPAL Nº 784/2010 (Itaporanga) — CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES PÚBLICOS (ART. 37, IX DA CF E 30, XIII DA CE) — NORMA LOCAL OMISSA SOBRE AS HIPÓTESES DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE PESSOAL — ATIVIDADES PERMANENTES — MODULAÇÃO DE EFEITOS — EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PRESENTE — PROCEDÊNCIA.—1. *A exigência do concurso público para admissão de pessoal na Administração Pública tolera a contratação direta de servidores para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público.*—2. *Para tanto, porém, o legislador deverá enumerar especificamente as hipóteses em que o recrutamento de pessoal operar-se-á na forma do permissivo constitucional (art. 37, IX da CF e art. 30, XIII da CE), não podendo valer-se de expressões genéricas e imprecisas para fazê-lo nem poderá introduzir atividades de natureza permanente nessas exceções.*—3. *Inconstitucionalidade material da parte final do caput do art.12 e §2º da lei municipal nº 783/2010, do município de Itaporanga.*—4. *Modulação temporal dos efeitos (art. 27 da lei nº 9.868/99), a fim de evitar-se a solução de continuidade dos serviços públicos, seguindo precedente do plenário deste tribunal (ADI nº 999.2010.000558-9/001, rel. Des. Frederico Coutinho). Excepcional interesse social evidenciado.*—VISTOS, RE-LATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em declarar a inconstitucionalidade material *da parte final do caput do art.3º, 4º e 7º da lei municipal nº 784/2010, do município de Itaporanga*, modulando seus efeitos para 180 dias após a comunicação ao município requerido, nos termos do voto do relator.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 999.2010.000317-0/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. EMBARGANTE: Maria Cristina da Silva. ADVOGADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663), Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 11.827), Antônio Fábio Rocha Galdino (OAB/PB 12.007) e Joaquim de Sousa Rolim Júnior (OAB/PB 11.146). EMBARGADO: Ministério Público Estadual. "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO A REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS E OUTRAS, SEQUER, PASSÍVEIS DE ANÁLISE EM SEDE DE EMBARGOS. ALEGAÇÕES DE AMBIGUIDADES, OBSCURIDADES, OMISSÕES E CONTRADIÇÕES. INSUBSISTÊNCIA. MEIO PROCESSUAL INIDÔNEO. REJEIÇÃO. 1. Visando os embargos declaratórios a sanar ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão existentes em acórdão, serão eles rejeitados, quando não vierem, aquelas, a se configurar. 2. "Os embargos de declaração constituem meio inidôneo para reexame de questões já decididas, destinando-se, tão-somente, a sanar omissões e a esclarecer contradições ou obscuridades". 3. Somente em caráter excepcional, quando manifesto o erro de julgamento, dar-se-á efeito modificativo aos embargos declaratórios. 4. Os embargos declaratórios só têm aceitação para emprestar efeito modificativo à decisão em raríssima excepcionalidade, não se prestando para rediscutir a controvérsia debatida no aresto embargado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

NOTICIA CRIME Nº 999.2012.001270-6/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. NOTICIA-DOS: Deoclécio Moura Filho, ex-Prefeito do Município de Taperoá/PB e Silóe Vilar de Carvalho. "NOTICIA CRIME. EX-PREFEITO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA AÇÃO, EM FACE DA CESSAÇÃO DA PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. - Tratando-se de denúncia contra agente que perde o status de Prefeito Municipal, o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para o processamento e julgamento do feito, de modo que os autos devem ser remetidos ao juízo de primeiro grau. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Notícia Crime, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declarar a incompetência do Tribunal para apreciar e julgar a matéria, com a consequente remessa dos autos ao Juízo de 1º Grau, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.



NOTICIA CRIME Nº 999.2012.000765-6/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. NOTICIA-DO: José Edvan Félix, ex-Prefeito do Município de Catingueira/PB. "NOTICIA CRIME. EX-PREFEITO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA AÇÃO, EM FACE DA CESSAÇÃO DA PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. - Tratando-se de denúncia contra agente que perde o status de Prefeito Municipal, o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para o processamento e julgamento do feito, de modo que os autos devem ser remetidos ao juízo de primeiro grau." VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Notícia Crime, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declarar a incompetência do Tribunal para apreciar e julgar a matéria, com a consequente remessa dos autos ao Juízo de 1º Grau, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

NOTICIA CRIME Nº 999.2012.000808-4/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. NOTICIA-ANTE: Ministério Público Estadual. NOTICIADO: José Ribamar da Silva, Prefeito do Município de Imaculada/PB. NOTÍCIA CRIME. EX-PREFEITO MUNICIPAL. PERDA DO MANDATO ELETIVO. CESSAÇÃO DA PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. FATO PÚBLICO E NOTÓRIO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. - Tratando-se de denúncia contra agente que perde o status de Prefeito Municipal, o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para o processamento e julgamento do feito, de modo que os autos devem ser remetidos ao juízo de primeiro grau. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Notícia Crime, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, declarar a incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar o feito, com a subsequente remessa dos autos ao Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição, nos termos do voto do Relator.

REVISÃO CRIMINAL Nº 001.2010.028132-6 / 001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. REQUERENTE: Ricardo Duarte Barbosa. ADVOGADO: Gilvan Fernandes. REQUERIDA: Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA E DE COMPROVAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA ATACADA. PRELIMINAR SUSCITADA NO PARECER MINISTERIAL. INDEFERIMENTO. - Não preenchimento dos requisitos legais para instrução do pedido revisional. Ausência de procuração específica e de comprovação do trânsito em julgado da sentença. Intimação para suprir as faltas. Inércia. Indeferimento do pedido revisional. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em indeferir o pedido revisional, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

REVISÃO CRIMINAL Nº 200.1998.020384-4/003 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. REQUERENTE: Helder Luis Lira Lins. ADVOGADA: Luciana Souto Maior Gonçalves do Nascimento (OAB/PB 13.387). REQUERIDA: Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. ROUBO. DECISÃO CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE PROVAS A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO. PEDIDO DE NULIDADE DA SENTENÇA. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO QUE OBEDECE AOS DITAMES LEGAIS E QUE EXAURI, DE MODO CONCISO, TODA A PROVA CARREADA AOS AUTOS. ELEMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A RES JUDICATA MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. A revisão criminal "é uma ação penal de natureza constitutiva e sui generis, de competência originária dos tribunais, destinada a rever decisão condenatória, com trânsito em julgado, quando ocorreu erro judiciário." (Guilherme de Souza Nucci, in Código de Processo Penal Comentado, Editora Revista dos Tribunais, 3ª edição). 2. A revisão criminal não pode ser usada como uma chance de apelação, em uma nova oportunidade para avaliação da prova. 3. No curso da instrução processual vigora o princípio da presunção da inocência; sobrevindo decisão condenatória, transitada em julgado, transmuda-se para o in dubio pro societate, até mesmo para a tão almejada segurança jurídica, impondo-se ao apenado o ônus de provar, sem sombra de dúvidas, sua inocência. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, acima identificados, ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido revisional, em harmonia com a Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Leandro dos Santos

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº 999.2013.000766-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Ministério Público Estadual. 1º PROMOVIDO: Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. 2º PROMOVIDO: Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba – ADUEPB. 3º PROMOVIDO: Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior da Paraíba – SINTESP. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE DE GREVE. APECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MOVIMENTO PAREDISTA DEFLAGRADO PELOS DOCENTES E SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO VIOLADO EM SEU NÚCLEO ESSENCIAL. ADEÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES. SERVIÇOS ESSENCIAIS AO BEM ESTAR DA SOCIEDADE. DEVER DE CONTINUIDADE. FUMAÇA DO BOM DIREITO DEMONSTRADA. ANÚNCIO DE GREVE POR TEMPO INDETERMINADO. PERIGO NA DEMORA. DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DA ILEGALIDADE DA GREVE. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. - As atividades desempenhadas pelos servidores da UEPB enquadram-se, perfeitamente, no conceito de serviços essenciais, na medida em que os cursos de graduação, pesquisa e extensão, oferecidos a quase vinte mil estudantes, bem como, os diversos serviços oferecidos à população, como escritório modelo de advocacia, clínica de odontologia, fisioterapia e bibliotecas, dependem, diretamente, da atuação dos professores ou servidores da universidade. - Em que pese o direito à educação e o direito de greve estarem inseridos nos direitos fundamentais, a ponderação dos princípios e garantias constitucionais se dá pela harmonização, impondo limites a cada um desses interesses em conflito. Nada obstante, mesmo a essa ponderação — limites impostos a cada direito — são impostos limites, não se podendo comprimir e comprometer um direito a tal ponto de atingir seu "núcleo essencial". Fazendo uma ponderação entre os direitos fundamentais (da greve e da educação), entendo que deve prevalecer o direito à educação, posto que intimamente ligado à ideia de dignidade da pessoa humana e, conforme dito acima, atingindo em seu núcleo essencial. - Pedidos de reajustes salariais não podem ser justificativa para uma greve que abrange 100% da categoria e impede à efetivação do direito fundamental à educação, já que, em se tratando de direito fundamental, não cabe ao administrador público e, muito menos, aos servidores, preferir-lo em suas escolhas. Consoante explicou, brilhantemente, o Ministro Humberto Martins, "nem mesmo a vontade da maioria pode tratar tais direitos como secundários. Isso, porque a democracia não se restringe na vontade da maioria. O princípio da majoritário é apenas um instrumento no processo democrático, mas este não se resume àquele. Democracia é, além da vontade da maioria, a realização dos direitos fundamentais. Só haverá democracia real onde houver liberdade de expressão, pluralismo político, acesso à informação, à educação, inviolabilidade da intimidade, o respeito às minorias e às ideias minoritárias etc. Tais valores não podem ser malferidos, ainda que seja a vontade da maioria. Caso contrário, se estará usando da 'democracia' para extinguir a Democracia" (REsp 1185474/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/04/2010, DJe 29/04/2010). ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por votação unânime, em CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA, conforme certidão de fl.198.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº: 999.2011.000542-1/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. PROMOVENTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. PROMOVIDO (01): ASSPOM – Associação de Subtenentes e Sargentos. PROMOVIDO (02): Clube dos Oficiais. PROMOVIDO (03): Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças. PROMOVIDO (04): Associação de Inativos da PM. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE. Membros da polícia militar, corpo de bombeiros. INEXISTÊNCIA DE PARALISAÇÃO EFETIVA DOS SERVIDORES MEMBROS DAS REFERIDAS INSTITUIÇÕES. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. ART. 267, INC. VI, CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. - Não havendo efetiva paralisação das atividades, deve-se reconhecer a ausência de interesse jurídico para a propositura da ação declaratória de ilegalidade de greve. - Extinção do processo sem resolução do mérito. Art. 267, inciso VI, do CPC. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. , por votação unânime, ACOLHER a preliminar de ausência de interesse processual, em harmonia com o parecer ministerial.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2012.000342-4/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. REQUERENTE: União Estadual dos Estudantes. ADVOGADO: Fabio Firmino de Araujo. REQUERIDO (01): Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. REQUERIDO (02): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL QUE NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE ENTIDADE DE CLASSE. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADIN 894 MC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Embora o dispositivo constitucional não seja expresso nesse sentido, tem-se entendido que a expressão "entidade de classe" para fins de propositura da ADIN e ADC está ligada ao conceito de profissão, compreendendo classe verdadeira categoria profissional. Nesse contexto, não preencheria tal exigência os grupos sociais cujos componentes estejam ligados circunstancialmente e não pertençam a uma única categoria profissional. ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, NÃO CONHECER DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2001.140158-1/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª AUTORA: Janine Maria Silva da Cruz. 2ª AUTORA: Yasmim Luciano Silva de Souza, representada pela sua genitora, Janine Maria Silva da Cruz. ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo. RÉU: Schering do Brasil - Química e Farmacêutica Ltda. ADVOGADOS: Cid Flaqueur Scartezini Filho e José Edisio Simões Souto. PRELIMINAR. DECADÊNCIA. AÇÃO AJUIZADA ALÉM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 495 DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUNDA DEMANDANTE MENOR E DEFICIENTE. NÃO FLUIÇÃO DE PRAZO DECADENCIAL. ART. 208 C/C O ART. 198, I, TODOS DO CÓDIGO CIVIL. ACOLHIMENTO PARCIAL. - A sentença transitou em julgado no dia 11 de dezembro de 2009, tendo a rescisória sido ajuizada somente em janeiro/2012, além, portanto, do prazo bienal previsto no art. 495 do CPC. - Acolhida a preliminar, para extinguir, com base no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, a presente ação rescisória em relação à primeira autora. - Mantém-se hígida, contudo, a ação proposta pela segunda demandante, pois, sendo ela menor e deficiente mental, não flui prazo decadencial, nos termos do art. 208 c/c o art. 198, I, todos do Código Civil. AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI E ERRO DE FATO. IMPROCEDÊNCIA. - Tendo a sentença rescindenda assentado que a deficiência mental da segunda promotora não tem nexo de causalidade com o uso, pela sua genitora (primeira autora), de medicamento anticoncepcional, deve ser julgada improcedente a presente rescisória que busca rediscutir esse aspecto fático. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher parcialmente a preliminar de decadência, para extinguir o processo em relação à primeira autora (Janine Maria Silva da Cruz) e, no mérito, julgar improcedente a presente ação rescisória.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.033919-7/001 - CAPITAL. RELATOR: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Severino Ramos de Souza Bendito. ADVOGADA: Diana Angélica Andrade Lins. APELADO: Panamericano Arrendamento Mercantil S/A. ADVOGADA: Jullyana Karlla Viegas Albino. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. ABERTURA DE CRÉDITO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. APELO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PRESSUPOSTO. PACTUAÇÃO EXPRESSA. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. - A jurisprudência pacífica do Colendo Superior Tribunal de Justiça orientou-se no sentido de considerar legal a cobrança de juros capitalizados, desde que em contratos firmados após 31/03/2000, data da entrada em vigor da Medida Provisória 1.963-17/2000 – depois convertida na Medida Provisória 2.170-36/2001 – e desde que haja expressa previsão contratual. - No caso vertente, não consta, em qualquer das cláusulas do contrato de fls. 17/18, a expressa pactuação da capitalização de juros, sendo, portanto, ilegal e abusiva sua cobrança, por ocultar do consumidor informação relevante para o encargo que assumiu. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, dar provimento à apelação.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 999.2012.000372-1/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição a Des. Maria das Graças Moraes Guedes). **Embargante:** Estado da Paraíba. **Procuradora:** Alessandra Ferreira Aragão. **Embargado:** José Austerliano Rodrigues. **Advogado:** Rinaldo Barbosa de Melo. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ISENÇÃO DE ICMS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. DECRETO Nº 30.363/09. ALEGAÇÃO DE CONTRARIEDADE À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. INOCORRÊNCIA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. CARÁTER PROCRASTINATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. REJEIÇÃO.** Não se admite embargos declaratórios com propósito claramente modificativo, no flagrante intuito de ver reapreciada a matéria já decidida, sem, contudo, revelar a existência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição do acórdão, capaz de mudar o julgamento. Ainda que para fim de prequestionamento, deve estar presente ao menos um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração. (...) ACORDA a egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os embargos de declaração e condenar, de ofício, o embargante a pagar à embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com supedâneo no parágrafo único do art. 538 do CPC.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Des. José Aurélio da Cruz

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.092.724-5/001 – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba – impetrado: Secretário de Estado da Saúde da Paraíba, o Senhor Waldson Dias de Souza – Procurador Geral do Estado: Gilberto Carneiro da Gama. EMENTA: CONSTITUCIONAL – Mandado de Segurança – Fornecimento de material para procedimento cirúrgico – Doença neurológica – Liminar deferida – Agravo interno interposto e desprovido – Informações prestadas pelo Estado com arguição de preliminares da perda do objeto e da ilegitimidade passiva ad causam – Rejeição – Mérito analisado – Legalidade respeitada – Dispositivos constitucionais – Direito à vida incontestável – Necessidade da intervenção cirúrgica juntamente com material indispensável – Precedentes – Concessão da segurança. – É forçoso reconhecer que o procedimento cirúrgico ocorreu por decisão judicial, via concessão de liminar, não restando dúvidas que a determinação imposta não caracteriza a análise definitiva do pedido formulado na peça inicial, tampouco a perda do objeto da ação mandamental, devendo prosseguir o processo até o final do julgamento. – "O funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, de modo que qualquer um desses entes tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema desaduado. Precedentes. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp 1017055 / RS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - 2007/0303402-2 – Relator - Ministro CASTRO MEIRA - Órgão Julgador - T2 - SEGUNDA TURMA - DJe 18/09/2012). – Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do estado. Tal premissa impõe ao estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" "entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do estado, entendo. Uma vez configurado esse dilema. Que razões de ordem ético jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: O respeito indeclinável à vida." (TJPB; MS 999.2011.000630-4/001; Tribunal Pleno; Rel. Des. João Alves da Silva; DJPB 22/11/2011; Pág. 6) VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em rejeitar, por unanimidade, as preliminares suscitadas, no mérito, por igual votação, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000.113-9/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE(S): Maria de Lourdes Henriques Baltar – ADVOGADO(S): Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque – IMPETRADO(S): Secretário da Receita do Estado da Paraíba – INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. EMENTA: TRIBUTÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – ISENÇÃO DE ICMS NA COMPRA DE AUTOMÓVEL NOVO – PEDIDO INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE SOB O ARGUMENTO QUE O CID NÃO CONSTA NO ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº 30.363/09 – OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA (ART. 150, INCISO II, DA CF) – ILEGALIDADE – PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL – CONCESSÃO DA SEGURANÇA. – A teor da pacificada jurisprudência deste Corte, tem-se que o Anexo II do Decreto Estadual nº 30.363/09 é meramente exemplificativo, porquanto o objetivo do legislador, ao conceder a isenção de ICMS para aquisição de veículo automotor zero quilômetro, foi excepcionar o tratamento dado aos portadores de deficiência física. Assim sendo, comprovadas as necessidades especiais, há de ser concedido tal benefício tributário ainda que o respectivo CID não tenha sido legalmente discriminado, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da isonomia tributária. – Segurança concedida, para assegurar a impetrante o direito à isenção do ICMS na aquisição de automóvel adequado às suas necessidades especiais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Segunda Seção Especializada Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 116.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. José Ricardo Porto

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.028235-5/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Embargante: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogados: Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Embargado: Maria do Socorro Costa Rodrigues. Advogado: Rodrigo Lima Maia, Yanna Medeiros dos Santos e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. EVIDENTE INTUITO PROCRASTINATÓRIO. REJEIÇÃO DO RECURSO COM APLICAÇÃO DE MULTA. Os embargos de declaração não se prestam para corrigir os fundamentos de uma decisão. Para tanto, deve a parte insatisfeita valer-se dos recursos verticais previstos no ordenamento processual em vigor. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando o embargante não logra apontar qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada. Para ser realizado o prequestionamento da matéria em sede de declaratórios é imprescindível que algum dos vícios do art. 535 do CPC – omissão, contradição e obscuridade – estejam presentes. Assim, ausentes essas irregularidades torna-se inviável a procedência dos aclaratórios. Revelando-se nítido o intuito procrastinatório dos embargos, deve ser aplicada a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, a teor do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% em desfavor do embargante.



Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2009.025.444-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: GH Empreendimentos Imobiliários LTDA. ADVOGADO: André Leandro de Carvalho Lemes. APELADO: Demétrio Antônio de Araújo e outros. ADVOGADO: João Antônio de Maira e outros. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. NÃO TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE TERRENO. NEGLIGÊNCIA CONFIGURADA. DANO MORAL. ELEMENTOS DO DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO NA SENTENÇA QUE SE MANTEM. APELAÇÃO DESPROVIDA. O descumprimento da obrigação de fazer, consistente na transferência da titularidade do terreno do nome do autor para o nome do réu, causando-lhe prejuízos, inclusive quanto a inscrição de seu nome em Dívida Ativa, junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa, superam os meros dissabores do cotidiano. Correta assim, a fixação de indenização por dano extrapatrimonial, uma vez evidente a falha na prestação do serviço. Danos morais configurados em razão da conduta desidiosa e abusiva demonstrada pela ré para com o consumidor. A reparação em casos tais legitima-se em face do caráter punitivo-dissuasório da medida, aplicando-se a responsabilidade civil com o propósito de evitar a reiteração de prática abusiva. O quantum fixado, qual seja, o de R\$ 5.000,00, mostrou-se dentro dos parâmetros adotados por esta Turma Recursal. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 001.2011.027.256-2/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Leonardo Alves de Miranda. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim e outro. APELADO: Luana Varela Miranda. ADVOGADO: Francisco Syllas Machado Costa. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. ALEGAÇÃO DE MUDANÇA FINANCEIRA NA VIDA DO ALIMENTANTE. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUBSISTENTE PARA COMPROVAR E FUNDAMENTAR A PRETENSÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. AUSENTE REQUISITO PARA REDUÇÃO DOS ALIMENTOS. EQUILÍBRIO ENTRE A NECESSIDADE DO ALIMENTANDO E A POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE. DESPROVIMENTO DO APELO. - Na ação revisional de alimentos, inexistindo alteração no binômio possibilidade e necessidade, impõe-se a manutenção da pensão nos moldes anteriormente fixada.- Não havendo prova robusta nos autos da alteração da situação financeira do alimentante e alimentada, a pensão alimentícia não deve ser modificada.- A alegação de constituição de nova família, por si só, não autoriza que seja acolhida a pretensão redutória.- Desprovidimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo incólume a decisão recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.028067-0/001 – Capital. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Márcio Meira C. Gomes Junior. 2º APELANTE: Alina Maria de Araújo Correia. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AUTORIZAÇÃO NEGADA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COBERTURA. VEDAÇÃO CONTRATUAL. PRETENSÃO INFUNDADA. RECUSA ILEGAL E ABUSIVA. PRÓTESE INERENTE AO ATO CIRÚRGICO. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DANOS MORAIS EVIDENCIADOS. DEVER DE INDENIZAR DEVIDAMENTE DEMONSTRADO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. QUANTUM INDENIZATÓRIO PRETENSÃO DE MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DOS APELOS. A teor das particularidades das relações contratuais de consumo, as avenças havidas entre fornecedor de serviço e consumidor não podem ser analisadas a partir do vetusto princípio do pacta sunt servanda, sendo de rigor a aplicação da boa-fé e da função social dos contratos, merecendo a pecha da nulidade absoluta a cláusula instituidora de obrigações abusivas à parte hipossuficiente. Não é passível de correção o arbitramento a título de danos morais quando feito com razoabilidade e proporcionalidade, mostrando-se apto a reparar a dor sofrida pelo ofendido e inibir a repetição da conduta ilícita. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 042.2010.000.875-6/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. APELADO: Lucialda Cesário de Oliveira. ADVOGADO: Joaquim Daniel. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. FGTS. IMPOSSIBILIDADE. 13º SALÁRIO, TERÇO DE FÉRIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. VÍNCULO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM O MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. O Servidor contratado temporariamente estabelece vínculo com a Administração decorrente de contrato administrativo, sendo descabido o pagamento de verbas de natureza trabalhista.- É dever da Municipalidade pagar as verbas devidas a título de gratificação natalina, férias e respectivo terço constitucional. - Desprovidimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo incólume a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL: 001.2009.024.639-6/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Elenilson Vieira Fontes. ADVOGADO: Maria Lúcia Maranhão Moreira. APELADO: Banco Santander Brasil S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. DEVOLUÇÃO DE CHEQUE SEM FUNDO. INEXISTÊNCIA DE SALDO SUFICIENTE PARA COMPENSAR A CARTULA EMITIDA. FATO QUE NÃO PODE SER IMPUTADO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. DANO MORAL. NÃO CONFIGURADO. RECURSO DESPROVIDO. não tendo o autor juntado prova mínima a comprovar os fatos constitutivos de seu direito, conforme disposto no artigo 333, I, do CPC, impõe-se a improcedência do pedido inicial. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.005.074-9/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Bradesco Saúde S/A. ADVOGADOS: Fernanda Cristina da Silva Tavares. APELADOS: André Miguel K. Von Dessauer. ADVOGADO: Max Saeger. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE EM FUNÇÃO DA IDADE DA CONTRATANTE. APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO. DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA IDADE. NULIDADE DA CLÁUSULA. EXAGERADA VANTAGEM ECONÔMICA SOBRE O CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- O entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, face a incidência das disposições do CDC e do Estatuto do Idoso, é no sentido da possibilidade de se declarar a abusividade, e consequente nulidade, de cláusula contratual que prevê reajuste de mensalidade de plano de saúde calculada exclusivamente na mudança de faixa etária (AgRg no Ag 1391405/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/02/2012, DJe 01/03/2012). - O Estatuto do Idoso veda a discriminação da pessoa idosa com a cobrança de valores diferenciados em razão da idade (art. 15, § 3º). Se o implemento da idade, que confere à pessoa a condição jurídica de idosa, realizou-se sob a égide do Estatuto do Idoso, não estará o consumidor usuário do plano de saúde sujeito ao reajuste estipulado no contrato, por mudança de faixa etária.ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 173.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.004778-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Aldarosa Cartaxo Jacome e outros. ADVOGADO: Miguel de Farias Cascudo. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS. LEI Nº 8.698/2008 QUE CRIOU NOVAS VAGAS NO DECORRER DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PREENCHER AS VAGAS. PROVIMENTO DO APELO. - A aprovação dos candidatos, ainda que fora do número de vagas inicialmente previstas no edital do concurso público, implica no direito subjetivo à nomeação quando, na vigência do prazo de validade do certame, forem criados novos cargos mediante lei.- O direito subjetivo acima relatado pode ser afastado quando devidamente motivado pelo Poder Público, porquanto segundo o Supremo Tribunal Federal, “a Administração Pública pode justificar o não cumprimento do dever de nomeação do candidato aprovado em certame, as quais serão efetivamente motivadas pelo administrador e sujeitas ao controle do Poder Judiciário, e desde que presentes os seguintes requisitos: superveniência, imprevisibilidade, gravidade e necessidade”. (RE 598.099/MS, Tribunal Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 3.10.2011). Todavia, no caso em tela, o Estado da Paraíba não provou a existência de motivos supervenientes, imprevisíveis, graves ou necessários capazes de criar obstáculos à nomeação, como, por exemplo, superação do limite prudencial de dispêndios com folha de pessoal, declarado por órgão competente para isto. Assim, não conseguiu afastar o direito dos autores. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.267.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112429-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTES: Jozemar de Andrade e outros. ADVOGADO: Leonel Wagner Chaves Morais de Lima. 1º AGRAVADO: PBPREV Paraíba Previdência. 2º AGRAVADO: Estado da Paraíba.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE.SISTEMA REMUNERATÓRIO EXTINTO COM O ADVENTO DA LEI Nº 3.600/69. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTERIORMENTE AO DIPLOMA LEGAL E COMO EXERCENTE DE FUNÇÃO QUE INFLUENCIAVA DIRETAMENTE NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS. REQUISITOS NÃO SATISFEITOS NA FASE PREMATURA DO PROCESSO. AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. No caso em tela, vislumbra-se a necessidade da devida instrução processual para que se constate o pleno preenchimento dos requisitos indispensáveis para a concessão da gratificação de produtividade pleiteada, não se revelando razoável a implantação do benefício sem que se apure corretamente quem são os instituidores das pensões, a data de ingresso no serviço público e, por fim, a função efetiva que cada um desempenhava no Quadro Especial da Secretaria das Finanças.ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.021639-3/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Jornal Correio da Paraíba Ltda. ADVOGADO: Fernando de Oliveira Lima. AGRAVADO: Município de João Pessoa. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AJUIZAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUTONOMIA DAS AÇÕES. VERBAS SUCUMBENCIAIS DEVIDAS. AUSÊNCIA DE “BIS IN IDEM”. DESPROVIMENTO. - Em face da independência e da autonomia dos Embargos à Execução, é devida a condenação em honorários sucumbenciais, ainda que o executado/ embargante tenha pago verbas semelhantes por ocasião de parcelamento de dívida ocorrido em sede de Ação Executiva Fiscal.ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 054.2011.001313-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Puxinanã, representado por sua Procuradora, Maria José Rodrigues Filha. APELADO: Givanildo Pereira da Silva. DEFENSORA: Rosângela Maria de Medeiros Brito. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR NO CARGO AO QUAL CONCORREU. PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME NÃO EXPIRADO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LIQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO IMEDIATA. PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DA APELAÇÃO. - O entendimento predominante no STJ é de que a aprovação em concurso público em posição classificatória compatível com as vagas previstas em edital confere ao candidato direito subjetivo à nomeação e à posse dentro do período de validade do certame. O STF entende que publicado o edital que rege o concurso público, com número específico de vagas, o ato da Administração que declara os candidatos aprovados no certame cria um dever de nomeação para a própria Administração e, portanto, um direito à nomeação titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas. Todavia, vale ressaltar que este dever de nomeação não implica em nomeação imediata, mas sim, em obrigação de nomear o candidato, aprovado dentro do número de vagas, no prazo de validade do certame. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento à apelação e a remessa oficial, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.115.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 042.2010.000.159-5/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. APELADO: Carlos Roberto dos Santos Sombra. ADVOGADO: Joaquim Daniel. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. FGTS, MULTA E AVISO PRÉVIO. IMPOSSIBILIDADE. 13º SALÁRIO, TERÇO DE FÉRIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. VÍNCULO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM O MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - O Servidor contratado temporariamente estabelece vínculo com a Administração decorrente de contrato administrativo, sendo descabido o pagamento de verbas de natureza trabalhista. - É dever da Municipalidade pagar as verbas devidas a título de gratificação natalina, férias e respectivo terço constitucional.- Desprovidimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo incólume a sentença.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.081.618-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Banco Santander S/A. ADVOGADOS: Kalline de Melo Duarte e outro. AGRAVADA: Geralda Martins da Silva. ADVOGADO: Cândido Artur Matos de Sousa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO PARCIAL PARA QUE A PARTE AUTORA DEPOSITE VALOR MENOR DO QUE O CONTRATADO E NÃO SEJA INSCRITA EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. PROVIMENTO DO RECURSO. A agravada, ao celebrar o contrato, obrigou-se a pagar à instituição financeira, ora agravante, as contraprestações correspondentes, conforme cláusulas livremente pactuadas. Dessa forma, o contrato, a princípio, merece ser prestigiado. Deve prevalecer, portanto, o pactuado pelas partes, em prestígio ao princípio “pacta sunt servanda”. O depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade daquilo que está sendo debatido e não ao quantum que o devedor entende devido”. (TJ-MG. Processo: 1.0702.09.566869-6/001(1)). Se a autora/ agravada não efetuar o pagamento regular das parcelas incontroversas, não há como afastar a possibilidade de o credor/agravante incluir seu nome no rol de maus pagadores ou ajuizar ação de busca e apreensão do bem, pois – em tese – estaria agindo em exercício regular de direito. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para determinar que o valor de cada parcela a ser consignada pela agravada seja o previsto no contrato; possibilitando, em caso de inadimplência, a negativação da recorrida nos órgãos de restrição ao crédito.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 042.2010.000.183-5/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. APELADO: Débora Rodrigues de Freitas. ADVOGADO: Aluísio de Carvalho Neto e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. FGTS. IMPOSSIBILIDADE. 13º SALÁRIO, TERÇO DE FÉRIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. VÍNCULO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM O MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - O Servidor contratado temporariamente estabelece vínculo com a Administração decorrente de contrato administrativo, sendo descabido o pagamento de verbas de natureza trabalhista.- É dever da Municipalidade pagar as verbas devidas a título de gratificação natalina, férias e respectivo terço constitucional.- Desprovidimento do recurso.Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo incólume a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.025236-4/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Marcus Joelby Bezerra Costa. ADVOGADO: Alexandre Soares de Melo. APELADO: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva.PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE CONHECEU DE QUESTÕES NÃO SUSCITADAS PELO AUTOR E APRECIOU MATÉRIA TOTALMENTE DIVERSA DA REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE 1º GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. - A delimitação objetiva da lide dá-se no momento em que o autor formula, em sua petição inicial, seus pedidos. Portanto, se o que se pede é que seja apurado o valor devido para quitação do contrato, é defesa ao magistrado singular, sob pena de incorrer em julgamento extra petita, conhecer de outra matéria – que não aquelas cognoscíveis ex officio –, ou seja, não poderia analisar cláusulas contratuais, já que pedido não houve nesse sentido. No caso, a sentença não analisou nenhum dos pedidos formulados pela parte e, deste modo, não observou a regra prevista nos arts.128 e 460 do CPC. - Assim, considerando que a sentença não tem pertinência com o pedido deduzido na inicial, configura-se, in casu, decisão extra petita, eis que analisou matéria que não foi aduzida pela parte autora, impondo-se, desta forma, sua anulação, a fim de que outra seja proferida com o exame do pedido e da causa de pedir constantes da petição inicial. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.204.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2007.797-577-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato F. de Sousa Júnior. APELADO: Claudecir Batista Alexandre. ADVOGADO: Lucenildo Felipe da Silva.AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. ESCALONAMENTO DE 10% DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA. ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VENCIMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO DA PREJUDICIAL REVOGAÇÃO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.605/98. MATÉRIA PACIFICADA PELO PLENO DESTA TRIBUNAL. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO.COMARCAS DISPOSTAS HIERARQUICAMENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INEXISTÊNCIA.DESPROVIMENTO DO RECURSO. A prescrição a que se deve observar é a estabelecida na Súmula 85 do STJ. As comarcas estão situadas em escala hierárquica, numa passagem de primeira à terceira entrância, correspondendo entre elas um escalonamento vertical que permite diferenciar a natureza remuneratória dos seus servidores. A Lei nº 6.605/98 não revogou a gradação vertical, de 10%, nas classes “a”, “b” e “c”, correspondentes, respectivamente, às Comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, previstas no art. 7º da Lei nº 5.201/89. Da mesma forma os níveis verticais de “A” a “E”, em ordem crescente, correspondendo, cada um, a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento imediatamente anterior criados pelo inciso I do art. 2º da Lei nº 5.831/93. Acordam, em Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 102, por votação unânime, CONHECER E DESPROVER O RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL: 001.2008.016.600-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Maria do Carmo Martins Silva. ADVOGADO: Arsenio Valter de Alemida Ramalho. APELADO: Losango Promoções de Vendas LTDA. ADVOGADO: Douglas Antério de Lucena. APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS. SUPOSTA INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA CONSTITUTIVA DE DIREITO DA PARTE AUTORA. ÔNUS DA PROVA. ART. 333, I DO CPC. APELAÇÃO DESPROVIDA. A inscrição indevida do nome do consumidor em órgãos de proteção ao crédito configura ato ilícito, passível de reparação por danos extrapatrimoniais, resultantes das lesões provocadas aos direitos de personalidade. Contudo, no caso concreto, não restou comprovado o pagamento da fatura que ensejou a inscrição negativa realizada em nome da parte autora, tendo esta apenas acostado comprovante de depósito sem qualquer referência à parcela controvertida. Assim, torna-se impossível presumir que a requerente, efetivamente, tenha quitado o valor que ensejou sua inscrição em órgãos de proteção ao crédito. Não logrou a parte autora, pois, desincumbir-se do ônus comprobatório mínimo de fato constitutivo de seu direito, motivo pelo qual imperioso resolver pelo desprovidimento do apelo. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.000567-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Antonio Laranjeira de Lacerda. ADVOGADO: Cícero José da Silva e outro. APELADO: Município de Conceição, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Fidel Ferreira Leite. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DOS DEPÓSITOS DE FGTS. TRANSPOSIÇÃO DO REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA JULGAR O PERÍODO POSTERIOR À INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO AO FGTS DURANTE ESTE INTERSTÍCIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR O PERÍODO ANTERIOR À TRANSPOSIÇÃO DO REGIME JURÍDICO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 97 DO STJ E 382 DO TST. ART.114, I, DA CF/88. RECONHECIMENTO "EX OFFICIO" DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO QUANTO A ESTE INTERSTÍCIO. - Em relação ao período anterior a transposição de regime, sobre o qual a magistrada sentenciante não se pronunciou, deve o feito ser remetido à justiça do Trabalho, como se extrai dos entendimentos sumulados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Superior do Trabalho. Desprovemento do Apelo. - Em relação ao período anterior à transposição de regime, a Súmula nº 97 do STJ deve ser observada, uma vez que prescreve competir "à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente à vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único". Conflito negativo de competência suscitado. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO QUANTO À PARTE DO PEDIDO E SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA A SER DIRIMIDO PELO STJ, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.124.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.123.644-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Erix Amorim Pessoa Neto. ADVOGADO: Renival Albuquerque de Sena. AGRAVADO 01: Banco do Brasil S/A. AGRAVADO 02: V & E Construções, Imobiliária e Serviços Ltda. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE RETIRADA DE NOME DE CADASTRO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR. IRRESIGNAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIA QUE EXIGE AMPLO DEBATE. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O juízo de verossimilhança, sobre a existência do direito do autor do pedido, tem como parâmetro legal a prova inequívoca dos fatos que o fundamentam. Enfim, é necessária a presença de uma forte probabilidade de que os fatos sejam verdadeiros e que o requerente tenha razão. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 200.2009.027.874-4/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Auricélio Bezerra de Araújo. ADVOGADO: Adail Byron Pimentel. APELADA: Eudesia Claudino de Araújo. ADVOGADO: Antônio Anízio Neto. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDOMÍNIO IMOBILIÁRIO. CÔNJUGES SEPARADOS DE FATO. DIVÓRCIO EM ANDAMENTO. UTILIZAÇÃO POR UM ÚNICO CÔNJUGE. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE METADE DO VALOR DE MERCADO DO ALUGUEL DO IMÓVEL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO AO APELO. - Descabe a fixação de aluguel pelo uso exclusivo do imóvel comum, enquanto o bem estiver em comunhão entre o casal. Ou seja, enquanto não realizada a partilha dos bens, o imóvel pertence a ambos cônjuges e o uso exclusivo por um deles não cria direito de o outro receber locativos. - Desprovemento ao Apelo. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida.

Agravo de Instrumento nº 001.2012.013033-9/001. Relator: Des. Leandro dos Santos. Agravante: maria da Silva Monteiro. Advogado: Vladimir Matos do Ó. Agravados: José Washington M. De Oliveira Castro e Clideci Lopes de Almeida Machado. ADVOGADO: José Washington M. de Oliveira Castro. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO, EM TESE, PRATICADO POR AMBOS OS CÔNJUGES. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DO MARIDO E DA ESPOSA. INTELIÊNCIA DO ART. 10, §2, DO CPC. NULIDADE DE RECONHECÍVEL DE OFÍCIO. LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE POSSE PELO AUTOR E DE ESBULHO PRATICADO PELOS RÉUS A MENOS DE ANO E DIA. INCABÍVEL A DISCUSSÃO ACERCA DO DOMÍNIO NA VIA DA AÇÃO POSSESSÓRIA. CASSAÇÃO DA LIMINAR. - Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor, ou do réu, somente é indispensável nos casos de comosse ou de ato por ambos praticados (art. 10, §2º, do CPC). - A ação de reintegração de posse é a via adequada para obtenção de tutela da posse quando esta sofreu um esbulho. Assim, é pressuposto a posse preexistente do autor da ação e o esbulho posterior praticado pelo réu dentro de ano e dia (art. 924, CPC). ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls., por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.027.673-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Maria Betânia de oliveira Melo. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Waldemar Matias Rolim Filho. ADVOGADO: Márcio Eugênio Zenaide Cavalcanti. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. PEDIDO DE PARCELAMENTO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ART. 739-A, §5º, DO CPC. VALOR CORRETO. MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPROVIMENTO. Os embargos à execução não são a sede processual adequada à formulação de pedido de parcelamento, mas sim para a formalização de defesa. Quando o fundamento dos embargos foi o excesso de execução, o embargante tem o dever de instruir a inicial com o valor que entende correto, acompanhado da memória do cálculo, conforme exigência do art. 739-A, § 5º, do CPC. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2007.002583-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Bayeux, rep. por sua Prefeita. ADVOGADO: Vanessa Mayra Leite Correa. APELADA: Evanildo Cavalcanti da Silva. ADVOGADO: João Souza da Silva. COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA AÇÃO. INOCORRÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EXONERADA. CARGO COMISSIONADO. RETENÇÃO DE SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E TERÇO CONSTITUCIONAL. DIREITO À PERCEPÇÃO DAS VERBAS. CABIMENTO. HONORÁRIOS. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO. REJEIÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. Aos comissionados, aplicam-se as regras do art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que reconhece aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, incisos IV (salário mínimo), VIII (décimo terceiro salário), XVII (férias), entre outros. É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos do artigo 7º, X, da Carta Magna, considerado ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. Se encontrando o recorrido exonerado, razão não há para se reformar o julgado no que tange ao direito de percepção das férias e do terço respectivo, por ser indiscutível o direito à percepção dos respetivos valores, ante a impossibilidade de gozo e recebimento futuros. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2009.000.657-4/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Minibanco Aig Seguros S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos. APELADOS: Maria das Mercês Silva Machado. Fabiano Silva Machado. Fábio Silva Machado. Claudiano Silva Machado. ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva. PROCESSO CIVIL - ILEGITIMIDADE PASSIVA - INOCORRÊNCIA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO - DESNECESSIDADE - REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DPVAT - MORTE - INDENIZAÇÃO RATEADA ENTRE CÔNJUGE E HERDEIROS - INTELIÊNCIA DO ART. 792 DO CÓDIGO CIVIL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - JUROS DE MORA - A PARTIR DA CITAÇÃO (SÚMULA 426, DO STJ) - CORREÇÃO MONETÁRIA - EVENTO DANOSO (SÚMULA 43, DO STJ) - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Preliminar de Ilegitimidade Passiva. A escolha da seguradora contra quem vai litigar o beneficiário do seguro DPVAT pertence tão somente a este, não sendo oponível a resolução do CNSP que criou a entidade líder das seguradoras. - Preliminar de Falta de Interesse de agir. Não se pode exigir o prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT para que a vítima de acidente ou o beneficiário do seguro postule o judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Além disso, resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se a ré não efetua o pagamento do seguro após a citação. - Mérito. "Ora, estando provado que ocorreu o acidente e que houve a morte do acidentado, devida é a indenização, pois o objetivo da lei é apenas assegurar indenização pelos danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre." – Art. 4º: A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. - (...) No caso de ilícito contratual, situação do DPVAT, os juros de mora são devidos a contar da citação. Precedentes. II. Agravo improvido. (AgRg no REsp 954.209/SP, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, 4ª T, DJ 19/11/2007). - "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo" (Súmula 43, do STJ). ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO INTERNO Nº 001.2010.019660-7/001 — 2ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Itau Seguros S/A—Advogado: Rostand Inácio dos Santos—Agravado: Everaldo Monteiro da Silva—Advogado: Wamberto Balbino Sales—AGRAVO INTERNO — AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT — AUSÊNCIA DE JUNTADA DOS ORIGINAIS DO COMPROVANTE DE PREPARO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO OU NO PRAZO SUBSEQUENTE DE CINCO DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 2º, DA LEI N. 9.800/99 — INFRINGÊNCIA DO ART. 511 DO CPC — NÃO CONHECIMENTO — PRECEDENTES DO STJ — SEGUIMENTO NEGADO MONOCRATICAMENTE — PRECEDENTES DO STJ — DESPROVIMENTO.— *A ausência ou irregularidade no preparo tem como corolário o fenômeno da preclusão, aplicando-se ao recorrente, por imposição legal do art. 511, caput, do CPC, a pena de deserção, ante ausência da juntada das guias originais do recolhimento do preparo quando da interposição do recurso ou no prazo de cinco dias subsequentes, conforme dispõe o artigo 2º, da Lei n. 9.800/99.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, os presentes autos antes identificados.—ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.009204-0/001 — 6ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. —Apelante: Ruy Jander Teixeira da Rocha—Advogado: Gilson Guedes Rodrigues—Apelado: Laiz Alves de Araújo, Antonio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa—Advogado: Robson Silva Carvalho—RESPONSABILIDADE CIVIL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO — AUSÊNCIA DE OFENSA À MORAL DO MAGISTRADO — IMUNIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO — EXCESSO NÃO VERIFICADO — REQUISITOS ENSEJADORES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO PREENCHIDOS — DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO — IMPROCEDÊNCIA — APELAÇÃO CÍVEL — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA— DESPROVIMENTO DO APELO.— *São requisitos ensejadores da responsabilidade civil a conduta ilícita, o nexo de causalidade e o dano. Desta feita, para que a indenização seja devida, imprescindível que todos estes pressupostos sejam demonstrados.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. —ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 001.2011.021351-7/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Recorrente: Iana Maria Pereira Lourenço—Advogado: Antônio José Ramos Xavier—Recorrido: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora.—Procuradora: Fernanda A. Baltar de Abreu—Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇAS — SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL — PROFESSORA — PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL — LC Nº 36/2008 — NECESSIDADE DE DECRETO REGULAMENTADOR — ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO — EXIGÊNCIA QUE NÃO PODE SER DIRIGIDA A SERVIDORA — TEMPO DE SERVIÇO COMO PARÂMETRO LEGÍTIMO PARA A AVALIAÇÃO DE DESPESAS — MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA.—Dispõe a novel legislação, em seu art. 56, que a progressão horizontal será formalizada de uma referência para outra, dentro da mesma classe e cargo, a cada 3 (três) anos, mediante avaliação de desempenho, a capacitação obtida e do tempo de serviço, com a ressalva de que decreto posterior irá regulamentar os critérios para a mudança de referência. — Encontrando-se a norma regulamentadora em fase de elaboração — a despeito do transcurso de mais de 3 (três) anos da LC 036/2008, não há como se negar a progressão horizontal pleiteada pela postulante, que conta com mais de oito anos de magistério, porquanto o critério de tempo de serviço é suficiente a amparar o seu pleito. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento a remessa.

|Desª Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.003.033-1/001. Relator: Juiz Convocado Ricardo Vital de Almeida, em substituição à Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Maria Rosa Martiniano da Silva. Advogado: Wilson Furtado Roberto. Apelado: A Cagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado: Fábio Andrade Medeiros e outro. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE ÁGUA. DESCONTINUIDADE. CONDUTA NÃO INTENCIONAL. MERO ABORRECIMENTO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. INTERESSE PÚBLICO PREVALENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Demonstrado que a prestação dos serviços de abastecimento de água se impossibilitou momentaneamente, não por ato da Companhia de Abastecimento, mas por imposição de acontecimento estranho ao seu poder, fortuito, imprevisível e inevitável, não se configura o dever de indenizar. - O dano moral classifica-se como lesão a interesses não patrimoniais, surgindo quando a lesão atinge aqueles bens que têm um valor precípuo na vida do ser humano, como a paz, a liberdade individual, a integridade física e a honra. O mero dissabor está fora da órbita do dano moral. V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento. R E L A T Ó R I O . (...) Com essas considerações, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento além do relator, os eminentes Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides e José Aurélio da Cruz. Presente à sessão, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Gabinete no TJ/PB em João Pessoa-PB, 23 de abril de 2013. Ricardo Vital de Almeida Juiz Convocado/Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2012.001.592-6/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior e outros. Agravado: ASSPOL_PB - Associação dos Servidores da Segurança do Poder Legislativo do Estado da Paraíba. Advogado: Pedro Gonçalves Dias Neto e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO BANCÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REPRESENTAÇÃO. ASSOCIAÇÃO. CONTRATOS COM CLÁUSULAS, TAXAS E CONDIÇÕES DISTINTAS EM RELAÇÃO A CADA CONTRATANTE. ENTIDADE. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DEFESA DOS DIREITOS DA CATEGORIA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOR AÇÃO EM NOME DE ALGUNS ASSOCIADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA DECLARADA DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO. CONSUBSTANCIAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PROVIMENTO. - A associação não tem legitimidade ativa para propor ação em nome de um ou alguns associados porque, sendo entidade que representa uma coletividade, sua atuação deve-se dar nesse âmbito, não lhe sendo permitido agir no interesse individual. - Se as abusividades alegadas pela autora não são comuns, mas individualizadas por características próprias na administração dos contratos de crédito celebrados individualmente por seus associados, não se há de falar, nestas circunstâncias, em ofensa a direitos individuais homogêneos, mas sim, de direitos individuais heterogêneos, disponíveis e transigíveis, que só pelo interessado podem ser questionados. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto da relatora e da súmula de julgamento, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELATÓRIO: (...) Com essas considerações, dou provimento ao recurso para, de ofício, aplicar o efeito translativo recursal, nos termos do § 3º, do art. 267, do CPC, e extinguir o Processo nº 002.2012.001.592-6 sem resolução de mérito, em tramitação na Comarca de Caaporã, por ilegitimidade ativa da ASSPOL - PB - Associação dos Servidores da Segurança do Poder Legislativo do Estado da Paraíba. Custas pela ASSPOL - PB - Associação dos Servidores da Segurança do Poder Legislativo do Estado da Paraíba e honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, §4º, e seguintes do CPC. É como voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 23 de abril de 2013, conforme certidão de julgamento de f. 889, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz, dele participando, além deste Relator, o eminente Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Presente à sessão, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Gabinete no TJ/PB em João Pessoa, 25 de abril de 2013. Ricardo Vital de Almeida Juiz convocado/Relator

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2005.003019-8/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Maria Goretti Costa Alves – Advogado: Antonio Fernandes de Oliveira Filho – Apelado: Antonio Florentino da Costa Miranda – Advogado: Renato Valentim Meroni Marques - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS. FALCIMENTO DO LOCADOR E DA LOCATÁRIA. PERMANÊNCIA DA HERDEIRA NO IMÓVEL. COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO LOCATÍCIA. ART. 11, I, DA LEI Nº 8.245-91. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS E DE PURGAÇÃO DA MORA. DESPROVIMENTO DO APELO. - De acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.245/91, nas locações com finalidade residencial, ocorrendo a morte do locatário ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o companheiro e, sucessivamente, os herdeiros. - Por imperativo do art. 10 da Lei n. 8.245/91, a morte do locador não extingue o contrato de locação, se transmitindo aos herdeiros, que passam a integrar o polo da relação obrigacional, independentemente de novo contrato. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1999.027670-7/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Estado da Paraíba – Advogado: Adlany Alves Xavier – Apelado: Giselda Silveira Guedes Pereira – Advogado: Thiago Silveira Guedes Pereira e outro - APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PRELIMINAR. SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. ACOLHIMENTO. MÉRITO. TRANSCURSO DE MAIS DE 5 ANOS ENTRE A CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DO CORRESPONSÁVEL. FIRMA INDIVIDUAL. REDIRECIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - O art. 25 da Lei de Execuções Fiscais determina que a Fazenda Pública, nas execuções fiscais, seja intimada pessoalmente de qualquer ato do processo. - Sendo a firma individual uma pessoa natural, os bens do sócio confundem-se com os da empresa, acarretando a impossibilidade de redirecionamento na execução fiscal. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, para anular a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.040461-9/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes) – Apelante: Cavalcanti Primo Veículos Ltda – Advogado: Celçina Lopes Pinto – Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito – Advogado: Laurimar Firmino da Silva - APELAÇÃO CÍVEL EMBARGOS À EXECUÇÃO. NULIDADE DO TÍTULO. NÃO OCORRÊNCIA. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. TESE INFIRMADA. VALIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - A dívida ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída, cabendo ao devedor produzir prova inequívoca que fosse suficiente para ildir tal presunção, o que não se vislumbrou no feito em questão. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade em rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.001280-2/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Banco Bradesco S/A - Advogado: Wilson Belchior – Apelado: Joana Duarte de Oliveira Bastos – Advogado: Alexander Thyago G. N. de Castro - APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIG-



NAÇÃO. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA CONTA POUPANÇA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. DEVER DO BANCO DE EXIBIÇÃO CARACTERIZADO. ART. 358, III E 844, II, DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - A inversão do ônus da prova será devida quando o consumidor, diante da verossimilhança das suas alegações, comprovar sua impossibilidade fática ou jurídica de fazer a prova em seu favor, em razão da sua condição de hipossuficiente na relação consumerista. - Cuidando-se de documento comum às partes, não pode a instituição bancária negar-se a exibi-los, privando a parte de conhecer a integralidade das cláusulas, a fim de buscar eventual reparação que julgar de direito. **ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e negar provimento ao recurso.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.047696-3/001 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição a Des. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia Elétrica S/A – Advogado: Denize Cruz Cabral – Apelado: D'luck Confeccções Ltda – Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega - APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIMENTO DE ENERGIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA. CULPA PRESUMIDA PELOS DANOS AO CONSUMIDOR. PREJUIZO MATERIAL COMPROVADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - A Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, na condição de concessionária de serviço público, sujeita-se à responsabilidade objetiva, prevista no § 6º, do art. 37, da Constituição Federal. - O Código de Defesa do Consumidor consagrou a responsabilidade objetiva do fornecedor de serviços, independentemente da existência de culpa, conforme disciplinado no art. 14. - Em se tratando de responsabilidade objetiva, é suficiente para a configuração do dever de indenizar a demonstração do nexo causal, entre a queda de energia provocada pela má prestação do serviço e o dano experimentado pelo consumidor. **ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2005.029744-5/001. Origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. **Relator:** Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado). **Agravante:** Maria da Paz Gonçalves Moreira. **Advogado:** Rafael Lucena Evangelista de Brito e outros. **Agravado:** Estado da Paraíba. **Procurador:** Igor de Rosalmeida Dantas **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Preliminar.** Intempestividade do recurso. Inocorrência. REJEIÇÃO. **Mérito.** EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. EXECUTADO AUSENTE. NÃO NOMEAÇÃO DE CURADOR. NULIDADE INSANÁVEL DOS ATOS POSTERIORES À CITAÇÃO EDITALÍCIA. **PROVIMENTO PARCIAL.** - Aplica-se à execução fiscal o disposto no art. 9º, II, do CPC, conforme expressa previsão na LEF, art. 1º. - Considerando que a executada foi citada por edital e que não lhe foi nomeado curador especial, evidenciada está a nulidade insanável dos atos posteriores à citação editalícia. (...) **ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitada a preliminar, no mérito, dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.021679-1/001. Origem: Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. **Relator: Ricardo Vital de Almeida** (Juiz convocado). **Apelante: Maria de Fátima Bandeira dos Santos. Advogado: Walter Pereira Dias Neto e outro. APELAÇÃO CÍVEL.** AVERBAÇÃO DE ÓBITO DO EX-MARIDO NO REGISTRO DE CASAMENTO. NOVO MATRIMÔNIO CONTRAÍDO NA CONSTÂNCIA DO PRIMEIRO. IMPEDIMENTO ABSOLUTAMENTE DIRIMENTE. BIGAMIA. PEDIDO DE NULIDADE EM SEDE DE APELAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO NESTE PONTO. PLEITO INICIAL TÃO SOMENTE PELA AVERBAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NULIDADE DO SEGUNDO MATRIMÔNIO. NECESSIDADE DE AÇÃO AUTÔNOMA COM OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. **DESPROVIMENTO.** - Considerando que as raízes jurídicas da monogamia se encontram no dever de fidelidade recíproca (art. 1565, I, do Código) e na proibição da bigamia (art. 1521, VI), torna-se indevido legitimar duas viúvas do mesmo homem e averbar o óbito em registro de casamento, sem que o segundo matrimônio tenha sido decretado nulo. - Tendo a apelante inovado o pedido inicial, no tocante à nulidade do segundo casamento, apenas quando da interposição da apelação, este pleito não deve ser conhecido, por violar o princípio da congruência retratado na aplicação sistêmica dos arts. 2º, 128, e 460, todos do Código de Processo Civil. - Para decretação de nulidade do casamento contraído por pessoa impedida, imprescindível seja intentada ação autônoma, permitindo às partes o contraditório e a ampla defesa, a fim de que o bem da vida pretendido seja satisfeito plenamente. (...) **A C O R D A** a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, em não conhecer do apelo quanto ao pedido de nulidade do segundo matrimônio, por tratar-se de inovação recursal, e, no mérito, negar provimento à apelação, mantendo a extinção do processo, sem resolução do mérito, ante a impossibilidade jurídica do pedido, com fundamentos diversos.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.044248-8/001**Origem:** 13ª Vara Cível da Comarca da Capital **Relator** Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Des. Maria das Graças Moraes Guedes) **Apelante:** Banco ABN AMRO S/A **Advogada:** Patrícia de Carvalho Cavalcanti **Apelado:** Evandro Nunes de Souza **Advogados:** Valdísio Vasconcelos de Lacerda Filho e Outro **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação de Arbitramento de Honorários Advocatícios. Relação jurídica comprovada entre as partes. Suspensão do contrato de prestação de serviços. Verba honorária devida pelo trabalho despendido. Valor fixado na sentença de forma exorbitante. Adequação aos parâmetros inseridos no art. 20 § 3º do CPC. Minoração para o patamar de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Reforma do *decisum*. **PROVIMENTO PARCIAL DO APELO.** - O Código de Processo Civil estabelece em seu art. 20, § 3º, que os honorários advocatícios devem ser fixados, levando em consideração o grau de zelo profissional, o lugar da prestação de serviços, a natureza e a importância da causa, o trabalho e o tempo exigido do advogado. **VISTOS,** relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, prover parcialmente o recurso, nos termos do voto do relator.

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.046.682-4/001 – 9ª Vara Cível – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – **APELANTE:** Maria Yolanda Pontes de Aranha – **ADVOGADO:** Danilo Cazé Braga – **APELADO:** BV Financeira S/A – **ADVOGADO:** Ana Olívia B. de Figueiredo e outros. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL - Apelação Cível - Ação Revisional de Contrato c/c pedidos liminares - Artigo 285-A do CPC – Ausência de reprodução da sentença anteriormente proferida no juízo – Nulidade – Ocorrência - Provimento do recurso. – Tendo em vista que a sentença não está fundamentada nos termos exigidos pelo artigo 285-A, do CPC, não cumprindo os requisitos da nova norma processual, impõe-se a sua desconstituição. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 74.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2010.001.673-4/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **APELANTE:** Município de Guarabira, representado por seu Prefeito – **ADVOGADO:** Fabio Meireles Fernandes da Costa – **APELADO:** Cleide Aranha Gomes – **ADVOGADO:** Cláudio Galdino da Cunha – **REMETENTE:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. **EMENTA:** REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – Servidora Pública Municipal – Direito a quinquênios não concedidos pela administração – Reconhecimento – Manutenção da sentença – Desprovimento dos recursos. – O adicional por tempo de serviço será pago a todos os servidores automaticamente, bastando que haja o transcurso do prazo estipulado no mandamento legal. **VISTOS,** relatados e discutidos os autos acima descritos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.180.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021.2003.002.853-0/001 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – **AGRAVANTE:** Banco do Nordeste do Brasil S/A – **ADVOGADO:** Adriano Leite de Macedo – **1º AGRAVADO:** Cícero Sabino de Sousa – **ADVOGADO:** José Valeriano da Fonseca – **2º AGRAVADO:** Francisca Barbosa de Sousa – **ADVOGADO:** José Valeriano da Fonseca. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - EXECUÇÃO – CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA – IRRESIGNAÇÃO – REQUERIMENTO INDEFERIDO PELO JUIZ A QUO – LIMINAR CONCEDIDA PELA RELATORIA – PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA - ALEGAÇÃO DE EFETIVO PREJUIZO – OCORRÊNCIA - TERMO FINAL PARA COBRANÇA DE ENCARGOS CONTRATADOS, INCLUSIVE COM JUROS REMUNERATÓRIOS ATÉ O PAGAMENTO DA DÍVIDA – ARGUMENTOS RECURSAIS JÁ ADMITIDOS - PRECEDENTES DO STJ – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA REFORMADA, EM HARMONIA COM O PARQUET, QUANTO AO RETORNO DOS AUTOS AO CONTADOR JUDICIAL PARA A ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS COM A INCLUSÃO DOS ENCARGOS CONTRATUAIS DE INADIMPLÊNCIA - RECURSO PROVIDO. - “Por haver inadimplência, o termo final para a cobrança dos encargos contratados, entre os quais os juros remuneratórios, é o efetivo pagamento do débito. Precedentes. (STJ - AgRg no REsp 1215982 / PR - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - 2010/0187274-2 - Ministro HUMBERTO MARTINS - T2 - SEGUNDA TURMA - DJe 14/04/2011). **VISTOS,** relatados e discutidos estes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 144.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.006.905-1/001 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – **APELANTE(S):** Itaú Seguro S/A **ADVOGADO(S):** Rostand Inácio dos Santos – **APELADO(S):** Roberto Henriques da Costa – **ADVOGADO(S):** Wamberto Balbino Sales. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA E CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DEBILIDADE PERMANENTE NA PERNA ESQUERDA – COMPROVAÇÃO POR LAUDO MÉDICO PERICIAL – INDENIZAÇÃO FIXADA PROPORCIONALMENTE – PEDIDO DE APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 426 DO STJ – ENUNCIADO DEVIDAMENTE APLICADO PELA DECISÃO RECORRIDA – AUSÊNCIA DE INTERESSE

SE RECURSAL NESTE ASPECTO – NÃO CONHECIMENTO – CORREÇÃO MONETÁRIA – TERMO INICIAL – DATA DO EVENTO DANOSO – POSIÇÃO PACÍFICA DO STJ – SENTENÇA ISENTA DE ERROS – DESPROVIMENTO DO RECURSO. — A criação da Seguradora Líder não afasta a possibilidade das demais seguradoras consorciadas serem demandadas nos casos de seguro DPVAT, porquanto a responsabilidade entre elas é solidária. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. — As esferas judicial e administrativa são independentes. Desse modo, tornar-se desnecessário que o promovente, para ter interesse processual, tenha que primeiro pleitear o pedido pela via administrativa. Preliminar de falta de interesse de agir rejeitada.– Tendo sido devidamente aplicada a Súmula nº 426 do STJ, a qual determina que os juros de mora fluem a partir da citação, exatamente como pede o ora apelante, não existe interesse recursal neste aspecto, razão porque o pedido não pode ser conhecido. — É pacífico o entendimento segundo o qual, em ações de cobrança de seguro DPVAT, a correção monetária incide desde o evento danoso, exatamente como fixou a sentença, em consonância com o pacífico entendimento do STJ. — Recurso desprovido, para manter a sentença recorrida em todos seus termos. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por maioria de votos, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 117.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.033495-0/001 – 6ª Vara Cível – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **Apelante:** BV Financeira S/A – **Crédito Financiamento e Investimento – Advogado(s):** Ana Olívia B. De Figueiredo e outros – **Apelado:** Alberto da Silva Amorim – **Advogado(s):** Américo Gomes de Almeida. **EMENTA:** CIVIL. CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. APLICABILIDADE DO CDC. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 472 DO STJ. COBRANÇA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS (TAC E TEC) – VALOR ABUSIVO – DEVOLUÇÃO – PRECEDENTES DO STJ E TJ-PB – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – FIXAÇÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. – A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual” (Súmula n.472/STJ). – O STJ tem jurisprudência pacífica no sentido de que a proibição da cobrança da TAC e TEC somente subsiste se comprovada sua abusividade e desequilíbrio contratual. No caso dos autos, a instituição financeira, ora apelante, apesar de defender a legalidade das cláusulas estipuladas, não logrou em demonstrar que a cobrança das tarifas foi feita de maneira proporcional e razoável. – No tocante aos honorários advocatícios, entendo que a pretensão recursal não deve prosperar, agindo corretamente a Magistrada “a quo” ao fixar os honorários advocatícios, atendendo aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, avaliando corretamente o trabalho desenvolvido pelo causídico. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.186.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 051.2010.029.993-8/001 – RELATOR: Des. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ **APELANTE:** HSBC Bank Brasil S/A – **ADVOGADOS:** Tadeu Mendes Vilarim – **APELADA:** Maria da Conceição de Fátima Gomes Nogueira – **ADVOGADO:** Walmirio José de Sousa. **EMENTA:** CIVIL – Apelação Cível – Ação Revisional de Contrato de Financiamento de Veículo – Pedido de Reconhecimento de Legalidade da Comissão de Permanência - Reconhecimento na sentença- Carência de Interesse Recursal- Pleito de exclusão da Repetição do Indébito - Desacolhimento-Proibição de Enriquecimento sem Causa-Devolução da quantia - Verba Honorária-Pedido de condenação da parte adversa-Decadência em parte mínima-Aplicação do art.21, Parágrafo Único do CPC- Negar Provimento do Apelo. **VISTOS,** relatados e discutidos os autos acima. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Negar Provimento ao Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.177

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 200.2010.041431-3/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **Apelante:** Severino Francisco Cavalcanti Alves – **Advogado(s):** Elenilson Cavalcanti de França – **Apelado:** Banco Volkswagen S/A – **Advogada:** Aldenira Gomes Diniz. **EMENTA:** Apelação Cível - Ação Cominatória de Obrigação de Não Fazer – Alegação de Conexão com Ação de Busca e Apreensão – Processo julgado – Inexistência - Contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária – Roubo do veículo dado em garantia – Caso fortuito – Resolução do contrato – Impossibilidade – Entendimento firmado no STJ – Manutenção da sentença – Desprovimento do recurso. – Não há conexão, que pode determinar a reunião dos processos, se um deles já se acha julgado, sem relevo a circunstância de haver apelação, posto que a conexão somente ocorre na mesma instância. Destaca-se a facultatividade da reunião de processos conexos (STJ - 2a. Seção, CC 3.075-3-BA, rel. Min. Dias Trindade, j. 12.8.92). – Embora o roubo do veículo enquadre-se no conceito de caso fortuito, não tem o condão de eximir o apelante da obrigação assumida em um contrato cujo objeto não consiste na entrega do bem furtado, e sim na entrega parcelada de uma certa quantia em dinheiro com juros e correção monetária contratualmente estipulados. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.111.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.046.218-9/001 – 12ª Vara Cível da Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **Apelante:** Unimed João Pessoa – **Cooperativa de Trabalho Médico – Advogado:** Caius Marcellus Lacerda e Cícero Pereira de Lacerda Neto – **Apeladas:** Maria das Graças de Sousa Gomes e outra – **Advogado:** Walter Souza Gomes e Pedro Gomes Bessa. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL e CONSUMIDOR – Apelação cível – ação de ressarcimento de danos c/c indenização por danos morais – plano de saúde – NEGATIVA DE implantação de stent – procedimento indispensável ao êxito da cirurgia AUTORIZADA – Direito à Vida e à Saúde – Garantia Constitucional – Aplicação do CDC – cláusula RESTRITIVA ABUSIVA – DIREITO AO Ressarcimento DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E À INDENIZAÇÃO POR Danos morais – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – Desprovimento do recurso. – Verifica-se, na hipótese, que a apelante não arcou com os custos referentes ao stent implantado na apelada durante procedimento cirúrgico, com base em cláusula contratual restritiva à implantação de próteses. Contudo, sendo o equipamento indispensável ao êxito do procedimento cirúrgico, a negativa por parte da cooperativa é abusiva e viola o direito à vida e à saúde da paciente, motivo pelo qual a decisão a quo que julgou procedente a ação de ressarcimento de danos c/c indenização de danos morais deve ser mantida por seus próprios fundamentos. Apelo desprovido. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 178.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2011.000.507-3/001 – 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – **APELANTE(S):** Claudiana Ferreira da Silva – **ADVOGADO(S):** Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros – **APELADO(S):** Município de Bayeux – **ADVOGADO(S):** Vanessa Mayra Leite Corrêa. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO (EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO) – LEGALIDADE – VINCULO JURÍDICO ADMINISTRATIVO – INAPLICABILIDADE DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) – INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DE FGTS E FÉRIAS EM DOBRO – INSALUBRIDADE – AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL A VIABILIZAR O PAGAMENTO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. – A ausência de lei específica definindo os graus e os percentuais do adicional de insalubridade desobriga o Município do pagamento. – Apelo desprovido para manter a r. sentença que julgou parcialmente procedente a ação de cobrança em todos seus termos. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 276.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: Nº 039.2012.001.775-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **Agravante:** Wenceslau Souza Marques – **Advogado(s):** Johnson Gonçalves de Abrantes – **Agravado:** João Batista Filho – **Advogado:** Valtecio de Almeida Justo. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL. MATÉRIA NÃO ANALISADA PELO MAGISTRADO “A QUO”. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO. CONCURSO PÚBLICO. CRIAÇÃO DE CARGOS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO RESPECTIVO PODER. IMPOSSIBILIDADE. SUSPENSÃO DO CERTAME. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. – O Tribunal não pode examinar matérias que não foram apreciadas na Decisão recorrida por configurar supressão de instância. – O fato de se ter promulgado lei que criou ou aumentou o número de cargos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato do prefeito mostra nulo pois, ao implicar no aumento de despesa com pessoal, esbarra no artigo 21, parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal. – A LC n. 101/00 é expressa ao vedar a mera expedição, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, de ataque resulte o aumento de despesa com pessoal. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.140.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.093.662-6/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – **Agravante:** CEAC – Centro Especializado em Anestesiologia Cardíaca S/S Ltda – **Advogado(s):** Fabrício Montenegro de Moraes e outros – **Agravado:** Município de João Pessoa – **AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECORRENTE QUE ALEGA MATÉRIA NÃO ENFRENTADA PELO JUÍZO “A QUO” - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - INEXISTÊNCIA DE FATO OU FUNDAMENTO JURÍDICO NOVO CAPAZ DE VIABILIZAR A REFORMA DO ENTENDIMENTO ANTERIOR – DESPROVIMENTO DO RECURSO.** – A matéria estranha à discussão travada na decisão interlocutória não pode ser objeto de apreciação no presente Agravo, tendo em vista a limitação da devolutividade da matéria em sede de Agravo de Instrumento. – Não há falta no aresto a quo por não apreciar as questões de fundo vazadas no agravo de instrumento (legitimidade, prescrição e decadência), sob pena de supressão de instância, pois estes temas não foram examinados em primeiro grau.”(STJ - AgRg no REsp 813041/SP, Rel. Ministro FRANCISCO



FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/06/2006, DJ 19/06/2006, p. 123). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.165.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.029.977-9/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A – ADVOGADO: David Sombra Peixoto – APELADO: José Marcus Rique Dias – ADVOGADO: Marcio Henrique C. Garcia e outro. EMENTA: CONSUMIDOR – APELAÇÃO – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - LEGALIDADE RECONHECIDA EM SENTENÇA DESDE QUE NÃO CUMULADA COM JUROS E DEMAIS ENCARGOS – CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - ANATOCISMO - JUROS CAPITALIZADOS - COBRANÇA LEGÍTIMA SE EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO DATADO APÓS A MP Nº 2.170-36/2001. INOCORRÊNCIA.DESPROVIMENTO. – A cobrança de Comissão de Permanência-cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato-exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual. – Nos contratos firmados por instituições financeiras, posteriormente à edição da MP 1.963-17/2000, de 31/3/2000, é possível a incidência de capifaução mensal dos juros, desde que expressamente pactuada.n (STJ - AgRg no REsp 883.303/RS, Rei. Min. Jorge Scartezini). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Desprover o Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 157.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 041.2009.000.410-6/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública-Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Ficamp S.A Industria Têxtil – Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho – Embargado: Alex Stewart Armazen Gerais do Brasil LTDA Advogado(s): Artur Barbosa Parra. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Omissão – Obscuridade e Contradição – Inexistência – Interposição para fins de prequestionamento – Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC – Embargos Rejeitados. – Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos de declaração pressupõem a existência dos requisitos do art. 535 do CPC, não se prestando para atacar os fundamentos do julgado. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.410.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.025.330-7/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Moda K – ADVOGADO: Fábio Firmino de Araújo – APELADO: Qualitech Comércio e Serviços de Informática LTDA – ADVOGADO: Cléber de Souza Silva. EMENTA: PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA – PROVA ESCRITA DE CRÉDITO ACOSTADA AOS AUTOS – DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA À FORMAÇÃO DO CONVENIMENTO JUDICIAL SOBRE O DIREITO AFIRMADO PELO AUTOR - DESNECESSIDADE DE “ACEITE” EM PROTESTO DE TÍTULO – DESPROVIMENTO. – Ação monitoria compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou determinado bem móvel. - A ação monitoria exige apenas prova escrita de crédito, desde que não seja título executivo, e, limitada às obrigações de pagamento em soma de dinheiro. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Desprover do Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.87.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.746.438-2/001 – 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Município de João Pessoa – ADVOGADO(S): Norton F. Moreira C. Filho – APELADO(S): Fernando Luiz Varajão de Melo – ADVOGADO(S): Janio Luiz de Freitas. EMENTA: TRIBUTÁRIO – APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL JULGADOS PROCEDENTES, ANTE O RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – COBRANÇA DE ISS – DECORRÊNCIA DE MENOS DE CINCO ANOS ENTRE A CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO E O DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO DO EXECUTADO – CRÉDITO NÃO PRESCRITO – SENTENÇA REFORMADA – PROVIMENTO DO RECURSO. – Verificado que o crédito tributário não se encontra prescrito, uma vez que entre a constituição do débito e despacho que ordenou a citação do executado transcorreram-se menos de cinco anos, deve-se reformar a sentença que equivocadamente reconheceu a prescrição. – Apelo provido para reformar a sentença recorrida e, via de consequência, julgar improcedente os embargos à execução fiscal, determinando o prosseguimento da ação executiva principal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 81.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2004.049.897-0/001 – 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Maria Bernadete de Souza Gomes – ADVOGADAS: Lindaura Sheila Bento Sodré e Fátima Valéria da Cunha Ramos – AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga. EMENTA: TRIBUTÁRIO E PROCESSO CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ação de EXECUÇÃO FISCAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – RECONHECIMENTO DA INVALIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA – AUSÊNCIA DE ESFORÇOS EM LOCALIZAR A EXECUTADA PARA CITAÇÃO PESSOAL – SÚMULA Nº 414 DO STJ – DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL SEM INTERRUPTÃO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO FAZENDÁRIA - EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO – EXTINÇÃO DAAÇÃO DE EXECUÇÃO – PROVIMENTO DO RECURSO. – Observando-se que não houve esgotamento das demais modalidades antes de realizada a citação editalícia, impõe-se declarar a invalidade da referida citação, nos termos da Súmula nº 414 do STJ. – Sendo inválido o ato que, em tese, interromperia o prazo prescricional, é imperioso concluir que operou-se a prescrição no presente caso, haja vista o decurso do prazo estabelecido no art. 174 do CTN, sem qualquer interrupção ou suspensão. Por fim, o reconhecimento da prescrição da pretensão fazendária em cobrar os valores inscritos na Dívida Ativa impõe a determinação da extinção da ação de execução, com fulcro no efeito translativo recursal. Provimento do agravo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 86.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.084.044-8/001 – 16ª Vara Cível da Comarca da Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: TWS Brasil Imobiliária Investimentos e Participações Societárias LTDA – Advogado(s): Mário Sérgio Pegado do Nascimento e outros. Agravado: Mauro Bezerra da Silva – Advogado(s): Hugo Ribeiro Aureliano Braga. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINARES ADUZIDAS EM CONTRARRAZÕES. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 526 DO CPC E INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO DETERMINADO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INDICAÇÃO DE GARANTIA DO JUÍZO. PARCELAS ADIMPLINDAS DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. — Não basta ao agravado informar ao relator o descumprimento do dever de o agravante juntar aos autos do processo, em primeiro grau de jurisdição, minuta da petição recursal. Não havendo, pois, comprovação da afirmação, rejeita-se a preliminar. – Não se pode entender que ocorreu violação ao comando do artigo 739-A, § 1º, do Código de Processo Civil, pois o recorrido indicou para garantia do Juízo o valor das parcelas pagas, que ante aos elementos trazidos nos autos é fácil observar ser superior ao valor da execução, e inexistiu impugnação pela recorrente/exequente desta indicação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.191.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.011924-1/001 - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - Advogados: Yun Ki Lee e Eduardo Luiz Brock - Apelado: Coordenador Executivo do Procon Municipal de Campina Grande. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE MULTAS. VALORES DESPROPORCIONAIS E IRRAZOÁVEIS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. JULGAMENTO. INOBSERVÂNCIA DE NORMAS MUNICIPAIS. DECISÃO PROLATADA POR AUTORIDADE DIVERSA. VIOLAÇÃO À DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADMISSIBILIDADE EM SEDE DE MANDAMUS. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. DESPROVIMENTO. O mandado de segurança é remédio processual, manejado por pessoas físicas ou jurídicas, destinando-se a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, diante do poder por elas exercido. Direito líquido e certo resulta de fato incontroverso, capaz de ser comprovado de plano, não podendo reclamar produção de provas ou interpretação de leis, uma vez que com a petição inicial deve o impetrante trazer a prova indiscutível, completa e transparente de seu direito. A alegação de multa aplicada em desconformidade com a regra estampada no art. 57, do Código de Defesa do Consumidor, comporta dilação probatória, a qual, como já salientado, não se tem por admitida em mandado de segurança. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.001523-1/001 - Origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Alex de Melo Carvalho - Advogados: Joelita Luna da Fonseca Ribeiro e outros - Apelado: Banco Itaucard S/A - Advogado: Celso Marcon. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR EXIBITÓRIA DE DOCUMENTOS. FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PEDIDO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE VIA CONTRATUAL. Interesse processual. DEMONSTRAÇÃO. Documento comum. Ônice legal. Inexistência. Exigência de prévio Requerimento administrativo. Atentado a princípios constitucionais. Acesso à justiça Negado. CONTRATO EXIBIDO APÓS O PRAZO DE DEFESA. RECONHECI-

MENTO DO PEDIDO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DETERMINAÇÃO. Provimento. O interesse processual se consubstancia na necessidade de a parte vir a juízo e utilidade que o provimento jurisdicional poderá lhe proporcionar e, por outro lado, o cânon constitucional que preconiza o livre acesso ao Poder Judiciário não permite que se imponha a exaustão da instância administrativa como condição para a formulação de pleito judicial. Após o advento da Constituição da República de 1988, adotou-se o princípio da inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, consagrado no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, não se constituindo o esgotamento da via administrativa condição para ajuizamento de ação. Após o oferecimento da contestação com a exibição do contrato pleiteado na inicial, enseja o reconhecimento do pedido e a consequente perda do objeto da demanda e, tendo a instituição financeira dado causa à propositura da demanda, não pode ser eximida do ônus da sucumbência. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 073.2011.003397-1/001) – RELATOR: Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior – APELANTE: Leandro de Sousa Gomes da Silva - ADVOGADO: Aristóteles Euflaustino Ferreira – APELADO: Justiça Pública PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra a incolumidade pública. Posse ilegal de munição de uso permitido. Materialidade e autoria. Prova robusta e coerente. Condenação mantida. Regime aberto. Preventiva. Contradição. Direito de recorrer em liberdade reconhecido de ofício. - Prática do delito do art. 12 da Lei nº 10.826/03 aquele que detém a posse de munição de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar; - Materialidade e autoria comprovadas; - Não pode o apelante aguardar o julgamento de seu recurso submetido a prisão preventiva, quando esta medida se revela muito mais grave do que a própria execução da pena a ele atribuída; - Apelação desprovida; - Sentença reformada, de ofício, apenas para conceder ao censurado o direito de apelar em liberdade, observadas as regras do regime aberto, estabelecido para o resgate da pena. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação e, de ofício, conceder ao recorrente o direito de apelar em liberdade, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 037.2011.002735-8/001) – RELATOR: Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior – APELANTES: Maria Aparecida de Lima e Francisco Isidoro da Silva – ADVOGADO: João Hélio Lopes da Silva - APELADO: Justiça Pública - PENAL. Apelação Criminal. Crime contra a saúde pública. Tráfico de drogas e associação para a sua prática reiterada. Materialidade e autoria comprovadas. Dosimetria da pena. Fixação que atende aos parâmetros legais (artigos 59 e 68 do CP). Causa especial de diminuição. Requisitos não satisfeitos. Desprovimento. - Mantém-se a condenação pelo delito de tráfico de drogas, bem como a associação para a sua prática reiterada, quando a prova colhida demonstra a efetiva materialidade e autoria delitivas. - Tendo sido plenamente observado o sistema trifásico de aplicação da pena, justifica-se a fixação da reprimenda um pouco acima do mínimo legal, quando suficiente para reprimir a conduta do agente, mormente se considerada a incidência de circunstâncias judiciais desfavoráveis e agravantes. - Desatendidos os seus requisitos, não incide a causa especial de diminuição prevista no §4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06, sobretudo diante da condenação pelo crime de associação para o tráfico. - Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Des João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 001.2012.000604-2/001 – Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante Paciente: Rutinéia Costa Rosendo Ferreira - HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. LEI Nº 11.343/06. IMPOSIÇÃO DE REGIME PRISIONAL DIVERSO DO FECHADO. POSSIBILIDADE. NECESSÁRIA AVALIAÇÃO EM CONCRETO. APELAÇÃO CONCOMITANTE. NÃO CONHECIMENTO. É sabido que diante da declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, afastou-se do ordenamento jurídico a vedação à progressão de regime aos condenados por crimes hediondos. Todavia, o fato de não mais haver vedação a que os condenados por tráfico ilícito de entorpecentes iniciem o cumprimento das penas impostas em regime diverso do fechado, não afasta a necessidade de, à luz do art. 33 e seus parágrafos, do Código Penal, avaliar-se os demais requisitos necessários à aplicação de determinado regime inicial de cumprimento de pena. O entendimento pacificado na Jurisprudência é no sentido de ser inadmissível impetração de Habeas corpus quando cabível recurso ordinário constitucional. A matéria ora ventilada deverá ser objeto de recurso apelaratório já interposto, o qual inclusive, admite amplo revolvimento do conjunto probatório, o que é inviável em sede mandamental. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, em não conhecer da ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS nº 999.2013.000550-0/001 – 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: Pierson Harlan Dantas Félix (OAB/PB 14.775). PACIENTE: José Allisson Nunes da Silva. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. DECRETO PREVENTIVO. SUPOSTO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. IRRESIGNAÇÃO. ARGUIÇÃO DE Haver falta de fundamentação e de justa causa da custódia cautelar. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM BASE NOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. CRIME DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL ANTERIOR. COAÇÃO ILEGAL NÃO CARACTERIZADA. DENEGAÇÃO. 1. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão oburgada pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo de forma incontestada quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de o crime imputado ao paciente ser grave e de repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional contra o patrimônio alheio, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 2. Recomenda a norma penal que a prisão preventiva decretada pela segurança da ordem pública esteja consubstanciada na prevenção de reprodução de fatos criminosos, bem assim para conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. 3. “Não há falar em constrangimento ilegal quando a custódia cautelar está devidamente justificada na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito em tese praticado e da periculosidade do agente, bem demonstradas pelo modus operandi empregado”. Precedentes do STJ. 4. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.



ERRATA

Na Pauta da 17ª (Décima Sétima) Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do Diário da Justiça de 26.04.2013, o processo de nº 43 da Pauta, sob o nº 200.2009.031216-2/001, **Onde se lê:** Embargos de Declaração **Leia-se:** Agravo Interno; o de nº 67 da Pauta, sob o nº 200.2011.011604-9/001, **Onde se lê:** Apelação Cível, **Leia-se:** Agravo Interno; o processo de nº 80 da pauta, **Onde se lê:** nº 012.2009.00033-6/001, **Leia-se:** 012.2009.000383-6/001, o de nº 109 da Pauta, **Onde se lê:** nº 021.2003.0001956-2/002, **Leia-se:** 021.2003.001956-2/002, o de nº 101 da Pauta, **Onde se lê:** 051.2012.000070-1/001, **Leia-se:** 051.2012.000070-1/001, nº 86, **Onde se lê:** nº 025.2010.000783-6/001, **Leia-se:** nº 025.2010.000873-6/001 nº 38 da Pauta, **Onde se lê:** nº 200.2009.042490-4/001 **Leia-se:** nº 200.2009.042940-4/001, bem como o processo de nº 63 da Pauta, onde se lê 001.2011.003268-7/001, **Leia-se:** nº 001.2011.003248-7/001.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA. 02 DE ABRIL DE 2013. 14: 00 HORAS

1º) Habeas Corpus nº 999.2013.000354-7/001. 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Lucas Clemente de Brito Pereira. Paciente: EDILSON DE MELLO SILVA.

2º) Apelação Criminal nº 030.2007.001950-7/001. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FRANCISCO EUDES ALMEIDA DE OLINDA e MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA (Adv.s: João Rodrigues Neto, Marili Maria Amorim Peixoto Rodrigues e outros). Apelada: Justiça Pública.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 25/04/2013

Processo: 001.2004.008201-6/002, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Tim Nordeste S.A, Advogado: Leidson F. Torres Matos, Hermano Gadelha De Sa, 01 Agravado: Januario Ferreira De Sousa Neto, 02 Agravado: Marco Antonio Da Silva, 03 Agravado: Valdemiro Esteliano De Melo, 04 Agravado: Emilia Maria Borges Coutinho De Queiroz, 05 Agravado: Antonio Alves De Sousa Junior, 06 Agravado: Solange Silva Barros, 07 Agravado: Joao Alves Da Silva Neto, 08 Agravado: Maria Betania Fernandes Vasconcelos, 09 Agravado: Jose Roberio Ramos Pascoal, 10 Agravado: Emerson De Sousa Lima, 11 Agravado: Jaciara De Carvalho Almeida, 12 Agravado: Carlos Antonio Agra Brandao Queiroz, 13 Agravado: Rosselio Marinho, 14 Agravado: Rildegard Maia De Lima, 15 Agravado: Onilce Moreira Cruz, 16 Agravado: Otonildo De Sousa Medeiros, 17 Agravado: Luciene Raquel De Sousa Teixeira, 18 Agravado: Paulo Alexandre Belo Do Nascimento, Advogado: Paulo Esdras Marques Ramos, Rebecca Rocha De Lima. **Processo:** 001.2005.030897-0/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Apelante: Valdemir Pereira Rodrigues, Advogado: Erico De Lima Nobrega, 02 Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Deborah Sales, Apelados: Os Mesmos.. **Processo:** 001.2010.007173-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, 01 Apelante: Furne-Fundacao De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensao, Advogado: Anibal Bruno Montenegro Arruda, 02 Apelante: Uepb-Universidade Estadual Da Paraiba, Advogado: Jose De Araujo Lucena, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2010.021954-0/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Dell Computadores Do Brasil Ltda, Advogado: Eduardo Fragoso, Apelados: Inaudete De Souza Amorim, Advogado: Pierre Braz De Moraes. **Processo:** 001.2011.019443-6/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Autor: Maria Do Carmo Araújo, Advogado: Eliibia Afonso De Sousa, Reu: Municipio De Campina Grande, Remetente: Juizo De Direito Da 3ª Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2011.020154-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, 02 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Advogado: Marcelo Sabino Da Silva, Advogado: Livia Alencar Maroja Ribeiro, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.016670-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreeo Braz Almeida, Apelado: Severino Luiz De Melo, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 008.2011.001416-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Camara Municipal De Dona Ines,Rep., Por Seu Presidente, Advogado: Giordano Bruno Cantidiano De Andrade, Bruno Fernandes Barbosa, Apelados: Joao De Deus Oliveira De Lima, Advogado: Joao Camilo Pereira. **Processo:** 018.2009.001144-8/001, Agravo, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Maria Hailea Araujo Toscano, Advogado: Jose Mario Porto Junior, Agravado: Ministerio Publico Do Estado, Da Paraiba. **Processo:** 024.2012.001450-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Monteiro, Advogado: Miguel Rodrigues Da Silva, Apelados: Rita De Cassia Araujo Bezerra, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 025.2012.006240-8/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Breno Wanderley Cesar Segundo E, Raimundo M. Da Nobrega Filho, 01 Paciente: Natan De Oliveira Almeida, 02 Paciente: Carlos Jeferson Ramos De Aquino. **Processo:** 038.1995.000062-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Nilda Resende Vieira, Paciente: Everaldo Cavalcante Da Silva. **Processo:** 046.2011.001777-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Paulo Luiz Carvalho Guimaraes, Eliete Cavalcante Guimaraes, Advogado: Vanildo Pereira Da Silva, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 047.2009.000126-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Municipio De Aroeiras, Advogado: Dhelio Ramos, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 054.2012.000014-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Carlos Antonio Costa, Advogado: Pablo Gadelha Viana, Vera Luce Da Silva Viana, Agravado: Banco Panamericano, Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho, Teresa Cristina Pitta Pinheiro Fabricio. **Processo:** 073.2006.002993-8/003, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Cabedelo,Rep. Por Seu, Prefeito, Advogado: Thiago Giullio De Sales Germoglio, Apelados: Jorge Jose Bezerra, Advogado: Jose Hervasio G De Carvalho. **Processo:** 073.2010.005213-0/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio De Cabedelo, Advogado: Abraao Costa Florencio De Cavalho, Apelado: Paulo Hermano Vieira De Sa, Camila De Sa Miranda, Advogado: Bruno De Farias Cascudo, Danilo De Sousa Mota, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Cabedelo. **Processo:** 073.2011.005149-4/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Cabedelo, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Veronica Modanney Oliveira Dos Santos, Apelados: Rozelia Barbosa De Oliveira, Advogado: Francinaldo De Oliveira. **Processo:** 074.2012.001113-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Leomando Cezario De Oliveira, Paciente: Sthephanne Luiza Da Silva Barbosa. **Processo:** 076.2010.000680-8/002, Pedido De Suspensao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Municipio Caldas Brandao, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Requerido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 116.2010.000401-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Nova Olinda, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Maria De Lourdes Pereira, Advogado: Jose Leite De Melo. **Processo:** 200.2002.391945-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Espolio De Maria Silvino Da Conceicao, Representado Por Seu Inventariante, Antonio Adelito Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Cehap-Cia Estadual De Habitacao Popular, Advogado: Joacil Freire Da Silva, Paulo Wanderley Camara, Nivea Dantas Da Nobrega Liotti, Dayane Janett Wanderley De Brito Agra, Livia Meira Toscano Pereira, Rafael Barbosa Da Cunha. **Processo:** 200.2004.005966-5/005, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Lake Com E Representacao Ltda, Advogado: Jose Augusto Da Silva Nobre Filho, Jose Augusto Nobre Neto, Agravado: Levi Strauss Do Brasil Ind E Com Ltda, Advogado: Dalsom Do Amaral Filho, Alexandre Carneiro Gomes. **Processo:** 200.2006.020910-9/003, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Stert-Sindicato Dos Trabalhadores Em, Empresas De Radiodifusao E Televisao, Do Estado Da Paraiba, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, Apelados: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2006.053324-3/004, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Previ-Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Banco Do Brasil, Advogado: Luiz Ricardo Castro Guerra, Joao Andre Sales Rodrigues, Agravado: Paulo Lacerda De Oliveira, Advogado: Jose Soares Gomes, Adalberto Marques De Almeida Lima. **Processo:** 200.2007.003727-6/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Hipolito Araujo Dias, Advogado: Antonio Anizio Neto, Apelados: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador Federal, Jose Wilson Germano De Figueiredo. **Processo:** 200.2007.011594-0/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, 01 Apelante: Jose Ernesto Souto Bezerra, Advogado: Andre Araujo Cavalcanti, George S. Ramalho Junior, 02 Apelante: Jose Ivandro Araujo De Sa E, Ivandro Sa Advogados Associados, Advogado: Michel Pereira Barreiro, 03 Apelante: Min. Publico Do Estado Da Paraiba, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2007.752854-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Julio Tiago De Carva, Lho Rodrigues, Apelados: Hermes Galvao De Sa Filho. **Processo:** 200.2008.028650-9/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, 01 Apelante: Unimed Cooperativa De Trabalho Medico, De Joao Pessoa, Advogado: Paulo Guedes Pereira, 02 Apelante: Lusinete Leite Campos, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2008.034763-2/002, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelados: Francisco Roberto De Oliveira, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura. **Processo:** 200.2008.038188-8/002, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Carlos Arthur De Almeida B.F.Pereira, Apelados: Fabio Guedes Medeiros, Defensor: Rizalva Amorim De Oliveira Sousa. **Processo:** 200.2009.000270-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Dulce Dantas De Oliveira, Advogado: Sammira Fernandes De Oliveira Silva. **Processo:** 200.2009.000690-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Ediane Maracaja De Almeida, Roselene Mesquita De Lacerda, Advogado: Valter Lucio Lelis Fonseca, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Shelya Suruagy Amaral Galvao. **Processo:** 200.2009.013286-7/002, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral, Apelados: Valdomiro Henriques De Araujo, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura. **Processo:** 200.2009.014103-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu Pro, Curador Julio Tiago De Carvalho Ro, Drigues, Apelados: Julguel Lettieri Pereira Dantas. **Processo:** 200.2009.026959-4/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Apelante: Volkswagen Do Brasil Ind De Veiculos, Automotores Ltda, Advogado: Tania Vainsencher, 02 Apelante: Mais Car Com De Veiculos Pecas E Servicos Ltda, Advogado: Marcia Dantas De Lima, Apelados: Degustar Com De Bebidas E Alimentos Ltda, Advogado: Tulio Terceiro Neto P Miranda. **Processo:** 200.2009.039726-2/002, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelados:

Luzimar Alves De Medeiros, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura. **Processo:** 200.2009.043233-3/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Indenizacao P/Ato Ilici, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Promovente: Maria Batista Fernandes, Advogado: Maria Gabriela Machado De Paula, Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Promovido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2009.043489-1/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Joao Pessoa,Representa-, Do Por Seu Prefeito, Advogado: Neuzelito Cavalcanti Sobral, Apelados: Estado Da Paraiba,Representado Por, Sua Procuradora Silvana Simoes, De Lima E Silva. **Processo:** 200.2010.000799-2/003, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Joao Bezerra Filho, Advogado: Kadmo Wanderley Nunes, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides. **Processo:** 200.2010.003965-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelados: Regina Coeli De Menezes Lima E Outros, Advogado: Regina Helena Gomes De Lima. **Processo:** 200.2010.020467-2/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Autor: Jose Irenaldo De Oliveira Melo, Advogado: Eduardo Monteiro Dantas, 01 Reu: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ivan Burity De Almeida, 02 Reu: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Luis Artur Sabino De Oliveira, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2010.021719-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Shelya Suruagy Amaral Galvao, Apelado: Aspocep-Associacao Dos Servidores Da, Policia Cientifica Do Estado Ad Paraiba, Advogado: Jose Claudemy Tavares Soares, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2010.028692-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Izac Oliveira De Menezes Junior, Apelados: Mistic Brindes Ltda Epp. **Processo:** 200.2010.039283-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Norma Jeanne De Souza Lima, Advogado: Mariza De Lourdes Lopes C.Melo, Apelados: Aluizio De Carvalho Neto, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 200.2011.007196-2/003, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Arnaldo Ferreira Da Silva Filho, Rogerio Freire De Carvalho, Advogado: Franciclaudio De Franca Rodrigues, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. **Processo:** 200.2011.007851-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Paulo Domingos Dos Santos, Advogado: Angelica Gurgel Bello Butrus. **Processo:** 200.2011.029490-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Caixa De Previdencia Dos Funcionarios, Do Banco Do Barsil-Previ, Advogado: Bruno Barsi De Souza Lemos, Joao Andre Sales Rodrigues, Apelados: Helia Maria De Souza Lima, Advogado: Francisco E G Neiva. **Processo:** 200.2011.035065-5/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, 01 Apelante: Evanildo De Franca Silva, Advogado: Jesseana De Araujo Rocha E Outros, 02 Apelante: Claudiano De Souza Mendes, Advogado: Jesseana De Araujo Rocha E Outros, Apelados: Estado Da Paraiba E Outros,Rep.Por, Seu Procurador Geral. **Processo:** 200.2011.037771-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Leidson Flamarion Torres Matos, Apelados: Joao Bosco Pereira, Advogado: Gilson Farias De Araujo. **Processo:** 200.2011.047070-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Izis Nelli Chagas E Silva, Advogado: Jose Dias Neto, Apelados: Jose Alessandro Cavalcanti De Lima. **Processo:** 200.2011.047423-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Julio Tiago De Carvalho, Rodrigues, Apelados: Jose Admastor Madruga. **Processo:** 200.2012.002125-4/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Autor: Jose Andrade Da Silva Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Otaviano Henrique Silva Barbosa, Reu: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.065325-4/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Daniel Guedes De Araujo, Apelados: Iremar Galdino De Souza, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 200.2012.066980-5/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Maria Auxiliadora Da Cunha Lima, Advogado: Durval De Oliveira Filho, Impetrado: Detran-Departamento Estadual De Transito, Advogado: Diogo Flavio Lyra Batista, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.080396-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Janaina Jeronimo De Souza, Advogado: Claudio Coelho Mendes De Araujo, Jams De Souza Temoteo. **Processo:** 200.2012.089477-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Derivaldo Alves De Araujo Filho, Apelado: Ivanildo Dos Santos Macena, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo De Direito Da 3ª Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2012.095060-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Ana Maria Da Cruz Leandro, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu Procu, Rador Felipe De Moraes Andrade. **Processo:** 200.2012.096637-5/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Oliveira Distribuidora De Glp E, Derivados Ltda, Advogado: Cleodion Fonseca, Agravado: Liquigas Distribuidora S/A, Advogado: Candido Rangel Dinamarco, Tiago Leite Ferreira. **Processo:** 200.2012.101825-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fabio Andrade De Medeiros, Allisson Carlos Vitalino, Agravado: Pronto Socorro Cardiologico Ltda. **Processo:** 200.2012.110608-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Vanildo Da Silva Gomes, Advogado: Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.112884-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Luciano Pinto Pedrosa, Advogado: Ana Cristina Henrique De S.E Silva, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Paulo Marcio Soares, Madruga. **Processo:** 200.2012.114018-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelados: Josue. **Processo:** 888.2004.007842-5/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Anulacao De Ato Ilicito, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Promovente: Sormani Roberto De Medeiros, Advogado: Everaldo Moraes Silva, Promovido: Municipio De Sape, Representado Por Seu, Prefeito Constitucional, Jose Feliciano Filho, Advogado: Marcus Tulio R. De Atahayde, Marconi Gonzales Silva, Remetente: Juiz De Direito Da 2a Vara Da Comarca, De Sape. **Processo:** 999.2013.000854-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Municipio De Sao Bentinho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Roberta Valeria Trigueiro Rosado, Advogado: Antonio Cesar Lopes Ugulino. **Processo:** 999.2013.000858-7/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Municipio De Sao Bentinho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Antonio Cesar Lopes Ugulino. **Processo:** 999.2013.000866-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Municipio De Olivados, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Jose Pereira Guimaraes, Defensor: Jose Alipio Bezerra De Melo. **Processo:** 999.2013.000872-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Adailson Da Silva Pereira, Advogado: George Lucena Barbosa De Lima, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000876-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Noticiante: Joelma Maria Goncalves Rolim, Advogado: Herberto Sousa Palmeira Junior, Francisco Francinaldo Bezerra Lopes, 01 Noticiado: Francisco Dantas Ricarte, Prefeito Do, Municipio De Cachoeira Dos Indios, 02 Noticiado: Petson Santos. **Processo:** 999.2013.000878-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Leomando Cezario De Oliveira, Paciente: Jose Augusto Soares Da Silva Ramos. **Processo:** 999.2013.000880-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Paulo Marcio Soares Madruga, Agravado: Joao Trajano De Barros Sobrinho, Advogado: Maria Luiza Suassuna Rezende. **Processo:** 999.2013.000882-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Municipio De Boa Vista/Pb, Representado P/Seu Procurador Geral, Franklin Carvalho De Medeiros, Agravado: Ewerton Araujo Ramos, Representado Por Seu Genitor, Ednaldo De Franca Ramos, Advogado: Gustavo Guedes Targino. **Processo:** 999.2013.000888-4/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Paciente: Alexandre Souza De Freitas. **Processo:** 999.2013.000890-0/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Paciente: Elzyo Jardel Xavier Pires. **Processo:** 999.2013.000892-6/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Paciente: Allan De Souza Lucena. **Processo:** 999.2013.000894-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Paciente: Joreste Gomes De Almeida Neto. **Processo:** 999.2013.000896-7/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Paciente: Marcos Vinicius Fraga Soares. **Processo:** 999.2013.000897-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Municipio De Sao Bentinho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Maria Edna Da Nobrega Silva, Advogado: Antonio Cesar Lopes Ugulino. **Processo:** 999.2013.000898-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Impetrante: Agapito Rodrigues Dos Santos Neto, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000900-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Impetrante: Fabio Gomes Da Silva, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000901-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Polyandra Zampierre Pessoa Da Silva, Advogado: Jayme Carneiro Neto, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000902-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Impetrante: Eduardo Felix De Lima, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Impetrado: Diretor Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Do Estado Da Paraiba.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 024/13. E – JUS. CAJAZEIRAS – PB. AÇÃO: CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. Processo nº 0132010951542-2. Autor do fato: Moacir Medeiros – Dr. Ronaldo Medeiros OAB 8899-PB, Vítima: Maria do Carmo Gonçalves da Silva. Expedida carta precatória para oitiva do Delegado James Costa Torres na cidade de Brejo do Cruz.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 585; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1146; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 1087, 1088, 1089, 1573; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1218, 1223, 1237, 1264, 1401, 1425 ; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 860; Abrao Biskier 036331 - Sp • 258; Acrisio Alves De Almeida 004718 - Pb • 860; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 1561; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 1632; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1021; Adeilton Hilario Junior 010047 - Pb • 302; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 574, 652; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 449; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1149; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 35; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1490, 1498, 1516; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 950; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1481; Adriana Correia De Oliveira 011463 - Pb • 803; Adriana Fontes Aguiar 016179 - Pb • 19; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 621; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 890, 892, 893; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1054; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 480, 556; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 634; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 886, 1222; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 1229; Aecio Flavio Farias De Barros 010443 - Pb • 295; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 859, 1639; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1666, 1673; Agildo Cezario De Farias 005136 - Pb • 222; Aglailton C De R Terto 010303 - E • 175, 199; Agnes Pauli 010273 - Pb • 151; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 54; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 76; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 545, 621; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1449, 1457, 1461, 1475, 1599; Akishigue Tanaka 012102 - Pb • 11; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb • 507; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 194; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 801; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 759; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 713, 789; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 1162, 1560; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1492; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 1150; Alberto Branco Junior 086475 - Sp • 955; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 585, 744; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 299, 300; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1433, 1602; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 255; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 1588; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 865, 876; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 48, 357, 358, 384, 423; Alcmair Antonio De Souza 003064 - Rn • 1002; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 596, 696, 1644; Alda Maria Teles Oliveira 009184 - Pb • 323; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 106, 1520, 1659; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 1675; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 83, 106; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 349; Alessandra Scarano Guerra 012601 - Pb • 871; Alessandro De Sa Gadelha 010403 - Pb • 1679; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 188; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 785; Aletsandra Cabral Linhares Pordeus 014388 - Pb • 618; Alexander Souza 182102 - Sp • 991; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 68, 204, 205 ; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 610, 1648; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1247; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 21, 70, 93; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 365, 393; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 1161, 1443, 1444; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 217; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1203; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 270; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 580, 596, 696, 802, 1644; Alexina Bezerra Cavalcanti Alves 015881 - Pb • 337, 367, 595; Alexandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 1430, 1516; Alfredo Fernandes Filho 004932 - Pb • 979; Alfredo Rangel Ribeiro 010277 - Pb • 242, 244; Aline Cintia Souto Soares 012592 - Pb • 608; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 246; Alinne Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 759; Alisson Beserra Fragoos 014269 - Pb • 621; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb • 737; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 1058, 1079; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 1226; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 906; Allysson Gomes De Queiroz 014426 - Ce • 585; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 485; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 295; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 778; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 611, 684, 801; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 1570; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 931; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 948; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1340; Alaska Suramma Cordeiro Silva 015986 - Pb • 785; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 501; Amanda Luna Torres 009992 - E • 41; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 77, 85, 130, 139, 161, 248, 289; Amanda Vieira Carvalho 011965 - Pb • 131; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616 - Pb • 765, 766, 767; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 121, 168, 169, 181, 182, 228, 236, 1093, 1587; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 17; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 263, 503, 1239, 1557; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 291; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 672, 987; Ana Celia Pereira Jordao 017450 - Pb • 802; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 113; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 186, 1098; Ana Claudia Nobrega Viana 010951 - Pb • 76; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 413; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 347, 348, 374, 376, 390, 398, 412, 414, 425, 430; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 661; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1655; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1222; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 4, 178, 969; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 679; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 9; Ana Paula Goncalves Copriva 154540 - Sp • 1678; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 298, 495, 978; Ana Priscila Furst 047733 - Pr • 177; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 717, 728, 731, 733, 748, 756, 757, 769, 776, 779; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 516; Ananias Ferreira Da Nobrega Neto 000825 - Pb • 1571; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 9, 1039, 1055, 1058; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 968; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 931; Andre Elaili 004482 - Rn • 904; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 81 ; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 21; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 43; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 613; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 176; Andre Monteiro Gomes 013737 - Pb • 245; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 79, 400, 480; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 123; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 347, 348, 374, 376, 390, 398, 412, 414, 425, 430; Andreza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 407, 422; Andreza Melo De Almeida 013260 - Pb • 554; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1580; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 117; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 554, 592; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 257; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 208; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 69; Anna Carolinne Silva De Oliveira 014928 - Pb • 550; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 718; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 1474; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 812; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 371; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1496; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 6, 12; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 122, 153, 479, 481, 1000; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 399, 871; Antonio Bernardino Sobrinho 004279 - Rn • 750; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1233; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 2, 89, 92, 136, 172, 212, 249, 252, 268, 274, 552, 1017, 1246, 1248, 1474, 1502, 1545; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 820; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1160, 1198, 1208, 1401; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 993, 998; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 157; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 292; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 707, 729, 732, 777, 843; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 149, 150; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 617; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 63, 341; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 56, 921; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 697, 712, 736, 745, 770; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 415; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 188; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 959; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 86, 87; Antonio Olimpico Maia De Vasconcelos 008847 - Pb • 312; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 796; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 504; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 1087, 1088; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 953, 954, 1077, 1084; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 973; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 551, 606; Aracele Vieira Carneiro 017241 - Pb • 719; Ardsion Soares Pimentel 004922 - Pb • 1057; Arelli Coelho Pedrosa 025058 - Pe • 515; Ariane De Brito Tavares 008419 - Pb • 336; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 1206; Ariel De Farias Filho 003786 - Pb • 38, 290; Ariosvaldo Guedes Pereira 003482 - Pb • 488; Ariosvaldo Pereira De Oliveira 002490 - Pb • 199; Arlinetti Martins Lins 009077 - Pb • 189; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1003, 1494, 1497; Aroldo Martins Sampaio 010205 - E • 1483; Arthur Augusto Barbosa Luna 011677 - Pb • 269; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 619; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1001, 1433, 1603 ; Artur Galvao Tinoco 010424 - Pb • 495, 651; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1478; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1221; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 873; Barbara Santos Guedes 021674 - Pe • 608; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 724, 743; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 54; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 261; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1495; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 862; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 432; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 481; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 630, 845, 1095; Bruno Agra 009574 - E • 545; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 1141; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 1086; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 21; Bruno Bezerra De Souza 019352 - Pe • 11; Bruno Campos Lira 010580 - E • 408; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 1643; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1452, 1453, 1454, 1455, 1456; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 36; Bruno Farias 013352 - Pb • 1632; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 564; Bruno Gomes Benigno Sobral 019186 - Ce • 345; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021768 - Pe • 637; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pb • 1498; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 42, 131; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 630, 635; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 151; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 534, 552, 581; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 268, 1034; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 255, 659, 807, 808, 809, 810, 811, 1622; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 1142; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 128, 191, 229, 230, 231, 232, 269, 270, 288; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 91, 620; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 31; Camilla Cristina Assis De

Castro 015397 - Pb • 1585; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 703, 776, 782, 909; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pb • 841, 842; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 971; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 902; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 385, 1707, 1708; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1221; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 608, 742; Carla Danielle Barreto De Sousa 011792 - Pb • 128; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 653; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1110, 1450; Carlos Alberto Galdino 001839 - Pb • 1548; Carlos Alberto Gomes 009736 - Pb • 620; Carlos Alberto Jonas 021828 - Ce • 914; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 836, 1058, 1079, 1080; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1191, 1196; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 500, 531; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 1605; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 633; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 492; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1177, 1184; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 933; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636 - Pb • 267; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 49; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 682, 875; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 147, 266; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137 ; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 58; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 154; Carmem Leda Nobrega De Luna Freire 001643 - Pb • 329; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 543; Catarina Ferreira Torquato Rocha 014470 - Pb • 652; Cecilia Maciel Assenzo 008486 - Pb • 948; Celio Alexandre Porto 011371 - Pb • 682; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 535, 596; Celito Cristofoli 010376 - Rs • 292, 293; Celso David Antunes 001141 - A • 26, 189, 196, 494, 654, 657, 662, 1053, 1097, 1479; Celso David Antunes 001141 - Ba • 206, 207, 654, 1628; Celso Marcon 010990 - A • 13, 31, 118, 640, 671, 935, 1022, 1080; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 355; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 1686; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 576; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1427; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 1109; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 803, 1015; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 493; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 166; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 710, 737, 739, 755, 787, 794, 795; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1008; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 288, 1637; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 95; Claudcy Tavares Soares 006041 - Pb • 302; Claudia Regina Costa Neves 009581 - Pb • 229, 230, 231, 232, 1229; Claudio Basilio De Lima 009313 - Pb • 651; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 352; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 675; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 828, 974, 1062, 1063, 1064, 1065, 1121, 1123, 1124, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 16; Claudio Luiz Maffiolletti 000176 - Rn • 1632; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 632, 772; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 373; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 767, 1644; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 333, 440, 936; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 8, 668; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 35; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 698, 752; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 103; Cleber Maria Melo E Silva 076840 - Mg • 184; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 175, 529, 1128, 1130; Cledson Fernandes Silva 015317 - Pb • 1023; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1650, 1654, 1656, 1657, 1660, 1661, 1662; Clenio Pacheco Franco Junior 004876 - Al • 328; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1673; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 334, 1200, 1216, 1228, 1245, 1390, 1402, 1424, 1426; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 887; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1553; Clovis Cavalcanti Albuquerque Ramos 028219 - Pe • 149, 150; Clovis Marconi De Oliveira Lima 015433 - Pb • 192, 193; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 68, 282; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 597, 1215; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512 - Pb • 471; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 946; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 158, 927; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 1087, 1088; Daliana Walecka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1042, 1674; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 473; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 525; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1629; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 889, 960, 1009, 1217, 1218, 1227, 1249, 1250, 1251, 1253, 1254, 1255, 1256, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 69, 154; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 131, 267, 590, 667, 1048 ; Daniel Carlos C De Araujo 018054 - Pe • 42; Daniel Daloncio Vilar Filho 010822 - Pb • 70, 569, 589; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 287; Daniel Dos Anjos Pires Bezerra 011625 - Pb • 182; Daniel Gomes De Miranda 017661 - Ce • 585; Daniel Gregorio Da Rocha 003138 - Pb • 1225; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 344, 370, 382; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586 - Pb • 20; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 67; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 111; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 156; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 58, 289; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 354, 358, 363, 1228; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 797; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 532, 683, 684, 933; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1215; Daniella Medeiros Rago 018881 - Pe • 368; Danielle Souza De Paiva 010304 - Pb • 319; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 346, 498; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 26, 45, 162, 253, 505, 913, 931, 938, 1589; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1213, 1244; Danilo Ricardo De Franca Cariri 016926 - Pb • 721; Danubuya Pereira De Medeiros 017392 - Pb • 1237, 1240, 1243; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 858; Dario Dino Da Silva Sousa 015985 - Pb • 1538; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 163; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 90, 291; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 594; David De Souza E Silva 007192 - Pb • 1094; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 268; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1163; David Sombra Peixoto 016477 - A • 624, 642, 886, 1055; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 642, 1163; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 990, 1100, 1624; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 19, 29, 501; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 629, 644; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 265; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 1104; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1555, 1556; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 560; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 814; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 227; Delmrio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1199, 1247; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1694, 1695, 1697, 1704; Denise Marin 141662 - Sp • 88, 1516; Denyson Fabiao De Araujo Braga 016791 - Pb • 351, 375, 387, 392, 394, 395, 396; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 186, 416, 930; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1680; Deymaksom Olegario Soares 017845 - Pb • 1119; Diego Araujo Coutinho 013975 - Pb • 672; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1577; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 1518, 1519; Diego Dellyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 533, 664, 1482; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 138; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 271; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 42, 131; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 1481; Dijaniellyeson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 853; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1552; Dino Gomes Ferreira 016783 - Pb • 915; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb • 523; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 335, 422, 427, 428, 699, 754; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 837, 838; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 418 ; Djalmal Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1158; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 179; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 10, 693; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 218; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 657, 700, 830, 1227, 1479, 1651, 1656; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 751; Durval De Oliveira Filho 004254 - Pb • 98; Edgar Smith Neto 008223 - A • 4, 251, 1479; Edgard Da Cunha Bueno Filho 000126 - Sp • 606; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1634; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 831; Edith Rachel Neves Monteiro 013887 - Pb • 198; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 476; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 1550; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 1018, 1019; Edmilson De Campos Leite Filho 007605 - Pb • 765, 766, 767; Edmilson Tavares Ribeiro Filho 012644 - Pb • 1157; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 1647; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 35, 132, 152; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 250; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 815; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 119; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 8; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 43; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 916; Eduardo Fragoos Dos Santos 012447 - Pb • 265; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1493; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 1487; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 73, 178, 638, 929; Eduardo Jorge Nunes De Souza 007424 - Pb • 319; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 762; Eduardo Pena De Moura Franca 138190 - Sp • 97; Edward Johnson Goncalves De Abrente 010827 - Pb • 714; Egnaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 93, 547; Elaine Emanuela Jacome Leite 013762 - Pb • 119; Elias Antonio Freire 012050 - Pb • 688; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 689, 697, 727, 736, 745, 770; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 51, 263, 1052, 1540; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 432; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 278, 539, 557, 660, 911, 951, 963, 1045, 1161, 1481, 1505, 1547, 1619, 1623, 1640, 1650; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 168, 169, 243, 660, 853, 1049, 1429; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 1060; Elisio Soares Da Silveira 003903 - Pb • 1664; Elmano Cunha Ribeiro 006150 - Pb • 306; Elmar Nobrega De Araujo 005601 - Pb • 825, 826; Eloa Guimaraes Cabral 018193 - Pb • 437; Eloi Custodio Meneses 014469 - Pb • 1236; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 369; Elton Luis Lima Da Silva 022144 -



Fabricia Batista Neves Santos 009604 - Pb • 635; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 105; Fabricio Araujo Pires 005709 - Pb • 1642; Fagner Dias Dos Santos 016203 - Pb • 817; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 598, 1243; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146 - Pb • 69; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1651; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 911; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 242; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 316; Felipe Martins Mendes 010609 - E • 167; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 23; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 386; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 490, 800; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 490; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 722, 754, 760; Fernanda Alves 014884 - Pb • 299, 300; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 133, 927, 1590; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 975, 1078; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 776; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 704; Fernanda Vieira De Vasconcelos 014586 - Pb • 672; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 800, 1485; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 477; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 1579; Fernando Cesar Silva 000668 - A • 562; Fernando Lucena Junior 009403 - Rn • 904; Fernando Murilo Costa Garcia 042615 - Pr • 15 ; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1563; Flaidia Beatriz Nunes De Carvalho 009864 - Mg • 824; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690 - Pb • 82; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 913, 1219, 1676; Flavia Kamerina Lins 015699 - Pb • 109; Flaviana Da Silva Camara 014540 - Pb • 944; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1627; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 112, 125; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 923; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 371; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 151; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 2, 219, 220, 221; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 715, 716, 728, 748, 749, 752, 756, 758, 761, 772, 773, 774, 776, 778, 779; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 798; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 775; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 373; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1625, 1630, 1633, 1634; Francinaldo Granjeiro Diniz 011066 - Pb • 1144; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 86, 87; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 171; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1693, 1699; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 701, 713, 1092; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1153; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 1233; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1431, 1432, 1433, 1434, 1436, 1441; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 353, 404; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 1233; Francisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 191, 1101; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 359; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 1458, 1475; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 1645; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 530; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 920; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 977, 1257; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 555; Francisco Helio Sarmento Filho 015639 - Pb • 1584; Francisco Lopes De Lima 013666 - Pb • 1671; Francisco Medeiros De Albuquerque 003530 - Pb • 496; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1702; Francisco Neris Pereira 010113 - Pb • 1057; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 675; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 573, 609, 645, 655, 708, 805; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 391; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 647; Francisco Rafael Costa De Andrade 015295 - Pb • 140; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1692, 1696, 1700, 1701, 1703; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 199; Francisco Sylas Machado Costa 012051 - Pb • 259, 729; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1517; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 608, 656, 740, 796; Frederico Rafael Marinho De Sousa R 017091 - Pb • 404; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 423; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 992; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 342; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 1639; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 1203; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 475; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 1230; George Ottavio Brasileiro Olegario 015013 - Pb • 340; Georvania Nobrega Pereira 017166 - Pb • 555; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 79, 400, 480; Geraldo Medeiros Lima 003629 - Pb • 789; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 490; Giancarlo Pacheco 019154 - Pe • 926; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 789; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 323, 327, 329, 335, 337, 339, 342, 345, 346, 354, 358, 364, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 381, 400, 402, 403, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 418, 419, 423, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 439, 441, 442, 450, 463, 1241, 1242, 1310; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 90; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 644; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 339; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1636, 1637; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 942; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1689; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 79, 487; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 58; Gilvan Freire 001173 - Rn • 90; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 16; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 183, 214; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1191; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 533, 664; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 582, 681, 686, 804, 819, 1090, 1550; Givanildo Leal De Menezes 006778 - Pb • 57; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 148; Glaucaia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 159, 160; Glauccio Trajano Farias 010189 - E • 726; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 970; Glauco Teixeira Gomes 267332 - Sp • 489, 912; Gloria Tania Queiroga 009564 - Pb • 201, 202, 204, 205; Guerrisson Araujo Pereira De Andrade 009785 - Pb • 281, 1683; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 299, 300, 1052; Guilherme Borba Palmeira 018064 - Pe • 190; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 903; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 345; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 256; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 667; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 1028, 1029, 1035, 1037; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1507, 1511, 1520, 1521, 1522; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 537, 586, 605, 646, 740; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 483, 855; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 134; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1156; Gustavo Palmeira Santos 013530 - Pb • 1463; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1682; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 546; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1428; Hallan P. Ferreira 016042 - Pb • 1579; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 250, 616, 1031; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 010552 - E • 250; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 197; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 751, 763, 790, 791, 793, 797; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 517; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1199, 1247; Hebert Levi De Oliveira 008228 - Pb • 528; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 176, 590; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 681; Helena Isabel Pinto Alves Medeiros 013070 - Pb • 53; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 877, 878; Helio Elói De Galizia Junior 012122 - Pb • 945; Helio Teodilo Gouveia 007581 - Pb • 316; Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 1474; Hellen Karolyne Soares Dos Santos 015687 - Pb • 357; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 728; Helmiton Pereira Da Costa 010311 - Pb • 14; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 559; Henrique Dougllas Juca Pereira 013616 - Pb • 738; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 243, 853, 1658; Henrique Mota Feitosa 009973 - Pb • 532, 684, 866; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 1075, 1076; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 702 ; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058 - Pb • 527; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 864; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 365, 393; Herculano Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 814; Herlaine Roberta Nogueira Dantas 010410 - Pb • 765, 766, 767; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 698, 703, 705; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 140; Herycka Donato Menezes 014346 - Pb • 8, 961; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1549; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 997; Hilton Almeida Guimaraes 003430 - Pb • 758; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 99, 124, 145, 165, 170, 206, 207, 252, 272, 275, 276, 285; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 34; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 51, 263, 1052, 1239; Homero Paulo Cruz 013681 - Pe • 78; Houseman Rocha 013534 - Pb • 3; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 768, 1543; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754 - Pb • 985, 986; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1040, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1053, 1056, 1059, 1081, 1082, 1083, 1085; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 1214; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1160, 1198, 1204; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 673; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 518; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 1108; Ieda Uema Fontes 011382 - Pb • 323; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 1561; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 369; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 65, 251, 1022; Ilka Fernanda Lucena De Oliveira Be 015341 - Pb • 141; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 22; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1192; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 281, 410; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 9, 1039; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 1033; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 233, 234, 936; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071 - Pb • 70, 589; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 137, 144; Isabelle Coutinho Dantas 010837 - Pb • 76; Isabelle Macedo Souza E Silva 029809 - Pe • 515; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 52, 1690; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 591, 1544; Isabelli Cruz De Sousa Neves 012708 - Pb • 248; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 66, 143; Isvaldo Cabral Segundo 010832 - E • 197; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 519; Italo Freire Cantalice 015392 - Pb • 1036; Iuri De Melo Barros. 014568 - Pb • 197; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 7, 1590; Jacqueline Rocio Varella 047367 - B • 863; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1069, 1074; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1601; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 1660, 1662; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 273, 1537; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 46; Jaime Martins Pereira Junior 010468 - Pb • 1103; Jaime Pessoa De Albuquerque E Silva 008859 - Pb • 184; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1107; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 682, 875; Jaline Crispim Mendonca 016593 - Pb • 179; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 7, 133, 598, 1590; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 1073; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 648; Jane Maria Da Silva Ferreira 002463 - Pb • 497; Jane Maria Monteiro De Farias 015992 - Pb • 1057 ; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 869, 870, 879; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 706, 709, 715, 716, 717, 728, 731, 733, 748, 749, 752, 756, 757, 758, 761, 769, 772, 773, 774, 776, 778, 779; Jaqueline Maria De P Tavares Farias 005219 - Pb • 899; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 994, 995, 1439, 1440, 1491, 1499, 1500, 1501; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1610; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 1120; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 984; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 372; Joacil De Brito Pereira 000343 - Pb • 469; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1646; Joanilson Guedes Barbosa 013295 - Pb • 1423; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 190, 216, 277, 559, 570, 1105; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 490, 848, 1033; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 318, 520; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1460, 1466, 1471; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 940; Joao Cardoso Machado 019368 - Rs • 1225; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 558, 671; Joao Cruz De Oliveira 002530 - Pe • 58; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 714, 721; Joao Dacio Rolim 000822 - Mg • 646; Joao De Deus Quirino 001605 - Pb • 986; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1626, 1635; Joao Goncalves De Aguiar 001600 - Pb • 475; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 224; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1671; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 735; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 646; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1667, 1668; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 23; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 738; Joao Paulo Soares Nobrega 012782 - Pb • 496; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 128, 269; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 821; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 881, 882, 885, 999; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 283; Joaslysson Barbosa Barros 015370 - Pb • 135; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 76; Jociclaudia Dionisio Lopes 017604 - Pb • 1013; Jocimar Moreira Silva

011863 - Df • 651; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 714, 721, 770; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 689, 813, 816; Jolbeir Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 599, 712; Jonas Braulio De Carvalho Rolim 016795 - Pb • 983; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 694; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 856; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 112, 125; Jorge Alberto De Sousa 003341 - Pb • 1484; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 1004; Jorge Luiz Damasceno Morato 013674 - Pb • 1375; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 819, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622; Jose Alberto Azevedo Do Amaral 004917 - Pb • 632; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1070, 1072; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 547, 628, 692; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 717, 731, 733, 748, 757, 769, 779, 793, 1643; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 313; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1044; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 984; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 58; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1143, 1145, 1148, 1149, 1151, 1688; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1140; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 1592, 1598; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1460; Jose Campos Da Silva Filho 009354 - Pb • 651 ; Jose Carlos Cavalcanti De Araujo 002925 - Pe • 42; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 585; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 17; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 1099; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 669, 670; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 669, 670; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 1588; Jose Cezar Fechine 011824 - Pb • 934, 1011; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 314; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 1113; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 775; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 839, 840; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 32, 104, 110, 147, 266; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 573; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 834, 835; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 606; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 656; Jose Edson Diniz Melo 015232 - Pe • 1192; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 391; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 832; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 151; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 715, 722, 729, 737, 739, 751, 753, 754, 755, 760, 763, 765, 766, 767, 771, 781, 787, 790, 791, 793, 794, 795, 797; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 562; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1459, 1462, 1463, 1472; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1606, 1608, 1609, 1644; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 411, 429; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 1645; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 482, 1615; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 531; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 917; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1211; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 526; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 984; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 565, 622; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1010, 1011; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 571, 813; Jose Leonardo Claudino Leandro 010733 - E • 884; Jose Luciano Gadelha 010346 - Pb • 323; Jose Luiz Carlos De Lima 002709 - Rn • 77, 85; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 1007; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 189, 239, 246; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1252, 1465, 1467, 1470, 1594, 1595, 1596, 1597; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 131; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1640; Jose Mavíael Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 652, 1546, 1606, 1607, 1613; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 108, 123; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 1236; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 628; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1138, 1423; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 40, 51; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 70, 862; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medel 016905 - Pb • 1623; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1000; Jose Otavio De Queiroga Vanderley 023750 - Pe • 1560; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 1538; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1476; Jose Roberto Guimaraes 033396 - Mg • 184; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 976; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1497; Jose Tiburtino De Oliveira 004113 - Pb • 27; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 560, 621; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 72, 330; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 247, 1575; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 553, 781, 1468 ; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 886, 1186; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1611, 1613; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1154, 1572; Joselito Agra De Andrade Lima 010844 - Pb • 1637; Josenir Goncalves Dos Santos 007852 - Pb • 1562; Josenise De Andrade Oliveira 008231 - Pb • 1030; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 55, 572, 625, 1079; Josileide Barbosa Da Rocha Guimarae 017136 - Pb • 241; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 894; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1435, 1437, 1438, 1442; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 930; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 249; Juliana Araujo Rocha 010997 - Pb • 631; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 910; Juliana De Medeiros Araujo Salvia 015887 - Pb • 754; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 164; Juliana Regis Araujo Coutinho 012799 - Pb • 536; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 58; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 1066, 1067; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 754; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 24; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 315; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 421; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 1219; Julio Da Cruz Porto 012518 - Pb • 68; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 888, 1006; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 40, 165, 170, 192, 193, 272, 924, 925, 1040, 1517, 1657, 1661; Junko Tanaka 002522 - Pb • 11; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 988; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 1096; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 331; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 325; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 268, 538; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 925, 937; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 1684; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 254; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 44; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 644; Kamilla Jardim Lima 026638 - Pe • 186; Karime Silveira 063834 - A • 264, 265; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 41, 649, 1059, 1097, 1487; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 1693; Karla Siuany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 930; Katherine De Lucca 028329 - Pe • 243; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 61, 725, 780; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 1139, 1687; Katia Scarleti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 271; Katia Valeria De O. Sítonio Borges 011042 - Pb • 301, 524; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 1649; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 1524, 1525; Kotaro Tanaka 003136 - Pb • 11; Laerte Ferreira De Moraes Franca 015214 - Pb • 1627; Lais Monteiro De Souza Toscano 015865 - Pb • 1043; Lais Nunes Pereira 016845 - Pb • 1210; Lara Fernandes C Rocha 009197 - Pb • 9, 854; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 86, 87; Leidson F. Torres Matos 013040 - Pb • 140; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 768; Leila Lidianne Brasileiro De Oliveira 014266 - Pb • 584; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 27, 29; Leomario Goncalves Pessoa 007233 - Pb • 1090; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 195; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 932; Leonardo Da Silva Araujo 016847 - Pb • 1508; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 317; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1692; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 19, 155; Leonardo Parzianello 042143 - Pr • 709; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 49, 201, 202, 204, 205; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 1707, 1708; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 156; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 480, 1021; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 483; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 855; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 15; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 55; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 74; Lidiane Pereira Silva 013381 - Pb • 248; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 3; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 1488; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1670; Lindinalva Torres Pontes 011493 - Pb • 138, 245; Lindongenía Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1422; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 702; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 1238; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 155; Lourival Pereira De Lima Junior 010197 - E • 108; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 165, 170, 192, 193, 1040, 1517, 1657, 1661; Lucas Alves Da Mota 017360 - Pb • 1577; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 287, 294, 493; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 238; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 848, 1554; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1546; Luciana Barbosa De Brito Pereira 014215 - Pb • 873; Luciana Berghie 214207 - Sp • 182; Luciana Carmelo Silva 012687 - Pb • 267; Luciana Erika Targino Ferreira 015282 - Pb • 752, 1581; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1257; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1126, 1127; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira 012090 - Pb • 81; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413 - Pb • 866; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 1604; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 22; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 1025; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 422, 427, 428; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinh 012727 - Pb • 382; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 5, 26, 189, 196, 206, 207, 494, 657, 662, 1053, 1097, 1479, 1620, 1628, 1656; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 575; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 533, 563, 638, 929; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 304; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 23; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 1604; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 1227; Luiz Carlos Vieira Batista 002088 - Pb



- Pb • 939; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1041, 1065; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1495, 1677; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 53, 574, 652; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476 - Pb • 292; Marcos Rodrigo Gurjão Pontes 015389 - Pb • 1142; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 420; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 324; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 571; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 188, 200, 356; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 31, 96, 101, 102, 113, 118, 155, 215, 223, 929, 1586; Margarete Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 728; Margareth Eulalio Raposo 009007 - Pb • 782; Maria Aleksandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1632; Maria Alix Zenaide Agra 007988 - Pe • 545; Maria Amelia Vieira Segunda 014054 - Pb • 80; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 857, 880; Maria Claudino 005775 - Pb • 884 ; Maria Cristina Marcello Ramalho Arv 082596 - Sp • 1; Maria Da Conceicao Aguiar Ribeiro 014767 - Pb • 1122; Maria Da Conceicao Bandeira Do O 014102 - Pb • 1046; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1565, 1567; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 126; Maria Da Guadalupe Bezerra Silva 004483 - Pb • 612; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 784, 786, 792; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 1578; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582 - Pb • 404; Maria De Lourdes Bezerra Da Silva 003370 - Pb • 1018, 1020; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 474, 1591; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1516; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 58, 510; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 634, 639, 1641, 1642; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 1632; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 996; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 790, 791; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 610; Maria Leni De Araujo Brum 018268 - Pe • 862; Maria Lucia Gomes Guimaraes 004294 - Pb • 46; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 180, 187; Maria Oletriz De Lima Figueira 011534 - Pb • 120, 1582; Maria Salette De Melo Cunha 003751 - Pb • 258; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 554; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 687; Mariana De Lima Fernandes 012016 - Pb • 1031; Mariana Neves Pedrosa Bezerra 014495 - Pb • 229, 230, 231, 232; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 604, 1187, 1188; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 1632; Marilia Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 37; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 499; Marilia Guiomar Neves P Bezerra 015791 - Pb • 229, 230, 231, 232; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 1619, 1620; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 17, 139, 275, 1699; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 677; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 1621; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 112, 125; Marina Joffily De Souza 011863 - Pb • 753; Marina Targino Soares De Lucena 015518 - Pb • 405; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 1061; Marinaldo De Araujo Paiva 006084 - Pb • 866; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 1425; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 561, 1147; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 989; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 264, 265; Mario Teixeira Tabosa Filho 010726 - E • 18; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1651, 1652, 1653, 1658, 1659; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1681; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 5; Marta Augusta De Almeida 010665 - Pb • 316; Martinho Carneiro Bastos 028173 - Pb • 438; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 84; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 186, 930; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 356; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 540; Matheus Jeronimo 016534 - Pb • 326; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 932; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 311; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1596; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 596; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 91, 128, 620; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 325, 501; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 282; Micheline Cristhine Moraes Ayres 015876 - Pb • 1155; Micheline Duarte Barros 010865 - Pb • 198, 242, 244; Michelle Carla Emiliano Batista 011628 - Pb • 480; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 4; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 765; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1195; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1196; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 893, 1103, 1477; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 1046; Miraiades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 603; Missivaldo Oliveira Guimaraes 006226 - Pb • 1665; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 851, 852; Monara Sinara Palitot Tomaz 014665 - Pb • 891; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 342, 346; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 25; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 226; Myrtes Maria Costa Do Nascimento 013926 - Pb • 388; Naama De Souza Efigenio 014231 - Pb • 428; Nadezhda Krupskaya Jenny Lizzy Andr 016601 - Pb • 962; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 873; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 475; Nadja Soares Baia 005336 - Pb • 366; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1194; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1157, 1243, 1375; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 16, 212; Narryma Kezia Jatoba 025651 - Pb • 212; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 604; Nayanna Norais Dias 000949 - Pe • 948; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 1229; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 915, 1115, 1117, 1118, 1674; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 1553; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 50, 279, 627, 1091; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 513; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 1603; Neuri Rodrigues De Souza 009009 - Pb • 542, 806; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 116; Newzon Emmanoel Quintella 0107650 - Pb • 107; Nicholas Franca De Oliveira 013805 - Pb • 349; Nildete Chaves De Lima 005795 - Pb • 123; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 19; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 853, 1477, 1480, 1486; Nilta Mariana De Almeida Vasconcelo 017194 - Pb • 1212; Nilza Barbosa Zacarias 005071 - Pb • 835; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 361; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230 - Pb • 1086; Octahiza Flores Ribeiro Dso Santos 016942 - Pb • 307; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 146; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 933; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 75, 928; Odimar Francelino De Pontes 008212 - Pb • 526; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 1072; Odivio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1643; Olavo Jose De Barros Machado 001178 - B • 188; Olavo Jose De Barros Machado 011788 - Pb • 1512; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 782; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 752; Olivan Xavier Da Silva 001788 - Pb • 211; Onelia Setubal Rocha De Queiroga 001572 - Pb • 412; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 646, 711, 726, 765; Osvaldo Arvate Junior 099088 - Sp • 1; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 498; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 765, 766, 767, 781; Otoniel Falcao Do Nascimento 012454 - Pe • 896, 897, 898; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 128; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1669 ; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 665, 1038; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 1114, 1115, 1116; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 609, 655, 708, 723, 805; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 428; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 80, 114, 544, 911, 1059, 1125, 1650; Patricia Dos Santos Silva 016943 - Pb • 947; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 512; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 579; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 735; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 472, 630; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 18, 102; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 1576; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1205; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 623; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 715, 717, 731, 733, 757, 768, 769, 780; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 433, 752; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 177; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 75; Paulo Goes 009939 - Pb • 541, 601; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 18, 433; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 78; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1010, 1571; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1676; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 1159; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 861; Paulo Jose Martins Lacerda 007779 - Pb • 1128; Paulo Matias De Figueiredo 002785 - Pb • 770; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 484; Paulo Roberto Demarchi 184458 - Sp • 1678; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 522, 829; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 297; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 213, 959; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 857; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 986, 1701, 1703; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 730; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 328, 608, 1646; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 1127, 1134, 1135, 1137; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 883; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 643; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 63; Pedro Henrique Jeronimo 016556 - Pb • 326; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 491; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1232; Pedro Pires 011879 - Pb • 939; Pedro Ramos Cabral 011697 - Pb • 1632; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 931; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 194; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 818; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 651; Periguari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 185; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 676, 1141; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 776; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1178; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 203, 208, 210, 322; Rafael Barbosa Da Cunha 015021 - Pb • 866; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 148; Rafael Maia Muniz Da Cunha 011007 - E • 404; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 194; Rafaela De Matos Rodrigues 027428 - Pe • 626; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1612; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1694, 1695, 1697, 1704; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 296, 297, 1199, 1234, 1235, 1568, 1569, 1571; Raimundo Tadeu Licariao Nogueira 004016 - Pb • 799; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 512 ; Raissa Tuanny Macedo Nery 015249 - Pb • 210; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 961; Ranieri Cavalcanti Marques 015239 - Pb • 157; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 522, 691, 829; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 156; Raphaela Baracuchy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 933; Raquel Lacerda 014274 - Pb • 652; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 919; Raquel Pessoa Donato 010288 - E • 140; Raul Amaral Junior 013371 - A • 137, 144, 551; Rayanne Ismael Rocha 014863 - Pb • 588; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230 - A • 1641; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 880; Renan Adaima Duarte 050604 - Rs • 138; Renan Allinson Rodrigues Costa 016065 - Pb • 14; Renan Aversari Camara 015470 - Pb • 380; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 63; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1685, 1695, 1697; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 510; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 908; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 344; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 140; Renata Torres Da Costa Manguieira 015542 - Pb • 320; Renata Vasconcelos Gomes Da Costa 016459 - Pb • 1583; Renata Viana De Lima Netto 076581 - Mg • 184; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 741; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 746; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 198; Renio Libero Leite Lima 025639 - Pe • 822; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 299, 300; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1621; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 135; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 89, 130, 343, 867; Ricardo Dias Barbosa 011353 - Pb • 742; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 22; Ricardo Henrique De Farias 008935 - Pb • 695; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 203, 210; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 39, 47, 253, 349, 567, 638, 920, 923; Ricardo Leon Biskier 178965 - Sp • 258; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 509; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 332, 357, 384, 423, 424; Ricardo Palmeira Sobral 006627 - Pb • 142, 403; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 383, 1228, 1241, 1242, 1310; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 188, 865, 871, 872, 873, 874; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 907; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 41, 289, 343, 650, 867, 1071; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 706; Robertgia Farias Araujo 009844 - Pb • 700; Roberto Albino Da Costa 015292 - Pb • 1543; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 426, 427, 428; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 868; Roberta Montenegro De Oliveira 011028 - Pb • 198; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 59; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 101, 102,

208, 215, 223, 929; Roberto Farias De Barros 009710 - Pb • 859; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 767; Roberto Kennedy Pereira De Aguiar 010235 - E • 367; Roberto Paes Barreto 009115 - Pe • 6, 12; Roberto Paes Barreto Junior 020857 - Pe • 6, 12; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 1010; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 1154, 1572; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 587, 790, 791; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1489, 1503; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 264 ; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1631; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 490; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb • 1012; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 405; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 328, 336, 399, 401, 435, 436, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 875; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 364; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 60, 509; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 33; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 417; Roilton Jorge Moraes 015569 - Pb • 764; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 188; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 408, 735; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 9; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 533; Romulo Romero De S. Araujo 012254 - Pb • 58; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1616; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1566; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 471; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 848, 849, 850; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 560; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 68, 282; Rossana Roberta De Sousa Araujo 013560 - Pb • 58; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 614; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 994, 995, 1231, 1558; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 84, 247, 549, 666, 1028, 1477, 1575; Rubens Augusto Freitas Pereira 014669 - Pb • 1582; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 890; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1264, 1425; Russ Howel Henrique Cesarrio 011529 - Pb • 1186, 1642; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 1551; Samara Ribeiro Azevedo 017973 - Pb • 493; Samuel Brilhante De Oliveira 005990 - Pb • 171; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 153; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 74, 147, 153, 250, 568, 577, 602, 833, 961, 972, 1031, 1142; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 479; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 173, 174; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb • 13; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 978, 1030; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 945; Sarah De Souza Peixoto 014895 - Pb • 262; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 55, 1079; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 557; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 783, 1541; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 118; Sebastiao Araujo De Rn 006831 - Pb • 567, 1037; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 500, 531; Sebastiao De Moraes 006466 - Rn • 967; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 44; Sergio De Melo Dantas Junior 014810 - Pb • 353; Sergio Guedes Carvalho 013895 - Pb • 1247; Sergio Lisboa Moreira 010342 - Pb • 486, 487; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 1445; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1189; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 686; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 764; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 633; Severino Ramo Pereira Silvio 004768 - Pb • 30, 33, 527; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 1111; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1447; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - A • 1523; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pb • 1185; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 139, 240; Silvia Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 880; Silvio Lorena Caiaffo 013088 - Pb • 1197 ; Silvio Jorge Gayoso Meira 011198 - Pb • 785; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 1636; Simone Cavalcante Giovannetti 224350 - Sp • 550; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1639; Solange Cristina Gomes De Sousa San 009293 - B • 958; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 20; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 289, 89; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 69; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - B • 1547; Stefano Izaias De Sousa 022391 - Pe • 1190; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 37; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 1102; Suely Azevedo Xavier Freitas 014389 - Pb • 1468; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 647, 685, 750; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 639; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087 - Pb • 53; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 562, 563, 678, 1542; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 933; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 512; Tadeu Nicodemus Silva 001387 - Rn • 1564; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094 - Pb • 38, 290; Tallius De Tarsus Pessoa Da Costa 015999 - Pb • 1036; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 237; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 9; Tania Maria Tavares E Silva 001255 - Pb • 72; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 539, 600; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1492; Tayssa Mayara Macedo Pedemeras 013685 - Pb • 901; Tecio Raniere Feitosa Silva 013432 - Pb • 823; Tercio Adelino Dantas 016393 - Pb • 146; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 734, 788; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 932; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 92, 209; Thaminne Nathalia Cabral Moraes E S 024170 - Pe • 368; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 583; Thelio Farias 009162 - Pb • 571, 585, 613, 681; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 846; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 627; Thiago Silveira Guedes Pereira 017441 - Pb • 488; Thiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 1614; Thiago Torres De Araujo 012874 - Pb • 866; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 62, 100; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 1699; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688 - Pb • 507; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1646, 1663; Tiberio Gracco De Araujo Monteiro 014390 - Pb • 506; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 283; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 24, 225; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 280; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 909; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 131, 667, 1048; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pb • 267, 590; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 47; Vagner Viaro 004773 - Pb • 470; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 569, 631; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 41, 343, 468, 650; Valdejane Ferreira De Moraes 091937 - Pe • 543; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 188; Valter De Melo 007994 - Pb • 864, 957, 1103, 1707, 1708; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 72; Valter Sandi De Oliveira Costa 001496 - Rn • 1698; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 510; Vandyler Pinto Santana 012207 - Pb • 1106; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 82, 1492 ; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 64, 610, 636, 737, 1215, 1219; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 56; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 548, 665; Vera Lucia De Lima Souza 004829 - Pb • 184; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 590; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 52; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 40, 1657; Victor Emmanuel Melo Dos Santos 013960 - Pb • 833; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 54; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 71, 114, 115, 278, 964; Victor Hugo Valeriano Pinto 014663 - Pb • 1193; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1217, 1234, 1235; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 922; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 82, 284, 502, 533, 579, 593, 679, 680, 929, 1492; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 789; Virgolino Antonio De Andrade Dutra 007251 - Pb • 966; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 847, 1641; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 952, 956; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1202; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 1054; Viviane Moura Teixeira 009884 - Pb • 943; Vladislav Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 255; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 188; Wagner Vieira De Oliveira Santos 009250 - Rn • 1600; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 747; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1218, 1223, 1237, 1240, 1243, 1244, 1264, 1401, 1425; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1012, 1209; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 385; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 1101; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 56, 148, 905; Walter De Medeiros Azevedo 010543 - Rn • 1566; Walter Gama De Lima Junior 013437 - Pb • 936; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 129, 1638; Walter Mendonca Da Silva Porto 000645 - Pb • 52; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 641, 674; Wandenberg De A Santos Farias 009121 - E • 38; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 1014, 1016; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 564; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 667; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 667; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 3; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 30, 33; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 626; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 1078; Wilmar Uchoa De Araujo 010888 - Pb • 408; Wilson Belchior 017314 - Pb • 286, 827, 1622; Wilson Dantas Da Costa 000347 - A • 1032; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 1, 94, 227, 233, 234, 941; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 14, 24, 103, 104, 110, 186, 224, 290, 566, 601, 605, 659, 661, 734, 788, 827, 965, 1047, 1050, 1051, 1056, 1068, 1585, 1660, 1662, 1705, 1706; Wiltonberg Farias 007034 - Pe • 134; Yun Ki Lee 131693 - Sp • 762; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 422, 427, 428, 782; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 1465, 1469; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 775; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 235, 260, 508; Zelia Maria Fernandes Torres 008835 - Pb • 1490; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 436, 447; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 136; Zuila Hellena Montenegro Pires Borg 016653 - Pb • 321



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0001367-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: SOFT TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE, OSVALDO ARVATE JUNIOR. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.
- 00002 Processo: 0004785-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN VELOSO CIRINO DA SILVA ADV: FLAV



00006 Processo: 0020629-42.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO ADV: **ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: RVR FACTORING E ASSESSORIA LTDA ADV: **ROBERTO PAES BARRETO, ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de 05 dias dizer se tem interesse no prosseguimento da ação, requerendo o que entender de direito, pena de extinção.

00007 Processo: 0024189-21.2007.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: SAVIO ROMULO LOPES DE SOUSA Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção processo.

00008 Processo: 0025402-57.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, HERYCKA DONATO MENEZES, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS**. REU: LINAURA CRUZ VIEGAS DA SILVA Despacho: Intime-selntime-se a parte executada para em 15 dias pagar a quantia nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa de 10%, nos termos do art 475-J do CPC.

00009 Processo: 0028193-67.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAVANNA MARIA DE AGUIAR PINA ADV: **LARA FERNANDES C ROCHA**. REU: KALLINA LIGIA CAVALCANTE LOPES SILVA ADV: **ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ANA PATRICIA RAMALHO**. REU: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **TANIA VAINSENCHE**. Despacho: Intime-sea parte executada para cumprir o julgado no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 475-J do CPC.

00010 Processo: 0035803-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. AUTOR: ERIKA FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. REU: ALEXANDRE BEZERRA DE LYRA Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.91, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00011 Processo: 0038426-26.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJARKIA JANAINA DA SILVA GAMA BEZERRA ADV: **KOTARO TANAKA, AKISHIGUE TANAKA, JUNKO TANAKA**. REU: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA ADV: **BRUNO BEZERRA DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea parte autora sobre o depósito de fls.110/111 no prazo de 05 dias.

00012 Processo: 0038704-22.2011.815.2001 - PETICAO AUTOR: ROBERTO PAES BARRETO ADV: **ROBERTO PAES BARRETO, ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR**. AUTOR: VERONICA MARIA DE ARRUDA FERRAZ ADV: **ROBERTO PAES BARRETO, ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR**. AUTOR: ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR ADV: **ROBERTO PAES BARRETO, ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR**. REU: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO ADV: **ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seA parte impugnante/vencedora para no prazo de 10 dias dizer se tem interesse na execução do julgado, referente aos honorários de sucumbência

00013 Processo: 0041005-10.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTIM VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR ADV: **SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES**. REU: BANCO FINASA BMC S/ A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seapelação recebida em ambos o efeitos, exceto no que a antcipação da tutela jurisdicional, que atribui apenas devolutivo. itime-se a parte recorrida para cotrarrações no prazo legal.

00014 Processo: 0044845-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA ADV: **HELMITON PEREIRA DA COSTA, RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA**. REU: BANCO FINASA S/A BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem suas razões finais.

00015 Processo: 0048104-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILDA RODRIGUES MATIAS ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **FABIANO NEVES MACIEYWSKI, FERNANDO MURILO COSTA GARCIA**. Sentença: Pedido julgado improcedente ..DELCAPO PRESCRITAA PRETENSÃO AUTORIAL E RESOLVO O MÉRITO DA CAUSANOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC.....

00016 Processo: 0049772-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL HENRIQUE MARIANO ALVES ADV: **GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI**. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 21/08/2013, pelas 15:00 horas.

00017 Processo: 0050710-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANIA MARIA GOMES PORPINO ADV: **JOSE CARLOS SANTOS, ANA CAMILA OLIVEIRA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00018 Processo: 0064266-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MAIA DA SILVA ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte para executar o julgado no prazo legal.

00019 Processo: 0066451-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODENIR DE SOUSA FERRAZ ADV: **ADRIANA FONTES AGUIAR, DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO**. REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: **LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND, NILDO MOREIRA NUNES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00020 Processo: 0067642-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA COSTA DA SILVA ADV: **SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. REU: POLICLINICA SAO LUCAS SERVICOS E DIAGNOSTICO ADV: **DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER**. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 21/08/2013, pelas 15:30 horas.

00021 Processo: 0069612-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS**. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 22/08/2013, pelas 15:00 horas.

00022 Processo: 0070037-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINETE CLAUDINO DE OLIVEIRA ADV: **ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO, RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrações, querendo, ao recurso interposto.

00023 Processo: 0070906-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA ADV: **JOAO NUNES DE CASTRO NETO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00024 Processo: 0074860-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: **TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/ A ADV: **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrações, quere ndo, ao recurso interposto.

00025 Processo: 0078089-40.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SANDRA VALERIA FUOCO SANTOS ADV: **FABIO DE MELLO GUEDES**. REU: BCP S/A ADV: **MUCIO SATIRO FILHO**. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 15/08/2013, pelas 14:30 horas.

00026 Processo: 0079806-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GENILSON DA SILVA FARIAS ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00027 Processo: 0082647-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA ADV: **JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA**. REU: CREFISA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LEILA MEJDALANI PEREIRA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00028 Processo: 0097316-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE DE JESUS LIMA ARAUJO PEREIRA ADV: **SORAYACHAVES DE SOUZA ALVES**. REU: TVARAPUAREU: REDE TVREU: JOTA FERREIRA Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05 dias informar o atual endereço da primeira promovida, haja vista a devolução da carta de citação, bem como impugnar a contestação no prazo legal.

00029 Processo: 0101431-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALDIVINO FILHO ADV: **DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO**. REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ADV: **LEILA MEJDALANI PEREIRA**. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem suas razões finais.

00030 Processo: 0101718-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CILMAR GOMES BEZERRA ADV: **SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO**. REU: DINIZ BRAGA E SANTOS LTDA ADV: **WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00031 Processo: 0105768-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. C. P. D. ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO**. REU: B. I. S. ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00032 Processo: 0111142-12.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA SUELY DE LIMA SOARES ADV: **JOSE DIAS NETO**. REU: BANCO CITIBANK S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

00033 Processo: 0121950-76.2012.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: DINIZ BRAGA E SANTOS LTDA ADV: **ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA**. REU: CILMAR GOMES BEZERRA ADV: **SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00034 Processo: 0128270-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LENIN RAMOS PEREIRA JUNIOR ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. REU: BANCO HSBC DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00035 Processo: 0000798-81.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: POLIMIX CONCRETO LTDA ADV: **CLAVIO VALENCA FILHO, ADILSON DE CASTRO JUNIOR, EDNALDO DE LIMA**. Despacho: Intime-seouçam-se os interessados em 05 dias.

00036 Processo: 0001322-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA ADV: **BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA**. Sentença: Intime-sejulgo extinto o processo.prazo de lei para defesa.

00037 Processo: 0002228-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSA LUDMYLA SANTANA ADV: **MARILIA DO CARMO ROCHA, STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. AUTOR: MANAILZA DA PAZ SANTANA ADV: **MARILIA DO CARMO ROCHA, STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.11v.no prazo de 10 dias.

00038 Processo: 0003522-82.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO BATISTA GUEDES ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, WANDENBERG DE A SANTOS FARIAS, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE**. AUTOR: MARIA DE JESUS BATISTA ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, WANDENBERG DE A SANTOS FARIAS**. Sentença: Intime-seacolho o pedido inicial.cumpra-se sentença no prazo de lei.

00039 Processo: 0004550-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Sentença: Intime-sejulgo procedente o pedido.cumpra-se sentença d fls.148/160.prazo d lei

00040 Processo: 0009788-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GALDINO NICOLAU ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Intime-sejulgo parcialmente procedente.cumpra-se sentença de fls.150/169.prazode lei.

00041 Processo: 0012876-58.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTU-CI**. Sentença: Intime-seacolho pedido inicial.cumpra-se sentença de fls.152/158.prazo de 24 hoas.

00042 Processo: 0022922-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ADV: **BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA**. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO LUCIO BEZERRA SERENO ADV: **BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA**. REU: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A ADV: **DANIEL CARLOS C DE ARAUJO, JOSE CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO**. Sentença: Intime-sejulgo procedente em parte.cumpra-se sentença de fls.206/218.prazo de lei.

00043 Processo: 0029966-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA SALETE CARDOSO DE MELO ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS, ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES**. REU: JOSE CARLOS DE NAVARRO COUTINHO Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.102.prazo de 05 dias.

00044 Processo: 0032109-07.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU ADV: **SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Sentença: Intime-seacolho pedido para condenar o reu.cumpra-se sentença.prazo de lei.

00045 Processo: 0042950-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIBAMAR BEZERRA DE MENDONCA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADV: **FABIO HENRIQUE CAETANO**. Sentença: Intime-sehomologo o acordo.prazo de lei.

00046 Processo: 0045095-37.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COLEGIO COLIBRI LTDA ADV: **FABIO GOMES GUIMARAES, MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES**. AUTOR: MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, FABIO GOMES GUIMARAES**. REU: EDMILSON FELIX COSTA Sentença: Intime-sehomologo o pedido de desistencia,julgo extinto o feito.prazo de lei.

00047 Processo: 0050216-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMANDO MENDES DE CASTRO ADV: **VAGNER MARINHO DE PONTES**. REU: BANCO FINASA BMC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Sentença: Intime-sejulgo parcialmente procedente o pedido.cumpra-se sentença.prazo de lei

00048 Processo: 0051621-73.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUCIANO FERREIRA PALMEIRA DA COSTA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.75v.prazo de 05 dias.

00049 Processo: 0074457-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARAES ADV: **CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **LEONARDO PRETTO FLORES**. Sentença: Intime-seacolho o pedido inicial.cumpra-se sentença de fls.237/244.prazo de lei

00050 Processo: 0082061-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-seintime-se o banco promovido para, em 10 dias, acostar aos autos copia integral do contrato de financiamento celebrado entre as partes.cumpra-s

00051 Processo: 0086741-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GALDINO NICOLAU ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **HIRAN LEO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS**. Sentença: Intime-sejulgo parcialmente procedente o pedido.cumpra-se sentença de fls.108/119.prazo de lei.

00052 Processo: 0114694-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIRLENE MOREIRA DUARTE ADV: **VICENTE FERREIRA GADELHA NETO**. REU: M E P INCORPORACOES LTDA ADV: **WALTER MENDONCA DA SILVA PORTO, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para se manifestar acerca do pedido de desistencia.prazo de 05 dias.

00053 Processo: 0734910-88.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA ADV: **HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA, SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR**. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.229.prazo de 20 dias.

00054 Processo: 0798385-18.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MODESTO FONSECA DE SOUZA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO**. REU: MULTIBANK S/A ADV: **VICTOR FIGUEIREDO GONDIM**. Despacho: Intime-seintime-se o patrono d autor para cumprir despacho de fl.310 em 10 dias

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00055 Processo: 0005332-10.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao de fls. 233/246, no prazo de 10 (dez) dias.

00056 Processo: 0011057-57.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DAVID RODRIGUES COUTO ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. REU: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARDONIO CARVALHO CIRILO ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seoucam-se os interessados em 10(dez) dias.

00057 Processo: 0013018-33.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO MARCOS DE SOUSA ADV: **GIVANILDO LEAL DE MENEZES**. Despacho: Intime-separa as contra-razoaes, no prazo da lei.

00058 Processo: 0018780-30.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLEURIZA LACET CARNEIRO ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. REU: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA ADV: **JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO, GILSON FARIAS DE ARAUJO**. REU: STEPHANO DE VASCONCELOS COSTA VIEIRA ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO**. REU: MANOEL DA CRUZ BEZERRA FILHO ADV: **JOAO CRUZ DE OLIVEIRA**. REU: ANA MARIA NAVARRO DA CRUZ BEZERRA ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: ALCONIL ALMEIDA CONSTRUCOES E INDORPORACOES LTDA ADV: **GILSON FARIAS DE ARAUJO, ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO, ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO**. Despacho: Intime-seos litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, pretendam produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

00059 Processo: 0019179-64.2005.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI**. Sentença: Intime-seAcolho o pedido inicial, e mantenho liminar concedida, em todos os seus termos.

00060 Processo: 0020663-17.2005.815.2001 - DEPOSITO REU: FARMAFORTE DISTR MEDC LTDA ADV: **RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA**. Despacho: Intime-sea re para colacionar o tero da sentenca do processo n. 20020050177019, bem como a certidão do transito em julgado.

00061 Processo: 0025733-10.2008.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GILBERTO BATISTA DAS NEVES ADV: **KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ**. Despacho: Intime-sea parte vencedora para, querendo, executar o julgado em 10 (dez) dias.

00062 Processo: 0027040-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA PB ADV: **THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. Despacho: Intime-sea parte executada para, em 15 dias, apresentar impugnacao ao cumprimento de sentença.

00063 Processo: 0028086-23.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE MENEZES SA ADV: **ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL, RENAN**



NOBREGA DE QUEIROZ. AUTOR: AMAZILE NADJA DE MENEZES SA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-seouca-se a parte exequente sobre os depósitos de fls 217/218, em (10)dez) dias.

00064 Processo: 0035336-10.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea parte re para apresentar o cheque descrito na inicial, sob pena de incorrer nas consequências do art. 359 do cpc.

00065 Processo: 0039908-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, informar se houve o cumprimento do acordo celebrado entre as partes e ainda nao homologado.

00066 Processo: 0049199-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELLY CHRISTINA RIBEIRO **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-separa as contra-razoes, no prazo da lei.

00067 Processo: 0056882-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACI FERNANDES SOBRINHO **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-seas contra-razoes, no prazo de 15 dias.

00068 Processo: 0063717-96.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** REU: CALEBE RUFINO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** REU: JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Sentença: Intime-seacolho o pedido inicial, para condenar os demandados...

00069 Processo: 0782735-28.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN GOMES DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: JAIME COSTA DE OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: JOSE EUGENIO DE SOUZA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: LAURO MEDEIROS DE MELO **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: WAMBERTO DE SOUZA PAZ **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** Sentença: Intime-seacolhimento do pedido inicial.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 0000245-58.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NEKI CONFECÇOES LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: NEOCIR DAL RI **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: LADJANE PEREIRA DE MELO **ADV: DANIEL DALONCIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a executada para se manifestar sobre o pedido de desistencia autoral fls.205, no prazo legal.

00071 Processo: 0000390-36.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: PARISIA JANE DE BRITO LISBOA ALMEIDA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/ A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10)dias.

00072 Processo: 0002136-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, VALTER MARQUES DE CARVALHO, TANIA MARIA TAVARES E SILVA.** REU: FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL GEAP Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00073 Processo: 0003492-66.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: RAIMUNDO MARIO MARTINS DE ANDRADE Despacho: Intime-seo promovente para prestar esclarecimentos, no prazo legal.

00074 Processo: 0008445-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAROLY SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: SANDRA DE OLIVEIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo autor para se manifestar-se.

00075 Processo: 0008938-21.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: MILTON SOARESADVOGADOS **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: MILTON GOMES SOARES JUNIOR **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes, para falarem sobre a resposta do ofício, fls. 131, intímindo-se também o autor para falar sobre a peticao de fls. 129.

00076 Processo: 0010016-65.2002.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: SINJEP SINDICATO DOS SERVID DO PODER JUDICIARIO DO EST PB **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA, ISABELLE COUTINHO DANTAS.** AUTOR: JOAO RAMALHO ALVES DA SILVA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA, ISABELLE COUTINHO DANTAS.** REU: INTEGRANTES DA ANTIGA DIRETORIA DO SINJEPLITISCONSORTE: CAMILO SOUZA AMARAL **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre a peticao de fls. 571/572.

00077 Processo: 0016374-31.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANA PAULA DA SILVA RAMALHO **ADV: JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA.** REU: IVO CANDIDO BARBOSA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritotransitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuiao

00078 Processo: 0026937-84.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HOMERO PAULO CRUZ.** REU: EDILEUZA ALVES NARCISO Despacho: Intime-se o autor, para requerer o que de3 direito, no prazo legal.

00079 Processo: 0027473-66.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAILZE TAVARES DE ALEXANDRIA SIMOES **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** REU: CONCEDER COOPERATIVA MEDICA SERVIDORES DA SUPLAN E DER **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-sea autora, para falar sobre a peticao e documentos de fls. 142/148, noprazo legal.

00080 Processo: 0027476-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DE MORAIS **ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais.

00081 Processo: 0028067-17.2008.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, MARCAL FLORENTINO.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRE IMPERIAL **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o impugnante, para falar sobre a peticao de fls. 10/12, no prazo legal

00082 Processo: 0029527-05.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: OLIVALDO DA SILVA ANDRADE **ADV: FLAMINO JEFFERSON DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00083 Processo: 0032524-24.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: WALERIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA Despacho: Intime-seo autor, para manifestar interesse no feito, requerendo o que de direito, no prazo legal.

00084 Processo: 0032816-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL SOARES DOS SANTOS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o demandado para falar sobre a peticao de fls.139.

00085 Processo: 0033793-98.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IVO CANDIDO BARBOSA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: ANA PAULA DA SILVA RAMALHO **ADV: JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritotransitada em julgado esta decisao, arquivem-se os autos com baixa nadistribuicao.

00086 Processo: 0034796-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIROCEM BEZERRA VIANA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: MIROCEM BEZERRA VIANA FILHO **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: MARIA ARLETE VIANA DE LUCENA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: HERMES BEZERRA VIANA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** REU: MAURA LICE VIANA CABRAL **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS, FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: FERNANDA ELIZABETH VIANA CABRAL **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o prompovente para falar sobre a devolucao da carta precatoria.

00087 Processo: 0034796-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DYRCE VERAS VIANA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: NARA DE MARIA VERAS VIANA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: EVA VIANA DE SIQUEIRA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: MAURILENA BEZERRA VIANA **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** REU: MAURA ALICE VIANA CABRAL **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS, FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: FERNANDA ELIZABETH VIANA CABRAL **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seo promovente para falar sobre a devolucao da carta precatoria.

00088 Processo: 0035673-91.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: DENISE MARIN.** REU: FABRICIA FRANCA DE CARVALHO LIMA-REU: FABRICIA FRANCA DE CARVALHO LIMA Despacho: Intime-sea autora para falar sobre a certidao do meirinho, fs. 61v, no prazo legal

00089 Processo: 0037422-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA GOMES **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: AYMORE FINANCEIRA **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para falar sobre a peticao e documentos de fls. 148/238, no prazo legal.

00090 Processo: 0039435-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** REU: VALDECI ALCANTARA DE LIMA **ADV: GILVAN FREIRE, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls 76, intimando tambem o reuquanto ao pedido de julgamento.

00091 Processo: 0040863-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KIZZY LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHAES **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORA-**

ES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a autora para dizer se ainda tem prova a produzir, especificando, nopeazo de dez (10) dias.

00092 Processo: 0050239-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO CARDOSO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o banco, para juntar aos autos copia do contrato, afim de que este julgador profira uma decisao justa.prazo de vinte (20) dias.

00093 Processo: 0060906-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO ANTONIO ARAUJO VAZ DA COSTA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: CHARLENE DE FRANCA GOMES VAZ DA COSTA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: VIAGENS CVC **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Pedido deferido de juntada do instrumento de substabelecimento, fls. 77.

00094 Processo: 0067960-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: NOBRE TURISMO DE PARAIBA DO SUL LTDA **ADV: MARCIA VALERIA MENEZES PIAZ DE LACERDA.** Sentença: Embargos declaratorios admitidossem custas.

00095 Processo: 0068511-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** REU: ALBERT JOSE DA COSTA CALIXTO Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a certidao do meirinho, fls. 62v, requerendo que de direito.

00096 Processo: 0071556-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA KATIA DOS SANTOS RIBEIRO DE LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO S/A Despacho: Intime-se a autora para impugnar a contestacao e documentos de fls. 54/99, bemassim, quanto ao agravo retido de fls. 100/126.

00097 Processo: 0073937-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO PACCELLI TRIGUEIRO PEREIRA **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07/05/2013, as 15:30 horas.

00098 Processo: 0077756-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA CUNHA LIMA **ADV: DURVAL DE OLIVEIRA FILHO.** REU: FINASA BMC S/AASSIST. DO REU: SERASA EXPERIAN Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legaç.

00099 Processo: 0082692-59.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: GILLE SIMONNE DO NASCIMENTO COSTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a devolucao da correspondencia, requerendoo que entender de direito.prazo de cinco (05) dias.

00100 Processo: 0084144-07.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: FRANKLIN DELANE HENRIQUE DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao do meirinho, no prazo decinco (05)dias.

00101 Processo: 0086949-30.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VALQUIRIA AZEVEDO PEREIRA DE FREITAS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: ASSEPPAI ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PUBLICAS DA P Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a peticao de fls. 35, no prazo legal

00102 Processo: 0087519-16.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOAB OLIVEIRA DE LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: CAPEMISA VIDA E PREVIDENCIA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, MARCO ROBERTO COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para se manifestar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, fls. 126, no prazo legal.

00103 Processo: 0089373-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JENIFFER KAYLLA SILVA DA COSTA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO ITAU S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27/11/2013, as 16:30horas.

00104 Processo: 0099058-76.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: CONECTIVA INFORMATICA E TELEFONIA LTDA **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: DANIEL DE SANTANA PESSOA REU: WALESKA MARTINS PEREIRA **ADV: JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao do meirinho, fls. 56v.

00105 Processo: 0101266-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO JOSE VICENTE **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: ASSIATA ASSOCIACAO DE INVESTIMENTOS E APOIO AO TAXISTA E AMI Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a certidao do meirinho, fls. 18v, no prazode cinco (05) dias.

00106 Processo: 0101997-29.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao do meirinho, fls. 18v, requerendo o que entender de direito.

00107 Processo: 0105323-17.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: XEROX DO BRASIL LTDA **ADV: NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA.** REU: BMC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA Despacho: Aguarde-se os autos por180(cento e oitenta) dias, como requerido.

00108 Processo: 0112420-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDETE CHAVES DE LIMA **ADV: LOURIVAL PEREIRA DE LIMA JUNIOR, JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00109 Processo: 0112665-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA KAMERINA LINS.** REU: ELIWERTON LUIZ DE MESQUITAREPRESENTANTE LEGAL: ELIWERTON LUIZ DE MESQUITA Despacho: Intime-seo autor para falar sobre a certidao do meirinho, fls. 18v, requerendoo que de direito.

00110 Processo: 0112788-57.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: WALESKA MARTINS PEREIRA **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o embargante, para se manifestar, sobre a peticao de fls. 26/47, no prazo legal.

00111 Processo: 0113896-24.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GILVANITA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: BANCO ITAU CAR S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez(10)dias.

00112 Processo: 0115089-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS LEITE **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o autor para, impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez(10)dias.

00113 Processo: 0116140-23.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LINALDO BARBOSA DE MELO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a contestacao e documentos. fls. 17/54, no prazo legal.

00114 Processo: 0118158-17.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: KARINA SYELLE DE ANDRADE RABELO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias, impugnar a contestacao e documentos.

00115 Processo: 0118747-09.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ELIZAILDA GOMES COSTA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a autora para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00116 Processo: 0122221-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO ROGERIO DA SILVA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se o autor, para impugnar a contestacao e documentos, prazo dez (10)dias

00117 Processo: 0122725-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEITYCHELY CRUZ DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** AUTOR: JOSELIA FRANCISCO DA CRUZ **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00118 Processo: 0123942-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONE EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor para, impunar a contestacao e documentos, no pazo de dez (10) dias.

00119 Processo: 0124748-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIGASTRO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E VIDEOLAPAROSCOPIC **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, ELAINE EMANUELA JACOME LEITE.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00120 Processo: 0127624-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO PAULO MONTEIRO **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20/11/2013, as 16:45 horas.

00121 Processo: 0128195-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIA MARIA LOURENCO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00122 Processo: 0200501-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA MARIA DE ALMEIDA SANTOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00123 Processo: 0766047-88.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLE EPIFANIA DA SILVA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR, NILDETE CHAVES DE LIMA.** REU: PALMCRE



PALMEIRAAASSESSORIA DE RECUPERACAO DE CREDITO ADV: **ANDREA FIALHO PESSOA**. Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos, copia do contrato que originou a sua restricao cadastral, bem como comprovante da negativacao, no prazo legal.

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00124** Processo: 0001508-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: YLLE LUZIA DE SOUSA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se Deiso de realizar a presente audiencia devido a parte autora nao tersido encontrada no endereco da incial, conforme certidao de fls 38v.Assim sendo, intime-se o adv para informar, no prazo de 10 dias...extincao.
- 00125** Processo: 0001760-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NAZARIO DE BRITO ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-sedefiro o pedido de justica gratuita.Para audiencia de conciliacao designo o dia 20/05/2013 as 16:00 horas.
- 00126** Processo: 0003563-68.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO FIRME DE OLIVEIRA FILHO ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**. AUTOR: DALVA FERRAZ DE OLIVEIRA ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**. REU: MANOEL F CESARINOREU: MANOEL F CESARINO Despacho: Intime-se Assim, para se evitar decisoes conflitantes entre as acoes...determino, nos termos do art. 105 do cpc, a redistribuicao dos presentes feitos para a 5 vara civel da capital...
- 00127** Processo: 0004667-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ALZIRA DE MELO FALCAO ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fins de comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 15/08/2013 as 14:00, na sala de audiencias da 7 vara civel da comarca da capital.
- 00128** Processo: 0006605-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SELEIDE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO ADV: **CARLA DANIELLE BARRETO DE SOUSA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal..
- 00129** Processo: 0009031-13.2013.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: JOAO MIGUEL SOARES ADV: **WALTER HIGINO DE LIMA**. REU: GENARIO DE LIMA COUTINHO ADV: **EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**. REU: MAURILIO DE LIMA COUTINHO ADV: **EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 13/05/2013, as 15:00 horas, para a oitiva da testemunha/promovido GENARIO DE LIMA COUTINHO.O depoente devera comparecerpessoalmente e acompanhado de seu advogado.
- 00130** Processo: 0015964-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA ADV: **AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: WANDERLEI JOSE FELICIANO Despacho: Intime-se do despacho de fls. 30
- 00131** Processo: 0019955-59.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AFV DA FONSECA BELLA FRUTA ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AMANDA VIEIRA CARVALHO, URBANO VITALINO DE MELO NETO**. REU: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ADV: **JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA**. Despacho: Intime-se as partes para manifestar-se sobre o bloqueio judicial.
- 00132** Processo: 0020381-66.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: PAULO ROBERTO DE LIMA ADV: **EDNALDO DE LIMA**. REU: MARIO LINS PESSOA DA COSTA Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00133** Processo: 0020770-56.2008.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO**. REU: NILTON DO NASCIMENTO MARQUES Despacho: Intime-se Intime-se, o exequente para promover o cumprimento da sentenca, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.
- 00134** Processo: 0023134-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL PHILIPPE PORCHET ADV: **WILTONBERG FARIAS**. REU: MARINALDO DA SILVA LEAL ADV: **GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. Despacho: Intime-se deixo de realizar a audiencia em virtude da nao intimacao do autor. sendo assim, redesingo a audiencia para o dia 10/06/2013, as 15:30horas.Cientes e intimados os presentes.
- 00135** Processo: 0023154-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA LTDA IESP ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, JOASLYSSON BARBOSA BARROS**. Despacho: Intime-se TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA25/04/2013
- 00136** Processo: 0027543-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONY RODRIGUES CORREIA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. REU: ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se Dos calculos digam as partes no prazo de cinco dias.
- 00137** Processo: 0029820-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PATRICIA WANDERLEY ADV: **ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. REU: ESPLANADA BRASIL S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS ADV: **RAUL AMARAL JUNIOR**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00138** Processo: 0032498-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INGA COM DE MADEIRAS E FERRAGENS S/A ADV: **DIEGO DOMICIANO CABRAL**. REU: LAMIECCO PLASTICOS LTDA ADV: **LINDINALVA TORRES PONTES**. REU: BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A ADV: **RENAN ADAIME DUARTE**. Despacho: Intime-se a promovente, para o pagamento, no prazo de 15 dias.
- 00139** Processo: 0032931-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO, AMANDA LUNA TORRES**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal...
- 00140** Processo: 0033983-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARLA MICHELINE FELINTO DA SILVA ADV: **RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRADE, RAQUEL PESSOA DONATO**. REU: ATACADAO DOS ELETROS ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00141** Processo: 0039088-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DE LUCENA PESSOA ADV: **ILKA FERNANDA LUCENA DE OLIVEIRA BEZERRA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00142** Processo: 0039347-53.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COPAGRO COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ADV: **RICARDO PALMEIRA SOBRAL**. REU: LEIVAS LEITE S/A INDUSTRIAS QUIMICAS E BIOLOGICAS Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 173/174. antes, porem, devera a parte requerente depositar o valor das diligencias, no prazo de 05 dias.
- 00143** Processo: 0058151-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGENILSON DOS SANTOS SILVA ADV: **ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE**. REU: CARLOS ALBERTO CRISPIM NETTO Despacho: Intime-se considerando a certidao de fls. 32 verso, intime-se, o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção
- 00144** Processo: 0067184-73.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANA PATRICIA WANDERLEY ADV: **ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. REU: ESPLANADA BRASIL S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS ADV: **RAUL AMARAL JUNIOR**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00145** Processo: 0067184-73.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: REGINA COELI LOPES XIMENES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00146** Processo: 0068617-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDILEUZA RAMOS FREITAS ADV: **TERCIO ADELINO DANTAS**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora nao foi encontrada no endereco informado, conforme certidao do meirinho de fls. 154verso. sendo assim, intime-se o advogado da promovente para, no prazo de 10 dias, informar o end atual...extincao.
- 00147** Processo: 0069341-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA SOARES CRUZ ADV: **JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se em face da juntada de termo de acordo, canceles-e a audiencia designada.Apos, conclusos.
- 00148** Processo: 0078952-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZELIA ANDRE DE LIMA PONTES ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: RODRIGO CUNHA LIMA MAROJA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HOMOTERAPIA S/S LTDA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sefica designado o dia 20/05/2013, as 15:30 horas, para a realizacao de audincia preliminar.As partes deverao comparecer pessoalmente e acompanhadas de seus advogados.
- 00149** Processo: 0079343-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR EMANUEL PEREIRA BANDEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. AUTOR: ELIANE CELINA PEREIRA BANDEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: EXCELSIOR MED LTDA ADV: **ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, CLOVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO**. Despacho: Intime-se designo o dia 10/06/2013, as 14:00 horas, para a realizacao de audiencia preliminar.As partes deverao comparecer pessoalmente e acompanhadasde seus respectivos advogados.
- 00150** Processo: 0079343-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR EMANUEL PEREIRA BANDEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. AUTOR: ELIANE CELINA PEREIRA BANDEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: EXCELSIOR MED LTDA ADV: **ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, CLOVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO**. Despacho: Intime-sefica designado o dia 10/06/2013, as 14:00 horas, para a realizacao de audiencia preliminar, as partes deverao comparecer pessoalmente ou atraves de prepostos com poderes para transigir.
- 00151** Processo: 0079386-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE ADV: **JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE**. REU: NOVA PONTOCOM COM ELETRONICO S/A

- ADV: **FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, AGNES PAULI**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 20/05/2013, as 15:00 horas, para a realizacao de audiencia preliminar.As partes deverao comparecer pessoalmente e acompnhadas de seus advogados.
- 00152** Processo: 0082716-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE LIMA ADV: **EDNALDO DE LIMA**. REU: MARIO LINS PESSOA DA COSTA Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00153** Processo: 0082716-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER GLYDSON FERREIRA RAMOS ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00154** Processo: 0087300-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO UMBELINO DA COSTA ADV: **DANIEL ALVES DE SOUSA**. REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELE ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**. Despacho: Intime-se Designo o dia 20/05/2013, as 16:30 horas, para a realizacao de audiencia preliminar.As partes deverao comparecer pessoalmente e acompanhadasde seus respectivos advogados.
- 00155** Processo: 0089911-26.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EMMANUEL PALHANO DE OLIVEIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: **LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND, LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA**. Despacho: Intime-se a parte o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo legal..
- 00156** Processo: 0098034-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURICIO LUCENA BRITO ADV: **DANIEL LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA**. Despacho: Intime-se TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA25/04/2013
- 00157** Processo: 0115793-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARQUES NETO ADV: **RANIERI CAVALCANTI MARQUES**. REU: CARREFOUR ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Despacho: Intime-se Intime-se, as partes para dizer se em interesse em conciliar, no prazo de 10 dias.
- 00158** Processo: 0124580-08.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. REU: MARLUCE MARCOLINO GUIMARAES Sentenca: Intime-se Isto Posto, homologo o pedido de desistencia, extinguindo o processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
- 00159** Processo: 0125221-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. REU: GARDEN TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA Sentenca: Intime-se Isto posto, com base no art. 295, paragrafo único, inciso I, do CPC, indefiro a peticao inicial e, nos termos do art. 267, inciso, ... extingo o processo sem resolusao de merito. Cunta pela parte do autor...
- 00160** Processo: 0127197-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. REU: GURI TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA Sentenca: Intime-se Isto posto, com base no art. 295, paragrafo único, inciso I, do CPC, indefiro a peticao inicial e, nos termos do art. 267, inciso, ... extingo o processo sem resolusao de merito. Cunta pela parte do autor...
- 00161** Processo: 0735528-33.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CINAP/ COM E IND NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A ADV: **EVANDRO NUNES DE SOUZA, AMANDA LUNA TORRES**. REU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal..

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00162** Processo: 0003769-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela antecipada.
- 00163** Processo: 0124186-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIRIAM MENDONCA DA SILVA ADV: **DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES**. Despacho: Intime-se CAUSDICO FALAR DOC.FL.27, EM 05 DIAS
- 00164** Processo: 0126211-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **JULIANA MONTEIRO PORTELLA**. Despacho: Intime-se deferido parcialmente a antecipacao dos efeitos da tutela.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00165** Processo: 0000151-66.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: NATERCIO PEREIRA GOMES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentenca: Pedido julgado procedente nos termos d/art. 269, II, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 300, 00 (trezentos reais), a cargo daparte promovida.
- 00166** Processo: 0000412-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NICANOR QUIRINO ADV: **CICERO GUEDES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte autora, para querendo, apresentar contrarrazoes ao agravo retido, no prazo de dez dias.
- 00167** Processo: 0000961-75.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **FABIANO COIMBRA BARBOSA, FELIPE MARTINS MENDES**. Despacho: Intime-se para, em quinze dias, cumprir a parte líquida da sentença, observados os valores de fls. 73/74, sob pena da incidência de multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC.
- 00168** Processo: 0001094-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se o advogado d'autor, mais uma vez, para, em cinco dias, assinar a petição de fls. 62/66, sob pena de não ser a mesma conhecida. (continua)
- 00169** Processo: 0001094-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentenca: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, justificando sua necessidade, em dez dias.
- 00170** Processo: 0001565-02.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente Condenação da promovida em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 300, 00 (trezentos reais).
- 00171** Processo: 0002048-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTAAZUL HOME FLAT ADV: **FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PORTO ADV: **FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO ADV: **FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso IV. Condenação d'autora nas custas processuais, tendo em vista o indeferimento da gratuidade judiciária.
- 00172** Processo: 0002889-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se do seguinte despacho: Vistos etc. Recebo o agravo retido, mantendo adesição agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se a parte agravada (promovido) para contrarrazoar, em dez dias.
- 00173** Processo: 0005499-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA COELHO DE MELO LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. AUTOR: PEDRO HENRIQUE COELHO DE MELO LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO ROMERO PEREIRA LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. Despacho: Intime-se os promoventes, nos termos do art. 284 do CPC, a emendar a inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, para juntar instrumento procuratório e no mesmo prazo, juntar declaração firmada do proprio (cont.)
- 00174** Processo: 0005499-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA COELHO DE MELO LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. AUTOR: PEDRO HENRIQUE COELHO DE MELO LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO ROMERO PEREIRA LEITE ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. Despacho: Intime-se (cont.) punho, sob pena de ser indeferida a gratuidade pleiteada.
- 00175** Processo: 0005875-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PRISCILA RODRIGUES KUMADA ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, AGLAILTON C DE R TERTO**. Sentenca: Proceso extinto Art 267 CPC Inciso VIII. Sem custas, diante da gratuidade deferida na sentença.
- 00176** Processo: 0009499-50.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: EDSON POUJEAUX GONCALVES ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. Despacho: Intime-se a parte executada, através de seus advogados construídos nestes autos (fls. 132) para querendo, oferecer impugnação à penhora de fls. 160no prazo de quinze dias.
- 00177** Processo: 0009499-50.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **PAULO FERNANDO PAZ ALARCON, ANA PRISCILA FURST**. Despacho: Intime-se para recolher as diligências necessárias ao averbamento da penhora conforme ofício de fls 162.
- 00178** Processo: 0011520-62.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **MARCELLA LIMA ALMEIDA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se o banco autor a recolher o valor da diligência de novo mandado de busca e apreensão (bairro Tambaú), no prazo de 10 dias.
- 00179** Processo: 0012622-51.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARIA IRINETE OLIVEIRA SILVA ADV: **DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO, JALINE CRISPIM MENDONCA**. REU: MARIA CECILIA FERNANDES BARBOSA Sentenca: Pedido julgado procedente Mandado de pagamento convertido em título executivo judicial. Condenação d/promovida em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito.



00180 Processo: 0013203-47.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDETE XAVIER DOS SANTOSREU: DILERMANDO VIEIRA DE LIMA SILVA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso III.

00181 Processo: 0014002-46.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso III.

00182 Processo: 0017149-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANITA MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LUCIANA BERGHE, DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Sentenca: Peticao inicial indeferida

00183 Processo: 0018762-04.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DAS NEVES COM E SERVICO LTDA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: TRANSEG TRANSPORTES LTDA Sentenca: Processo extinto. Artigos 796 e 267, VI, do CPC.

00184 Processo: 0019224-34.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIAS **ADV: JOSE ROBERTO GUIMARAES, CLEBER MARIA MELO E SILVA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOREU: ADELINO HONORIO DA SILVEIRA FILHO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO, JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA.** AUTOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A **ADV: CLEBER MARIA MELO E SILVA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, RENATA VIANA DE LIMA NETTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VIII.

00185 Processo: 0020014-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO AURELIO DE SOUZA STRAUSS VASQUES **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o autor a se manifestar, em 10 dias, sobre os documentos trazidos aos autor pela parte promovida, às fls. 151/161.

00186 Processo: 0022206-79.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LEONARDO MEIRA MARINHO **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** AUTOR: LEONARDO MEIRA MARINHO **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: KAMILLA JARDIM LIMA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** REU: FRANCISCO HELIO MACEDO Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00187 Processo: 0024598-60.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento da diligência necessária para a intimaçãodos promovidos. (duas diligências para o Bairro do Centro).

00188 Processo: 0025538-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: JOSE GUTEMBERG C DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES.** REU: ORTOCLINICA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REU: VERONICA QUEIROZ **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE JOÃO PESSOA LTDA **ADV: OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO, WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Sentenca: Intime-se de que foi nomeado perito nos autos, o médico Ronaldo Nunes de Mendonça.

00189 Processo: 0025659-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATYUSCIA CHRISTINE FERNANDES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BV LEASING BANCO VOTORANTIM **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Condenação d/demandante em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500, 00 (quinhentos reais), observando o art.12 da Lei 1060/50.

00190 Processo: 0027582-85.2006.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ROBERTO BARBOSA DE LIMA Sentenca: Pedido julgado improcedente Condenação d/promovente em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa.

00191 Processo: 0027726-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ESTER IRISARRI MARTIN **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Condenação d/demandante em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500, 00 (quinhentos reais), observando o art.12 da Lei 1060/50.

00192 Processo: 0027877-49.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA COSTA **ADV: CLOVIS MARCONI DE OLIVEIRA LIMA.** REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado procedente Declarando que o depósito, constante d/autos, extingue a obrigação dapromovente com a promovida quanto às prestações referentes ao contrato d/ alienação fiduciária n.138026503, com vencimentos em (continua)

00193 Processo: 0027877-49.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA COSTA **ADV: CLOVIS MARCONI DE OLIVEIRA LIMA.** REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado procedente(contin.) março, abril, maio e junho/2011, restando comprovada a adimplência contratual em relação a tais parcelas. Condenação d/promovidoem custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 400, 00.

00194 Processo: 0033371-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE SOUZA NAZAREL FILHO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: PHILIPS DO BRASIL LTDA **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ELETRONICA ENTERPRISE LTDA **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO.** Sentenca: Acordo homologado

00195 Processo: 0033723-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALIA GONDIM COELHO **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-se Pedido de fls. 117/118 indeferido.

00196 Processo: 0035713-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se da determinação de desentranhamento de apelação de fls. 116/132 e sua remessa à 4ªvara cível, com copia deste despacho.

00197 Processo: 0036980-80.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, ISVALDO CABRAL SEGUNDO.** REU: MARIO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: IURI DE MELO BARROS..** Sentenca: Excecao rejeitada Exceção de pré-executividade não acolhida.

00198 Processo: 0037105-48.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BRADESCO SAUDE S/A **ADV: EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** REU: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS **ADV: ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, MICHELINE DUARTE BARROS.** Sentenca: Pedido julgado procedente Impugnação ao valor d/causa acolhida, atribuindo o valor d/R\$ 36.626, 72 para a causa do processo 200.2011.028.250-2.

00199 Processo: 0037162-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS **ADV: ARIOSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, AGLAILTON C DE R TERTO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes a especificarem, em dez dias, as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.

00200 Processo: 0037948-13.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: JOSE GUTEMBERG CRUZ DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Rejeitada a impugnação à assistência gratuita, mantendo a gratuidadedeferida nos autos do processo 200.2011.025.538-3.

00201 Processo: 0040166-48.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RITA MARIA CAMBOIM **ADV: GLORIA TANIA QUEIROGA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentenca: Pedido julgado procedente Condenando a demandada a arcar com as despesas decorrentes da realização de procedimento de vertebroplastia, conforme necessitado pela autora e solicitado pelo médico acompanhante. (continua)

00202 Processo: 0040166-48.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RITA MARIA CAMBOIM **ADV: GLORIA TANIA QUEIROGA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentenca: Pedido julgado procedente Condenação da promovida em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000, 00 (um mil reais).

00203 Processo: 0040537-75.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, RICARDO JOSE VELOSO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls.37/38, uma vez que os réus (fls.17v e 18v), devendo o promovente requerer o que de direito, em dez dias.

00204 Processo: 0043294-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA CAMBOIM **ADV: GLORIA TANIA QUEIROGA, ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Condenando a demandada a pagar ao autor, o valor d/R\$ 4.000, 00, pordanos morais, a ser corrigido pelo INPC, a partir d/sentença e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. (continua)

00205 Processo: 0043294-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA CAMBOIM **ADV: GLORIA TANIA QUEIROGA, ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Sucumbência recíproca. Condenação das partes em custas processuais ehonorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000, 00, na proporção de 50% para cada um, observando o art. 12, da Lei 1060/50.

00206 Processo: 0044768-48.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VALDIR ATILIO DORIGONI **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para CONDENAR o banco demandado a apresentar perante o juízo, em quinze dias, o documento pleiteado na forma d/inicial. Sucumbência recíproca. Condenação das partes em custas processuais e honorários(continua)

00207 Processo: 0044768-48.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VALDIR ATILIO DORIGONI **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (continuação) advocatícios, estes fixados em R\$ 500, 00 (quinhentos reais). Condenação apenas para o promovido, tendo em vista o promoventeter decaído de parte ínfima do pedido.

00208 Processo: 0044968-55.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrrazões aos embargos de fls. 31/33, em cincodias.

00209 Processo: 0046671-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO JUNIOR GOMES DUARTE **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A Sentenca: Peticao inicial indeferida

00210 Processo: 0046751-82.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: MARINESIO RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: RAISSA TUANNY MACEDO NERY.** REU: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA **ADV: RICARDO JOSE VELOSO, RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VI.

00211 Processo: 0047333-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZENON FARIAS BRAGA **ADV: OLIVAN XAVIER DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS Sentenca: Processo extinto. Art. 257, do CPC.

00212 Processo: 0049471-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON RODRIGUES CARDOSO **ADV: NARRYMA KEZIA JATOBA, NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Peticao inicial indeferida

00213 Processo: 0050580-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJAMI RAMOS RIBEIRO **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Sentenca: Processo extinto. Art. 257, do CPC.

00214 Processo: 0058139-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES COM E SERVICOS LTDA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: TRANSEG TRANSPORTES LTDA Sentenca: Peticao inicial indeferida

00215 Processo: 0060941-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILMA DE MELO COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00216 Processo: 0061940-66.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LEONARDO CELESTINO VIEIRA RAMOS Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso III.

00217 Processo: 0070297-35.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Despacho: Intime-se de que a apelação de fls. 34/39 foi recebida em ambos os efeitos.

00218 Processo: 0073882-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: REAL LEASING S/A Sentenca: Processo extinto. Art. 257, CPC.

00219 Processo: 0075136-06.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WALKIRIA DOS SANTOS FARIAS MACHADO **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S A Sentenca: Pedido julgado procedente Reconhecendo o pleito consignatório, declarando extinta a obrigaçãojunto à instituição financeira e ratificando a tutela concedida às fls 29/30, apliando seus efeitos, para fins de determinar (continua)

00220 Processo: 0075136-06.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WALKIRIA DOS SANTOS FARIAS MACHADO **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S A Sentenca: Pedido julgado procedente(continuação) ao banco que exclua o nome d'autora d/seus cadastros dedevedores, atinente ao débito objeto d/lide. Condenação d/promovida n/pagamento d/custas processuais e honorários advocatícios, (continua)

00221 Processo: 0075136-06.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WALKIRIA DOS SANTOS FARIAS MACHADO **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S A Sentenca: Pedido julgado procedente(continuação) em custas processuais e honorários advocatícios, estesfixados em R\$ 1.000, 00 (um mil reais).

00222 Processo: 0078094-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS LEVI MEIRA **ADV: AGILDO CEZARIO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se , em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, a emendá-la, p/ especificar taxativamente as cláusulas que considerou abuvias, indicando número, alínea, item ou campo em que se encontram no contrato.

00223 Processo: 0078938-12.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ZILMA DE MELO COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00224 Processo: 0079086-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a, em 10 dias, juntar habilitação dos subscritores da peça contestatória (fls. 34/76) e habilitação de WILSON SALES BELCHIOR, de modo a regularizar a representação processual da parte promovida.

00225 Processo: 0079150-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Sentenca: Peticao inicial indeferida

00226 Processo: 0082332-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALKER CORDEIRO DE SOUZA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentenca: Peticao inicial indeferida

00227 Processo: 0086114-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ISOPRENE GIACONI E GIACONI LTDA **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00228 Processo: 0086612-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON VERBER DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentenca: Peticao inicial indeferida

00229 Processo: 0086830-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO HENRIQUES CORDEIRO **ADV: CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA, MARILIA GUIOMAR NEVES P BEZERRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente Declarando nulas as cláusulas 1.10 e 1.13, do contrato d/prestação de serviços médicos e hospitalares celebrado entre as partes, no pontoem que exclui da cobertura de implante e o fornecimento de (continua)

00230 Processo: 0086830-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO HENRIQUES CORDEIRO **ADV: CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA, MARILIA GUIOMAR NEVES P BEZERRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Pedido julgado procedente(continuação)órteses e próteses. Liminar ratificada, condenando a promovida no custeio d/todo o procedimento cirúrgico indicado na inicial, inclusive ref.à aquisição e implantação d/respectiva (continua)

00231 Processo: 0086830-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO HENRIQUES CORDEIRO **ADV: CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA, MARILIA GUIOMAR NEVES P BEZERRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente(continuação) prótese n/ Joelho direito. Condenação, ainda, em indenização p/danos morais, no montante d/R\$ 4.000, 00, a ser corrigida p/INPCa partir da sentença, e acrescida de juros de mora de 1% ao (continua)

00232 Processo: 0086830-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO HENRIQUES CORDEIRO **ADV: CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA, MARILIA GUIOMAR NEVES P BEZERRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente(continuação) ao mês, desde a data da citação. Condenação, por fim, em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000, 00 (um mil reais).

00233 Processo: 0088252-79.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ATRAPALO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E ENTRETENIMENTO LTDA **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA.** REU: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Rejeitada a impugnação à assistência judiciária gratuita, mantendo a gratuidade deferida nos autos do processo 200.2012.088.252-3.

00234 Processo: 0088253-64.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ATRAPALO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E ENTRETENIMENTO LTDA **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA.** REU: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Desacolhida a impugnação ao valor da causa.

00235 Processo: 0090487-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS BARROS DE OLIVEIRA GUIMARAES **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** AUTOR: LUIZA VILMA FRAGOSO GUIMARAES **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA SEGURO DE VIDA Sentenca: Peticao inicial indeferida

00236 Processo: 0092667-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLANDO COSTA PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Sentenca: Peticao inicial indeferida

00237 Processo: 0099834-76.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: MASERATTI VEICULOSREPRESENTANTE LEGAL: CESARIO JORDAO DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: NELIA MEDEIROS DA SILVA Sentenca: Processo extinto. Art. 567, do CPC.

00238 Processo: 0100333-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY DIOGO ARANHA **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** AUTOR: ADRIANE DIOGO DA SILVA **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** REU: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VIII.



- 00239** Processo: 0101029-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA BEZERRA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. AUTOR: MARTINELY JACKSON DA SILVA SANTOS ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Inciso IV. Condenação da autora em custas processuais, tendo em vista o indeferimento à gratuidade judiciária.
- 00240** Processo: 0107903-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DANOBRAGA NETO ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REU: BANCO ITAU Sentença: Peticao inicial indeferida
- 00241** Processo: 0126590-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CINTIO CILAI0 RIBEIRO NETO ADV: **JOSILEIDE BARBOSA DA ROCHA GUIMARAES**. REU: BV FINANCEIRA S/A CRED FI-NANC E INVESTIMENTO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VIII.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00242** Processo: 0004682-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABELARDO JOSE COUTINHO DE ARRUDA ADV: **MICHELINE DUARTE BARROS**. REU: RD INCORPORACOES LTDA ADV: **ALFREDO RANGEL RIBEIRO, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO**. Despacho: Intime-se as partes para indicacao e justificacao das provas que pretendem produzir em (possivel) audiencia de instrucao e julgamento no prazo de 10 dias.
- 00243** Processo: 0015687-54.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: PROSEL IMPLANTACOES LTDA ADV: **KATHERINE DE LUCCA**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-se da sentença f. 86. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes, as f. 85/86.
- 00244** Processo: 0023015-69.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: THECNO CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADV: **ALFREDO RANGEL RIBEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE ADV: **ALFREDO RANGEL RIBEIRO**. REU: ABELARDO JOSE COUTINHO DE ARRUDA ADV: **MICHELINE DUARTE BARROS**. Sentença: Intime-se sentença f. 72/73. Julgo procedente a impugnacao a assistencia judiciaria gratuita, revogando assim, o beneficio concedido...e determino aoimpugnado Aberlardo Jose Coutinho de Arruda, o pagamento das custas...
- 00245** Processo: 0026109-93.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA LOUISE FILGUEIRA ADV: **ANDRE MONTEIRO GOMES**. AUTOR: ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA ADV: **ANDRE MONTEIRO GOMES**. REU: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA ADV: **LINDINALVA TORRES PONTES**. Sentença: Intime-se Conheço0 os embargos declaratorios, rejeito-os, ante a inexistencia de omissao e obscuridade. Mantenho na integra a decisao de f. 138/141.
- 00246** Processo: 0028501-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSA ALMEIDA DA SILVA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: YOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ADV: **ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA**. Sentença: Intime-se da sentença f.105/108. Julgo improcedentes os pedidos formulados porVanusa Almeida da Silva em face de Toyota Leasing do Brasil S/A...
- 00247** Processo: 0033199-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI DA SILVA CARDOSO ADV: **JOSE VIRGOLINO DE SOUSA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-se da sentença f. 115/117. Julgo procedente o pedido da parte autora, econdeno a Seguradora Lider dos Consorcios Dpvat s/a ao pagamento do valor correspondente a 40 salarios minimos vigente a epoca...
- 00248** Processo: 0040100-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YOHANNA CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL ADV: **ISABELLI CRUZ DE SOUZA NEVES, AMANDA LUNA TORRES**. REU: MARIA VITORIA BARRETO SANTOS ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença f. 37/38. Julgo procedente o pedido vinculado na inicialpara condenar Maria Vitorio Barreto Santos ao pagamento de RS 2.264, 00em favor de Yohanna Campos Henriques Pimentel...
- 00249** Processo: 0043389-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANDRO DE OLIVEIRA TAVARES ADV: **JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO**. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença de f. 153/156. Julgo improcedentes os pedidos formulados por Gilvandro de Oliveira Tavares...
- 00250** Processo: 0045313-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANILDO EUZEBIO DE SOUSA ADV: **EDSON MORETE DOS SANTOS, HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Intime-se da sentença f. 95. Homologo, por sentença, para que surta os efeito juridicos e legais, o acordo juntado as f. 89/93.
- 00251** Processo: 0046439-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO TEODORICO DA COSTA ADV: **EDGAR SMITH NETO**. REU: BANCO FIAT S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA**. Sentença: Intime-se da sentença f. 110/115. Julgo parcialmente procedentes os pedidos elencados na inicial...
- 00252** Processo: 0046487-65.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença f.80/82. Julgo procedente o pedido do autor, no tocantea exibicao de documento indicado na exordial e, em, consequencia, determino que o banco exiba-o no prazo de 05 dias...
- 00253** Processo: 0051675-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIELIA GOMES COUTINHO ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Sentença: Intime-se da sentença f. 86/91. Julgo parcialmente procedentes os pedidos elencados na inicial no sentido de condenar o reu a devolucao, na forma simples, das quantias cobradas excessivamente...
- 00254** Processo: 0099032-78.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. Sentença: Intime-se da sentença f. 27. Isto posto, decreto a extincao do processo sem julgamento do merito...
- 00255** Processo: 0741306-81.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO PORFIRIO DE BRITO ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentença: Intime-se da sentença f. 77/80. Julgo procedentes os pedidos formulados pelo promovente para cancelar as cobranças indevidas, referentes as faturas telefonicas dos meses de marco e abril de 2007...

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00256** Processo: 0001810-57.2005.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA FILHO ADV: **GUSTAVO CABRAL DE MOURA**. Despacho: Intime-sede que foi deferido o pedido de vista pelo prazo de cinco dias
- 00257** Processo: 0003427-52.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO TARGINO BEZERRA FILHO ADV: **ANIEL AIRES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seintime-se o exequente para requerer o que de direito em dez dias.
- 00258** Processo: 0005626-37.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NORTENE PLASTICOS LTDA ADV: **RICARDO LEON BISKIER, ABRAO BISKIER, MARIA SALETE DE MELO CUNHA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl.84-v, no prazo de dez dias.
- 00259** Processo: 0010731-24.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE WALDEREDO CAVALCANTI FARIAS ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.
- 00260** Processo: 0012951-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ADV: **ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. Despacho: Intime-sede que o pedido de tutela antecipada requerida foi INDEFERIDO
- 00261** Processo: 0016297-95.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA DE MELLO VIEIRA ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vistas pelo prazo legal.
- 00262** Processo: 0025706-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIA DA SILVA SOARES ADV: **SARAH DE SOUZA PEIXOTO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl.128, em 10 dias.
- 00263** Processo: 0026824-33.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: **HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-semanifeste-se o banco acerca da certidao retro, em 10 dias.
- 00264** Processo: 0035311-94.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO JOSE DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: HUMBERTO GONCALVES DE CARVALHO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JACOB DA SILVA BRANDAO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSE DE BARROS VELOSO FILHO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSE ENILSON QUIRINO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSE WILLAMES SANTANA GERONCIO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSENILDA BATISTA NASCIMENTO SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedentee-xcluindo da lide o autor Humberto Gonçalves de Carvalho.
- 00265** Processo: 0035311-94.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: MARIA APARECIDA ROCHA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A ADV: **EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, DEBORA LINS CATTONI**. Sentença: Pedido julgado procedentee-xcluindo do polo ativo desta lide o autor Humberto Gonçalves de Carvalho
- 00266** Processo: 0037121-36.2010.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VANIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA ADV: **CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO**. Sentença: Embargos acolhidosleia-se condeno a parte promovida, ou seja, JOAKLAMISON RODRIGUES GOMES BEZERRA E ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS a pagar solidariamente o autorpermanecendo, no mais, tal como fora firmado.

- 00267** Processo: 0039210-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO BMG S/A ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO, LUCIANA CARMELIO SILVA**. REU: AT EMPRESTIMO ADV: **CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT**. Despacho: Intime-sedesignada audiencia para o dia 04.06.2013, as 14h30
- 00268** Processo: 0042716-84.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESECHIAS BORGES ADV: **DAVID SARMENTO CAMARA**. REU: BANCO BANDEIRANTES ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-setotalmente extemporaneo o pedido de fl.124 do executado. Intime-se o exequente para proceder a liquidacao de sentença nos termos do 475-B, em 10 dias. Intimem-se as partes deste despacho.
- 00269** Processo: 0042991-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, ARTHUR AUGUSTO BARBOSA LUNA, JOAO PEREIRA DE LACERDA**. Despacho: Intime-sea parte executada para pagar a quantia certa, R\$ 319.571, 91, no prazode quinze dias. Nao havendo o pagamento no prazo legal, sera realizada a penhora on line
- 00270** Processo: 0048208-52.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: VIACAO BELA VISTALTDA ADV: **ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Sentença: Embargos acolhidostão somente para indeferir o pedido de restituicao simples dos valorespleiteados pela parte autora, no mais, tal como fora firmado, por sermedida de direito.
- 00271** Processo: 0061887-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDOALDO CARLOS FERNANDES ADV: **KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: ARLINDO CARLOS DE MORAIS NETO ADV: **KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: LUZINETE DE SANTANA FERNANDES ADV: **KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE**. REPRESENTANTE LEGAL: NILO SERGIO LACERDA LEITE ADV: **DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22/05/2013, as 15:00 horas, na 16a vara cível, no 5 andar do forum cível.
- 00272** Processo: 0069445-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLEYDS0N RAFAEL DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00273** Processo: 0085176-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA CARTAXO ALVES ADV: **JAILTON CHAVES DA SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se a autora acerca da peticao de fl.94, em dez dias.
- 00274** Processo: 0087166-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-serecebo recurso em ambos os efeitos. vistas ao apelado para suas contrarracoes, no prazo legal.
- 00275** Processo: 0100266-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTACAO FASHION CONFECcoes LTDA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-seintimem-se as partes para que informem no przo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispõe o art. 332 do cpc.
- 00276** Processo: 0101146-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se intime-se a autora para informar se tem alguma outra prova a produzirmo prazo de dez dias.
- 00277** Processo: 0113271-87.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00278** Processo: 0115651-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ADEILDO TELES DOS SANTOS ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se oque dispoe o art. 332 do CPC
- 00279** Processo: 0122306-71.2012.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BANCO SAFRA S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seintime-se o banco para recolher o valor da diligencia em 05 dias.
- 00280** Processo: 0124776-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONTROL CONSTRUCOES LTDA ADV: **TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl.38-v, no prazo de dez dias.
- 00281** Processo: 0748604-27.2007.815.2001 - MONITORIAAUTOR: WF DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, GUERRISON ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl.112-v, em dez dias.
- 00282** Processo: 0753171-04.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA, MERCIA CARLOS DE SOUZA**. Despacho: Intime-seo executado de que foi penhorado em sua conta, o valor de R\$ 6.877, 25, ficando ainda intimado para querendo apresentar impugnacao, no prazode quinze dias

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00283** Processo: 0012185-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EUDESIA DE ALMEIDA GAUDENCIO QUEIROZ ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, TICIANO DA SILVA FERREIRA**. Sentença: Sentença julgada procedenteante o exposto, julgo procedente a presente acao de cobranca para condena a promovida a pagar ao autor o valor de R\$ 5.000, 00(cinco mil reais) mais o percentual de 10% sobre o valor do imovel...
- 00284** Processo: 0013011-70.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para complementar a diligencia de reintegracao deposse, uma vez que foi recolhida apenas a de citacao(fl.50) e a guiarecolhida anteriormente, ja foi utilizada ao solicitar...
- 00285** Processo: 0013306-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BEATRIZ DE LIMA RIBEIRO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-seAssim, diante do que acima fora exposto, nderido o pedido de tutela antecipada.
- 00286** Processo: 0019610-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-seante o efeito modificativo presentes nos embargos forcejados intime se o promovido/embargado para querendo impugnar os embargos no prazo legal. cumpra se. magnogledes ribeiro cardoso -juiza - (eaa)digitei.
- 00287** Processo: 0027932-05.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ADRIANO RICARDO DE ARAUJO SILVA ADV: **FABIO BRITO FERREIRA, DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA**. AUTOR: MICHELINE REGIS LIBERALINO DE ARAUJO SILVA ADV: **FABIO BRITO FERREIRA**. REU: CIRLA IND E COM REPRESENTACOES ADV: **LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. REU: ARTHUR BARRETO PAIVA ADV: **LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. Sentença: Intime-sejulgo procedente a acao para rejeitando os embargos monitorios reconhecer por sentença eficacia executiva plena ao mandado constante deste processo observando se o prescreve o at. 1.102c caput e § 3º do cpc.
- 00288** Processo: 0045567-38.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO AURELIO SMITH FILGUEIRAS ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Despacho: Intime-sea parte exequente para dizer acerca da impugnacao de fls. 244/252 no prazo legal.cumpra se.
- 00289** Processo: 0046519-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Despacho: Intime-seindefiro o pedido de antecipacao de tutela
- 00290** Processo: 0047478-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE DE OLIVEIRA FERNANDES ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III do CPC, estando presentea manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentença para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado...
- 00291** Processo: 0069473-76.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO ADV: **ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, DAVI TAVARES VIANA**. Despacho: Intime-se Pelo exposto, atento ao que mais dos autos consta e aos principios dedireito aplicaveis a especie, Julgo improcedente a presente impugnacao, mantendo como valor da causa aquele que foi atribuido na exordial...
- 00292** Processo: 0093630-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENIR PIMENTEL DE CARVALHO ROCHA ADV: **CELITO CRISTOFOLI, ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS**. AUTOR: ARABELA MATOS DOS SANTOS ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: ARLAN DE MORAIS SALES ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: ARIZOMAR DE SA FREIRE ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: CELIA MARIA DA NOBREGA XAVIER ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: EDINALDO PIRES ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: EDINALDO DA SILVA NAVARRO ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: ELIZABETH BARROS PESSOA DE SOUZA ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10(dez)dias dizerem se tem interesse de conciliar.caso nao manifestem interesse na conciliacao deverao no mesmoprazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00293** Processo: 0093630-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LIMEIRA LACERDA ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. AUTOR: NAIR CAGLIARI RAFAELI ADV: **CELITO CRISTOFOLI**. REU: FUNCEP FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS Despacho: Intime-seas partes para no prazo de dez (10)dias dizerem se tem interesse em conciliar.caso nao manifestem interesse na conciliacao deveram no mesmoprazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 065/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00294** Processo: 0028353-87.2011.815.2001 - PETICAO AUTOR: MARIA LUIZA GUEDES PEREIRA GALVAO PAIVA ADV: **LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. Despacho: Intime-seindefiro o pleito de assistencia formulado no presente incidente de intervencao de terceiros.



1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00295** Processo: 0021454-25.2001.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: NINOSA MARIA MAROJA RIBEIRO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS, ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seO INVENTARIANTE se os herdeiros sobre o pedido de folhas 261 e 263 emcinco dias. juiz de direito da vara de sucessoes
- 00296** Processo: 0028917-66.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SIGISMUNDO GONCALVES SOUTO MAIOR JUNIOR **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-seO INVENTARIANTE ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOFEITO NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE REMOCAO DO ENCARGO DE INVENTARIANTE. JUIZA DE DIIREITO DA VARA DE SUCESSOES
- 00297** Processo: 0036491-77.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO JORGE FARIAS SOUTO MAIOR **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIAASTRID SOUTO MAIOR SOA-RES **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA DE LUJAN FARIAS SOUTO MAIOR **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA DA CONCEI-CAO FARIAS SOUTO MAIOR **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** INTERESSADO: SIGISMUNDO GONSCALVES SOUTO MAIOR JUNIOR **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Intime-se DIANTE DO EXPOSTO COM ESTEIO NO ARTIGO V DO CODIGO DE PROCESSO CIVILJULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. AOPOS O TRANSITOARQUIVEN-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUICAO- JUIZA DE DIREITO
- 00298** Processo: 0040950-88.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: IANO MIRANDA DOS ANJOS **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seintime se o inventariante atraves de seu advogado para pagamento dascustas e despesas em cinco 05 dias
- 00299** Processo: 0048491-95.1999.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA GOMES DANTAS **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, RENIVAL ALBUQUER-QUE DE SENA.** AUTOR: MARIA VIRGINIA DANTAS LINS **ADV: FERNANDA ALVES.** AUTOR: JANETE DANTAS SOUZA LIMA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para se manifestarem sobre o esboco da partilhaao prazo de 10 dez dias bem como a inventariante para se manifestarsobre a peticao de fls 171 em 10 dias.
- 00300** Processo: 0048491-95.1999.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA GOMES DANTAS **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, RENIVAL ALBUQUER-QUE DE SENA.** AUTOR: MARIA VIRGINIA DANTAS LINS **ADV: FERNANDA ALVES.** AUTOR: JANETE DANTAS SOUZA LIMA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para se manifestarem sobre o esboco de partilhaem 10 dias bem como intime-se a inventariante para se manifestar sobrea peticao de fls 171 em 10 dias,juiza de direito
- 00301** Processo: 0101268-03.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSENILDA MARIA DOS SANTOS MEIRA **ADV: KATIA VALERIA DE O. SITONIO BORGES.** Despacho: Intime-sea inventariante para se manifestar sobre o alegado nos presentes autos juiza de direito da vara de sucessoes
- 00302** Processo: 0108734-48.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MICHELE HOLANDA CLAUDINO **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES, ADEILTON HILARIO JUNIOR.** Despacho: Intime-sediante do exposoto com esteio no artigo 267 inciso v do codigo de processo civil julgo extinto o processo sem julgamento do merito,juiza dedireito da vara de sucessoes

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00303** Processo: 0006666-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. G. P. **ADV: MAEVIA POULINE SUASSUNA PORTO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para emendar a inicial esclarecendo as omissões de: a parte autora informa que tem um filho menor com o promovido, não requer alimentos e não informa os dados de sua conta bancária.
- 00304** Processo: 0008461-27.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. F. N. M. **ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 28/05/2013 às 14:45 horas.
- 00305** Processo: 0009246-86.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. M. L. N. **ADV: MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 28/05/2013 às 14:30 horas
- 00306** Processo: 0009478-98.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: H. A. A. **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 28/05/2013 às 14:15 horas
- 00307** Processo: 0011225-83.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. S. V. **ADV: OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DSO SANTOS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação agendada para o dia 21/05/2013 às 14:50 horas
- 00308** Processo: 0011833-81.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. C. M. **ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiên- cide interrogatório designada para o dia 28/05/2013 às 14:00 horas
- 00309** Processo: 0011873-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: L. A. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. A. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A EXEQUENTE PARA ESCLA- RECER SE PRETENDE EXECUTAR TODO O DÉBITO ALIMENTAR OU APENAS OS 3 ÚLTIMOS MESES, EMENDADANDO A INICIAL NA FORMA DO ART. 732 OU 733 DO CPC, CONFORME FOR O CASO.
- 00310** Processo: 0011873-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: L. A. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. A. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A EXEQUEN- TE, TAMBÉM, PARA JUNTAR A PLANILHA DE CÁLCULO, BEMCOMO CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL
- 00311** Processo: 0013218-16.2003.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. S. S. C. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** AUTOR: B. S. S. C. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** AUTOR: F. S. S. C. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** AUTOR: V. S. S. C. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** AUTOR: R. M. S. S. C. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-seintime-se do despacho: defiro a dilação de prazo conforme requerido
- 00312** Processo: 0034480-12.2009.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. S. **ADV: ANTONIO OLIM-PIO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para manifestar sobre documentos de fls. 74/76, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00313** Processo: 0046228-70.2011.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: F. R. H. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00314** Processo: 0078448-87.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. A. M. **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida, por seu advogado, para compare- cer à audiência de instrução e julgamento reaprazada para o dia 21/05/2013 às 14:00 horas
- 00315** Processo: 0080092-65.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. E. L. M. **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** AUTOR: F. G. L. M. **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para comparecer ao Hemocentro da paraiba, juntamente com a menor no dia 01/07/2013 às 09:00.
- 00316** Processo: 0085410-29.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: I. C. S. **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: M. A. A. **ADV: MARTA AUGUSTA DE ALMEIDA, HELIO TEODULO GOUVEIA.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE DO DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O RELATÓRIO PSICOSSOCIAL DE FLS. 30/36.
- 00317** Processo: 0089797-87.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. D. F. F. **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00318** Processo: 0123976-47.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. K. B. Q. **ADV: JOAO BATISTADE LIMA.** AUTOR: K. S. B. A. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte exequente para se manifestar sobre a justificativa e documentos de fls. 15/38, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00319** Processo: 0127465-92.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: KEILA HELENA FREIRE DA SILVA **ADV: DANIELLE SOUZA DE PAIVA, EDUARDO JORGE NUNES DE SOUZA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00320** Processo: 0003185-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. T. A. **ADV: RENATA TORRES DA COSTA MANGUEIRA.** REU: M. A. S. C. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28/05/2013, pelas 13:50 horas
- 00321** Processo: 0005717-59.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. O. A. P. **ADV: ZUILA HELLENA MONTENEGRO PIRES BORGES.** REU: J. O. A. P. J. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaaudiencia de conciliacao e julgamento no dia 20/05/2013, pelas 15:15hs

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00322** Processo: 0086769-14.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: R. J. V. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** Despacho: Intime-sea parte demandada para comparecer a audiencia rede- signada para o dia 29 de maio de 2013, as 14:50 horas, no forum civil.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00323** Processo: 0001259-14.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENESIO GOMES PEREI- RA FILHO **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, IEDA UEMA FONTES, ALDA MARIA TELES OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 60/63 que julgou procedente o pedido.
- 00324** Processo: 0007531-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS TULIO NOBRE- GA DE CARVALHO **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls 39/42 que concedeu a tutela postulada.

- 00325** Processo: 0008700-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS DANIEL GOMES SANTANA **ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** REPRESENT- TANTE LEGAL: LUCILENE DE SANTANA DO REGO **ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar laudo medico que especifique a patologia e ograu de urgencia.

- 00326** Processo: 0013812-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SOLANGE HENRIQUE DE CARVALHO **ADV: PEDRO HENRIQUE JERONIMO, MATHEUS JERONIMO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de justica gratuita.Solicite-se parecer a Camara Tecnica em Saude.Intime o Municipio de Joao Pessoa para se pronunciar sobre a tutela pretendida no prazo de 72(setenta e duas) horas.

- 00327** Processo: 0035978-51.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 38 que julgou extinto o processo sem julgamentodo merito, ex vi do disposto no artigo 267, inciso III do Codigo deProcesso Civil Brasileiro.

- 00328** Processo: 0046244-29.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONIV ASSESSORIA E REPRESENTACAO LTDA **ADV: CLENIO PACHECO FRANCO JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 161/164 que desacomheo o pedido formulado na exordial, nos presentes autos.

- 00329** Processo: 0059151-75.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.21 que julgou extinto o processo sem julgamento do merito, ex vi do disposto no artigo 267, inciso III do Codigo de Processo Civil Brasileiro.

- 00330** Processo: 0755636-83.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 47/49 que acolheu o pedido formulado na exordialdos presentes autos.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00331** Processo: 0005982-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BATISTA DOS SAN- TOS **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00332** Processo: 0008198-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIANA DUARTE DE LIMA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls 38 que deferiu parcialmente a tutela pretendida.

- 00333** Processo: 0017087-31.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIVANETE CRISTINA PES- SOA DE FIGUEIREDO **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** AUTOR: ULA CYNADINE DE MIRANDAAGRA **ADV: MARCOS AURELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar calculos conforme ja determinado as fls.350.

- 00334** Processo: 0019009-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EUDES FERREIRA LEITE **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: CICERO BEZERRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: ADELMO BEZERRA DE CARVALHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: IVAN JOSE PEREIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: ANTONIO NOVO MONTEIRO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que junte aos autos no prazo de 10(dez) dias documentos que comprovem a data em que houve a promocao a cabo PM dos mesmos.

- 00335** Processo: 0021425-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEI- RO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal.

- 00336** Processo: 0079733-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMINIO VIEIRA DA SILVA **ADV: ARIANE DE BRITO TAVARES.** AUTOR: JOSANE DE FATIMA VIEIRA MACIEL **ADV: ARIANE DE BRITO TAVARES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls(110/115) que julgou procedente o pedidoinicial.

- 00337** Processo: 0101259-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IZOMAR DA COS- TAPINTO **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes a especificacao de provas no prazo de 10(dez)dias.

- 00338** Processo: 0117362-26.2012.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ROBERTO CLAUDIO ROCHA RABELO **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Despacho: Intime-se a parte autora para a impugnacao.

- 00339** Processo: 0124217-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA SILVA COUTINHO **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls(38/43) que julgou procedente o pedido inicial.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00340** Processo: 0019480-74.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO OLEGARIO LEMOS **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-seo Dr. GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, OAB/PB 15013, para devolver, no prazo de 48 horas, o processo 200.2006.019.480- 6, que se encontra em seu poder, desde 22/08/2012, sob pena de busca e apreensao.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00341** Processo: 0001432-23.2013.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CONTRATE SERVICOS LTDA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovas a situa- cao de hipossuficiencia ou recolher as custas em 24 horas, sob pena de cancelamento da distribuicao.

- 00342** Processo: 0001525-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADV: GEILSON SALOMAO LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GIL- BERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00343** Processo: 0011054-05.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVALDO SOARES CAM- POS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-sedetermino que seja enviado a contadoria a fim de que possa ser esclarecido se houve a efetivacao do determinado na sentenca de fls., por parte do devedor;se ha credito a ser recebido...

- 00344** Processo: 0025894-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida (promovida) para apresentar contrarracoes ao recurso adesivo no prazo legal.

- 00345** Processo: 0026449-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL.** REU: ASSOCIACAO COMU- NITARIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUIL- HERME FONTES DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: MANASSES TORQUATO DE MELO **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime- seespecifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

- 00346** Processo: 0088934-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERCULES DA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEI- RO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

- 00347** Processo: 0109702-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 00348** Processo: 0121643-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO MAIA DE SOUSA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para acostar, em dez dias, declaracao de que nao pode arcar com as despesas processuais sob pena de ser indeferida a gratuidade.

- 00349** Processo: 0127273-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULMIRA FIGUEIREDO NASCIMENTO **ADV: NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA, ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seos beneficiarios para apresentarem as respectivas notas fiscais. Prazo de 10 (dez) dias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00350** Processo: 0001508-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LINDOMAR RODRI- GUES DA SILVA **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-sea impugnacao

- 00351** Processo: 0007522-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO FEITOSA MONTE- ZUMA DE ANDRADE **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnacao

- 00352** Processo: 0007723-39.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: PEDRO GOMES DA SILVA **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Intime-seo excepto para querendo apresentar impugnacao dentro do prazo legal

- 00353** Processo: 0017169-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSELI DE LIMA BATISTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea autora para falar sobre a informacao de fls 176/177 em 10 dias

- 00354** Processo: 0023760-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVIDENCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo promovido para responder a emenda reabrindo-se o prazo para defesa

- 00355** Processo: 0026404-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA FERREIRA DA SILVAALENCAR **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Despacho: Intime-sea autora para requere- r a execucao do julgado em 10 dias



00356 Processo: 0028772-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM DA COSTA VIANA **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito em 10 dias, nada sendo requerido archive-se

00357 Processo: 0034264-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIA LOURENCO DE MENDONCA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-sea autora para requerer o que entender de direito em 10 dias

00358 Processo: 0036593-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DE SOUZA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para falar sobre as fichas financeiras em 10 dias

00359 Processo: 0040632-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MOREIRA NOBREGA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para executar o julgado em 30 dias

00360 Processo: 0067766-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO JOSE DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seautor para requerer a execução de julgado em 10 dias

00361 Processo: 0076723-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO SOARES DE ALBUQUERQUE **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** Despacho: Intime-seo autor o que entender de direito em 10 dias

00362 Processo: 0082757-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OADES MACENA DE BRITO JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seo autor para executar o julgado em 30 dias

00363 Processo: 0100718-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-sea pbprev para receber a contestação

00364 Processo: 0110963-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE QUIME DE MOURA **ADV: RODRIGO PONTES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem provas em 10 dias

00365 Processo: 0122433-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO MARCELINO DE SOUZA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea impugnação

00366 Processo: 0126884-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA **ADV: NADJA SOARES BAIA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00367 Processo: 0200517-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELAINE CRISTINA BATISTA BARBOSA **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR.** Despacho: Intime-sea impugnação

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00368 Processo: 0004241-45.1997.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CONCREPAC ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA **ADV: DANIELLA MEDEIROS REGO, THAMINNE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA.** Despacho: Intime-se a impetrante para falar sobre as informacoes de fls. 310/314, no prazo de 10 (dez) dias.

00369 Processo: 0006160-10.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUCAS MOURA MAXIMO **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00370 Processo: 0029746-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.

00371 Processo: 0074390-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDSER/PB SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificacao de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual.

00372 Processo: 0101524-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDO GONCALVES **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00373 Processo: 0107677-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO BARROS DA CRUZ COSTA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10(dez) dias, passarem a especificacao das provasque pretendem produzir em sede de instrução processual.

00374 Processo: 0113701-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIO SILVADA ROCHA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00375 Processo: 0115936-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEMETRIUS ANTONIO RODRIGUES DAS NEVES **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00376 Processo: 0123365-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVONEIDE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00377 Processo: 0012268-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EDIVINO FREIRE DE ASSIS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de tutela antecipada

00378 Processo: 0029517-24.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sefale a fazenda, no prazo legal

00379 Processo: 0039824-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedeixo de receber a contestacao de fls. 99/113, por ser intempestiva. desentranhe-se e devolva a seu subscritor.

00380 Processo: 0039838-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEOVALUIZ DOS SANTOS **ADV: RENAN AVERSARI CAMARA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00381 Processo: 0040930-34.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sefale a fazenda em 15 dias

00382 Processo: 0042459-88.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seintime-se a pbprev para dizer, no prazo de dez dias, se existe algum debito do autor passível de compensacao.

00383 Processo: 0045853-79.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sesobre certidão retro, fale a fazenda em cinco dias.

00384 Processo: 0050570-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALISSON RICARDO SOARES BARROS **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-serecebo o recurso adesivo no seu efeito devolutivo. intime-se o apelado para contrarrazoar no prazo legal.

00385 Processo: 0080028-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUBELITA LINS DE LIMA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA POLICIA MILITAR Despacho: Intime-serecebo a apelacao em ambos os efeitos. intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo legal.

00386 Processo: 0082367-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SABOREAR MILKSHEAK E DELICIAS LTDA **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: GERLANE ALVES PONTES DA SILVA Despacho: Intime-sea impugnação

00387 Processo: 0089487-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EUDES OLIVEIRA DA ROCHA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00388 Processo: 0100451-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCO SILVA CALACA **ADV: MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea impugnação

00389 Processo: 0105813-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO PEDRO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea impugnação

00390 Processo: 0107721-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM MARQUES DE LIMA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00391 Processo: 0112987-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCAS DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** AUTOR: EDILSON ALMEIDA DE MELO **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00392 Processo: 0115886-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA MARQUES DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00393 Processo: 0116235-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERIO DE ALMEIDA BORGES **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea impugnação

00394 Processo: 0118791-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO CLAUDINO DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00395 Processo: 0118801-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZIR FINIZOLA COSTA JUNIOR **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00396 Processo: 0118804-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO CLAUDINO DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea impugnação

00397 Processo: 0122740-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sesobre a peticao de fls 144/145 e documentos, fale a fazenda, em cincodias.

00398 Processo: 0124067-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIRA VANDERLEI **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea impugnação

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00399 Processo: 0008919-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE DO ESTADO PB **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00400 Processo: 0009404-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DULIO WANDERLEY DE ARAUJO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00401 Processo: 0015438-11.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADJACIRA DE SOUZA NOBREGAAUTOR: AURENITA EUGENIA DA COSTAAUTOR: ELADIO CLEMENTINO DE CARVALHO FILHOAUTOR: IVANILDE GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZAUTOR: LINDONORA RODRIGUES LEITE LISBOAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO. REQUISITE-SE. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA REMES-SA AO JUIZO.

00402 Processo: 0023996-64.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOSREU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se SOBRE O PETITORIO DE FLS. 138/140, OUCA-SE O ESTADO DA PARAIBA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

00403 Processo: 0039619-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO PALMEIRA SOBRAL **ADV: RICARDO PALMEIRA SOBRAL.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Sentença: Extincao Art. 269 do CPC, ante o exposto, com fundamento no art. 269, I DO CPC, JULGO PROCE -DENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA A PAGAR A REMUNERACAOE O DECIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, CORRESPONDENTE AO PERIODO...

00404 Processo: 0066221-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM, AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZOCOMUM DE DEZ (10) DIAS.

00405 Processo: 0098038-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MILENA DE VASCONCELOS SILVA DE LIMA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, RODRIGO DINIZ CABRAL, MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA.** AUTOR: MARIA JOSE DE VASCONCELOS SILVA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, RODRIGO DINIZ CABRAL, MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: WALDSOON DE SOUZA Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00406 Processo: 0746465-05.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O APELADO PARA OFERECER CONTRARRAZOES NO PRAZO DA LEI.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00407 Processo: 0017204-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO ROBERTO DE FARIAS **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZOCOMUM DE DEZ (10) DIAS.

00408 Processo: 0032445-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO ALVES DE BARROS **ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO.** REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ, BRUNO CAMPOS LIRA.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

00409 Processo: 0039143-38.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE FELICIANO FILHO Despacho: Intime-se INTIMAR O ESTADO DA PARAIBA, POR SUA PROCURADORIA PARA REQUERER OQUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00410 Processo: 0040183-21.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO PEREIRA DE LIMA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES , AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZOCOMUM DE DEZ (10).

00411 Processo: 0066137-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA NETO **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO COMUM DE DEZ (10)DIAS.

00412 Processo: 0083354-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEMEVAL ANTONIO DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: GILSON PEREIRA MARINHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: JUSSARA ROCHA DOS SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ONELIA SETUBAL ROCHA DE QUEIROGA.** AUTOR: JOSE EVERALDO ALVES DE MIRANDA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ONELIA SETUBAL ROCHA DE QUEIROGA.** AUTOR: MANUEL CAMELO ROSA FILHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ONELIA SETUBAL ROCHA DE QUEIROGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZOCOMUM DE DEZ (10) DIAS.

00413 Processo: 0112945-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEZAR ARAUJO DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: JULIO DE OLIVEIRA PINTO FILHO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: LAELSON SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE SERAFIM DA SILVA FILHO **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** REU: PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnação, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00414 Processo: 0122751-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO GOMES FERREIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnação, no prazo legal.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00415 Processo: 0002996-18.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: JOSE RONALDO MOURA **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00416 Processo: 0006518-72.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: ATO ILEGAL E ABUSIVO PRETICADO PELA SRA SECRETARIA DE ESTADO Despacho: Intime-seo impetrante para cumprir o comando do art 6º da LMS observando para tanto o prazo de 10 dias sob pena de extincao

00417 Processo: 0009553-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO PEREIRA **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Despacho: Pedido deferido

00418 Processo: 0010979-63.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, DJAFER PINTO PEREIRA.** Sentença: Processo extinto.

00419 Processo: 0010979-63.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ERNANI DE SOUSA DINIZ Sentença: Processo extinto.

00420 Processo: 0017256-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Pedido deferido

00421 Processo: 0035892-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto do §5º do art 475-J do cpc requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento

00422 Processo: 0036676-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES COSTA DE SANTANA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-seo promovido para se manifestar sobre a peticao retro

00423 Processo: 0046206-12.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA SALES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.



- 00424** Processo: 0077414-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONAS MARCELO DA SILVA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo autor para se manifestar sobre o cumprimento da liminar concedida por parte do promovente
- 00425** Processo: 0094197-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. M. N. M. L. **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: E. P. **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00426** Processo: 0100589-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Pedido deferido
- 00427** Processo: 0100669-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO DA SILVA CARNEIRO **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00428** Processo: 0100669-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO DA SILVA CARNEIRO **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA, NAAMA DE SOUZA EFIGENIO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00429** Processo: 0102908-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00430** Processo: 0106280-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00431** Processo: 0107878-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELDER PALHANO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00432** Processo: 0112318-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIMAR GONZAGA MONTE DA COSTA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00433** Processo: 0124574-98.2012.815.2001 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: COORT COOPERATIVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA PARAIBA LTREU: COOMIT COOPERATIVA DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DA PARAIBAREU: COOPED PB COOPERATIVAS DOS PEDIATRAS DA PARAIBAREU: COOPANEST PB COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA LTD **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** REU: COOPAGIO COOPERATIVA PARAIBANA DE GINECOLOGIA E OBSTRETICIAREU: COOPERCI PB COOPERATIVA DE CIRURGIOES DA PARAIBAREU: COCAN COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-se INTIMEM-SE DA DECISAO DE FLS.667/671 DOS AUTOS.
- 00434** Processo: 0200326-42.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO CLEMENTE NETO Sentenca: Processo extinto.

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00435** Processo: 0003960-45.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: FABIO LUIZ DE PAIVA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00436** Processo: 0004417-77.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00437** Processo: 0007930-38.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LINDOMAR ALVES DA SILVA **ADV: ELOA GUIMARAES CABRAL.** Despacho: Intime-se o embargante, por seu advogado, para, em 10(dez) dias comprovar a garantia do juizo.
- 00438** Processo: 0011028-22.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: VIRGINIO VELOSO B B DE GUSMAO **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vistas dos autos(fls. 175) fora do cartorio pelo prazo de 10(dez) dias.
- 00439** Processo: 0011540-24.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se suspendo a presente execucao fiscal pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do art. 40 da lei de execucao fiscal.
- 00440** Processo: 0017196-88.2009.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: MAXIM S PERFUMARIA LTDA **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se intime-se o embargante/vencido para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar os honorarios advocatícios fixados na sentença. caso não seja efetuado o pagamento, incidira o acrescimo do art. 475-j do cpc.
- 00441** Processo: 0027162-41.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IOLANDA SOUSA DE LIMA GALDINO Sentenca: Processo extinto.Sendo assim, acolho a pretensão para JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
- 00442** Processo: 0030325-05.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VERA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00443** Processo: 0030935-70.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: EVANILDO FILHO DUARTE DE SA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00444** Processo: 0031770-58.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: FABIO JUNIO SILVA DA COSTA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00445** Processo: 0050920-25.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: WAGNER ARANHA DE MEDEIROS Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00446** Processo: 0051699-48.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-sesuspendo a presente execucao pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do art. 40 da LEF.
- 00447** Processo: 0052758-71.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Sentenca: Processo extinto. Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00448** Processo: 0053880-51.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: EDNA DE ALMEIDA FALCAO Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00449** Processo: 0054967-23.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO VALDECY GONCALVESREU: ADALGISA ABRANTES GONCALVESAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADEBBAL DA COSTA VILLAR NETO.** Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00450** Processo: 0766099-84.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: D J CORREIA COM E SERVICOS LTDAREU: LUIZ CRAVO CARDOSO Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00451** Processo: 0766508-60.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSE RUBENS BARRETO PEIXOTO Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00452** Processo: 0766820-36.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSE MACEDO DE ANDRADE Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00453** Processo: 0770022-21.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSE ROBERTO S DE MENEZES Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00454** Processo: 0775648-21.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JAILSON DE OLIVEIRA DANTAS Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.

- 00455** Processo: 0783180-46.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: IRACI SILVA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00456** Processo: 0785297-10.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: SEVERINO BATISTA PONTES Sentenca: Processo extinto.
- 00457** Processo: 0790192-14.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: CELECINA BARBOSA FREIRE Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00458** Processo: 0797218-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSE SARMENTO BRAGA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00459** Processo: 0799158-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: MARIA JOSE VILLARIM NOBREGA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00460** Processo: 0903225-16.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: TUBAL DA SILVA BRANDAOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00461** Processo: 0904061-86.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: TEREZA CABRAL DE ARAUJO Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00462** Processo: 0905839-91.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DE LOURDES G C DA CUNHAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Processo extinto.
- 00463** Processo: 0911016-36.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO FIRMO DOS SANTOSAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00464** Processo: 0911122-95.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: ALIRES ACCIOLY Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00465** Processo: 0914280-61.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: UTILAR ARTG DOMESTICOS S/A Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00466** Processo: 0914280-61.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: UTILAR ARTG DOMESTICOS S/A Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.
- 00467** Processo: 0914751-77.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO ELADIO C DE AGUIA-RAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequernte JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC, c/c art.156, I do CTN.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00468** Processo: 0033402-22.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCELO DA CUNHA CARNEIRO BRAGA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se Intime a parte recorrida atraves de seu patrono para no prazo legaloferecer suas contrarracoes a apelcao.
- 00469** Processo: 0037215-47.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: JOACIL DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar a quantia em 15 dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens suficientes a satisfacao do debito.
- 00470** Processo: 0042085-14.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: PHG COM DE CONFECOES LTDA **ADV: VAGNER VIARO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida (phg com de confeccoos Ltda) por seu advogado paraoferecer suas contrarracoes no prazo legal.
- 00471** Processo: 0100480-09.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ROSA DE JESUS P MARINHO **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** Despacho: Intime-se Intime a parte recorrida atraves de seu patrono para no prazo legaloferecer suas contrarracoes a apelcao.
- 00472** Processo: 0907280-10.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o promovido(a) para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas processuais no valor de r\$:416, 84.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 052/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00473** Processo: 0024677-02.2009.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: HERMENEGILDO NEVES DOS SANTOS **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 14 de maio de 2013, as 14:00 horas.
- 00474** Processo: 0048307-29.2005.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: GIANO ANDERSON DE BARROS SARMENTO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 050/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00475** Processo: 0031164-17.2011.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: RODRIGO ARTUR DA FONSECA DOURADO AZEVEDO **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, JOAO GONCALVES DE AGUIAR.** VITIMA: RONALDO SOARES DA SILVA **ADV: NADJA DIOGENES PALITOT.** VITIMA: RAIZA DE LOURDES DA SILVA GUEDES **ADV: NADJA DIOGENES PALITOT.** Despacho: Intime-seINTIMADO PARA SE PRONUNCIAR NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP

- 2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 014/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00476** Processo: 0000580-87.2013.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: G. P. O. N. **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-seo sr. advogado a fim de comparecer na audiencia designada para o dia 09.05.2013, pelas 14:20 hs. no forum da infancia e juventude.

- VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 047/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00477** Processo: 0075494-65.2012.815.2002 - Acao PENAL MILITAR - REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-seSR FERNANDO ANTONNIO E SILVA MACHADO-003214PB-FICAIS CIENTE E INTIMADOPETIÇÃO DEFERIDA/VISTA DOS AUTOS NOS TERMOS PRETENDIDOS-ACUSADO SD JOSE CARLOS DA SILVA.

- VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 048/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00478** Processo: 0006162-50.2008.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA Sentenca: Intime-seJOILM DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS-ADV FICAIS INTIMADA A COMPARECER NA VARA MILITAR PARA SER CIENTIFICADA SOBRE A SENT DE EXTINCAO DE PENA REFAO MILITAR CB PM JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA

- 1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00479** Processo: 0009934-29.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIR FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem acerca dos calculos de fls.148, no prazo de cinco dias.
- 00480** Processo: 0026657-55.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUILHERME MORONI VIDAL **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, MICHELLE CARLA EMILIANO BATISTA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ADRIANA MENDES DE LIMA.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE MULTA E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.
- 00481** Processo: 0059081-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO VICTOR DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-seantes do julgamento dos embargos a execucao, para no prazo de 05 dias se manifestarem sobre os calculos elaborados pela contadoria.

- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 048/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00482** Processo: 0003607-84.2013.815.2002 - CARTAPRECATORIA CRI REU: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-seaudiencia de inquiricao de testemunha arrolada na denuncia designadapara o dia 13/06/2013 pelas 14:00 horas na 1a vara criminal nesta capital



00483 Processo: 0005593-78.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FELIPE TRAJANO DE FRANCA ADV: LEVI BORGES LIMA, GUSTAVO LIMA NETO. Despacho: Intime-separa, no prazo de 05(cinco)dias, se manifestar acerca do aditamento apresentado.

00484 Processo: 0016642-19.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE DA SILVA ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA. Despacho: Intime-separa comparecer a sala de audiencias da 1a.vara criminal da capital, no proximo dia 24.05.2013, pelas 09:00hs, com vista a realizacao de audiencia para proposta de transacao penal.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 055/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00485 Processo: 0000057-81.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONDINELLY DA SILVA MAIA ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. Sentenca: Sentenca condenatoria

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00486 Processo: 0014843-04.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AUGUSTO CESAR FELIX DE FARIAS ADV: SERGIO LISBOA MOREIRA. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 09 DE MAIO DE 2013, PE LAS 14:30 HORAS.

00487 Processo: 0014843-04.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO LIMA DO NASCIMENTO ADV: SERGIO LISBOA MOREIRA. REU: ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS ADV: GILSON DE BRITO LIRA. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 09 DE MAIO DE 2013, PELAS 14:30 HORAS.

00488 Processo: 0052540-59.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROOSEVELT MATIAS DE SANTANA ADV: ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA, THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA. Despacho: Intime-separa oferecer resposta escrita no prazo legal.

00489 Processo: 0088548-98.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES. Despacho: Intime-seVista à defesa para tomar ciência do documento de fls. 105/107 e ratificar, ou não, as razões finais já ofertadas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00490 Processo: 0005999-36.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELSON JOSE MAGALHAES ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. REU: RONELLY JOSE DE SOUZA ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO. REU: ANTONIO GERMANO DUARTE ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO. REU: DIEGO ALVES PINTO ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR. REU: CINTHIA DUARTE DE MARIA ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO. REU: MONIQUE DUARTE DE MARIA ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO. Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o ddia 23/05/2013, pelas 14:00 horas.

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 060/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00491 Processo: 0022253-16.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, ELZA DA COSTA BANDEIRA. VITIMA: LAUDECI BARBOSA BEZERRA DE LIMA Sentenca: Sentenca julgada procedente

00492 Processo: 0123781-59.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VITOR PRADO FREIRE ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO. Despacho: Intime-se a defesa para o indeferimento do pedido de liberdade provisoria, fls220, dos autos.

00493 Processo: 0123783-29.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: EDILSON ARAUJO DE CARVALHO ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, CICERO DE LIMA E SOUSA, SAMARA RIBEIRO AZEVEDO. Despacho: Intime-sehabilitacao deferida. Indefiro o pedido constante da peticao de fls. uma vez que nao ha nestes autos qualquer inteceptacao telefonica.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00494 Processo: 0041366-50.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-seA PARTE RE PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR SE AINDA TEM PROVAS A PRODUZIR.

00495 Processo: 0058046-76.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATAURO JOSE DE LIMA JUNIOR ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. AUTOR: JACQUELINE SANTOS MIRANDA E LIMA ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: RODRIGO DINIS DE OLIVEIRA ADV: ARTUR GALVAO TINOCO. Despacho: Intime-seDIGAM AS PARTES, EM 05 (CINCO) DIAS, SE AINDA TEM PROVAS A PRODUZIR, ALEM DAS CONSTANTES NOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS EM HIPOTESE AFIRMATIVA.

00496 Processo: 0123314-77.2012.815.2003 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARINA BERNARDO DA SILVA ADV: FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE. AUTOR: MARIDELSE BERNARDO DA SILVA ADV: FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE. REU: LINDOMAR ARAUJO DO NASCIMENTO ADV: JOAO PAULO SOARES NOBREGA. Despacho: Intime-seda decisao de fls 36/38 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela e determinou a citacao, nos termos da lei

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0038164-70.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. D. R. X. ADV: JANE MARIA DA SILVA FERREIRA. REU: P. M. S. Despacho: Intime-seAUD. EM 16.05.2013 AS 15H.

00498 Processo: 0081519-91.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. B. M. ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO. REU: E. D. M. ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/05/2013 ÀS 15H00 CONFORME DESPACHO DE FL.85.

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00499 Processo: 0001811-89.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY. Despacho: Audiencia designada audiência para proposta de sursis processual em 8/05/13 15h30

00500 Processo: 0094682-41.2012.815.2003 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: GEOVAN PESSOA DE AZEVEDO SILVA ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia para proposta de sursis processual em08/05/2013, as 15:15h.

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00501 Processo: 0001574-21.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CATIA PEREIRA RODRIGUES ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE, DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seo autor acerca do despacho que reservou a apreciacao do pedido de antecipacao de tutela para depois da resposta da parte promovida

00502 Processo: 0002272-27.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-se CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSAO DO NEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.

00503 Processo: 0002282-71.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Despacho: Intime-se concedo a liminar de busca e apreensao do bem alienado fiduciariamente.

00504 Processo: 0002344-14.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA NETO ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. Despacho: Intime-seo autor do despacho que fez a reserva para apreciar o pedido de antecipacao de tutela apos a resposta da parte promovida

00505 Processo: 0002408-24.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO CARNEIRO COELHO ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-seo autor do despacho judicial, que diz que so será apreciado o pedido de antecipacao de tutela apos a resposta da parte promovida.

00506 Processo: 0002564-12.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VIVIANY BASILIO RAMOS ADV: TIBERIO GRACCO DE ARAUJO MONTEIRO. Despacho: Intime-seo autor acerca do despacho que reservou a apreciacao do pedido de antecipacao de tutela para depois da resposta da parte promovida

00507 Processo: 0002565-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINETE BATISTA DA SILVA ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO, ALAN GOMES PATRICIO. Despacho: Audiencia designadapara o dia 18.06.2013, as 15:00 horas

00508 Processo: 0002573-71.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILLAM BICOLI DE CARVALHO ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. Despacho: Intime-sereservo-me a apreciar pedido de antecipacao de tutela/medida cautelar, após resposta da parte promovida. Defiro a gratuidade processual.

00509 Processo: 0002618-75.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNALDO DE LIMA ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA. Despacho: Intime-seo autor do despacho judicial, que diz que o pedido de tutela antecipada so sera apreciado apos a resposta do promovido.

00510 Processo: 0015690-03.2011.815.2003 - MONITORIA AUTOR: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO. REU: IVETE GOMES FERREIRA ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas em 10 dias

00511 Processo: 0022886-63.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH DENUNC.A LIDE: NOBRE SEGU-RADORA DO BRASIL S/A ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA. Despacho: Intime-seA DENUNCI-ADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, DA DECISAO DE FLS203.

00512 Processo: 0076994-66.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PAINEIRAS ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES. REPRESENTANTE LEGAL: CICERO HERBERT TEIXEIRA ANDRADE ADV: SYLVIO DA

SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES. Despacho: Intime-seo autor para informar o atual endereço do promovido, no prazo de 10 (dez) dias

00513 Processo: 0081304-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-seo promovido da decisao de fls 21/23 que deferiu o pedido de antecipacao de tutela, determinando a suspensao da cobranca dos valores, no prazo de 48 horas, sob pena de multa de 200 reais em caso de descumpriment

00514 Processo: 0081304-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA DOS ANJOS ADV: MAILSON LIMA MACIEL. Despacho: Intime-seo autor do despacho que determinou a intimacao do promovido para o cumprimento da decisao de fls 21/23, que antecipou os efeitos da tutela, sob pena de multa

00515 Processo: 0109265-31.2012.815.2003 - EMBARGOS REU: DIPEVE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA ADV: ISABELLE MACEDO SOUZA E SILVA, ARELLI COELHO PEDROSA. Despacho: Intime-sea impugnacao aos embargos a execucao, no prazo legal

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0000596-44.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. S. C. N. ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL. AUTOR: M. A. G. C. ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL. Sentenca: Intime-seda sentenca que homologa o acordo e decreta o divorcio.

00517 Processo: 0001999-48.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: U. C. C. ADV: HANTONY CAS-SIO FERREIRA DA COSTA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21/05/2013 ÀS 14H00.

00518 Processo: 0004520-34.2011.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: LUANA MARIA FERNANDES MEDEIROS ADV: IANCO CORDEIRO. AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GONDIM MEDEIROS ADV: IANCO CORDEIRO. Sentenca: Intime-seda sentenca que declara a incompetencia desse juízo.

00519 Processo: 0009500-58.2010.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. F. E. S. ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. Despacho: Intime-seda sentença de decretou a interdicao do promovido.

00520 Processo: 0035293-33.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. B. M. ADV: JOAO BATISTA DE LIMA. Sentenca: Intime-sesentença: extinto processo sem resolução de mérito

00521 Processo: 0073076-54.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. F. ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA. Sentenca: Intime-sesentença: julgado procedente o pedido.

00522 Processo: 0076713-13.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. J. S. ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO. Sentenca: Intime-sesentença: julgado procedente o pedido.

6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00523 Processo: 0000622-42.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WILLIAMS DOS SANTOS FERREIRA ADV: DIOGO ANDRADE RAMALHO. Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias.

00524 Processo: 0111605-45.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR ADV: KATIA VALERIA DE O. SITONIO BORGES. Despacho: Intime-se a subscritora da peticao fls. para providenciar o preenchimento de todos os dados do outorgante na procuração, especialmente o n.º do CPF, filiação, e endereço.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00525 Processo: 0007967-67.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSINEIDE FELIX DA SILVA ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA. REU: DERIVALDO MIGUEL DA SILVA ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a dra. Dalva Ermira de Sousa a comparecer a audiencia de instrucao ede julgamento designada para o dia 02 de Maio de 2013, as 14:00 horas, na Vara de Entorpecentes

00526 Processo: 0022553-75.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: OTAVIO DA COSTA PONTES ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO, ODIMAR FRANCELINO DE PONTES. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 02/05/2013, PELAS 16:00 HORAS, NA VARA DE ENTORPECENTE.

00527 Processo: 0036212-25.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARCIO DA CUNHA GOMES ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO. Despacho: Intime-seo reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 22/05/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara deEntorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.

00528 Processo: 0059596-12.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ERICK WESLEN FERREIRA DA SILVA ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o Dr. Herbert Levy de Oliveira a apresentar as alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo de lei.

00529 Processo: 0068769-60.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA APARECIDA VALENTE DA SILVA ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Despacho: Intime-seo reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 08/05/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara deEntorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.

00530 Processo: 0071976-67.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA HELENA DE ARAUJO PONTES ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI. Despacho: Intime-sea re para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/05/2013, as 09:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecentes. Comparecer acompanhada de testemunhas.

00531 Processo: 0125007-02.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DAYANA CAROLINA CESAR DO NASCIMENTO ADV: JOSE GUEDES DIAS. REU: OTAVIO DO NASCIMENTO E SILVA ADV: JOSE GUEDES DIAS. REU: JOAO PAULO MARTINS DA SILVA ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA. Despacho: Intime-seos reus para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/05/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecen-tes. Comparecerem acompanhados de testemunhas.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00532 Processo: 0000814-73.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRAND ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, DANIELA DELAI RUFATO. REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Alvara expedido e a disposicao para o autor.

00533 Processo: 0002092-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMAR SIQUEIRA ALVES ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA, GIOVANE ARRUDA GONCALVES. AUTOR: JOSIMAR SIQUEIRA ALVES ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES. REU: ITAUCARD ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ROMULO LUCENA DE ARAUJO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00534 Processo: 0009554-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAYLSON LINS DE OLIVEIRA ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA. Despacho: Intime-se as partes da decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela antecipada.

00535 Processo: 0017007-32.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JASON ALEXANDER REGIS FERREIRA ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Alvara expedido e a disposicao para o autor e dvogado.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0000048-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DINART FREIRE DE LIMAREU: BROCKER TURISMO LTDA ADV: JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO. Despacho: Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar o recurso adesivo no prazo legal.

00537 Processo: 0000488-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE MENEZES ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO. REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00538 Processo: 0000978-33.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: KALINE DE MELO DUARTE. REU: PATRICIA DA SILVA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC ficando, desde já, autorizado o desentranhamento de documentos, mediante cópia nos autos, no caso de requerimento da parte interessada.

00539 Processo: 0003018-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISVALDO LOPES CABRAL ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para declarar a inexistencia do debito objeto da açao(...)bem como para condenar o promovido a pagar a parte promovente indenização pelos danos morais suportados, no valor de R\$5.000, 00(...)

00540 Processo: 0003128-31.2005.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO RURAL S/AREU: AILTON QUEIROZ DE FARIAS E CIA LTDA ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: AILTON QUEIROZ FARIAS ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o executado para falar da extinção por abandono.

00541 Processo: 0003558-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO MARQUES DA SILVA ADV: PAULO GOES. REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00542 Processo: 0003808-35.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ARJAMES SOARES GOES ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Sentenca: Peticao inicial indeferida

00543 Processo: 0004568-23.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES. REU: JOAO DE ALMEIDA LIMA JUNIOR Despacho: Intime-se o exequente sobre a penhora on-line e as informações no RENAJD. Prazo de 30 dias.



- 00544** Processo: 0004658-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA SOARES DE SOUSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 00545** Processo: 0005918-41.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: T. S. M. **ADV: MARIA ALIX ZENAIDE AGRA, BRUNO AGRA.** REU: A. C. N. H. L. **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 00546** Processo: 0007998-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAILDES ARAUJO PEREIRA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: HABITARE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias, requerer as medidas que entender cabíveis a satisfação do valor exequendo.
- 00547** Processo: 0008768-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA BASILIO SOARES **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BREJO COM **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: PARAIBA COM BR Sentença: Processo extinto AT 267 CPC ficando, desde já, autorizado o desentranhamento de documentos, mediante cópia nos autos, no caso de requerimento da parte interessada.
- 00548** Processo: 0010148-29.2012.815.0011 - NOTIFICACAO AUTOR: EXPEDITA BEZERRA DIAS **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: RONDINELE FERREIRA DAS MERCES Despacho: Intime-se do despacho de fl 27. Entregue-se os autos a parte requerente.
- 00549** Processo: 0012518-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERCULES SILVA DOS SANTOS REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas processuais.
- 00550** Processo: 0012888-38.2004.815.0011 - MONITORIA AUTOR: SEMP TOSHIBA **ADV: MARCELO MARTINS, SIMONE CAVALCANTE GIOVANNETTI, ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: AURELINA GOMES DE MORAIS Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre a penhora on-line. Prazo de 30 dias.
- 00551** Processo: 0015848-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA GOMES DE LIMA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: LOJAS ESPLANADA **ADV: RAUL AMARAL JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o promovido a pagar a parte promovente indenização pelos danos morais suportados, no valor de R\$5.000, 0(...)
- 00552** Processo: 0016088-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO HAROLDO PIMENTEL **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00553** Processo: 0018218-35.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: LUIZ CARLOS Sentença: Acordo homologado de fl 15.
- 00554** Processo: 0018878-97.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA JOSE MOIZINHO **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: FRANCISCO DE ASSIS VERAS **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 119/122, que julga improcedente o pedido deduzidona ação de consignação de aluguel, por outro lado, julga procedente os pedidos formulados na reconvenção.
- 00555** Processo: 0019358-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE SOUZA CABRALREU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO PORTO SANTOS **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO, GEORVANIA NOBREGA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em dez dias, indicar outras provas a produzir, importando o silêncio em concordância tácita ao julgamento antecipado da lide.
- 00556** Processo: 0019448-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON ALMEIDA GUIMARAES **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: BANCO AYMORE S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar o recurso adesivo no prazo legal.
- 00557** Processo: 0020108-77.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXIMA ARAUJO DE LIMA DANTAS **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: BANCO SANTO ANDRE LEASING S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedentecondeno a parte promovida a ressarcir a autora em R\$3.000, 00 pelos danos morais advindos da demora na exclusão junto ao SPC/SERASA.
- 00558** Processo: 0020168-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DE SENA **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: AYMORE S/A Sentença: Processo extinto AT 267 CPC
- 00559** Processo: 0020498-76.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: ORLANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto AT 267 CPC
- 00560** Processo: 0022718-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CUSTODIO DA SILVA NETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: CLARO S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Perícia deferida intímem-se as partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos , formulando quesitos. Prazo de dez dias.
- 00561** Processo: 0023278-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PEREIRA DA COSTA NETO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para falar sobre o informe do BACENJUD. Prazo e trinta dias.
- 00562** Processo: 0025295-03.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIETE NOBREGA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Perícia designada para o dia 13/05/2013, as 11 horas, na CTO, localizada na rua Dr. Chateaubriand, 206, bairro São José, nesta cidade.
- 00563** Processo: 0123128-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE ASSIS COSTA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, al ém das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00564 Processo: 0024738-21.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA DE AQUINO LIMA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: JOSE ERIVALDO BARROSO **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** REU: REJANE PATRICIO BARROSO **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** Despacho: Intime-se por todo teor do despacho de fls.161

- 4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 042/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00565** Processo: 0000455-60.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO IVAN OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** AUTOR: IRANISE PEREIRA DE NORMANDO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10(dez)dias apresente planta baixa do imóvel na forma requerida pelo MP.Vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco)DIAS
- 00566** Processo: 0001107-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRUCIO RODRIGUES DE SOUSAREU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido do indeferimento do pedido de fls 114/115.
- 00567** Processo: 0001517-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDREIA LUCAS RODRIGUES PEREIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: ITAUCARD **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00568** Processo: 0002525-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WENDEL COSTA GOMES-REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais no prazo de 05dias sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
- 00569** Processo: 0003295-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCELMA DIAS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: JAR CONSTRUCOES LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10(dez)dias informarem se o acordo homologado as fls 101 fora cumprido
- 00570** Processo: 0003367-54.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CRETIDO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SILVIO FRANCISCO GOMES Despacho: Intime-se o promovido pedido deferido.
- 00571** Processo: 0003890-04.1992.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAMOS PEQUENOREU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, THELIO FARIAS.** LITISCONSORTE: RICARDO AMORIM GUEDES **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte executada para em 10dias da manifestação de fls 852.
- 00572** Processo: 0004427-62.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: ELITU COM E CONFECÇOES DE ARTIGOS VESTUARIOS LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00573** Processo: 0005341-15.2002.815.0011 - MONITORIA AUTOR: SERGIO MAIA DE MATTOS NOGUEIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: MARIA JAQUELINE SANTOS MARIZ **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido.
- 00574** Processo: 0005412-17.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO BARBOSAREU: GALAXY BRASIL LTDA **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10(dez)dias, indicar bens do executado passíveis de constrição judicial.
- 00575** Processo: 0005612-77.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMAR GRANJEIRO DA SILVAREU: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a executada da penhora realizada as fls 125/126, no prazo legal.
- 00576** Processo: 0005777-27.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: CHARLES PEREIRA DINO.** REU: ESPOLIO DE JOSE AVELINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a inventariante no prazo de 48 horas fornecer outro endereço da sua constituinte, a fim de que possa ser realizada a intimação.

- 00577** Processo: 0006899-41.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVI BEZERRA DE SOUSAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o promovido para no prazo de 10 dias recolher o complemento as custas processuais.
- 00578** Processo: 0007346-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTHER SOARES DE ARAUJO **ADV: FABIANA SAMPAIO GUNDIM.** REU: UNIMED RECIFE Despacho: Intime-se o promovente para informar aos autos em 10(dez)dias o endereço da promovida.
- 00579** Processo: 0007671-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WESLLEN DIAS SOUZA-REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05(cinco)dias recolher custas processuais, sob pena de nscrição na Dívida Ativa do estado.
- 00580** Processo: 0007826-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO GUEDES MONTEIRO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: WALTER GALVAO Despacho: Intime-sea parte autora. Vistas dos autos por 10(dez)dias.
- 00581** Processo: 0008337-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AABALESCSMAN LIMEIRA ALVES **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora. Reservo-me para apreciar o pedido de ant da tutela apos o decurso do prazo de contestação.
- 00582** Processo: 0008552-20.2006.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESC VIRGEM DE LOURDES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: EPAMINONDAS BRAGA Despacho: Intime-se as partes desta manifestação e o executado para compareder em juízo ne receber o alvara do saldo remanescente.
- 00583** Processo: 0008796-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ARLETE ANDRE FREIRE **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora. Reservo-me para apreciar o pedido de antecipacao da tutela, apos decurso do prazo de contestacao.
- 00584** Processo: 0009465-31.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLOREU: JOAO DA PENHA ARAUJO **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar a sua concordancia u não com pedido de desistência formulada pelo autor no prazo de b05(cin)dias...
- 00585** Processo: 0009471-82.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. B. S. **ADV: THELIO FARIAS, ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: C. C. P. F. B. **ADV: ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ, DANIEL GOMES DE MIRANDA, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 1013, bem como o executado para no prazo de 15 dias pagar o valor executado, sob pena de multa de 10% nos termos do art475J do CPC ou depositar os valores a disposicao deste juízo.
- 00586** Processo: 0009586-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SYMONALVES DE ARAUJO **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora. Reservo-me para apreciar o pedido de antecipacao datutela, apos o decurso do prazo de contestação.
- 00587** Processo: 0010819-86.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DJALMA MATIAS DA SILVA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** REU: JULITA BARBOSA DE FARIAS SANTIAGO Despacho: Intime-se a parte autora para dar andamento ao processo no prazo de 10 diças, requerendo o que entender de direito.
- 00588** Processo: 0010918-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DA SILVA ALVES **ADV: RAYANNE ISMAEL ROCHA.** REU: ELETRO SHOPPING Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez)dias da petição de fls 82/84.
- 00589** Processo: 0011031-25.2002.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SOCORRO NUNES FEITOSA BEZERRA DOS SANTOS **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a inventariante em 05(cinco)dias da informação de fls 305.
- 00590** Processo: 0011303-09.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO HOLANDA MOREIRA BORGES **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, HEITOR CABRAL DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00591** Processo: 0011918-57.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ERIVALDO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez)dias dar andamento ao processo o que entender de direito.
- 00592** Processo: 0012205-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO WANDERLEY CIRNE **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias, informar se ha interesse em composicao amigavel.
- 00593** Processo: 0012471-75.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: CESANIA MARIA DE CASTRO COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez)dias requerer o que entender de direito.
- 00594** Processo: 0014411-07.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUCIA FAUSTINO DE ALMEIDA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar documentos que comprovem a posse do imóvel, tais comom IPTU, conats de energia, agua, etc, dos ultimos 8 anos. E bem como a contestante para juntar copia da sentença de inter...
- 00595** Processo: 0015977-25.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: GERCINA DE LOURDES CUNHA **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES.** REU: EDNALDO FALCAO Despacho: Intime-se o mautor para em 05(cinco)dias falar sobre os documentos de flsn79/80 dos autos.
- 00596** Processo: 0017441-55.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO HEGIDRAS DE ARAUJO GUERRA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE UNESC FACULDADES **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA, ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-se o promovente e promovido por todo teor do despacho de fls 151.
- 00597** Processo: 0017513-37.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: EDINALDO GUIMARAES DE BARROS Despacho: Intime-se a parte autora. Pedido deferido.
- 00598** Processo: 0020037-12.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FRANCISCA ANDREA MOURA ROLIM **ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00599** Processo: 0020572-33.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CLUBE CAMPESTRE DE CAMPINA GRANDE REU: ROBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-se o promovido para no prazo de 10(dez)dias da petição de fla36.
- 00600** Processo: 0021171-45.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANETE JANUARIO DE ARAUJO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A Despacho: Intime-se AS PARTES PAQRA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS DOS CALCULOS DE FLS 394/396.
- 00601** Processo: 0023429-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANKLIN PEREIRA BERNARDO FILHO **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 10 dias se tem interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo, digam em igual prazo se ainda tem provas a produzir just ou se concordam com jul ant da lide.
- 00602** Processo: 0024491-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMENIA POLIANA BARBOSAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o deposito dos honorarios periciais arbitrados as fls 42, no prazo de 10(dez)dias.
- 00603** Processo: 0025094-06.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI PEREIRA DA SILVA **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** REU: ENERGISA BORBOREMA Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00604** Processo: 0026117-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO GOMES COSTAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
- 00605** Processo: 0026230-38.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ISABEL SILVA DE MELO **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 10 dias se tem interesse numa composicao amigavel.Em caso negativo, digam em igaul prazo se ainda tem provas a produzir, just ou se concordam com julgamento ant da lide.
- 00606** Processo: 0026863-59.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANITA BARROS SOBREIRA DE CARVALHO **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: FINASA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTOS S/A **ADV: EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00607** Processo: 0027480-82.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALICE TRINIDADE DA ROCHA **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** REU: ESPOLIO DE PEDRO PALMEIRA DA ROCHA Despacho: Intime-se a inventariante para em 05(cinco)dias da manifestação e demais documentos de fls 61/93.
- 00608** Processo: 0027738-92.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E SOUTO **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** AUTOR: ALINE CINTIA SOUTO SOARES DE OLIVEIRA MASCARENHAS **ADV: ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA **ADV: BARBARA SANTOS GUEDES, PAULO WANDERLEY CAMARA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls 174/175.
- 00609** Processo: 0028741-87.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMPINA RACOES LTDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: CREDITUBA COMERCIAL LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez)dias requerer o que entender dec direito.



- 00610** Processo: 0035248-59.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAPHAEL DE LIMA MARTINSREU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para salda-la as custas em 10(dez)dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado.
- 00611** Processo: 0121492-15.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: MARISA LOJAS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00612** Processo: 0121581-38.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA MATIAS DE LIMA **ADV: MARIA DA GUADALUPE BEZERRA SILVA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS MATIAS DE LIMA**ADV: MARIA DA GUADALUPE BEZERRA SILVA.** Despacho: Intime-se as requerentes para no prazo de 10(dez)dias do documentos de fls 19.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00613** Processo: 0008530-54.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULANGELA CORDEIRO DO NASCIMENTO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: MADSON SEVERINO GUEDES DE ANDRADEREU: ESPOLIO DE SEVERINO GUEDES DE ANDRADEREPRESENTANTE LEGAL: REJANE DE ANDRADE RAFAEL **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 10 dias se tem interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo digam em igual prazo se ainda tem provas a produzir justificando ou se tem interesse no julg ant da lide.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00614** Processo: 0003887-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO ALVES DA COSTAREU: BCS SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A **ADV: FABIANA SAMPAIO GUNDIM.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o deposito dos honorarios periciais fixadosas fls 31, no prazo de 10(dez)dias.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00615** Processo: 0005848-24.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DA PAZ DE SIQUEIRA ALVES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentenca: Intime-se Sentença de fls. 35/36. Procedência do pedido.
- 00616** Processo: 0007251-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NOBREGA DE ALMEIDA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 18/06/2013, as 14:35 horas.
- 00617** Processo: 0008948-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELE TEODORA DE ALMEIDA SOUTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: Intime-se A parte autora para apresentar contrrazoes no prazo legal.
- 00618** Processo: 0009391-06.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOISE FERREIRA **ADV: ALET SANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS.** Despacho: Intime-seAs partes para comparecerem a audiencia preliminar aprazada para o dia 10/07/2013, pelas 14:40 horas.
- 00619** Processo: 0013731-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIO ROGERIO MARTINS LOPES **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 18/07/2013, pelas 14:30 horas.
- 00620** Processo: 0016781-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDA GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO GOMES.** REU: CASSI CAIXA DE ASSIT DOS FUNCIONARIOS DO BB **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** REU: UNIDADE DE ATENDIMENTO Despacho: Intime-seAs partes para comparecerem a audiencia d conciliacao aprazada para odia 12/06/2013, pelas 14:30 horas.
- 00621** Processo: 0023331-72.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO **ADV: JOSE ULISSES DE LRYA JUNIOR.** REU: BANCO HONDA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 18/06/2013, pelas 14:40 horas.
- 00622** Processo: 0023563-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CANDIDA DE ANDRADE BOMFIM **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se o autor sobre o despacho de fls.68 e 68 v.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00623** Processo: 0000274-35.2003.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: M DIAS BRANCO COM E IND S/A **ADV: ERICK MACEDO, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: MARIA DAS DORES PIRES DE ALMEIDA Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 179 que desconstituiu a penhora de fls.173; fica intimada a promovente a recolher as diligencias necessarias expedicao de novo mandado de penhora.
- 00624** Processo: 0001731-92.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FP COM DE ALIMENTOS LTDAREU: FRANKLIN PAULINO PEREIRA SOARESREU: HERIKY CLERIBIA PEREIRA DE ASSIS Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a publicacao do edital expedido paracitacao da parte re.
- 00625** Processo: 0004434-54.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: CAMPRO IND E COM DE ARTISO DE PROTECAO DO TRAVALHO LTDAREU: ROSANA MARQUES PORTO ESTRELA Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls 34 que deferiu a liminar, determinando areintegracao do bem objeto da demanda.
- 00626** Processo: 0005542-60.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA SUELI SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: RAFAELA DE MATOS RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.
- 00627** Processo: 0006623-05.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: CARMENLUCIA CARNEIRO SANTOS Despacho: Intime-se da decisao de fls.35, que deferiu a medida liminar requerida.
- 00628** Processo: 0007495-88.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RANILDA MAUL DE FARIAS **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** REU: ESPOLIO DE GILVAN MAUL DE FARIAS **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliacao a ser realizada no dia 12/06/2013, as 15:00 hrs, na sala de audiencias deste juizo.
- 00629** Processo: 0008983-10.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: JOSE SILVA SANTOS Despacho: Intime-se decisao de fls.20, que deferiu a medida liminar requerida.
- 00630** Processo: 0015372-50.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIKELLY DIAS DE FARIAS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: LOJAS MAIA **ADV: BRUNO MATOS G DE MEDEIROS, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 182 que rejeitou os embargos de declaracao.
- 00631** Processo: 0025410-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO TOLEDO DE LUNA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: EYDENTAL CENTRO ODONTOLOGICO **ADV: JULIANA ARAUJO ROCHA, MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para impugnacao no prazo legal.
- 00632** Processo: 0025821-72.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERMIRIO LEITE FILHO **ADV: ERMIRIO LEITE FILHO.** REU: ALLAN PONTES NEPOMUCENOREU: PAULO CIRNE NEPOMUCENO **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL, CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** Despacho: Intime-se o autor para exercer o contraditorio dos embargos declaratorios de fls. 432 e ss, no prazo legal.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00633** Processo: 0000047-84.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LIBERTINO AVELINO DAS NEVESREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o executado para se manifestar sobre as petições de fls. 290/292 e 307.
- 00634** Processo: 0000362-78.2000.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: COARTE COOPERATIVA ARTESANAL DA MULHER RURAL LTDA Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 321/322 e 323/337, no prazo de 10 dias.
- 00635** Processo: 0000807-13.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO **ADV: FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS, BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** REU: HELDER JOSE DE ARAUJO QUEIROZ Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligências necessárias a expedição do mandado de imissão na posse.
- 00636** Processo: 0001041-29.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: ACO FORTE IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o estado da execucao, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, bem como para receber a petição de fls. 67/68.
- 00637** Processo: 0001276-59.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A Despacho: Intime-se o exequente para dizer se ainda insiste na manutença dos mesmos bens como garantidores do juízo, face à informação de que os bens estão sobregime de alienação fiduciária. Intime-se do despacho de fl. 128.
- 00638** Processo: 0002081-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LINDEMBERG NOBREGAREU: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Autos vista a parte ré, pelo prazo de 10 dias.
- 00639** Processo: 0003581-84.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANDO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: OSVALDO ROBERTO DE SOUSA Despacho: Autos vista a parte exequente para que providencie a citação do espólio ou a intimação da viúva do executado, nos termo do despacho de fl. 53.

- 00640** Processo: 0003938-59.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARIA HILDA AMORIM Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fl. 75, no prazo de 10 dias.
- 00641** Processo: 0004057-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANA PEREIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO Despacho: Intime-se a parte autora para fins de recebimento do alvara judicial expedido e disposicao.
- 00642** Processo: 0004077-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão de fl. 29/v.
- 00643** Processo: 0004764-51.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SUELI BATISTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO AYMORE S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipaçaõ de tutela. Intime-se a parte autora de todo teor da decisão de fls. 84/85.
- 00644** Processo: 0004802-34.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: VALTIENE SOUSAMENEZES SARACK **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fl. 88, analisando as preliminares e saneando o feito.
- 00645** Processo: 0004944-43.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRAZ DE ASSIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: REAL SEGURADORA Despacho: Intime-se o autor para receber o alvará expedido, bem como para requerer o quede direito, no prazo de 10 dias.
- 00646** Processo: 0006600-64.2010.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSISTAUTOR: FIAT AUTOMOVEIS S/A **ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA, JOAO DACIO ROLIM.** REU: JOSE VIEIRA TARGINO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fl. 62/v, declarando prejudicada a presente impugnação e determinando o seu arquivamento.
- 00647** Processo: 0006663-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA BELARMINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** REU: RONALDO AGRA MACHADO Despacho: Intime-se a autora de todo teor da decisão de fl. 45/v, declarando a revelia do réu.
- 00648** Processo: 0007261-77.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACINTA DOS SANTOS BRILHANTE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: LUCAS BRILHANTE DINIZ **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: YURI BRILHANTE DINIZREPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DOS SANTOS BRILHANTEREU: GBOEX PREVIDENCIA PRIVADA Despacho: Pedido indeferido de fl. 148, uma vez que os documentos juntados o foram feito em atendimento a determinação judicial. Intime-se o autor de todo teor da decisão de fl. 153.
- 00649** Processo: 0008364-76.1996.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: ANTONIO DE PADUA RAMOS BORGES Despacho: Intime-se o autor para atualizar o débito e requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00650** Processo: 0009944-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA ISIDRO BERNARDOREU: MV ENGENHARIA LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00651** Processo: 0010763-58.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OSORIO SOBRINHOREU: PRINCESA CORRETORA DE SEGUROS **ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA, JOCIMAR MOREIRA SILVA, JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00652** Processo: 0011872-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUTO SERV PECAS PNEUS E SERVICOS LTDA **ADV: CATARINA FERREIRA TORQUATO ROCHA, RAQUEL LACERDA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** REU: NOSSA TERRA DISTRIBUIDORA DE ESCAPAMENTO LTDA **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS, FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fls. 162, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal em razão do foro privilegiado da denunciada.
- 00653** Processo: 0013760-72.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: S. L. O. Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar nos autos, em virtude da existência de acordo firmado nos autos da ação em apenso.
- 00654** Processo: 0013872-80.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FERREIRA DA SILVAREU: BANCO BGN **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Autos vista a parte ré para que se manifeste sobre o certificado às fls. 140.
- 00655** Processo: 0015165-51.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO HENRIQUE DA SILVA CABRAL **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00656** Processo: 0017421-64.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO INCENCIOREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o reu para receber o alvara judicial expedido e a disposicao.
- 00657** Processo: 0021521-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CAMPINA GAS COM E REPRESENTANTE LTDA Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligências necessárias à citação ordenada.
- 00658** Processo: 0022930-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: ESPOLIO DE ORLANDO FRANCISCO DE SALESREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA PAZ TEIXEIRA SALES Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias, nos termos do despacho de fl. 40.
- 00659** Processo: 0023199-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: OI TELEMAR **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, se manifestarem acerca do ofício de fl. 78/80.
- 00660** Processo: 0024549-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DONNA F C IND E COM DE CALCADOS LTDAREU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00661** Processo: 0024822-12.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: APARECIDA JORGINA DA COSTA SANTOS **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas ou requerimento de julgamentoantecipado.
- 00662** Processo: 0025336-62.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CRISTIANO VIEIRA BURDICKREU: BANCO DO BRSIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o valor executado de R\$ 7.500, 00, no prazo de15 dias.
- 00663** Processo: 0025337-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO VIEIRA BURDICK **ADV: EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Pedido indeferido de inversão do ônus da prova. Intime-se de todo teor da decisão de fls. 21.
- 00664** Processo: 0025531-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALBUQUERQUE DE LIMA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: AYMORE S/A Despacho: Pedido indeferido de manutenção de posse, de inversão do ônus da prova e o que visa cercear o direito que a instituição financeira possui de inscrever o nome do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 00665** Processo: 0026071-95.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: JOSEADRIANO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, especificando o pedido, no prazo de 10 dias.
- 00666** Processo: 0026617-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO ALVES DA COSTAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. nos termos do art. 475-J, do CPC.
- 00667** Processo: 0027234-47.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIX DE ARAUJO SAMPAIO **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, WELLINGTON MARQUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** REU: BANCO CARREFOUR S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora de todo teor da decisão de fl. 107, mantendo a decisão de fls. 97. Intime-se o réu para juntar contratos firmado por si e pelo autor, em 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500, 00.
- 00668** Processo: 0034702-43.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BATISTA RODRIGUESREU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** REU: CORRETORA DE SEGUROS JORGE COURI LTDA Despacho: Intime-se o reu para se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls. 379/381 e fl. 384.
- 00669** Processo: 0122289-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR, JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: ALBANISA FERNANDES DE SOUSA Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias, nos termos do despacho de fl. 19.
- 00670** Processo: 0122360-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR, JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU:



LUCIA MARIA FERREIRA DE MELO Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias, nos termos do despacho de fl. 29.

- 8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 064/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00671** Processo: 0006138-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTONIEL HOSTIO PINTO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: ITAULEASING ARREND MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Sentença homologatoria
- 00672** Processo: 0011669-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MACEDO **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, DIEGO ARAUJO COUTINHO, FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para, no prazo de 10(dez)dias, indicar o correto endereço da Promovida(Escola de 1 Grau Regina Coeli), possibilitando, assimsua citação.
- 00673** Processo: 0012187-67.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para recolher os valores do oficial de justiça para posterior cumprimento do mandado de busca e apreensão, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 00674** Processo: 0013911-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUDES ROZENO LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/05/2013, às 14h:50min.
- 00675** Processo: 0014694-64.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ERIKA DARLENE SANROS DE LIMA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se a Parte Promovente sobre o despacho de fls.79 que manteve inalterado conteúdo das decisões de fls.49/ 50 e fls.65.
- 00676** Processo: 0016027-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO ALVES DOS SANTOS **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** Sentença: Desistencia homologada
- 00677** Processo: 0018154-98.2007.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: HSBC **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00678** Processo: 0018594-55.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GLAUBER ANTONIO FARIA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, LUIZ GONZAGA TARGINO DE MOURA.** Despacho: Intime-se a parte Promovente do inteiro teor do despacho de fls.10/11, ficando intimado também para efetuar o depósito do valor não inferior a R\$586, 60, no prazo de 05(cinco)dias.
- 00679** Processo: 0018681-16.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: JOSE LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00680** Processo: 0021683-91.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00681** Processo: 0022980-02.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE REGINALDO GUEDES DE OLIVEIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: MARCONE VILAR **ADV: THELIO FARIAS, HELDER ALVES COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/05/2013, ÀS 15h:30min.
- 00682** Processo: 0023399-95.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TRANSPORTADORA ITA-PEMIRIM S/A **ADV: CELIO ALEXANDRE PORTO, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o valor da diligência do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de penhora, no prazo de 30 (trinta)dias.
- 00683** Processo: 0026822-92.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para receber o Alvará referente à devolução da quantia recolhida a mais quando do cumprimento da obrigação imposta.

- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 063/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00684** Processo: 0002924-06.2013.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: I. S. C. G. G. **ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA, DANIELA DELAI RUFATO.** REU: K. C. L. G. **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação ou instrução e julgamento designada para o dia 09 de maio de 2013, às 15:30 horas, advertindo-asquanto à apresentação do rol de testemunhas no prazo legal.
- 00685** Processo: 0011686-70.1997.815.0011 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: O. C. S. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte para ter vista dos autos e xerocar os documentos que julgar pertinentes.
- 00686** Processo: 0015550-09.2003.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: R. C. D. S. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: D. T. D. S. **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: D. M. F. M. **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22/05/2013 as 14:00hs
- 00687** Processo: 0022170-22.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. F. S. **ADV: MARIALICE LOPES GUIMARAES.** Despacho: Intime-separa no prazo legal, querendo, apresentar contra razoes ao recurso
- 00688** Processo: 0023799-70.2008.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. V. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: J. P. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: A. B. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: M. J. G. S. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Intime-se os exequentes, por seu advogado, para tomarem conhecimento do teor do despacho de fls. 174, com prazo de 10 (dez) dias para cumprimento.
- 00689** Processo: 0024573-61.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. A. V. A. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** AUTOR: J. C. A. V. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: A. M. A. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Processo extinto.
- 00690** Processo: 0025908-18.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 061/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00691** Processo: 0001470-59.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: O. B. C. **ADV: MARCELA PONTINELLE.** REU: J. C. C. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 062/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00692** Processo: 0009962-69.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. J. O. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-seEM 10 DIAS EMENDAR A INICIAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO, ADICIONANDO AO POLO ATIVO DA DEMANDA O FILHO DO CASAL JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO BEM COMO ANEXAR COPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS.

- 3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 057/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00693** Processo: 0004467-44.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. V. B. B. G. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/06/2013 as 09h00

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 051/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00694** Processo: 0008180-32.2010.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: D. M. A. S. A. **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-seo patrono da parte recorrida, para apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias.

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 052/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00695** Processo: 0009089-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. A. M. G. **ADV: RICARDO HENRIQUE DE FARIAS.** Despacho: Intime-seo patrono da autora para apresentar certidao de obito de Jose Antonio Cipriano da Silva, no prazo de 10 dias.
- 00696** Processo: 0010400-37.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. T. I. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-seo patrono da autora, para informar em 05 dias, existencia de composicao amigavel, ou requerer o que entender de direito.

- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 059/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00697** Processo: 0002223-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE SOUSA ROCHA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ANDREIA LIGIA SERAFIM DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ENEIDE GOMES GALDINO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOAO PAULO AGUIAR TAVARES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seO(S) PROMOVENTE(S) PARA, QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO. PRAZO 10(DEZ) DIAS.
- 00698** Processo: 0005768-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA NASCIMENTO BRITO **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00699** Processo: 0006744-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: I. I. P. S. M. **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-seo embargante do despacho de fls. 151 que determinou o desentranhamento da petição e documentos de fls. 150 a 155, para remeter a distribuição para que seja distribuída como embargos.
- 00700** Processo: 0007286-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, EM 10 DIAS, INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIENCIA, ESPECIFICANDO-AS.
- 00701** Processo: 0009049-29.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES ALVES **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA, QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO. PRAZO 10(DEZ) DIAS.

- 00702** Processo: 0009423-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISA NOGUEIRA DA SILVA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARA, EM 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL PARA MUDAR A NATUREZA DA ACAO, BEM ASSIM PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS OU APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PODE FAZÊ-LO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL
- 00703** Processo: 0009808-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EINSTEIN ARAUJO DOS SANTOS **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: PBPREV **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00704** Processo: 0010870-63.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HERBERT PEREIRA DE MORAES **ADV: FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-seAPARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.
- 00705** Processo: 0012955-22.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIDES RIBEIRO SOBRINHO **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 00706** Processo: 0014792-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARETH CRISTINA MONTENEGRO MACHADO WANDERLEY **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
- 00707** Processo: 0016233-65.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DIAS DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00708** Processo: 0020820-33.2011.815.0011 - EMBARGOS REU: GILSON BEZERRA DE MENESES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos copia dos seus contracheques, dos ultimos cinco anos, o que tornara possivel a realização dos calculos pela contadoria judicial.
- 00709** Processo: 0021739-85.2012.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: I D BONATO E CIA LTDA **ADV: LEONARDO PARZIANELLO.** REU: FAZENDA PUBLICA DE ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito rejeitado os embargos
- 00710** Processo: 0023245-67.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se O AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO.
- 00711** Processo: 0024572-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DA SILVA SANTOS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sePEDIDO DE TUTELAANTECIPADA DENEGADO.
- 00712** Processo: 0027401-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROSINALDO BARBOSA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO STTP **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 104/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00713** Processo: 0009510-64.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA ALVES **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, LUSINETE DOS SANTOS.** REU: IPSEM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito por acolher a preliminar de carência de ação, caracterizada pela falta de interesse processual, o que faço nos termos do art. 267, vi, do código de processo civil.

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00714** Processo: 0022237-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se"sobre os documentos trazidos pelos promoventes, ouça-se o promovido, em 05 (cinco) dias."

- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 054/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00715** Processo: 0009759-54.2006.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido retro. intime-se os promovidos para, no prazo de 10 dias, comprovarem efetivamente o cumprimento da sentença demonstrando ofornecimento de maneira frequente e continua das bolsas coletoras...

- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 057/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00716** Processo: 0000597-98.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: 3 NUCLEO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido retro. Concedo o prazo de 15 dias para manifestacao do promovido.
- 00717** Processo: 0000622-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANE BEZERRA SANTOS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-seApelação recebida, apenas no efeito devolutivo (art. 520, VII do CPC).Intime-se a parte apelada (autora), para apresentar suas contrarracoes, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508 c/c art. 518 do CPC).
- 00718** Processo: 0001645-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGIO ANTONIO DE ARAUJO **ADV: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestacao apresentada.
- 00719** Processo: 0001683-94.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DANIEL DE PAIVA CEARAL VELEZ **ADV: ARACELE VIEIRA CARNEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritode fls. 31/32.
- 00720** Processo: 0002386-30.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA MENDES DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dacertidao de fls. 125v, bem como cumprir o determinado no despacho de fls. 112. Sem Prejuízo, oficie-se ao Municipio solicitando fichas...
- 00721** Processo: 0002398-39.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JORILDA DE LIMA MELO **ADV: DANILO RICARDO DE FRANCA CARIRI.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Sentença: Mandado de segurancia concedidoSentença de fls. 92/98. Concedo a segurancia e declaro a ilegalidade do decreto n.128/2013 de 03.01.2013 da lavra da Prefeita Municipal de Massaranduba assegurando a plena eficacia da nomeacao e posse...
- 00722** Processo: 0003346-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-sesobre o documento de fls. 102 diga a parte promovida em 05 dias, podendo requerer o que entender de direito
- 00723** Processo: 0004343-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSIA CAVALVANTE FRANCA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, MARCONI LEAL EULALIO.** REU: UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00724** Processo: 0004878-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DO MONTE SANTOS FILHO **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias informar-se houve o adimplemento da RPV.
- 00725** Processo: 0005025-65.2003.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SUPERMERCADO O CELEIRO LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REPRESENTANTE LEGAL: RENATO LUCENA DE ARAUJOREPRESENTANTE LEGAL: JOSE PACHU FILHO Despacho: Intime-sedo desp que suspendeu a execucao pelo prazo de um ano, podendo o rep.da faz.publica ter vista dos autos a qualquer tempo. Findo o prazo fica ordenado o arquivamento sem baixa na distribuicao (art. 40).
- 00726** Processo: 0005779-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LYANDRA CAROLINE SOUZA BARBOSA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAUCIO TRAJANO FARIAS.** AUTOR: JOALDO MEDEIROS BARBOSA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAUCIO TRAJANO FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00727** Processo: 0005835-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTER SILVA CAVALVANTE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestacao apresentada.
- 00728** Processo: 0006088-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MOTA DA SILVA **ADV: HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.
- 00729** Processo: 0006557-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELVIO BOMFIM DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seDe-se conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal do deferimento do pedido retro, ficando sem efeito a requisicao feita atraves do oficio 086/2013.Oficie-se ao IPSEM.
- 00730** Processo: 0006576-70.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLAUDI SOUTO FONSECA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, informar-se houve o adimplemento da RPV.



00731 Processo: 0006582-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAYSE MARIA SOUSA SANTOS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentede fls. 79/83.

00732 Processo: 0006901-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO VELEZ DO CARMO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial, no prazo de 30 dias.

00733 Processo: 0007015-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE BARROS DE SOUZA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-seDeve a parte promovida, no prazo de 05(cinco) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretenda produzir, especificando-as.

00734 Processo: 0007068-04.2005.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente, TELEMAR, para no prazo de 10 dias, proceder com o recolhimento das diligencias necessarias para o cumprimento do determinado as fls. 121, sob pena de tornar sem efeito a ordem e arquivar.

00735 Processo: 0007098-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JOSE SARAIVA COELHO **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Vista ao autor prazo de05(cinco) dias.

00736 Processo: 0007883-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARROS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 17/18, que indeferiu o pedido de concessao de antecipacao de tutela. Cite-se.

00737 Processo: 0007953-52.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARCELO O ANGELICO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Vista ao reu prazo de05(cinco) dias.

00738 Processo: 0008133-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO JUNIOR DE SOUZA **ADV: JOAO PAULO JUCA, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, ESAU TAVARES DE MENDONCA FARIAS E ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestacao apresentada.

00739 Processo: 0008390-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias, promover a execucao da sentença proferida as fls. 20/22.

00740 Processo: 0008657-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EWERTON ARAUJO RAMOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: MUNICIPIO DE BOA VISTA PB **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seMantenho a decisao agravada em todos os seus termos. I. Aguarde-se encartorio o prazo destinado a apresentacao de defesa.

00741 Processo: 0009058-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA CRISTINA DO AMARAL ARAUJO **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seDeve a parte promovente, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, procedendo com a adaptacao da presente acao ao rito ordinario e a adequacao dos pedidos ao regime juridico estatutario... desp. fls. 91.

00742 Processo: 0009339-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGROFRIOS COM DE FRIOS HOTIFRUTIGRANGEIROS LTDA **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, RICARDO DIAS BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JUSSARA DE MIRANDA MARTINS **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, RICARDO DIAS BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestacao apresentada.

00743 Processo: 0009383-97.2008.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CENTER FARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: BELINO LUIZ DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea exequente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar se houveo adimplemento da RPV.

00744 Processo: 0009694-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: METALURGICA TRAPP LTDA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDEREU: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR Despacho: Intime-sea parte autora do despacho que postergou a apreciacao do pedido de concessao de tutela antecipada, para apos a apresentacao da resposta do reu.

00745 Processo: 0009817-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de Justica Gratuita. Cite-se os promovidos.

00746 Processo: 0010148-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL SANTOS SILVA **ADV: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 23. Intime-se a parte promovente para promover a citacao do litisconsorte passivo necessario, Estado da Paraiba.

00747 Processo: 0010368-90.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SEVERINO SIMOES **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-seDecisao de fls. 12. Declinio de Competencia deste juizo, devendo o feito tramitar numa das varas da Fazenda publica da Capital, determinando a baixa na distribuicao e remessa a Comarca da Capital.

00748 Processo: 0010819-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RUTE DE MACEDO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 79 que indeferiu o pedido de pericia medica.

00749 Processo: 0011303-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 53/57.

00750 Processo: 0012314-34.2012.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA RN **ADV: ANTONIO BERNARDINO SOBRINHO.** REU: MARTA ENGENHARIA **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 11 que declinou da competencia deste juizo para processar e julgar a presente acao, nos termos do 112 do CPC, p/determinar que sejam estes autos remetidos a Comarca de Marcelino Vieira-RN.

00751 Processo: 0012927-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACI PEREIRAALBUQUERQUE **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-seApelação recebida, apenas no efeito devolutivo (art. 520, VII do CPC).Intime-se a parte apelada (autora), para apresentar suas contrarrazoas, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508 c/c art. 518 do CPC).

00752 Processo: 0013338-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE DE LOURDES ARRUDA DE LIMA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedentesentença de fls. 195/200.

00753 Processo: 0015310-44.2008.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARINA JOFFILY DE SOUZA, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para no prazo de 30 dias, promover a execucao da sentença proferida as fls. 28/30. Concomitantemente, intime-se o promov ido para desocupar o local e demolir o imovel.

00754 Processo: 0015374-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** REU: IPSEM INTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA, JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-sesobre os documentos de fls. 158/159, diga a parte promovida em 05 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00755 Processo: 0015688-58.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO D CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seDiga a parte promovente se foi regularizada a obra em questao, e se ainda persiste interesse na lide, no prazo de 20 dias.

00756 Processo: 0016233-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00757 Processo: 0016237-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentede fls.67/71.

00758 Processo: 0016292-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEONILDO ISIDORO DE OLIVEIRA **ADV: HILTON ALMEIDA GUIMARAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedentesentença de fls. 67/71.

00759 Processo: 0016313-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. A. O. M. B. **ADV: ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** AUT-OR: A. C. O. **ADV: ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** REU: E. P. S. S. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidao de fls. 147/v e informar se a promovente esta recebendo o suplemento alimentar, objeto da acao, regularmente.

00760 Processo: 0017136-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-

sesobre os documentos de fls. 169/173, diga a parte promovida em 05 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00761 Processo: 0017258-79.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 74/78.

00762 Processo: 0017694-38.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCALAUTOR: PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE PBREU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINAC E INVESTIMENTO **ADV: YUN KI LEE, EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: Intime-sea executada do despacho de fls. 37 que determinou a exp. do Termo de penhora dos bens indicados as fls. 11, intimando-a para, querendo, oferecer embargos no prazo legal.

00763 Processo: 0018859-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00764 Processo: 0019047-16.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: NElfARMA COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA **ADV: ROILTON JORGE MORAIS, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** REU: GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA DE CAMPINA GRANDE GEVISA Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos, legislacao municipal que possa demonstrar a natureza juridica da AGEVISA-Gerencia de Vigilancia Sanitaria de C. Grande.

00765 Processo: 0019230-26.2008.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** REU: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** REU: RENNAN TRAJANO FARIAS **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** REU: JOSE LUIZ JUNIOR **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** INTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, JOSE FERNANDES MARIZ, HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00766 Processo: 0019230-26.2008.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** REU: ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** REU: VANDERLEY DE OLIVEIRA LIMAREU: BEILDO ELIAS DA SILVAREU: ANNA THEREZA CHAVES LOUREIROREU: JOAO CORREIA FILHO **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** INTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se Devem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00767 Processo: 0019230-26.2008.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** REU: FLAVIO ROMERO GUIMARAES **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** REU: TONY ALBERTO DA NOBREGA BRITOREU: ERTON RODRIGO LINHARES COELHO REU: FABIO SILVEIRA MARTINS OLIVEIRA **ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: LINHARES PRUDENCIA MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA REPRESENTANTE LEGAL: EMANUELLE MABRINNI CONRADO PRUDENCIO LINHARES COELHOINTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00768 Processo: 0019391-36.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REU: TRANSCANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 105 que determinou em se manter nos autos o petitorio fls., conforme requerido. Desse modo de-se vista ao exequente, por seu procurador legal, pr em 10 dias requerer que entender de direito

00769 Processo: 0019589-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONILTON BARBOSA DE ALMEIDA JUNIORREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REPRESENTANTE LEGAL: LAURICELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentede fls. 55/59.

00770 Processo: 0019895-42.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADMA CLECIA RODRIGUES ANDRADE SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, informar se ainda persiste interesse no prosseguimento do feito.

00771 Processo: 0020059-02.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seSobre o documento de fl. 86, diga a parte promovida em 05 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00772 Processo: 0020831-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA REGINA SOARES CHAVES **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatorio apenas no efeito devolutivo-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazoas, no prazo de 15 dias-Art.508c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00773 Processo: 0020958-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 56/60.

00774 Processo: 0021166-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 59/63.

00775 Processo: 0021188-13.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THAIS MEDEIROS HENRIQUES **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatorio apenas no efeito devolutivo-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazoas, no prazo de 15 dias-Art.508c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00776 Processo: 0021876-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIVALDO DOS SANTOS TOMAZ **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE, FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESOA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: LUIZ FELIPE LIMA LINS, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentede fls. 130/134.

00777 Processo: 0022358-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFADUTRA DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIAPSI DE CGREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte autora por seu causidico, para no prazo de dez dias, esclarecer qual a peticao que possui os valores corretos a serem executados.

00778 Processo: 0023906-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CASSIANO FERREIRA **ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatorio apenas no efeito devolutivo-Art.520CPC.Intime-se o apelado, promovido, para apresentar suas contrarrazoas, prazo de 15 dias-Art.508 c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00779 Processo: 0024770-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA MARIA CAMPOS DE MEDEIROS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 54 que indeferiu o pedido de pericia medica.

00780 Processo: 0024809-57.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REU: COM DE ESTIVAS A VAREJO LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: JOSE PACHU FILHOREU: DUCELEIDE BARBOSA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-sedo despacho que suspendeu o curso da execucao pelo prazo de um ano, podendo o rep. da faz.publica ter vista dos autos a qualquer tempo. Findo o prazo nada sendo requerido det. o arquiv sem baixa (art. 40).

00781 Processo: 0025079-37.2012.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: PEDRO ELOI DA SILVA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 10 dias, falarem acerca dos calculos apresentados pela contadoria judicial, requerendo o que entenderem de direito.

00782 Processo: 0025471-79.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA FERREIRA MOROTTE **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS, YURI SIMPSON LOBATO.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00783 Processo: 0025510-08.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EULALIA DA COSTA SANTOS **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: PBPREVREPRESENTANTE LEGAL: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seSobre os documentos de fls. 70/76, diga a parte promovente em 05(cinco) dias, podendo requerer o que entender de direito.

00784 Processo: 0025537-59.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA GOMES DA COSTA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte exequente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar sehouve o adimplemento da RPV.

00785 Processo: 0025652-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIPHAS LEVY ALVES RIBEIRO **ADV: ALUSKA SURAMMA CORDEIRO SILVA, SILVIO JORGE GAYOSO MEIRA, ALESSANDRO**



MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se Sobre o documento de fls. 108, diga a parte promovente em 05(cinco) dias, podendo requerer o que entender de direito.

00786 Processo: 0026793-71.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANO FERREIRA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar se houve o adimplemento da RPV.

00787 Processo: 0027146-43.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seDiga a edilidade, no prazo de 10 dias, se ainda possui interesse no prosseguimento do prosente feito, podendo requerer o que entender de direito.

00788 Processo: 0038002-13.2003.815.0011 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE SA **ADV: THAIS E LOPES TAVARES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido retro, concedendo vista ao ilustre causidico pelo praz o de 10 dias. Decorrido o prazo, retornem os presentes autos ao arquivo.

00789 Processo: 0038007-35.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS STTP **ADV: GERALDO MEDEIROS LIMA, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Vista ao reu prazo de05(cinco) dias.

00790 Processo: 0121638-56.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSEFA DA CONCEICAO **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00791 Processo: 0122113-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentesentenca de fls. 46/50.

00792 Processo: 0122822-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO CLAUDINO COSTA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: ENERGISAREU: PREFEITURA MUNICIPAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00793 Processo: 0122884-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELVIRA DA CONCEICAO CARVALHO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: CREUZA GUEDES PESSOA NASCIMENTO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-seDeve a parte promovida, no prazo de 05(cinco) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretenda produzir, especificando-as

00794 Processo: 0123260-73.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a certidão do oficial de justica, podendo requerer o que entender de direito.

00795 Processo: 0123723-15.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Sentenca: Intime-seas partes por seu patronos da sentenca de fls. 10/11, que julgou extinta a acao, nos termos do art. 267, I, 283 e 284 do CPC.

00796 Processo: 0124102-53.2012.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: OTON GOMES DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: CECILIA GOUVEIA DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00797 Processo: 0124618-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUGUSTA PEREIRA DE LIMA **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00798 Processo: 0001358-22.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANAINA MICHAELE DE MESQUITA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** VITIMA: LUCIA MARIA SALDANHA DE SOUZA Despacho: Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horas29/04/2013 09:00h

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00799 Processo: 0011912-89.2008.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO TADEU LICARIO NOGUEIRA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasO ADVOGADO ESTA NOMEADO PARA DEFENDER O ACUSADO RAMILSON RAIMUNDO DEOLIVEIRA, NO JURI DO DIA 08/05/2013 PELAS 08:00 HORAS.

00800 Processo: 0018736-25.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MOISES PEREIRA RIBEIRO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Sentenca: Sentenca desclassificatoria

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00801 Processo: 0001730-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOSVITIMA: LETICIA DO NASCIMENTO SANTOSREU: JULIO MARTINS RIBEIRO **ADV: ALAN-NA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/05/2013, pelas 15:00 horas, no Juizado da Violencia Domestica.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0008628-97.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DEYVID RAMON ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ANA CELIA PEREIRA JORDAO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AUXILIADORA DE JESUS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ANA CELIA PEREIRA JORDAO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do despacho de fls. 65 que mateve a decisao liminar de fls. 51/54.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00803 Processo: 0000928-46.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea promovida para em 05 dias, indicar preposto/procurador com poderes expressos para recebimento ou, ainda, indicar conta bancaria de sua titularidade para transferencia.

00804 Processo: 0013239-06.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FERREIRA PONTES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR do despacho que segue transcrito: "defiro o pedido de desarquivamento, nos termos da peticao de fls.89."

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 023/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00805 Processo: 0013455-69.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE LEONARDO DE SOUZA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo patrno da promovente para comparecer em cartorio e receber o alvaraque se encontra expedido e a disposicao

00806 Processo: 0017668-21.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA DE ARAUJO NUNES **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo patrono da promovente pra comparecer em cartorio e receber o alvaraque se encontra expedido e a disposicao

00807 Processo: 0024874-86.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO CUNHA DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sea promovida para receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

00808 Processo: 0024880-93.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE APARICIO CABRAL-REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sepromovida para receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

00809 Processo: 0025626-58.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINAIR ABREU CAVALCANTIREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sea promovida para comparecer em cartorio e receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

00810 Processo: 0025949-63.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO DA COSTA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sea promovida para receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

00811 Processo: 0029489-56.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIA CAVALCANTI CONDEREU: OI TELECOMUNICACOES **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sea promovida para comparecer em cartorio e receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 055/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00812 Processo: 0006051-83.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-se a advogada do reu da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva estatal, para condenar o reu nas penas do art. 180, § 3º, do CP eart. 309 do CTB.

00813 Processo: 0021076-39.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDREA QUIRINO MUNIZ BRITO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: MARIA CLEIDE BRITO PEREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LAMARQUES**

ALVES DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se os advogados dos reus do adiamento da audiencia do dia 30.04.2013, aqual foi designada para o dia 04.06.2013, as 15:30 h, na sala de audiencias desta 1ª vara criminal de Campina Grande-PB.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00814 Processo: 0002463-68.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALMIR MENDES DA SILVA JUNIOR **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** INDICIADO: EMERSON SILVA MELO **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio, designada para o dia 13/05/2013, as 15:00 horas, no 3º cartorio unificado de Mangabeirana comarca da capital do réu EMERSON SILVA MELO E OUTRO.

00815 Processo: 0004778-69.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALBERTO FABIO CASTOR ALVES **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE, E POR CONSEQUINTE CONDENO O REU APENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSAO.

00816 Processo: 0007001-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA TOMAZ **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00817 Processo: 0012734-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: ELIETE MARIA DA COSTA **ADV: FAGNER DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitação.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00818 Processo: 0003421-20.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: IVAN DA SILVA PATRICIO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Sentenca: Intime-seda sentençaque extinguiu a punibilidade do reu, proc0000036.54.1995.8.26.0281.

00819 Processo: 0031167-67.2007.815.0011 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: HELIO DUARTE DA NOBREGA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: HORTENCIA MARIA ARAUJO RAMALHO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/05/2013 pels 14:00 horas - 003.1167-67.2007.815.0011.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00820 Processo: 0004561-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JACIARA CRISTINA SILVA OLIVEIRA **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Despacho: Intime-se a defesa do teor da sentença. Denúncia julgada parcialmente procedente.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00821 Processo: 0000530-83.2012.815.0941 - CARTAPRECATORIA CIV REU: J. P. B. S. **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA PRESTAR MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA OFERTADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0000525-32.2010.815.0941 - AVERIGUACAO DE PATER REU: F. B. **ADV: RENIO LIBERO LEITE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0000440-55.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO LUIS LUCAS DA SILVA **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT Despacho: Intime-se audiencia designada para 13/06/2013, as 10:00h.

00824 Processo: 0000616-68.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A **ADV: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte executada Arthur Lundgren Tecidos S/A, para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar deposito do valor transacionado em conta no nome de Sandra Maria Lima Nascimento.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00825 Processo: 0000170-36.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: M. D. L. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 20/06/2013, as 10:00h.

00826 Processo: 0000401-63.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE IZANILDO AMARO DA SILVA **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** VITIMA: FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se audiencia de instrucao para 19/06/2013, as 11:00h.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00827 Processo: 0000112-86.2008.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação ou, se for a mesma frustrada, a de instrução e julgamento dia 22/05/2013 pelas 08:00 horas

00828 Processo: 0000302-73.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARIA DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação ou, se for a mesma frustrada, a de instrução e julgamento dia 22/05/2013 pelas 10:00 horas

00829 Processo: 0001312-89.2012.815.0521 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUSA **ADV: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório da interdita dia 19/05/2013 pelas 08:00 horas

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00830 Processo: 0000313-39.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 57/58, sob pena de ser efetuada a penhora on line

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00831 Processo: 0000840-59.2012.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. M. S. Z.REU: P. M. D. Z.REPRESENTANTE LEGAL: P. M. D.REU: R. S. S. Z. **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REPRESENTANTE LEGAL: I. B. S. Despacho: Intime-seINDEFIRO o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela formulado na reconvencao.

00832 Processo: 0000840-59.2012.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. M. S. Z. **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** REU: P. M. D. Z.REPRESENTANTE LEGAL: P. M. D.REU: R. S. S. Z.REPRESENTANTE LEGAL: I. B. S. Despacho: Intime-seo AUTOR para, EM 10 DIAS, IMPUGNAR os documentos acostados com a contestacao e RESPONDER aos termos da reconvencao, EM 15 DIAS, na forma doart. 316 do CPC.

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00833 Processo: 0000051-48.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ADRIANO SILVA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologadopor sentença.

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00834 Processo: 0000644-14.2010.815.0061 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. R. C. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Arquivamento ordenadoINEXISTEM ELEMENTOS MINIMIOS PARA DENUNCIA.

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 023/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0000056-02.2013.815.0061 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. N. S. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: R. S. N. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, NILZA BARBOSA ZACARIAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia14/05/2013, às 08:40h no fórum local.

00836 Processo: 0001048-94.2012.815.0061 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: BENTO FERNANDES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23.05.2013, AS 8:00h, NO FORUM DE ARARUNA-PB.



JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00837 Processo: 0000515-04.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA PINHEIRO DE LIMA **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/05/2013, AS 09H:20, NO FORUM LOCAL.

00838 Processo: 0000529-85.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CARLITO DOS SANTOS **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/05/2013, AS 08H:30, NO FORUM LOCAL.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00839 Processo: 0000328-15.2003.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se O MUNICIPIO DE AREIA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR PARA NO PRAZO DE10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. AREIA, 25.04.2013.DR.EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO

VARA ÚNICA DE AREIA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00840 Processo: 0000009-03.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o Município de Areia, por seu procurador para no prazo de 20 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 142, 56. areia, 25.04.2013.dr. edialton medeiros silva, juiz de direito

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0000302-63.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARINHO DO NASCIMENTO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se pretende produzir outras provas, especificando-as em caso afirmativo.

00842 Processo: 0000415-51.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00843 Processo: 0000546-94.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESARINA FRANCISCA DE SOUZA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para ter vista dos autos pelo prazo de 10(dez) dias.

00844 Processo: 0000619-03.2008.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO PEREIRA DE LIMA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, falar sobre o laudo pericial de fls.72 a 74.

00845 Processo: 0000925-64.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA CICERA FERREIRA DE LIMA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 0000410-98.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA GABRIELA GAMA CABRAL **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA**. REU: MARILIA YANNE DOS SANTOS GAMA Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para indicar o endereço correto dos promovidos nao citados, face ao que consta na certidão de fls. 567.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 0000134-09.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME FAUSTINO DE OLIVEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES**. REU: CLARO SA Despacho: Intime-se as partes para manifestarem sobre os valores depositados pela executada para satisfação da execução.

00848 Processo: 0000270-45.2005.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA ELAINE DE AZEVEDO RIBEIRO FREIRE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUN DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se as partes para que em 05 dias informem se pretendem produzir provasem relação aos demais pleitos, especificando-as, em caso positivo, demaneira fundamentada.

00849 Processo: 0000420-79.2012.815.0781 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. S. S. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: J. O. F. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia PARA O DIA 19/06/2013 AS 11:00 HORAS NO FORUM LOCAL.

00850 Processo: 0000864-83.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: CICERO SOUZA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Intime-se as partes para se cientificarem de ofício fls. 78, referente a perícia agendada.

00851 Processo: 0000945-32.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMONILSON RENEDY FERREIRA DE AZEVEDO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: MUNICIPIO DAMIAO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia para o dia 31/05/2013 as 09:10 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0000815-42.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR RODRIGUES ALVES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. Despacho: Intime-senovamente a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias, a respeito dos documentos de fls. 94/97.

00853 Processo: 0001101-49.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES ALVES SABINO **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Acordo homologadoentre as partes da presente ação.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00854 Processo: 0000664-98.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANGELA MARIA BATISTA **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15 de maio de 2013 as 14:00 horas.

00855 Processo: 0000769-17.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-seo advogado constituído para oferecer resposta escrita, no prazo legal.Bayeux, 11 de dezembro de 2012.Dra. Conceicao de Lourdes M.b.Cordeiro.Juiza de Direito.

00856 Processo: 0001563-04.2009.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBSON DA SILVA PESSOA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em

00857 Processo: 0001633-84.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MOISES AMARANTE **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO, PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14 de maio de 2013 as 14:00 horas.

00858 Processo: 0002117-17.2001.815.0751 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas29 de maio de 2013 as 09:30 horas.

00859 Processo: 0006629-67.2006.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OZIEL DA SILVA MARTINHO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, ROBERTO FARIAS DE BARROS**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais embayeux, 21 de marco de 2013.Dra. conceicao de Lourdes M.B.Cordeiro.Juiza de Direito.

2A VARA DE BAYEUX NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00860 Processo: 0000765-48.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO NASCIMENTO SILVA **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA**. REU: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR**. Despacho: Intime-se intimen-se as partes para dizerem se houve acordo em 20 dias

00861 Processo: 0002818-89.2012.815.0751 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA**. AUTOR: THYAGO LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se intime-se a autora para manifestar-se sobre a certidão de fls.55v erequerer o que entendder ser de direito, no prazo de 10 dias.

00862 Processo: 0002828-12.2007.815.0751 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, MARIA LENI DE ARAUJO BRUM, JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Despacho: Intime-se der vistas ao advogado o autor no prazo de 05 (cinco) dias.

4A VARA DE BAYEUX NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0000023-86.2007.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CALCADOS BEIRA RIO S/ A **ADV: JACQUELINE ROCIO VARELLA**. Despacho: Intime-se DA SUSPENSAO DO FEITO POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 791, III DOCP.

00864 Processo: 0000364-10.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAIR DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO**. Despacho: Intime-se DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITACAO DE FLS. 116 A 117. VIASTAS DOS AUTOS POR 05(CINCO) DIAS.

00865 Processo: 0000395-69.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA CRISTINA MATIAS DE JESUS **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO**. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO**

SERVULO FONSECA DA COSTA. Despacho: Intime-seIntime-se da sentenca que homologou os calculos. sentenca disponivel no INTEIRO TEOR.

00866 Processo: 0000695-89.2010.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROBERTA MARIANO DA SILVA **ADV: THIAGO TORRES DE ARAUJO, HENRIQUE MOTA FEITOSA**. REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: MARINALDO DE ARAUJO PAIVA, LUCIANO MENDONCA CAVALCAN-TI, RAFAEL BARBOSA DA CUNHA**. Despacho: Intime-se DA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCE-DENTE O PEDIDO.

00867 Processo: 0000716-31.2011.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecimento ao 1º leilao designado para o dia23/05/13, bem como para o 2º designado para o dia 06/06/13, caso nao haja arrematacao no primeiro. Edital publicado no dj do dia 25/04/13.

00868 Processo: 0000784-10.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA DULTRA DE ARAUJO **ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE**. AUTOR: JOSELIADUTRA DE ARAUJO **ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE**. Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DENEGOU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

00869 Processo: 0001284-81.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

00870 Processo: 0001631-22.2007.815.0751 - MONITORIAAUTOR: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. REU: PEDRO EDVAR NASCIMENTO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-seas partes para comparecimento a audiencia de instrução e julgamentode-signada para o dia 27/05/2013, as 14h00.

00871 Processo: 0001995-72.1999.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIND DOS ODONTOLO-GISTAS NO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, ALESSANDRA SCARANO GUERRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 834 A 851 E NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00872 Processo: 0002358-05.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS SATURNINO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. Sentença: Intime-se para ciencia da sentença, disponivel no inteiro teor, que julgou improcedente o pedido.

00873 Processo: 0002593-45.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONORT CONSTRUTO-RA NORDESTE LTDA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTI-AGO, LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 525/526 que homologou os calculos apresentados pela credora. Intimem-se ainda para cumprimento dos dispositivos mencionados na r. sentença. copia disponivel no INTEIRO TEOR.

00874 Processo: 0002838-80.2012.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. Sentença: Intime-se para ciencia da sentença, disponivel no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.

00875 Processo: 0003905-17.2011.815.0751 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. REU: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX Despacho: Intime-se DA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

00876 Processo: 0004504-58.2008.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: VALDENICE ELVIRA DOS SANTOS **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO**. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA SE PRO-NUNCIAR SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS DE FLS. 54 A 62. pRAZO 10(DEZ) DIAS.

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00877 Processo: 0002290-55.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELTON BARBOSA SARAIVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seaudiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2013, às 13h00min.

00878 Processo: 0002865-63.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANSUELDO DINIZ DA COSTA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07 de maio de 2013 as 15 horas

00879 Processo: 0003070-63.2010.815.0751 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: IVAN VICENTE DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-seAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA A OTIVA DAS TESTEMUNHAS DA DEFESA E INTERROGATÓRIO DO RÉU DESIGNADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2013 , ÀS 14HORAS.

00880 Processo: 0003148-91.2009.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS DOS SANTOS BARROS **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO**. INDICIADO: JACKSON LEITE DA SILVA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0000161-68.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZULEIDE DIAS **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para instaurar a execucao do julgado no s termos da legislacao vigente, no prazo de trinta dias.

00882 Processo: 0000306-27.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVANEIDE GALDI-NO DE BRITO **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para instaurar a execucao do julgado nos termos da legislacao vigente, no prazo de trinta dias.

00883 Processo: 0000359-71.2011.815.0421 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DAS DORES PINTO FEITOSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. REU: TEMISTOCLES FEITOSA NETO Sentença: Pedido julgado procedente

00884 Processo: 0000360-56.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDEVANIA DOS ANJOS TIMOTEO **ADV: MARIA CLAUDINO, JOSE LEONARDO CLAUDINO LEANDRO**. REU: IVONALDO DOS ANJOS TIMOTEO Sentença: Pedido julgado procedente

00885 Processo: 0000372-70.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE XAVIER DE BRITO NETO **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se o apelado a responder em quinze dias.

00886 Processo: 0000679-58.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: JOAO DE SOUSA NETO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. Despacho: Intime-se as partes, vias advoga-do, para especificarem as provas a produzir, no przo de cinco dias.

00887 Processo: 0000795-93.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE XAVIER DE BRITO NETO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO**. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.

00888 Processo: 0000972-57.2012.815.0421 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. P. R. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. AUTOR: G. P. R. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. AUTOR: A. G. P. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. AUTOR: M. J. P. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. REU: E. S. R. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00889 Processo: 0001012-39.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA CRISTINA AL-VES DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00890 Processo: 0000059-41.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE DE LUCENA **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: RUBENS GASPAS SERRA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00891 Processo: 0000552-52.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO LACERDA DE SOUSA **ADV: MONARA SINARA PALITOT TOMAZ**. REU: PLANETA OFERTAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00892 Processo: 0001014-09.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO BRADESCO FINAN-CIAMENTO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00893 Processo: 0001112-91.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZELIA DE ALEN-CAR NEVES **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00894 Processo: 0000481-12.2002.815.0741 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AUTRAN LEAL RICARDO DE ARAUJO **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 28 de maio de 2013, às 08:00 horas, no Fórum local, no proc. GUIA VEP nº 0740005753-0.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00895 Processo: 0000067-88.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BEZERRA DE CRAVALHO FILHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para, no prazo de



10(dez) dias, informar se deseja conciliar e/ou produzir mais alguma prova, justificando sua necessidade, em caso de si-lêncio ensejara o julgamento antecipado da lide.

00896 Processo: 0000161-02.2013.815.0021 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: AGRO INDUSTRIAL TABU S/A **ADV: OTONIEL FALCAO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento da diligencia do meirinho e custas pro-cessuais, no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento na distribui-caio.

00897 Processo: 0000163-69.2013.815.0021 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: AGRO INDUSTRIAL TABU S/A **ADV: OTONIEL FALCAO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento da diligencia do meirinho e custas pro-cessuais, no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento na distribui-caio.

00898 Processo: 0000164-54.2013.815.0021 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: AGRO INDUSTRIAL TABU S/A **ADV: OTONIEL FALCAO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento da diligencia do meirinho e custas pro-cessuais, no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento na distribui-caio.

00899 Processo: 0000228-35.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TECNASE MICROBIOLOGIA COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA **ADV: JAQUELINE MARIA DE P TAVARES FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte re para manifestacao, no prazo de 10(dez) dias, sobre o pedi-do de julgamento, informando e especificandoas provas que pretende pro-duzir, se for o caso.

00900 Processo: 0000339-24.2008.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que lhe e de direito.

00901 Processo: 0000405-96.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, falar acerca da proposta de acordo.

00902 Processo: 0000444-59.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA SANTOS DE MELO **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ), APRESENTAR REPLIC A A CONTESTACAO.

00903 Processo: 0000574-15.2013.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA SOARES **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento na distribuicao.

00904 Processo: 0001339-93.2007.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERO BRASIL INVESTIMENTOS **ADV: ANDRE ELAILI, FERNANDO LUCENA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, informem do conhecimento da existencia do refe-rido acordo, indicando se ainda existe debito pendente.

00905 Processo: 0001339-93.2007.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERO BRASIL INVESTIMENTOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, se pronuncie sobre o referido acordo, indicandose possui conhecimento da sua existencia.

00906 Processo: 0001771-39.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se INDEFIRO o pedido de justica gratuita, intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar e comprovar o recolhimento de custas e taxas, sobpena de indeferimento da inicial.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00907 Processo: 0000242-74.2010.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO BRAZ DE CASTRO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Vistas as partes para que se manifestem, no prazo de dez dias, sobre a planilha de cálculos de fls. 189/190.

00908 Processo: 0000367-71.2012.815.0111 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. W. A. S. **ADV: RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: V. F. S. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00909 Processo: 0000556-49.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CEU LIMA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

00910 Processo: 0123517-55.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO.** Despacho: Intime-se o promovido para que tome conhecimento da sentença de fls. 66 e 67.

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0000536-58.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO BARRETO DA SILVA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 057/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00912 Processo: 0000386-94.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RODRIGO ALVES MONTEIRO **ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES.** Despacho: Intime-separa que compareca a audiencia de oitiva da testemunha jardelly da nobrega sousa, no dia 14 de maio de 2013 as 11h30min na 2 vara da comarca de sousa.

2A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00913 Processo: 0002840-18.2009.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** REU: HILDA DE BARROS MEDEIROS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da seguinte decisao:Diante do exposto, acolho o embargo de declaracao interposto pela promovida.

2A. VARA DE CABEDELO NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00914 Processo: 0000027-13.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TPM VERONA SRL **ADV: CARLOS ALBERTO JONAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidao negativa do oficial de justica, requerendo o que entender ser de direito.

00915 Processo: 0000109-44.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: RAIMUNDO FIRMINO DIAS **ADV: DINO GOMES FERREIRA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA DECISAO QUE NAO ACOLHEU O EMBARGO DE DECLARACAO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENCA NOS TERMOS EM QUE FOI REDIGIDA

00916 Processo: 0000596-87.2007.815.0731 - MONITORIA AUTOR: LEE TSUI LUN **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: BRENNO CONFECÇOES LTDA **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-seas partes do despacho determinando a suspensao do feito por seis (06) meses em cartorio (art 475 j par quinto do CPC) e nao havendo manifestacao das partes, arquivar o feito

00917 Processo: 0000641-81.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON CARLOS PIRES **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-seFica o autor intimado, atraves de seus Advogados, para impugnação, noprazo de 10 dias.

00918 Processo: 0000874-83.2010.815.0731 - GUARDA AUTOR: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para informar o atual e correto endereço dos autores

00919 Processo: 0001256-42.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RSG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** Despacho: Intime-seA APELADA PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OFERECER RESPOSTAAO RECURSO

00920 Processo: 0001356-60.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA DA SILVA SOARES **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho etendendo ser desnecessaria producao de provas em juizo, cabendo assim, o julgamento no estado em que se encontra o processo

00921 Processo: 0001526-71.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de dez (10) dias falar sobre a peticao de fls 136

00922 Processo: 0002330-97.2012.815.0731 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: A. F. G. C. **ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seFica a autora intimada, atraves de sua Advogada, para falar sobre olaudo de fls. 24 e 25 dos autos, no prazo de 10 dias.

00923 Processo: 0003589-98.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA MARIA DINIZ BRASILEIRO GUEDES **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** REU: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA FALAREM SOBRE O CALCULO DE FLS 169/177

00924 Processo: 0004315-09.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sea promovida para juntar aos autos copia do contrato mencionado na inicial, no prazo de 20(vinte)dias.

00925 Processo: 0004482-55.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAERTON FERREIRA DE LIMA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes...entendo ser desnecessaria a producao de provas em juizo p/o deslinde da causa, vez q, versam os presente autos sobre materia de direito, capebndo o julg. no estado q/encontra os autos

00926 Processo: 0004664-75.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A **ADV: GIANCARLO PACHECO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora ...entendo ser desnecessaria a producao de provas em juizo p/ o deslinde da causa, vez q, versam os presentes autos sobre materia de direito, cabendo assim o julg.no estado q/encontra

00927 Processo: 0004761-75.2010.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BM S/A **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-semais uma vez a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias falar sobre o expediente de fls 100, requerendo o que entender ser de direito

3A. VARA DE CABEDELO NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00928 Processo: 0001159-71.2013.815.0731 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: FABIO BAUERMAMM LUM-MERTZ FILHO **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte impugnada, por seu advogado, para, nos termos do art. 8º da Lei 1060/50, manifestar-se sobre a impugnacao a Justica Gratuita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

00929 Processo: 0002136-97.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELE CRISTIANE DA SILVA LUCKWU **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA PENHA DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00930 Processo: 0003533-36.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA MIRANDA BRITO DE SOUZA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES, DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: GERALDO FARIAS DOMINGUES **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** Sentenca: Pedido julgado impropedente Intimem-se as partes da sentenca que julgou impropedente o pedido contido na peticao inicial.

00931 Processo: 0004046-33.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELE REBOQUE AUTO SERVICOS LTDA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO, ERIKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** REU: BRADESCO LEASING S/A **ADV: PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA, ANDRE ARAUJO PIRES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00932 Processo: 0004476-48.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENILDO VITORINO NEPO-MUCENO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00933 Processo: 0005946-80.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON FERREIRA DA SILVA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE, SUSANA LUCIA FERNANDES.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, DANIELA DELAI RUFATO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

4A. VARA DE CABEDELO NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00934 Processo: 0000793-32.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FERNANDO AUARUJO FILHO **ADV: JOSE CEZAR FECHINE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO Despa-cho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, pronunciar-se sobre a certidao de fl09v.

00935 Processo: 0001747-20.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 30 dias, impulsionar o feito.

00936 Processo: 0001811-59.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLODOALDO MUCARBEL E SILVA **ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR, CLAUDIO TAVARES NETO.** REU: FINANCEIRAALFA S/A CFI **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 5 dias.

00937 Processo: 0001973-88.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDELFONSO DE SOUZA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito, ante o deposito efetuadoem 05 dias.

00938 Processo: 0002755-95.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, requerer o que de direito.

00939 Processo: 0002825-15.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas, em 10 (dez) dias, sob pena de conversao em divida ativa.

00940 Processo: 0003280-43.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-seda suspensao da marcha processual.

00941 Processo: 0004433-14.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se para as contra-razoes ao recurso de apelacao.

00942 Processo: 0005955-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERDINAND BENJAMIN COSTA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se para impugnar, querendo.

00943 Processo: 0012813-07.2003.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADV: VIVIANE MOURA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a respeito do deferimento do pedido de fls. 176/184, cancelando a primeira e a segunda praca, designadas respectivamente para os dias 28/05/2013 e 18/06/2013.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0000233-61.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES MACEDO NASCIMENTO **ADV: FLAVIANA DA SILVA CAMARA.** Despacho: Intime-se A AUTORA, POR SUA ADVOGADA, PARA COMPARECER EM CARTORIO E RETIRAR ALVARA.

00945 Processo: 0000245-75.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: URSULA KEYLA FEITOSA MORAIS **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** AUTOR: IVALDO DE MORAIS SOUSA **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se INTIMAR OS AUTORES, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA COMPARECEREM EM CARTORIO E RECEBEREM ALVARA.

00946 Processo: 0001865-98.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH INTERESSADO: MARCO ANTONIO GIACOMIN NUNES **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 163/164, TENDO EM VISTA QUE A SUPOSTA COMPRA OCORREU APOS O CONHECIMENTO DA RESTRICAO.

00947 Processo: 0002343-33.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, PATRICIA DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se PARA PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL.

00948 Processo: 0002758-84.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIATEREZA LIRA BATISTA GAMA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO, NAYANNA NORAIS DIAS, CECILIA MACIEL ASSENCO.** Despacho: Intime-se A AUTORA PARA COMPARECER EM CARTORIO E RETIRAR ALVARA.

00949 Processo: 0003205-04.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se AAUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECEBER ALVARA.

00950 Processo: 0003475-62.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OBERACI PEREIRA JUNIOR **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA FINS DO ART. 633, DO CPC.

00951 Processo: 0006446-20.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE FINANCIAMENTOS AMRO BANK **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA EFETIVAR O PAGAMENTO.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00952 Processo: 0000173-79.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE PEREIRA DA COSTA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00953 Processo: 0000261-49.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILENE BATISTA DA COS-
TA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Processo extinto. Fulcro no art. 267, VI, CPC.

00954 Processo: 0000263-19.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSINETE DOS SANTOS FREI-
TAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Processo extinto. Fulcro no art. 267, VI do CPC.

00955 Processo: 0000412-88.2008.815.0831 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: T. A. C. L. **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR.** Sentenca: Processo extinto. Fulcro no art. 267, III, do CPC.

00956 Processo: 0000448-28.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00957 Processo: 0000454-98.2012.815.0831 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EDNA GONCALVES RAMOS AZEVEDO **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: PEDRO MOREIRA DE AZEVEDO **ADV: VALTER DE MELO.** Sentenca: Processo extinto. Fulcro no art. 267, VI do CPC.

00958 Processo: 0000458-38.2012.815.0831 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. H. F. **ADV: SOLANGE CRIS-
TINA GOMES DE SOUSA SAN.** Sentenca: Divorcio decretado

00959 Processo: 0000638-59.2009.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE A-
CAO COMUNITARIA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Processo extinto.

00960 Processo: 0000798-79.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES CAVALCANTE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00961 Processo: 0000970-31.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, HERYCKA DONATO MENEZES, RAKELYNE CHRIS-
TINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se REABERTURA DE PRAZO PARA O RECORRENTE, POR MEIO DE SEUS UNOVS PATRONOS, RATIFICAR OU NAO A PETICAO DE INTERPOSICAO E AS RAZOES DE FLS. 54/67, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INEXISTENCIA DO ATO.

00962 Processo: 0001036-98.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. F. A. **ADV: NADEZHDA KRUPSKAYA JENNY LIZZY ANDRADE PIRES.** AUTOR: M. S. A. **ADV: NADEZHDA KRUPSKAYA JENNY LIZZY ANDRADE PIRES.** Sentenca: Divorcio homologado

00963 Processo: 0001051-38.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado impropedente



JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00964 Processo: 00001038-68.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Sentença: Peticao inicial indeferida
00965 Processo: 0001223-77.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00966 Processo: 0000147-34.1998.815.0121 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: VIRGOLINO ANTONIO DE ANDRADE DUTRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art 267, inciso III paragrafo 1. do CPC.
00967 Processo: 0000188-10.2012.815.0121 - GUARDAAUTOR: ADRIANA SEVERINO SERTAO **ADV: SEBATIO DE MORAES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21/05/2013 as 10:30 horas. As partes deverao comparecer com no minimo duas testemunhas, cuja relacao devera constar nos autos com pelo menos 05(cinco) dias antes da audiencia.
00968 Processo: 0000279-03.2012.815.0121 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 20(vinte) dias.
00969 Processo: 0000348-74.2008.815.0121 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art. 267, inc. VI do CPC.
00970 Processo: 0000349-54.2011.815.0121 - ALVARAJUDICIAL - LE AUTOR: FELISMINA BEZERRA DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Despacho: Intime-se sobre o documento informando a inexistencia de valores, no prazo de 10(dez) dias.
00971 Processo: 0000468-78.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDA TOMAZ DA COSTA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art. 267, inciso V do CPC.
00972 Processo: 0000507-75.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se intimem-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, informarem se pr
00973 Processo: 0000671-11.2010.815.0121 - USUCAPIAO AUTOR: GERALDA FONTE DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA**. Sentença: Sentença julgada procedente art. 269 , I, do CPC c/c art. 38 e ss da lei 9.099/95. A promovente deve informar se deseja requerer a execucao do julgado, no prazo de 10(dez) dias.
00974 Processo: 0000837-48.2007.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEIDE MARIA DE PONTES PESSOA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para informar se renuncia os valores excedentes a possivel requisitacao de RPV, ou deseja receber todos os valores devidos atraves de precatório, prazo de resposta em 10(dez) dias.
00975 Processo: 0000889-05.2011.815.0121 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Despacho: Intime-se a parte exequente para acostar o acordo extrajudicial, ou requerer oque entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias.
00976 Processo: 0002628-91.2003.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 20(vinte) dias.
00977 Processo: 0003009-02.2003.815.0121 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL**. Despacho: Intime-se o exequente, ante o leilao negativo, para requerer o que entender dedireito, no prazo de 20(vinte) dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE CAIÇARA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0000069-15.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA AMARANTE DA SILVA **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente art. 269, I, do CPC c/c art. 38 e ss da lei 9.099/95. a promovente deve informar se deseja requerer a execucao do julgado no prazo de 10(dez) dias.
00979 Processo: 0000289-81.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO SEBASTIAO FABRICIO **ADV: ALFREDO FERNANDES FILHO**. Despacho: Intime-se intime-se o embargado para impugnar os embargos no prazo de 10(dez) dias.
00980 Processo: 0000357-94.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO OLIMPIO PEREIRA **ADV: ELYNE DE CARVALHO COSTA**. Despacho: Intime-se recurso nominado recebido. intime-se o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00981 Processo: 0000275-96.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DANIELLY PEREIRA DE LIMA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FRANCISCA PEREIRA DE ARRUDA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-sea impugnacao.
00982 Processo: 0000275-96.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DANIELLY PEREIRA DE LIMA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FRANCISCA PEREIRA DE ARRUDA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seimpugnacao
00983 Processo: 0003000-92.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KACIA ALVES DE SOUSA VIEIRA **ADV: JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM**. AUTOR: JOSE VIEIRA DIAS NETO **ADV: JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM**. AUTOR: CAIO VICTOR ALVES DE SOUSA VIEIRA **ADV: JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM**. Despacho: Intime-sea impugnacao
00984 Processo: 0003983-04.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLECIA ALVES VASQUE **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL**. Sentença: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00985 Processo: 0000640-24.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: C. F. R. R. **ADV: HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR**. Despacho: Intime-sedeclaro cumprida a medida socioeducativa, imposta ao adolescente camila fernanda ribeiro ricarte.
00986 Processo: 0001261-26.2008.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO GONCALVES DANTAS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA**. REU: JOSE IVAMAR MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO, HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR**. Despacho: Intime-seda sentenca que condenou Cristiano Goncalves Dantas e da extincao da punibilidade de jose ivamar moreira.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 0000143-44.2010.815.0131 - MONITORIA AUTOR: ERIVALDO ALVES FARIAS **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA**. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.
00988 Processo: 0000109-70.2011.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. F. P. **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para querendo impugnar a Contestação de fls. 20/23 noprazo de 10 (dez) dias.
00989 Processo: 0000978-66.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA MELO LEANDRO **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem analise de mérito.
00990 Processo: 0001109-70.2011.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.
00991 Processo: 0002667-14.2010.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALEXANDER SOUZA**. Despacho: Intime-se o advogado Alexandre Souza, para no prazo de 15 dias, regularizar sua habilitacao nos autos, sob pena de aplicacao do que dispoe o artigo 37, paragrafo unico, do CPC.
00992 Processo: 0002773-05.2012.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. C. P. S. **ADV: GEAN LUIZ MARTINS**. ASSIST.AUTOR: J. P. S. **ADV: GEAN LUIZ MARTINS**. Despacho: Intime-sePara no prazo de 05(cinco)dias se manifestar sobre a certidao de fls.025v.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00993 Processo: 0000577-03.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA DA SILVA ARAUJO **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA**. AUTOR: LUZENIRA MARIA DA SILVA ARAUJO **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-seas partes da sentença prolatada as fls. 31 a 34
00994 Processo: 0000700-30.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES BENICIO DE LIMA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-se as partes da sentença prolatada as fls. 102 e 103
00995 Processo: 0000828-50.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DA COSTA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: ERILENE MARIA DA COSTA **ADV: JAKUES**

RAMOS WANDERLEY. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-se as partes da sentença prolatada as fls.102 e 103

00996 Processo: 0001223-76.2011.815.0141 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: LINDOMAR VIEIRA DA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA**. Sentença: Intime-seas partes da sentença prolatada as fls. 61 e 62
00997 Processo: 0001915-80.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IASLAN EUDES GENUINO FERNANDES **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-seas partes da sentença prolatada as fls. 95 a 98
00998 Processo: 0001929-30.2009.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA SILVA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA**. Despacho: Cumpra-seIntimem-se as partes para em 05(cinco) dias dizer se ainda tem provaas serem produzidas, requerendo o que entenderem de direito
00999 Processo: 0002869-87.2012.815.0141 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA ZULMIRA DA SILVA PEREIRA **ADV: JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Cumpra-seIntime-se o embargado para impugnanar no prazo legal
01000 Processo: 0003356-72.2003.815.0141 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ENEAS MOVEIS COMERCIAL LTDA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES**. REPRESENTANTE LEGAL: ENEAS PEREIRA DA SILVA NETOREU: FRANCISCO ALVES DE ASSISREU: ALDECI PINHEIRO ALVESREU: RAIMUNDO PEREIRA DE FARIASREU: MARIA JOSE PEREIRA DE FARIAS Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 367 e 368

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01001 Processo: 0000678-69.2012.815.0141 - EMBARGOS REU: JULIO ANASTACIO DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-seA parte autora para se manifestar em 05 dias sobre os calculos apresentados.

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01002 Processo: 0001547-03.2010.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: EVILASIO FERREIRA DE SOUSA **ADV: ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**. REU: EVILASIO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR **ADV: ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**. REU: ERICK FERREIRA DE SOUSA **ADV: ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**. REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para 07/05/2013, as 08h35 no Forum local.

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 064/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01003 Processo: 0000639-09.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERALDO DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Sentença: Intime-se Sentença Julgada Procedente.
01004 Processo: 0000639-09.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: PEDRO DE SOUSA MELO **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Sentença: Intime-se Sentença Julgada Procedente.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01005 Processo: 0000548-15.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-sePARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01006 Processo: 0000449-45.2013.815.0151 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VALDIR AUGUSTO DE SOUSA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. REU: LUCINALDO SALES DE SOUSA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Liberdade provisoria deferida
01007 Processo: 0000981-24.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO FILHO DE SOUSA **ADV: JOSE LUIZ VITORINO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 05 dias indicar rol de testemunhas que pretende ouviem plenário, pena de entender-se por ratificado o rol ja existente nos autos.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01008 Processo: 0000511-85.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILDO DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-se o advogado do autor para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de julho de 2013, as 0920 horas.
01009 Processo: 0001150-40.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SA E SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se intime-se o autor, via patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem outras provas a serem produzidas e, em caso positivo, especifica-las.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0001321-28.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR CANUTO DE ANDRADE **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10 dias, informar se ha outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especifica las.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 063/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01011 Processo: 0000139-90.2001.815.0561 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO DA SILVA **ADV: JOSE CEZAR FECHINE**. REU: ANTONIA SOUSA SILVA **ADV: JOSE CEZAR FECHINE**. REU: JOSE FERREIRA PAIVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: RAIMUNDO DOIA DE LIMA Despacho: Intime-seas partes da sentença de extincao de punibilidade prolatada em data de 31/01/2013.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01012 Processo: 0000035-49.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIDENIRO MENDES URTIGA **ADV: RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 16/05/2013, as 09:30h, no forum da comarca de coremas-pb.
01013 Processo: 0000322-41.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO MARCOLINO **ADV: JOCICLAUDIA DIONISIO LOPES**. Despacho: Intime-seintime-se do despacho que concede antecipação de tutela em favor do autor.
01014 Processo: 0001080-93.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAM ESTRELA MEDEIROS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. REU: MARIA DE LOURDES DE SOUSA Despacho: Intime-sea parte autora para indicar, no prazo de 10 dias, bens passíveis de penhora, sob pena de extincao do feito.
01015 Processo: 0001254-97.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANILDA FERREIRA DE SOUSA RAMALHOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se A PARTE EXECUTADA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, FACE O BLOQUEIO JUDICIAL EFETIVADO NO VALOR DE R\$ 12.337, 42.
01016 Processo: 0001264-49.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SOUTO MARTINS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. REU: MOISES ARAUJO Despacho: Intime-sea parte exequente, para indicar no prazo de 10 dias, bens passíveis de depenhora, sob pena de extincao.
01017 Processo: 0001326-84.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONOFRE FERREIRA DA CRUZ NETOREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte executada, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01018 Processo: 0000271-35.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BONESIO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**. REU: ANTONIO CARLOS DE MELO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. REU: HELYSON MIRANDA DE MELO ROSENDO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08.05.2013, as 09:00hs.
01019 Processo: 0000411-69.2011.815.0291 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MELO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. AUTOR: HELYSON MIRANDA DE MELO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. Despacho: Intime-se deferido o pedido de retificacao do polo ativo da presente açao, conforme despacho de fls.05.
01020 Processo: 0000411-69.2011.815.0291 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: BONESIO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre a presente impugnação aopedido de justiça gratuita.

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01021 Processo: 0000427-28.2008.815.0291 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO DOS RAMOS LEITE DA SILVA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas data de 23/05/2013, as 08:00 horas.



CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01022 Processo: 0000818-48.2009.815.0161 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se diga o autor sobre a certidao de fls. 92, verso.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01023 Processo: 0001031-54.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: KAUEY CELITON PEREIRA LIMA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** VITIMA: JOSE HEUDER DA SILVAREU: CLEDINALDO PEREIRA LIMA Despacho: Intime-separa no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem as testemunhas que irao depor em plenario, oportunidade que poderao juntar documentos e requerer diligencias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0000044-47.2011.815.0161 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: MARIAMA MACEDO CAVALCANTE MONTENEGRO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar aos autos cópia da certidão deóbito dos genitores da testadora.

01025 Processo: 0000116-63.2013.815.0161 - GUARDA AUTOR: M. L. S. P. **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial qualificando e promovendo a citacao dos genitores do menor.

01026 Processo: 0000324-86.2009.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. D. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 48 horas manifestar seu interesse no processo, provendo a citação de Fábio Elizaque da Silva Dias, sob pena de extinção.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01027 Processo: 0001195-47.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS SERAFIM **ADV: ENEAS VERISSIMO DE ARAUJO SOUZA.** Despacho: Intime-se MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0000263-30.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENALDO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAudien cia designada para o dia 22 de maio de 2013 pelas 11 00 horas neste Forum

01029 Processo: 0000263-30.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENALDO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-seo advogado dos requerentes para apresentar as certidoes de nascimentode todos os filhos da Sra. Maria das Gracas Santos de Assis

01030 Processo: 0001457-94.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPASA EMP PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERV AGRICOLAS **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA.** AUTOR: VIVA MAIS IND E COM DE LATICINIOS LTDA **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA Despacho: Intime-seDA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, CONFORME FLS. 73/74.

01031 Processo: 0002906-24.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA FERNANDES DE ARAUJO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01032** Processo: 0003098-54.2012.815.0171 - ACAO PENAL - PROCE DI REU: EXPEDITO JERONIMO DOS SANTOS **ADV: WILSON DANTAS DA COSTA.** VITIMA: THAYS NOGUEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se

2A. VARA DE ESPERANCA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01033 Processo: 0001893-92.2009.815.0171 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. V. **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. V. S. **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: M. E. S. L. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para se manifetarem sobre o laudo de fls. 78/ 86 em cinco dias.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01034 Processo: 0001491-06.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENIR JOSE JERONIMO JUNIORREU: ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-separte promovida do despacho de fls. 89, bem como para receber o alvarade autorizacao judicial.

01035 Processo: 0001697-20.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLY ALVES SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-separte autora para apresentar as contrarrazo es no prazo legal.

01036 Processo: 0001707-64.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO VIEIRA DA COSTA **ADV: ITALO FREIRE CANTALICE, TALLIUS DE TARSUS PESSOA DA COSTA.** REU: BV FINAN- CEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-separte autora para, em 05 dias, manifestar-se sobre a quitação da condenacao, sob pena de arquivamento.

01037 Processo: 0002256-74.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA NOBERTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: V OTICA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01038 Processo: 0003085-55.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE VENANCIO **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-separte autora para as contrarrazo es no prazo legal.

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 025/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01039** Processo: 0002741-44.2012.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILMAR RODRIGUES DA SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** VITIMA: AGUIAR GOMES DE LIRA Despacho: Intime-sea parte re para se manifestar acerca das fls. 74/75.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01040 Processo: 0000725-20.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELINO DA SILVA VICENTE **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMEN- TO EW INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 15/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01041 Processo: 0000779-20.2011.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: CELIA TARGINO DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/ 05/2013, as 10:00 hs, no forum local.

01042 Processo: 0001200-10.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01043 Processo: 0001457-35.2011.815.0181 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARINES BATISTA DE SOUZA PESSOA **ADV: LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO.** REU: MARCIO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** Sentença: Pedido julgado procedente

01044 Processo: 0001457-98.2012.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RIAUTO COMISSARIA LTDAREU: RICARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 06/05/2013, as 09:00 hs.

01045 Processo: 0001661-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VALERIO PE- REIRA DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia designada Prelimi- nar para o dia 16/05/2013, as 09:30 hs, no forum local.

01046 Processo: 0001662-30.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO FERREIRA DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 15/05/ 2013, as 08:30 hs, no forum local.

01047 Processo: 0001803-49.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEDRO DE MELO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 13/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01048 Processo: 0001838-09.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YAMAGUTT OLINTO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO CSF S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 16/05/ 2013, as 10:00 hs, no forum local.

01049 Processo: 0001862-37.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELINO DA SILVA VICENTE **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVES- TIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 14/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01050 Processo: 0001914-33.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO LUIS DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 13/05/2013, as 08:30 hs, no forum local.

01051 Processo: 0001936-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO LOPES DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 09/05/ 2013, as 08:30 hs, no forum local.

01052 Processo: 0001961-07.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE SOUZA **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 20/05/ 2013, as 09:00 hs, no forum local.

01053 Processo: 0002130-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTU- NES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 14/05/2013, as 08:30 hs, no forum local.

01054 Processo: 0002439-15.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON GUEDES TEO- TONIO **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: MANOEL JOSE DA SILVA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 08/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01055 Processo: 0002795-10.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO FLORENCIO DE MELO **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia designadaPreliminar para o dia 09/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01056 Processo: 0002823-75.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA FLORIANO DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designa- daPreliminar para o dia 20/05/2013, as 08:30 hs, no forum local.

01057 Processo: 0002896-47.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JANE MARIA MONTEIRO DE FARIAS, FRANCISCO NERIS PEREIRA, ARDSON SOARES PIMENTEL.** REU: SOCIGINE SOCIEDADE OBSTETRICA CIRURGICA E GINECO- LOGICA LTDA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada Prelimi- nar para o dia 07/05/2013, as 09:00 hs, no forum local.

01058 Processo: 0002937-14.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO LIMA DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: ROSINALDO VALERIO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: GIBAL MARTILIANO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: RADIO COMUNITARIA PILOEZINHOS FM **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Audiencia designada- Preliminar para o dia 08/05/2013, as 08:30 hs, no forum local.

01059 Processo: 0003542-91.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO JOAO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 07/05/2013, as 08:30 hs, no forum local.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01060 Processo: 0000845-43.2006.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. D. S. **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Sentença: Intime-sedeclaro, por sentença, a extincao do processo de execucao de alimentos, com fulcro no art.794, I, c/c art.795, cpc.

01061 Processo: 0001296-79.1998.815.0181 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: TERTULIANO ESTA- NISLAU DE LUCENA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-semodifico a sentença homologatoria, apenas para corrigir o erro material acima apontado, devendo constar a redacao que segue em vez da outrora redigida:....santa cruz ficara para o espolio de odete lucena...

4A. VARA DE GUARABIRA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01062 Processo: 0000556-43.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JANIERY DE SOUZA GUIMARAES **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de vinte dias, requerer o que for de direito

01063 Processo: 0000704-15.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA INES DE OLIVEI- RA FREITAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresen- tar contrarrazo es no prazo legal

01064 Processo: 0000705-97.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANADIR ANTONIA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazo es no prazo legal

01065 Processo: 0001675-97.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDETE CANDIDO DA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de vinte dias, requerer o que for de direito

01066 Processo: 0001782-78.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDSERVM SIND UNIFI- CADO DOS SERV PUB MUNICIPAIS **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime- se a parte apelada para apresentar contrarrazo es no prazo legal

01067 Processo: 0001786-18.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDSERVM SIND UNIFI- CADO DOS SERV PUB MUNICIPAIS **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime- se a parte apelada para apresentar contrarrazo es no prazo legal

01068 Processo: 0001831-17.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINAN- CIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazo es no prazo legal

01069 Processo: 0001877-11.2009.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o execu- tado para, no prazo de trinta dias, informar eventuais debitos liquidos e certos contra a parte credora a serem abatidos nos moldesdos §§ 9º e 10º do art. 100 da CF/88

01070 Processo: 0002285-70.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE BERNARDO TOMAZ **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de vinte dias, requerer o que for de direito

01071 Processo: 0003888-47.2008.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: IND E COM DE BEBIDAS TUBARAO LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre referida documentacao(art. 1o da LEF c/c o art. 398 do CPC).

01072 Processo: 0004176-29.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA COSTA MI- GUEL **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de vinte dias, requerer o que for de direito

01073 Processo: 0005184-46.2004.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: ORLANDO SILVA DE SOUZA **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seindefiro o pleito inserido a fl. 39.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0000166-97.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promo- vido para inserir, no prazo de trinta dias, o pagamento do adicional por tempo de servico

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01075 Processo: 0000610-62.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA MARQUES DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para postar a procuracao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos atos reputados serem havidos por inexistentes.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01076 Processo: 0000610-62.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA MARQUES DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se da designacao de audiencia com vistas a conciliacao para o dia 04 de junho de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiencia da 5 vara desta Comarca de Guarabira/PB.

01077 Processo: 0000747-44.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO DOS SAN- TOS FLORENCIO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MARTINS JOSE FLORENCIO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: GERALDO FIDELIS Despacho: Intime-se do despa- cho que designou audiencia de justificacao do alegado na peticao inicial, para o dia 05/06/2013, as 09:30 horas, face a necessidade da referida audiencia para apreciacao da medida liminar.

01078 Processo: 0001738-54.2012.815.0181 - EMBARGOS AUTOR: HILDEBRANDO MATIAS DA SILVA FILHO **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia06/06/2013 as 09:00 horas, na 5 vara do forum da Comarca de Guarabira-PB.

01079 Processo: 0002180-20.2012.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: N MARQUES E CIA LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOA- RES.** Despacho: Intime-se as partes da designacao de audiencia preliminar, visando a conciliacao (art. 331 do CPC), para o dia 05 de junho de 2013, as 09:00 horas, na sala de audiencia da 5 Vara desta Comarca de Guarabira/PB.



01080 Processo: 0003129-44.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: COMPREFACIL LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se :Audiencia Preliminar designada para o dia 05/06/13 as 10:30hs, 5 varaforum local, advrtindo-os que deverao especificar ate a data da audiencia as provas que pretendem produzir na instrucao processual.

01081 Processo: 0004443-25.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES GOMES DE ARAUJO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao designada para o dia 11/06/2013 as 09:30 horas, na 5 vara do forum da Comarca de Guarabira-PB.

01082 Processo: 0004673-67.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA FLOR DE FREITAS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao designa-da para o dia 11/06/2013 as 10:00 horas, na 5 vara do forum da Comarca de Guarabira-PB.

01083 Processo: 0004821-78.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MARTINS DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao designa-da para o dia 11/06/2013 as 09:00 horas, na 5 vara do forum da Comarca de Guarabira-PB.

01084 Processo: 0004987-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO SOARES DE ASSIS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Despacho: Intime-se da designacao da audiencia com vista a conciliacao para o dia 04/06/2013, as 10:30 horas, na sala de audiencia da 5 Vara desta Comarca de Guarabira/PB.

01085 Processo: 0123480-12.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILLIAN RONALD DA SILVA TAURINO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao designada para o dia 11/06/2013 as 10:30 horas, na 5 vara do forum da Comarca de Guarabira-PB.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01086 Processo: 0000170-43.2011.815.0761 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARLINDO FELICIANO DE OLIVEIRA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE, BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

01087 Processo: 0000372-83.2012.815.0761 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: JOAO MESSIAS DOS SANTOS DIASINDICIADO: JOSE DA LUZ DA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretadacom relacao ao denunciado JOSE DA LUZ DA SILVA.

01088 Processo: 0000372-83.2012.815.0761 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: JOAO MESSIAS DOS SANTOS DIASINDICIADO: JOSE DA LUZ DA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva do reu JOSE ROBERTO DA SILVA.

01089 Processo: 0000372-83.2012.815.0761 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: JOAO MESSIAS DOS SANTOS DIAS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia06/05/2013, as 08:30h, no Forum da Comarca de Gurinhem/PB.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01090 Processo: 0001247-60.2007.815.0201 - EXIBICAO AUTOR: JOSE RODUALDO GONCALVES DE MENE-ZES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: Intime-se designo dia 15/05/2013, pelas 08:30 horas, para realizacao da diligencia feita por oficial de justica nos arquivos da camara municipal de itatuba-pb.

01091 Processo: 0202035-80.2013.815.0201 - MONITORIAAUTOR: BANCO ITAU CARD S/A **ADV: NELSON PASCHO-ALOTTO.** Despacho: Intime-seliminar defrida , bem assim por todo conteudo do despacho de fls.s 21

2A. VARA DE INGA NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01092 Processo: 0000907-24.2004.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO NUNES CAVAL-CANTE **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o autor e seu advogado da pericia designada para o dia 11/05/2013, às 9hs, no Sítio Queimadas.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01093 Processo: 0000050-73.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE NEVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seDiga a parte autora sobre documentos juntado, em 10 dias.

01094 Processo: 0000300-09.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRICELIA CAMELO DE SALES **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito.

01095 Processo: 0000362-15.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURIDICE BATISTA REGIS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 (dez) dias, efetivar a habilitacao dos herdeirosda falecida, sob pena de arquivamento.

01096 Processo: 0000400-42.2003.815.0381 - EXECUCAO FISCAL REU: FARMACIA ITABAIANENSE LTDA **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** REU: ZORAIDA MARIA DAVINO DE MEDEIROS **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte devedora para efetuar o pagamento do valor contante na planilha de fls. 120 (r\$524, 87), no prazo de 15 dias, a partir de quando, casonao o efetue, passara a incidir multa de 10%.(art.475-J, caput - CPC).

01097 Processo: 0000490-35.2012.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** INTERESSADO: BANCO DO BRASIL **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** INTERESSADO: BANCO DO BRASIL **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** INTERESSADO: BANCO DO BRASIL **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Des-pacho: Intime-seo banco para se manifestar sobre documento juntado, em 10 dias, devendo requerer o que entender de direito.

01098 Processo: 0000622-92.2012.815.0381 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seo Banco para juntar aos autos clausulas contratuais que rege o contrato celebrado entre as partes, no prazo de 20 dias.

01099 Processo: 0001052-49.2009.815.0381 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para promover o andamento do feito em 48 horas; sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

01100 Processo: 0001090-90.2011.815.0381 - INVENTARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sePedido deferido. Vista dos autos.

01101 Processo: 0001140-63.2004.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO DANTAS BAN-DEIRA JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de fls. 353. Vista por 05 (cinco) dias.

01102 Processo: 0002272-82.2009.815.0381 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MOGEIRO **ADV: STEPHESON A V MARREIRO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, para requerer o que entender de direito, no prazo de 20 (vinte) dias.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01103 Processo: 0001308-21.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 06 de maio de 2013 as11:20 na sala de audiencia do forum local.

01104 Processo: 0001328-75.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA AGRIPINO DE LIMA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao designada para o dia 15 de maio de 2013 as 11:00 horas, na sala de audiencia do forum local.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0000212-34.2012.815.0381 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de fls. 34. Expedicao de novo mandado de citacao. (fica a parte intimada para apresentar guia de recolhimento de custas etaxas)

ITAPORANGA

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01106 Processo: 0000021-77.2013.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. G. A. **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de maio de 2013, as 08:00 horas.

01107 Processo: 0000023-47.2013.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. V. T. B. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de maio de 2013, as 12:20 horas.

01108 Processo: 0000434-66.2008.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. L. S. **ADV: IDELFONSO FER-REIRA LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. L. L. **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

01109 Processo: 0000443-52.2013.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. S. **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** AUTOR: V. E. S. **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** AUTOR: E. M. S. J. **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** AUTOR: D. S. S. **ADV: CHRISTIAN**

JEFFERSON DE SOUSA LIMA. REPRESENTANTE LEGAL: G. V. S. **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de maio de 2013, as 10:00 horas.

01110 Processo: 0000446-07.2013.815.0211 - INTERDICA O AUTOR: F. M. S. **ADV: CARLOS ALBERTO FER-REIRA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio, dia 16 de maio de 2013, as 11:00 horas.

01111 Processo: 0000485-48.2006.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. K. L. B. **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** AUTOR: K. M. L. B. **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** AUTOR: K. K. L. B. **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: D. C. L. **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se para requerer o que entender de direito em 10 dias, ficando advertido de que nada sendo postulado, os autos serao devolvidos ao arquivo.

01112 Processo: 0000545-11.2012.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. T. C. P. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES.** AUTOR: G. K. C. P. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. C. S. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de maio de 2013, as 10:20 horas.

01113 Processo: 0000618-80.2012.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: LUDMILA LIMA LAURINDO **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCINEIDE CAMPOS DE LIMA **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de maio de 2013, as 10:40 horas.

01114 Processo: 0000964-65.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de trinta dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

01115 Processo: 0000983-71.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO DO FEITO.

01116 Processo: 0001119-68.2011.815.0211 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de trinta dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

01117 Processo: 0001124-90.2011.815.0211 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

01118 Processo: 0001204-54.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de trinta dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

01119 Processo: 0001540-24.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO SOUSA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Despacho: Intime-se A IM-PUGNACAO, NO PRAZO LEGAL. 021.2012.001.540-5

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01120 Processo: 0000048-02.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSINALDO COUTINHO DE OLIVEIRA **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/06/2013 às 08:30h, no forum local.

01121 Processo: 0000129-48.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/07/2013 às 10:40h, no forum local.

01122 Processo: 0000216-04.2013.815.1071 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. M. G. S. **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO.** AUTOR: N. M. S. **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO.** AUTOR: M. A. M. S. **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial, promovendo o recolhimento das custas judiciais, ou juntar declaração de hipossufici-ência econômica, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

01123 Processo: 0000478-51.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE RAIMUNDO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/05/2013, 09:50h, no Forum Local

01124 Processo: 0000538-24.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANI GAMA PEREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/05/2013, as 12:20h, no Forum Local

01125 Processo: 0001131-58.2010.815.1071 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAssim chamo o feito a ordem para anulat os atos poste-riores ao despachode fl 100, determinando que seja cumprido na pessoa do advogado habilitado do BANCO FINASA, e por carta com AR.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01126 Processo: 0000054-09.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSIVALDO JOSE DE CASTRO **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia antecipada para o dia 27/05/2013, as 08:40h, no Forum Local

01127 Processo: 0000079-22.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELUIZA MARIA DA SILVA **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: TNL PCS S/A **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 22/05/2013 às 12:10h, no forum local

01128 Processo: 0000167-60.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIETE MARIA DA CUNHA BARROS **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, PAULO JOSE MARTINS LACERDA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial, juntando procuração judicial e declaração dehipossuficiência econômica mediante instrumento público, tendo em vista ser a autora analfabeta, prazo 10 dias, sob pena de indeferimento.

01129 Processo: 0000346-62.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se para informar se recebeu o valor executado e requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01130 Processo: 0000569-44.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA IRACI CORDEIRO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Audien-cia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia

01131 Processo: 0001434-04.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia antecipada para o dia 22/05/2013, as 10:50h, no Forum Local

01132 Processo: 0001435-86.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BERNADETE BARBOSA DE LIMA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia antecipada para o dia 22/05/2013, as 09:20h, no Forum Local

01133 Processo: 0001445-33.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia antecipada para o dia 22/05/2013, as 09:40h, no Forum Local

01134 Processo: 0001478-23.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: OI S/A **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 22/05/2013 às 11:20h, no forum local.

01135 Processo: 0001479-08.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA FERREIRA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: OI S/A **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 22/05/2013 às 10:10h, no forum local

01136 Processo: 0001484-30.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA JERONIMO DA SILVA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia antecipada para o dia 22/05/2013, as 10:20h, no Forum Local

01137 Processo: 0001529-34.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MACIANO FELIX BARBOSA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: OI S/A **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 22/05/2013 às 11:40h, no forum local.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000156-61.2011.815.0631 - INVENTARIO AUTOR: F. S. O. **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as primeiras declaracoes

01139 Processo: 0000237-44.2010.815.0631 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: R. C. C. **ADV: KATIA FERNAN-DA TAVARES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

01140 Processo: 0000258-83.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM MOTA NETO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para informar se pretende produzir provas, em 10 dias, especificando-as.

01141 Processo: 0000614-78.2011.815.0631 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: N. F. S. L. P. **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** REU: W. P. A. **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem, querendo, as provas que pretende produzir, em 05 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado, art. 330, I, CPC.

01142 Processo: 0000629-13.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDAURA ROCHA GOU-VEIA **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES, CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** AUTOR: PEDRO HENRIQUE ROCHA RAMOS **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEICAO ROCHA GOUVEIA RAMOS **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes, para especificar as provas que pretende produzir, em 05 dias, justificando a sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado, art. 330, I, CPC.



- 01143** Processo: 0000630-95.2012.815.0631 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE RINALDO MORAIS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, art. 267, VI, CPC.
- 01144** Processo: 0000646-49.2012.815.0631 - PETICAO AUTOR: ONOFRE BONALDO DE SOUZA **ADV: FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao extinguindo o processo com resolucao do mérito.
- 01145** Processo: 0000668-15.2009.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o promovido ao pagamento ao autor os vencimentos de Jan, fev de 2009.
- 01146** Processo: 0000779-91.2012.815.0631 - JUSTIFICACAO AUTOR: ALUISIO BALBINO DOS SANTOS **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, art. 267, VI, CPC.
- 01147** Processo: 0000888-08.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSMAR GONCALVES ESTEVAO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-se o autor para juntar procuração, em 10 dias, sob pena de indeferimento
- 01148** Processo: 0000912-36.2012.815.0631 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. R. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. AUTOR: E. S. R. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. Sentença: Acordo homologado divórcio decretado.
- 01149** Processo: 0000998-75.2010.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. B. A. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. REU: C. B. M. A. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. REU: C. B. M. A. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: S. M. A. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes a fim de manifestar acerca do laudo de exmae DNA.
- 01150** Processo: 0001110-10.2011.815.0631 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: L. M. N. D. **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: A. N. A. D. **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA**. Sentença: Mandado de segurança concedido CONFIRMANDO A LIMINAR AUTORA CONCEDIDA.
- 01151** Processo: 0002009-71.2012.815.0631 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. V. F. M. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: O. A. F. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. REU: J. M. N. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. Sentença: Processo extinto.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JUAZEIRINHO NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01152 Processo: 0000423-96.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: RICARDO CAVALCANTE DE FARIAS Sentença: Extincao EXTINTAA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0000448-81.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANDA CRISPIM DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: LOJAS INSINUANTES LTDA Despacho: Audiencia designadapara o dia 05 de junho de 2013, as 09:00hs no Forum local.

VARA UNICA DE LUCENA NF 055/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01154 Processo: 0000767-54.2010.815.1211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WALDEMIR DO NASCIMENTO **ADV: ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES, JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Intime-seo(s) defensor(es) do(s) denunciado(s) para em 05 dias apresentar(em) rol de testemunhas que irao depor em plenário, até o maximo de 5, oportunidade em que poderao juntar documentos e requerer diligencias.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01155 Processo: 0000357-88.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHELLINE CRISTHINE MORAIS AYRES **ADV: MICHELINE CRISTHINE MORAIS AYRES**. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/ A Despacho: Audiencia designadapara o dia 03 de maio de 2013, as 10:30hs no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01156 Processo: 0000103-55.2012.815.0531 - INTERDICAO AUTOR: DAMIANA CLEMENTINO GOUVEIA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: JOSE CLEMENTINO GOUVEIA NETO Despacho: Audiencia designada para o dia 16/05/2013 as 11:00hs, no Forum local.

01157 Processo: 0000398-92.2012.815.0531 - INTERDICAO AUTOR: SEVERINA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO**. REU: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA Despacho: Audiencia designada para o dia 16/05/2013 as 10:00hs, no Forum local.

01158 Processo: 0000419-68.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE CONDADO **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA Despacho: Audiencia designada para o dia 22/05/2013 as 10:05hs, no Forum local.

01159 Processo: 0000825-89.2012.815.0531 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. G. P.AUTOR: J. G. P. **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS**. REU: A. S. D. Despacho: Audiencia designada para o dia 16/05/2013 as 10:20hs, no Fórum local.

01160 Processo: 0000860-49.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON REMIGIO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela requerida.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01161 Processo: 0000675-11.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EMANUEL LEITE DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN**. REU: ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO REAL LEASING S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se o promovido para recebimento do alvará expedido e a disposição.

MAMANGUAPE

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01162 Processo: 0000809-36.2010.815.0231 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCIO BARBOSA LOPES **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Despacho: Intime-seDespacho.Intimar o patrono do reu para apresentar as suas alegacoes finais.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01163 Processo: 0000024-30.2012.815.0611 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ANTONIO JUVENAL DA SILVA Despacho: Intime-se Sobre o inteiro teor da certidão, manifeste-se a parte exequente no prazo de 15 (quinze) dias.

01164 Processo: 0000377-75.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILZA SALVINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01165 Processo: 0000379-45.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias

01166 Processo: 0000383-82.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01167 Processo: 0000391-59.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR IDALINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01168 Processo: 0000393-29.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01169 Processo: 0000449-62.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO CORREIA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01170 Processo: 0000451-32.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE ALVES DA SILVA GONCALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01171 Processo: 0000542-25.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVALDO MIRANDA DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seDefiro o r. Petitorio, parcialmente, concedendo o prazo de vistas pelo prazo de 10 dias.

01172 Processo: 0001741-77.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho:

Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01173 Processo: 0001881-14.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: MARILENE ALVES DA SILVA GONCALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao

01174 Processo: 0001885-51.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: JURANDIR IDALINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01175 Processo: 0001891-58.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01176 Processo: 0001893-28.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: EVALDO MIRANDA DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01177 Processo: 0001894-13.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. REU: ELIZABETE DOS SANTOS DA SILVA Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor dado a causa, sob pena de extincao.

01178 Processo: 0001895-95.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. REU: JOSEILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01179 Processo: 0001897-65.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao.

01180 Processo: 0001901-05.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: ADEILZA SALVINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-seo embargante, por meio de seu procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de ext incao.

01181 Processo: 0001903-72.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: DALVINA GONCALVES DE FRANCA NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-selntime-se o embargante, por meio de procurador legal, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extincao

01182 Processo: 0002359-22.2012.815.0611 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ADEILZA SALVINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-sea parte adversa para se manifestar no prazo de 05 dias.

01183 Processo: 0002361-89.2012.815.0611 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-sea parte adversa para se manifestar no prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01184 Processo: 0002544-60.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARLINDA MEIRELES DA SILVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. REU: GUARA ACO COM Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 057/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01185 Processo: 0002573-61.2009.815.0241 - REU: WESELLEY MARTINS MEDEIROS **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

1A. VARA DE MONTEIRO NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0000018-03.2011.815.0241 - EMBARGOS AUTOR: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. AUTOR: LUIZ BERTO DA SILVA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. AUTOR: HILDA ALVES DA SILVA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao05 de junho de 2013, pelas 08:00 horas no forum de Monteiro

01187 Processo: 0000512-96.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Despacho: Vista ao autor prazo de05 (cinco) dias comparecer em cartorio a fim de receber o alvara judicial

01188 Processo: 0000512-96.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Despacho: Vista ao reu prazo de10 (dez) dias efetuar o recolhimento da metade das custas processuais

01189 Processo: 0000686-52.2003.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: GILBERTO BARBOSA VIDAL **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-seo inventariante, por seu advogado para proceder com o pagamento da guia de recolhimento para confecção dos formais de partilha

01190 Processo: 0001070-97.2012.815.0241 - SOBREPARTILHAUTOR: JOSE GASPAR CAVALCANTI UCHOA **ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA**. AUTOR: MARIA DA CONCEICAO LAFAYETTE DE ALMEIDAREU: SEBASTIANA BEZERRA LAFAYETTE REU: JOAQUIM PEREIRA LAFAYETTE Despacho: Vista ao autor prazo de10 (dez) dias se manifestar sobre a devolucao das cartas de citacao dos promovidos Alda Nobrega Lafayette e Thereza Christina Lafayette

1A. VARA DE MONTEIRO NF 057/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01191 Processo: 0000222-81.2010.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ OLIVEIRAREU: JEANE CORDEIRO TORRES **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA**. REU: ANA HELENA BARBOZA GOMES **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. Sentença: Sentença absolutória

01192 Processo: 0000248-11.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOAO BATISTA ALVES PEREIRAREU: TIAGO DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA**. REU: IRANDI ALCIDES DOMINGOS **ADV: JOSE EDSON DINIZ MELO**. REU: ESPEDITO VENANCIA DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28 de maio de 2013, pelas 08:00 horas no forum de Monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01193 Processo: 0001120-94.2010.815.0241 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: E. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: J. E. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: E. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: G. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: E. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: G. V. S. **ADV: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentença: Intime-sePARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74/78.

01194 Processo: 0002245-29.2012.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BERTINO DE LIMA IRMAO **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA PROMOVER A CITAÇÃO DE TODOS OS LITISCONSORTES NECESSÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.

01195 Processo: 0002250-51.2012.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA PROCEDER A CITAÇÃO DE TODOS OS LITISCONSORTES NECESSÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01196 Processo: 0001874-65.2012.815.0241 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE SEVERINO CORDEIRO TENORIO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28/05/2013 ÀS 08:30 HORAS NA SALA DE AUDIENCIA DA 2ª VARA

3ª VARA DE MONTEIRO NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01197 Processo: 0000154-97.2011.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. M. T. M. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO**. Sentença: Pedido julgado procedente Divorcio decretado. Veiculo financiado constante da inicial sera partilhado no percentual de 50% sobre os valores pagos, ate separacao de fato para cada uma das partes. Processo 02420110001542.

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01198 Processo: 0000300-40.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: PAULO HENRIQUE FELIX MARINHO FIGUEIREDO DE MORAIS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS**



- DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, para, em dez dias, manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 01199** Processo: 0001038-62.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. A. A. **ADV: HEBER TIBUR-TINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: E. A. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01200** Processo: 0001836-96.2007.815.0251 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DAS NEVES LOPES MONTEIRO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Sentença homologatoria
- 01201** Processo: 0001977-42.2012.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. F. G. L. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu advogado, para, em dez dias, tomar conhecimentoda certidao de fl 27 dos autos, informando o novo endereco do promovido
- 01202** Processo: 0002881-62.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. P. S. **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, manifestar-se nosautos.
- 01203** Processo: 0003268-48.2010.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. P. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** REU: J. I. S. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 01204** Processo: 0004521-71.2010.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALINE LOPES DE LUCENA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: MANOEL CLAUDINO DE LUCENA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: OZANA LOPES DE LUCENA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-seos promoventes, por seu advogado, para, em dez dias, cumprir o despacho de fl 38
- 01205** Processo: 0004525-40.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: JOAO PAULO DE SOUZA SANTANA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01206** Processo: 0004876-13.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. M. N. **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte promovida, por seu advogado, para, em dez dias, manifestar-senos autos, requerendo o que entender de direito.
- 01207** Processo: 0005035-53.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. M. E. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 01208** Processo: 0005094-41.2012.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** AUTOR: LINDOMA DA SILVA NETO **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01209** Processo: 0005501-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. S. O. **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu advogado, para, em dez dias, cumprir o item 03 do despacho dos autos, sob pena de extincao do processo.
- 01210** Processo: 0005600-17.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. V. A. P. G. S. **ADV: LAIS NUNES PEREIRA.** AUTOR: A. K. A. P. G. **ADV: LAIS NUNES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em dez dias, tomar conhecimento da certidao de fl 45v, informando o novo endereco do promovido, sob pena de arquivamento dos autos.
- 01211** Processo: 0005640-33.2011.815.0251 - INVENTARIO INTERESSADO: MANUEL BARBOSA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, para, em vinte dias, apresentar asprimeiras declaracoes.
- 01212** Processo: 0006117-22.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. F. I. **ADV: NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS.** AUTOR: M. L. C. F. **ADV: NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte exequente, por seu advogado, para, em cinco dias, tomar conhecimento da peticao de fl 60/67, requerendo o que entender de direito.
- 01213** Processo: 0006843-30.2011.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. J. C. M. **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** AUTOR: C. C. C. M. **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** AUTOR: J. A. C. **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01214** Processo: 0007824-25.2012.815.0251 - PEDIDO DE PROVIDENCIA AUTOR: FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS **ADV: HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu advogado, para tomar conhecimento da sentença que declarou cessada a eficacia da medida liminar.
- 4A. VARA DE PATOS NF 065/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01215** Processo: 0000124-66.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** REU: FRANCIMAR E EVALDO VEICULOS REPRESENTANTE LEGAL: EVALDO SILVA CHRISPIM Despacho: Intime-se a exequente, para tomar conhecimento da peticao que requer a substituição processual e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, advertindo-o que, caso silencie sera presumida a concordancia
- 01216** Processo: 0000132-19.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA NOBREGA DA ROCHA DANTAS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o montante de eventual saldo credor a que se refere a peticao de f. 171.
- 01217** Processo: 0000211-17.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHRAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Acordo homologado por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos, art. 269, III, do CPC
- 01218** Processo: 0000629-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS MARIZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 264/ 265, que indeferiu pedido de remessa do presente feito para a 5ª vara desta comarca
- 01219** Processo: 0000979-79.2009.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento necessario a diligencia do meirinho.
- 01220** Processo: 0001664-47.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CAETANO LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls. 79, que determina a remessa dos presentes autos a comarca de pianco, uma vez que observadou-se que o domicilioda autora e em catinguera-pb, e o promovido e o proprio municipio
- 01221** Processo: 0002133-16.2001.815.0251 - MONITORIA REU: MARIA CLARA LOPES **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA, MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO.** REU: FATIMA MARIA ESCARIO DA SILVA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se a promovente do despacho que indeferiu o pedido de penhora do imovel situado na rua Prof. Jose araujo, 838, Bairro: Jd. Guanabara, Patos-PBintime-se ainda a parte credora para requerer o de direito em dez dias
- 01222** Processo: 0002193-71.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para recolher a diligencia do oficial de justica, noprazo de 30 dias
- 01223** Processo: 0003301-77.2006.815.0251 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: FRANCISCO MORAIS DA SILVA-REU: RITA MEDEIROS DE LUCENAREU: ANTONIO LAURENTINO DE MORAISREU: EDVALDO OLIVEIRA PEREIRA Despacho: Intime-se o municipio de patos para recolher as diligencias do oficial de justica, no prazo de dez dias, com fins de viabilizar as citacoes do demaiscorreus ainda nao citados, sob pena de extincao do feito
- 01224** Processo: 0003379-03.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSVALDO GOMES DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrrazoes no prazo legal.
- 01225** Processo: 0003621-93.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENE MARTINS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, DANIEL GREGORIO DA ROCHA, JOAO CARDOSO MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em dez dias.
- 01226** Processo: 0004507-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA DIAS RODRIGUES **ADV: ALLISON NUNES EULAMPIO.** AUTOR: TIAGO MAYARD VIEIRA MOREIRA **ADV: ALLISON NUNES EULAMPIO.** Despacho: Intime-se para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre o pronunciamiento pelo municipio de Santa Terezinha-PB.
- 01227** Processo: 0004858-26.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NUBIO YZAKEL DE SOU-SA BENICIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ CARLOS LOURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte demandada, para em cinco dias, falar sobre os documentos defls. 86/91 juntada aos autos pelo autor, e no prazo de dez dias assinar a contestacao, sob pena de revelia
- 01228** Processo: 0005027-47.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL CAVALCANTE DE ASSIS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, no prazo legal, apresentar contrarra-zoes, ainda, intime-se a parte que apresentou o recurso adesivo desta decisao
- 01229** Processo: 0005541-39.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, NAYARA CRYSTINE DO NASCI-MENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o Banco demandado para se manifestar em cinco dias.
- 01230** Processo: 0006821-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CARLA DE LUCENA FERNANDES **ADV: GEORGE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao
- 01231** Processo: 0006831-16.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIANOR ALVES MACHADO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do conteudo do laudo pericial acostados aos autos e, no prazo comum de dez dias, requererem o que entenderem de direito (art. 433, paragrafo unico, do CPC)

- 01232** Processo: 0007214-57.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO NICACIO DE SOUSA **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** AUTOR: ELIONILDO DE MORAIS DIAS **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: TORRES SOARES E CIA LTDAEUA: IMOBILIARIA KITAL Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e instruir com documentos indispensaveis a propositura da acao, pena de extincao da inicial
- 01233** Processo: 0016843-07.2002.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELINETE DE LUNA ANDRADE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** AUTOR: ROBERTO ANDRADE CHAVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** REU: ELIZARDO CRISPIM BATISTA **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** REU: MARIA NORMA DA NOBREGA CRISPIMDENUNC.A LIDE: IZIDRO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a certidao do oficial de justica de fl. 247, verso, e requerer o que entender de direito em dez dias
- 5A. VARA DE PATOS NF 061/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01234** Processo: 0000033-68.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROGERIA JORDANIA DA SILVA ASSIS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 580 que, extinguiu o feito sem resolucao de merito, ante a perda do objeto. (art. 267, VI, do CPC).
- 01235** Processo: 0000034-53.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCELINO COSTA DE MEDEIROS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 569 que julgou extinto o feito, sem resolucao de merito, ante a perda do objeto. (art. 267, VI, do CPC).
- 01236** Processo: 0000099-19.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ELOI CUSTODIO MENESES, JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento da condenacao imposta na sentença (honorarios advocaticios de 10%).
- 01237** Processo: 0000320-31.2013.815.0251 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS, WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: CHARLES WENDEL VIEIRA MONTEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls.17/18, que não conheceu os funadamentos dos embargos (ver inteiro teor site TJ/PB).
- 01238** Processo: 0000479-76.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do despacho de fls. 106, que deferiu o pedido de fls. 78, suspendendo o processo por 60 dias.
- 01239** Processo: 0000609-61.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidao de fls. 23v e requerer o que entender de direito.
- 01240** Processo: 0000760-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMADA SILVA MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da decisao que recebeu os recursos, bem como, para no prazo de 15 dias contrarrazoerem os apelos.
- 01241** Processo: 0001068-97.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sejulgado procedente o pedido para que o estado da pb forneça a maria conceição montenegro, de forma adequada e continua o medicamento valdoxan 25 mg e confirmada a liminar-sentença na movimentação do tjbpb.
- 01242** Processo: 0001090-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls141/143, que reconheceu a incompetencia da ju stica estadual para processar, julgar e executar a causa (ver inteiroteor site TJ/PB).
- 01243** Processo: 0001110-49.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACILDA DA SILVA SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes acerca da decisao de fls.249 que recebeu os recursos em duplo efeito, bem como, para querendo, contrarrazoarem os apelos em 15 dias.
- 01244** Processo: 0001119-74.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FABIOLA CARLA CAN-DEIA DIAS **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: FRANCISCA GOMES DE ARAUJO MOTA **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls.65/69, que concedeu a segurança a impetrante.(ver inteiro teor site TJ/PB).
- 01245** Processo: 0001329-33.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL DA ROCHA BRITO PESSOA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: GILSON JORGE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: WELLINGTON FERNANDES DE BARROS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: GIRLANDO RODRIGUES MAGALHAES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento das diligencias necessarias ao cumprimento da carta precatória para citacao da BPPREV (art. 730 do CPC), no prazo de 30 dias.
- 01246** Processo: 0001350-38.2012.815.0251 - MONITORIAAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, ACERCA DA LOCALIZACAO DO ENDEREÇO, VIA BACENJUD.
- 01247** Processo: 0001518-45.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILTON FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-sejulgado procedente o pedido e determinado que o demandado, no prazo de 10 dias, adote as providencias necessarias a nomeação do autor no cargo de professor de matematica do ensino fundamental.
- 01248** Processo: 0001700-94.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, juntar copia do contrato (alienação fiduciária) celebrado com a parte autora (art. 355, do CPC) e, querendo, de demonstrativo da evolução financeira da avença.
- 01249** Processo: 0002029-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE MARIA DE SOUTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.
- 01250** Processo: 0002033-75.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA SIVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.
- 01251** Processo: 0002035-45.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA DE SOUSA TAVARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.
- 01252** Processo: 0002094-04.2010.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: GERALDO DA COSTA PALMEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 dias, apresentar razoes finais.
- 01253** Processo: 0002379-26.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.
- 01254** Processo: 0002380-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.
- 01255** Processo: 0002419-08.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.
- 01256** Processo: 0002580-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA DO NASCIMENTO MORAIS LIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.
- 01257** Processo: 0002580-62.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAIXA SEGURADORA S/ A **ADV: MANUELA MOTA MOURA, LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fls. 739 (o pedido de fls. 736/737 esta prejudicado porque o processo registra sentença transitada em julgado, intime-se. retorno ao arquivo.)
- 01258** Processo: 0002581-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS CAMPOS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.
- 01259** Processo: 0002583-70.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DELFINO DA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.
- 01260** Processo: 0002584-55.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA HENRIQUE DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragra 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

- 01292** Processo: 0002588-92.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLITA ARAUJO SOARES CAMPOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01262 Processo: 0002589-77.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA MOREIRA BRITO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01263 Processo: 0002594-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACQUELINE FERREIRA NOBREGA BRAZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01264 Processo: 0002620-78.2004.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se a fazenda publica executada para fins do art. 100, paragrafos 9. e 10 da CF.

01265 Processo: 0002692-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE MARIA ABILIO MANGUEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01266 Processo: 0002694-54.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01267 Processo: 0002790-69.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA RUBIA DE ANDRADE CAMPOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01268 Processo: 0002791-54.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIA DE MEDEIROS SOUTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01269 Processo: 0002795-91.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01270 Processo: 0002797-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRASIELHA FERRAZ DE BRITO LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01271 Processo: 0002801-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEDSON SOARES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01272 Processo: 0002803-68.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DE LIMA LEANDRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01273 Processo: 0002805-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ESTER DA SILVA ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01274 Processo: 0002806-23.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01275 Processo: 0002835-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO ALVES FERNANDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01276 Processo: 0002838-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALBANIRA ALVES FILGUEIRA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01277 Processo: 0002843-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBANIZA SALES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01278 Processo: 0002845-20.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINETE DE SOUSA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01279 Processo: 0002846-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELLY CRISTINE PERONICO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01280 Processo: 0002847-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSIANY OLIVEIRA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01281 Processo: 0002862-56.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCENIRA BARROS DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01282 Processo: 0002865-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DE ANDRADE LOURENCO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01283 Processo: 0002866-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01284 Processo: 0002868-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AMELIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01285 Processo: 0002870-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: QUITERIA PEREIRA DE ARRUDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01286 Processo: 0002883-32.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANIA ALVES DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01287 Processo: 0002886-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANNE BORBOREMA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01288 Processo: 0002889-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDACIR LAURENTINO LIMA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01289 Processo: 0002952-64.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCICLEIDE CAVALCANTE LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, paragraf 3, da lei 11.738, considerado



01323 Processo: 0003327-65.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01324 Processo: 0003329-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEDILMAALVES MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01325 Processo: 0003331-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA FERREIRA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01326 Processo: 0003332-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NUBIA OLIVEIRA TORRES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01327 Processo: 0003335-42.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZENI SALES MENDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01328 Processo: 0003338-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALBANIRA ALVES FILGUEIRA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01329 Processo: 0003338-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANETE FERNANDES LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01330 Processo: 0003339-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAQUITANIA FERREIRA DINIZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01331 Processo: 0003342-34.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01332 Processo: 0003344-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA PEREIRA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01333 Processo: 0003346-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01334 Processo: 0003349-26.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELEIDE CASTRO FERNANDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01335 Processo: 0003352-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01336 Processo: 0003353-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA LIMA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01337 Processo: 0003385-05.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJANIRA MORAIS DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 48 horas, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extincao. (art. 267, III e pará 1 e 2 do CPC)

01338 Processo: 0003628-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINETE DE FREITAS LIMA HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01339 Processo: 0003629-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA MEDEIROS DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, demonstrar matematicamente (com calculos individuais mes a mes) a observancia (ou nao) do pagamento proporcional mencionado no art. 2, pará 3. da Lei 11.738/08 (ver inteiro teor TJ)

01340 Processo: 0003699-14.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JAILMA FELIX DE OLIVEIRA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO**. Despacho: Intime-se acerca do despacho que indeferiu o pedido de fls. 103/104, por ser facilmente obtido pela propria parte autora, bem como, para em 15 dias, juntar a documentacao necessaria ao seguimento do feito.

01341 Processo: 0003829-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ISABEL AMORIM DA SILVA ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01342 Processo: 0003830-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, demonstrar matematicamente (com calculos individuais mes a mes)a observancia ou nao do pagamento proporcional mencionado no art.2, pará 3 da Lei 11.738/08 (ver inteiro teor TJ)

01343 Processo: 0003832-56.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE DOS SANTOS ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01344 Processo: 0003835-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENILDE NOBREGA LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01345 Processo: 0003837-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA FERREIRA BORGES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01346 Processo: 0003839-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAGAO DE LIMA BERNARDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01347 Processo: 0004063-83.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MABEL LILIANE PALMEIRA DE LIMA FIGUEIREDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01348 Processo: 0004064-68.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01349 Processo: 0004065-53.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01350 Processo: 0004071-60.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01351 Processo: 0004073-30.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENIA MARIA GOMES LOCIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01352 Processo: 0004075-97.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURACILVA MARIA DA CONCEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01353 Processo: 0004077-67.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA GOMES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01354 Processo: 0004078-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EMIDIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01355 Processo: 0004079-37.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARQUE MENDES DE OLIVEIRA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01356 Processo: 0004083-74.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01357 Processo: 0004085-44.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILZA BEZERRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01358 Processo: 0004087-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GICELIA SILVA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01359 Processo: 0004091-51.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISNAIDE MOREIRA DE ALENCAR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01360 Processo: 0004100-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ZELIA ALVES DE FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01361 Processo: 0004102-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERTANIA OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01362 Processo: 0004102-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERTANIA OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01363 Processo: 0004104-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MARCELINO DE MORAIS FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01364 Processo: 0004107-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GOMES VICTOR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01365 Processo: 0004109-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE NUNES DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01366 Processo: 0004112-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUNICE JUSTINO DE AMORIM **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01367 Processo: 0004117-49.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE SATIRO DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01368 Processo: 0004118-34.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTANA MARIA BEZERRA GOMES NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01369 Processo: 0004120-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVANETE MARQUES BERNARDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01370 Processo: 0004121-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITA RITA DA SILVA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01371 Processo: 0004123-56.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAURINETE MARTINS LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01372 Processo: 0004124-41.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONE LEITE DE ALENCAR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01373 Processo: 0004125-26.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIRENALDA PALMEIRA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01374 Processo: 0004127-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELLY FREIRE DE ARAUJO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01375 Processo: 0004127-98.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINILDO SIMOES DIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO, NARRIMAN XAVIER DA COSTA**. Despacho: Intime-seo autor para comprovar o interesse de ação para regularizar sua situação de incapacidade, ainda que temporaria, em 30 dias. copia integral do despacho na movimentação do sitio do tjpb.

01376 Processo: 0004129-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEM LEIDE ALVES NUNES FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01377 Processo: 0004130-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDIMA MOURA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01378 Processo: 0004132-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA SOUTO FERNANDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.Prazo de dez (10) dias.

01379 Processo: 0004134-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NUBIA DE SOUZA DANTAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01380 Processo: 0004135-70.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOARES ALVES DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01381 Processo: 0004138-25.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZADA SILVAALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.prazo 10 dias.

01382 Processo: 0004142-62.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01383 Processo: 0004144-32.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, pará 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01384 Processo: 0004145-17.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE BATISTA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com



cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01385 Processo: 0004147-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.prazo 10 dias.

01386 Processo: 0004150-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01387 Processo: 0004243-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA MARIA DA SILVAALBUQUERQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01388 Processo: 0004339-17.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RALPH PALMEIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01389 Processo: 0004340-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTA ANDRADE CLEMENTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01390 Processo: 0004354-54.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de prazo, suspendendo o processo por 90 dias

01391 Processo: 0004379-96.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS MARIZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01392 Processo: 0004382-51.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANEIDE FERREIRA PINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01393 Processo: 0004384-21.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUEDILEIDE LUCENA MEDEIROS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01394 Processo: 0004387-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACICLEIDE DA SILVA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01395 Processo: 0004388-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.prazo 10 dias.

01396 Processo: 0004392-95.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ABIRANIA MEDEIROS DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01397 Processo: 0004395-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA LIMA PEDROSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01398 Processo: 0004396-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA MARCIA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01399 Processo: 0004398-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE MARIA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01400 Processo: 0004400-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUENIA VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01401 Processo: 0004560-68.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls.556/558 que reconheceu a incompetencia da justica comum estadual para processar, julgar e executar a presente causa. (ver inteiro teor site TJ/PB).

01402 Processo: 0004659-38.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURIANA GOMES FONTES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora -vencedora da demanda- para, em 15 dias, requerer eventual execução do julgado, anexando demonstrativo atualizado do credito

01403 Processo: 0004803-41.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01404 Processo: 0004809-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARUSIA SILVA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01405 Processo: 0004813-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAAPARECIDA CAMPOS BERNARDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01406 Processo: 0004821-62.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENITA LAURENTINO DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01407 Processo: 0004823-32.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01408 Processo: 0004828-54.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA NUNES FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.prazo 10 dias.

01409 Processo: 0004831-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA LIMA DE FIGUEIREDO ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01410 Processo: 0004832-91.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELANE HERICA LUCENA GOMES DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01411 Processo: 0004833-76.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILDENIA DANTAS FRAGOSO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01412 Processo: 0004838-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERINA GOMES DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.prazo 10 dias.

01413 Processo: 0004839-83.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA SATIRO DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01414 Processo: 0004840-68.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE DA SILVA FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01415 Processo: 0004843-23.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAGUIA SILVA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos

individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01416 Processo: 0004846-75.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAZARETE DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01417 Processo: 0004849-30.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALVES DA COSTA MENDONCA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01418 Processo: 0004854-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIAALVES FERREIRA MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total.

01419 Processo: 0004856-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01420 Processo: 0004859-74.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDA LUCIA DA SILVA CAETANO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo 10 dias.

01421 Processo: 0004861-44.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte para demonstrar com cálculos individuais mês a mês a observância ou não do pg proporcional , art. 2, parág 3, da lei 11.738, considerado o vencimento básico e não o total. Prazo de dez (10) dias.

01422 Processo: 0005165-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORDANIA RODRIGUES ROBERTO **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, impugnar a contestacao.

01423 Processo: 0006479-05.2004.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TEREZA NOGUEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, JOANILSON GUEDES BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte re acerca do despacho de fls. 270, bem como para no prazo de10 dias, se manifestar acerca da documentacao juntada.

01424 Processo: 0006870-13.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAMIEL DE SOUZA MOURA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidao de fls. 85 dos presentes autos.

01425 Processo: 0007058-06.2011.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARYANA NAARA FELIX DE ALENCAR LIMA **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seconcedida a segurança e determinado que o impetrado adote as providencias necessarias a nomeação do impetrante para o cargo de enfermeiro, em 10 dias.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01426 Processo: 0000356-78.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: BRAZ DE JESUS FERNANDES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar certidão de antecedentes criminais fornecida pelo juizo da comarca onde atualmente reside o acusado.

01427 Processo: 0001488-73.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO GOMES COUTINHO **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO, ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.

01428 Processo: 0002530-94.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCILEUDO SANTANA DA SILVA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais.

7ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01429 Processo: 0003690-28.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL ABN AMRO S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL APRESENTADOS EM FLS. (425-426), REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

01430 Processo: 0004232-70.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO DE CALDAS BATISTA **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestação no prazo de 10 dias.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01431 Processo: 0000423-62.2011.815.1171 - REU: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de junho de 2013 às 12h00min, no Fórum local. Audiência para o interrogatório do denunciado.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01432 Processo: 0000191-89.2007.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JULHO CLEI FERNANDES FAUSTINO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. em virtude da desistência do promovente.

01433 Processo: 0000214-30.2010.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR AURELIANO DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** REU: IZABEL RAMALHO DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01434 Processo: 0000292-24.2010.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCEANE MORAIS MUNIZ **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOAO VICTO MUNIZ DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01435 Processo: 0000362-70.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILEIDE PEREIRA LIMA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01436 Processo: 0000446-71.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01437 Processo: 0000466-62.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMARA DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01438 Processo: 0000468-32.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAIZA FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01439 Processo: 0000704-57.2007.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REPRESENTANTE LEGAL: PETRONILA DE FRANCA SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

JUIZADO ESPECIAL DE PAULISTA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01440 Processo: 0000145-90.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANIR LEONARDO DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01441 Processo: 0000480-85.2008.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINEZIO DUTRA DE ALMEIDA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: ODILIO BRAZ CAMPOS DA SILVA Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01442 Processo: 0000758-47.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: TIM EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL



Despacho: Intime-se do cancelamento da audiência aprazada, neste processo, para o dia 30/04/2013, em razão da reorganização da pauta de audiências desta comarca. A próxima data ainda será designada.

01443 Processo: 0000803-51.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOADIR FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19 de junho de 2013 às 11h50min, no Fórum local.

01444 Processo: 0000804-36.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOADIR FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19 de junho de 2013 às 11h30min, no fórum local.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01445 Processo: 0000552-24.2011.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROBERTA MENEZES DE ARAUJO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor, no prazo de 10 (dez) dias, para falar sobre a preliminares arguidas na contestacao.

01446 Processo: 0000552-24.2011.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT REU: SANDRO MACIEL FERNAN-DESREU: EDJANETE SILVA BEZERRA FERNANDES Despacho: Intime-se para a parte embargada para responder aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

01447 Processo: 0000911-37.2012.815.0571 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JUSCELINO JOSE DOS SANTOS **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-seintimar advogada do promovente para juntar quesitos e encaminhar interdita para realização de exame pericial

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01448 Processo: 0000807-05.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LEUDA LEITE DE CALDAS CLEMENTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresentar alegações finais.

1A. VARA DE PIANCO NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01449 Processo: 0000224-54.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA PEREIRA DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o cumprimento da sentença, sob pena de arquivamento.

01450 Processo: 0000248-48.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRINALDO SOARES DE LACERDA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias.

01451 Processo: 0000364-20.2013.815.0261 - ACAO POPULAR AUTOR: GERALDO GUILHERME DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Inti-me-se DO DESPACHO QUE DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE ATECIPACAO DE TUTELA.

01452 Processo: 0000785-44.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA BRUNE SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresentar alegações finais.

01453 Processo: 0000807-05.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LEUDA LEITE DE CALDAS CLEMENTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA PB **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresentar alegações finais.

01454 Processo: 0000832-18.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FLORENTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresen-tar alegações finais.

01455 Processo: 0000841-77.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIESSE RODRIGUES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA **ADV: BRUNO DA NOBRE-GA CARVALHO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresentar alegações finais.

01456 Processo: 0000845-17.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRACINILDA TIBURTINO DE CARVALHO BRASIL **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA PB **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias apresentar alegações finais.

01457 Processo: 0001014-72.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CABRAL DA COSTA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentacao das contrarrazo es recusa is, no prazo legal.

01458 Processo: 0001301-35.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA SILVA JOSE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se sobre os calculos apresentados pelo INSS, diga a parte autora, no prazo de 10 dias.

01459 Processo: 0002303-06.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ESMERINO SOBRINHO **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls. 52, diga a parte autora, no prazo de 10 dias

1A. VARA DE PIANCO NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01460 Processo: 0001189-03.2009.815.0261 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE BRAULIO DE SOUSA JUNIOR **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUSA JUNIOR, JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-seda audiencia designada para o dia 07/05/2013, pelas 11:00 horas.

2A. VARA DE PIANCO NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01461 Processo: 0000068-66.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL SATURNINO PEREIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A PERICIA MEDICA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

01462 Processo: 0000287-11.2013.815.0261 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: S. S. **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** AUTOR: D. N. S. S. **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: Divorcio decretado

01463 Processo: 0000512-65.2012.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA AUGUSTA GONCALVES LEITE **ADV: GUSTAVO PALMEIRA SANTOS, JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01464 Processo: 0000948-24.2012.815.0261 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: V. S. S. **ADV: MANOEL NOUZI-NHO DA SILVA.** Sentença: Desistencia homologada

01465 Processo: 0001920-91.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FLORENTI-NO DE ANDRADE **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01466 Processo: 0002073-27.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: V. P. B. **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE PIANCO NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01467 Processo: 0001583-05.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: J. M. L. L. **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01468 Processo: 0000059-41.2010.815.0261 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: FLAVIA SERRA GALDINO **ADV: SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS.** REU: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Sentença: Queixa crime rejeitada

01469 Processo: 0000669-38.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALNEIDE SOARES DA SILVA LOPES **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

01470 Processo: 0000825-26.2012.815.0261 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: MICHEL-LE SUSAN LOPES PEREIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

01471 Processo: 0001712-44.2011.815.0261 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

01472 Processo: 0001754-59.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALISON AUGUSTO DOS SANTOS **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL.

01473 Processo: 0001986-08.2011.815.0261 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE MIKAEL CAVALCANTE GALDINO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)CUMPRIMENTO DA TRNSAÇÃO PENAL

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01474 Processo: 0000176-61.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN TAVARES DOS SANTOS **ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o requerido para impugnar a penhora em 15 dias.

01475 Processo: 0001635-98.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO CAETANO FERREIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: CATINGUEIRA ONLINE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se sobre os documentos ajuizados aos autos, digam as partes no prazo de05 dias.

PICUI

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PICUI NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01476 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOSE ALISSON DE SOUTO MEDEIROS **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIA DA DECI-SAO DO TRIBUNAL, REFERENTE AO PROCESSO 02720120012896.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01477 Processo: 0000317-21.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIONE MARIA DE SOUZA ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a seguradora lider dos consorcios dpvat s/a, para efetuar o pagamento das custas no valor de r\$911, 30 (novecentos e onze reais e trinta centavos).

01478 Processo: 0000361-69.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAYARA DOS SANTOS SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para requerer o que entender dedireito em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

01479 Processo: 0001417-45.2009.815.0271 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAO AMARO FERREIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCE-NA.** Despacho: Intime-se a parte autora e parte re, para requerer o que entender de direito no prazo de 48:00 horas, sob pena de extincao.

01480 Processo: 0001548-20.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GEORGE GOMES ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: CONAPP C NACIONAL DE SEGUROS S/A Sentença: Sentença julgada procedente

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01481 Processo: 0000579-97.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR RIBEIRO DANTAS **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELE-NA DE MELO MARTINI, DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: Pedido julgado improcedente

01482 Processo: 0004794-19.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIENE DE MORAES **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIA-CAO DESIGNADA PARA O DIA 07.062013, AS 08:25 HORAS, NO FORUM LOCAL.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01483 Processo: 0001014-76.2008.815.0541 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ORLANDO DANTAS DE MIRANDA **ADV: AROLD0 MARTINS SAMPAIO.** Despacho: Intime-seO Advogado do reu do retorno dos autos.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01484 Processo: 0000852-76.2011.815.0541 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JORGE FERREIRA ALVES **ADV: JORGE ALBERTO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seO Advogado do reu para no prazo legal apresentar Alegacoes Finais.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01485 Processo: 0000867-45.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO LISBOA DE SALES ARAUJO **ADV: FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-seO Advoga-do do autor fato para a audiencia de instrucao e julgamentodesignada para o dia 07/08/2013 as 10:00 horas, no forum local.

01486 Processo: 0000867-45.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO LISBOA DE SALES ARAUJOVITIMA: RAFAEL COSTA LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despa-cho: Intime-seO Advogado da vitima para a audienci aa de instrucao e julgamento designada para o dia 07/08/2013 as 10:00 horas, no forum local.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01487 Processo: 0000232-42.2010.815.0301 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: EDUARDO HENRI-QUE V DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** Despacho: Intime-se Os advogados das partes promovidas para no prazo de 05 dias, se pronunciarem sobre o pedido de assistencia.

01488 Processo: 0000993-05.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BAR-BOSA DE ALMEIDA LTDA **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O advogado do da parte autora para no prazo de 10 dias, informar o endereço da parte promovida

01489 Processo: 0001349-05.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA REJANE DE SOUSA GUILHERME **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O promovente por seu representante legal para no prazo legal apresen-tar as contrarazo es ao recurso interposto

01490 Processo: 0001393-19.2012.815.0301 - EMBARGOS REU: LUIZ MONTEIRO DA SILVA **ADV: ZELIA MARIA FERNANDES TORRES, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O promovido por seu advogado para querendo oferecer impugnacao no prazo legal.

01491 Processo: 0001694-34.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ANCHIETA LIMA DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O autor por seu advogado para no prazo de 10 dias, requerer o que forde seu interesse.

2A. VARA DE POMBAL NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01492 Processo: 0000080-28.2009.815.0301 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VINICIUS ARA-UJO CAVALCANTI MOREIRA, TATIANNE DE LACERDA BARROS, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VAS-CONCELOS.** REU: VANDERLIR FERNANDES DOS SANTOS **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEI-RA.** Sentença: Intime-seas partes para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, a qual julgou procedente o pedido contido na acao de deposito.

01493 Processo: 0000087-49.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE GILMAR DE SOUSA FERNANDES **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE, POR SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2013 AS 09:00, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2A. VARA DA COMAR-CA DE POMBAL-PB.

01494 Processo: 0000087-49.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2013, AS O 9:00H, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE POMBAL-PB.

01495 Processo: 0000618-24.2000.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, BIVAR RUFINO DE LUCENA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: FRANCISCO ADAO MELOREU: NESTOR NUNES DA SILVA FILHO Despacho: Intime-sea parte exequente, para em dez dias, falar acerca do documento de fls.125 reque-rendo o que entender de direito.

01496 Processo: 0000707-03.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ANDRADE DE SOUSA MACHADO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Intime-seo autor, por seu advoga-do, para tomar conhecimento da sentença prolatada às fls. 204 dos autos, a qual JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

01497 Processo: 0000839-21.2011.815.0301 - EXIBICAO AUTOR: ZENEIDE MELO DINIZ **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** REU: GLICIO MARES DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seas partes, para querendo, no prazo de dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir, caso julgem necessario.

01498 Processo: 0001067-25.2013.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SILENE ARAUJO DO O MARQUES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA DE QUEIROGA **ADV: BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisao de fls.33, a qual concedeu a tutela antecipada pretendida, para determi-nar ao municipio de Pombal-PB quereintegre imediatamente a promovente na sua funcao.

01499 Processo: 0001248-02.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO GADELHA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: KALINE DA NOBREGA SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: KALIANE DA NOBREGA SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para, no prazo legal, apresentar alegaçõesfinais.

01500 Processo: 0001329-09.2012.815.0301 - GUARDA AUTOR: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Sentença: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimen-to da sentença de fls. 36 dos autos, a qual JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial.

01501 Processo: 0002061-29.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BATISTA DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo apelado, para querendo, apresentar suas contrarrazo es no prazo legal



- 01502** Processo: 0002828-28.2012.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: RAIMUNDO ALVES DE ASSIS Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos, a qual homologou a desistencia e decretou a extincao do processo, com supedaneo nos arts.158, paragrafo unico, 267, VIII, todos do CPC.
- 01503** Processo: 0003410-28.2012.815.0301 - GUARDA AUTOR: GERALDO DUTRA DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** AUTOR: MARIA SANTANA DUTRA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: ALEXANDRA CARVALHO COSTA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em dez dias, emendar a inicial, apresentando a declaracao de bens, direitos ou rendimentos relativosao menor.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01504** Processo: 0000127-94.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO FARIAS ALVES **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01505** Processo: 0000147-85.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo celebrado entre as partes.
- 01506** Processo: 0000180-75.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS RUFINO GOMES **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
- 01507** Processo: 0000622-41.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DOS SANTOS ROCHA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01508** Processo: 0000889-13.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: LEONARDO DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-se Os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente em parte o pedido.
- 01509** Processo: 0000908-19.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE BRILHANTE ALVES **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01510** Processo: 0000910-86.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA GARRIDO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01511** Processo: 0001076-84.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROMULO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer a audiênciauna de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 10/06/2013, às 10:30 horas, no Fórum local.
- 01512** Processo: 0001125-96.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO.** Despacho: Intime-se O advogado da promovida para tomar conhecimento do pedido de execucao de sentença, formulado nos autos, requerendo o que for de direito.
- 01513** Processo: 0001485-31.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO CALADO PINHEIRO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01514** Processo: 0001509-59.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANNI ASSIS GALDINO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.
- 01515** Processo: 0002000-66.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MALBA WILKA DA SILVA SOUSA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
- 01516** Processo: 0002032-71.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ACELIO FERREIRA GOMES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA **ADV: DENISE MARIN, ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se As partes por seu advogados para tomarem conhecimento da sentença quejulgou em parte procedente o pedido.
- 01517** Processo: 0002059-54.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CAVALCANTE **ADV: FRANCAIVALDO GOMES MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se Os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou em parte procedente o pedido.
- 01518** Processo: 0002480-44.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIDIA LAURINDA DE SOUSA **ADV: DIEGO DE SOUSA ALVES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente a pretensão contida na peça vestibular, condenando o demandado ao pagamento de R\$ 1.216, 00 ao promovente.
- 01519** Processo: 0002482-14.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA **ADV: DIEGO DE SOUSA ALVES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente a pretensão contida na peça vestibular, condenando o promovido ao pagamento de R\$ 3.585, 64 ao promovente.
- 01520** Processo: 0002726-40.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRICLEIDE OLIVEIRA MARTINS SANTANA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte a pretensão contida na peça vestibular, condenando o demandado ao pagamento de R\$ 2.082, 76.
- 01521** Processo: 0002932-54.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA KELY DA SILVA SOUSA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.
- 01522** Processo: 0003165-51.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENILTON CORREIA DA COSTA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autotra, por seu patrono, para tomar conhecimento do docuemnto retro, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 059/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01523** Processo: 0000664-17.2012.815.0681 - INQUERITO POLICIAL REU: SEVERINO AUCIMAR DA SILVA LIMA **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16.05.2013, as 11:00 horas, no Forum da Comarca de Prata-PB, situadona rua Vicente Neri, 78, centro, Prata-PB. Intime-se, tambem, da decisao que indeferiu o pedido de revogacao da prisao preventiva formulado.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01524** Processo: 0000303-09.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KELLI CORDEIRO ANTAS **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiencia de conciliação que será realizada dia 16/07/2013 às 08:30 horas, no forum local.
- 01525** Processo: 0000332-59.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZA PAULA CAMPOS LIMA **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/2013 as 08:45 horas, no forum local.
- 01526** Processo: 0000494-54.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARILDA PESSOA DE LIMA MELO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:40 horas, no forum local.
- 01527** Processo: 0000497-09.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO SEVERO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:20 horas, no forum local.
- 01528** Processo: 0000499-76.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDREIA ALMEIDA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 09:30 horas, no forum local.
- 01529** Processo: 0000501-46.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA AVANEIDE DO NASCIMENTO SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:30 horas, no forum local.
- 01530** Processo: 0000504-98.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEANA NICACIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:10 horas, no forum local.
- 01531** Processo: 0000509-23.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 11:00 horas, no forum local.

- 01532** Processo: 0000513-60.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOANA DARC VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:00 horas, no forum local.

- 01533** Processo: 0000515-30.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO EUFRASIO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 10:50 horas, no forum local.

- 01534** Processo: 0000520-52.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAMARITANA PEREIRA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 11:10 horas, no forum local.

- 01535** Processo: 0000521-37.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDLENE MARIA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 09:50 horas, no forum local.

- 01536** Processo: 0000524-89.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIANA HENRIQUE DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes da decisao que denegou a tutela antecipada requerida. Outrossim, ficam intimadas para comparecimento a audiencia de conciliação designada para o dia 16/07/13 as 09:40 horas, no forum local.

- 01537** Processo: 0001173-88.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEBIANO DA SILVA AQUINO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiencia de instrução designada para o dia 16/07/2013 às 09:15 horas, no forum local. As testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01538** Processo: 0001320-17.2012.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ROBERTO CARNEIRO DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, DARIO DINO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-se o Dr. Dario Dino da S. Sousa para apresentar resposta, acerca dos termos da peca contestatoria, no prazo de 10 (dez) dias.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01539** Processo: 0000377-90.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILSON TORQUATO MOURA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08 de maio de 2013, pelas 08h30min, na sala de audiencias da Primeira Vara, Forum de Queimadas.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01540** Processo: 0000006-29.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADV: ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se da decisao que defere o a liminar de busca e apreensao, conforme decisao de fls. 21 e 22.
- 01541** Processo: 0000155-25.2013.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. B. A. **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento parcial do antecipação de tutela, que fixoualimentos provisionais em 30% do salário mínimo apenas para S.B.A.
- 01542** Processo: 0000336-26.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIZABETE MACE-DO BATISTA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento da justiça gratuita e do indeferimento da antecipação de tutela
- 01543** Processo: 0000765-27.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO LUCIANO MARTINS DE MELO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** Despacho: Intime-se para informar o atual endereco completo da parte promovida e especificar as provas que pretende produzir. Prazo: 15 dias.
- 01544** Processo: 0001091-50.2013.815.0981 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento da medida liminar
- 01545** Processo: 0001912-25.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida, por seu advogado, para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa prevista no art475-j do cpc.
- 01546** Processo: 0002103-36.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem-se as provas que pretendem produzir, noprazo de 10 (dez) dias
- 01547** Processo: 0002612-64.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDACY RAMOS DA SILVA **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO.** REU: SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes do indeferimento do pedido de deslocamento de competência para o JEC.
- 01548** Processo: 0002647-24.2012.815.0981 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: LEONARDO RIBEIRO **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** Despacho: Intime-se o bel. carlos alberto galdino para comprovar a notificacao da renuncia do madato ao seu constituinte nos termos legais.
- 01549** Processo: 0002893-20.2012.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: DAUANE VANESSA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que extingiu a ação, sem análise do mérito
- 01550** Processo: 0003067-29.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal, quanto aos documentos que instruem a contestacao.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01551** Processo: 0000038-63.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANE BANDEIRA DE LIMA SANTOS **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** REU: JURANDIR SERAFIM PEREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito as fls. 23.
- 01552** Processo: 0000422-26.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao em 10 dias.
- 01553** Processo: 0000563-45.2013.815.0551 - INTERDICAÇÃO AUTOR: I. F. S. **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** REU: J. F. S. F. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar copia da pericia medica referida na audiencia de fls. 50, em 20 dias.
- 01554** Processo: 0000758-64.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO SOUZA BASILIO **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10dias.
- 01555** Processo: 0000799-31.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BENTO SOUZA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para formulacao de quesitos e indicacao de assistentes tecnicos, em 5 dias.
- 01556** Processo: 0000811-45.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDO DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente as fls. 64 a 68.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01557** Processo: 0000390-28.2013.815.0581 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO KNACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-sedefiro liminar e determino a expedicao de mandado de busca e apreensao do bem descrito na inicial...Caso requerido pela autora, oficie-se ao DETRAN a fim de que se abstenhaq de efetuar qquer transferência na be
- 01558** Processo: 0000523-41.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA DE BARROS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias falarem quanto o laudo de fls. 95.
- 01559** Processo: 0000584-62.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, em dez dias.
- 01560** Processo: 0000612-69.2008.815.0581 - INVENTARIO AUTOR: SANDRA DE MENEZES STOSSBERG **ADV: JOSE OTAVIO DE QUEIROGA VANDERLEY, ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-seVistos, etc. O pedido formulado nas fls. 87/88, deverá ser feito na forma do art. 1056 do CPC. Desta maneira, intime-se o advogado subscritor, para em 10 dias proceder na forma do acima determinado.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 060/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01561 Processo: 0000279-49.2010.815.0581 - Acao Penal - Procedi Vitima: ENERGISAREU: ANILTON SEVERINO SILVA DE MEDINA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** Despacho: Intime-se O NOBRE ADVOGADO DO REU PARA AUDIENCIA DE INS E JULG DIA 12 DE JUNHODO CORRRENTE PELAS 0930 HS NO FORUM LOCAL. AS TESTEMUNHAS DA DEFESA DEVERAO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMACAO

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01562 Processo: 0001524-61.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATANAEL LEAL DA SILVA **ADV: JOSENI R GONCALVES DOS SANTOS.** REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Intime-se Embargos declaratorios inacolhidos por nao haver obscuridade ou contradicao a repararem a sentença a quo.

SANTA LUZIA

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01563 Processo: 0000189-40.2013.815.0321 - MONITORIAAUTOR: HERBET WAGNER DANTAS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, efetuar o pagamento das custas processuais, por ter sido indeferido a gratuidadeprocessual

01564 Processo: 0000455-61.2012.815.0321 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: J. N. S. **ADV: TADEU NICODEMUS SILVA.** AUTOR: W. R. S. S. **ADV: TADEU NICODEMUS SILVA.** Despacho: Divorcio homologado

01565 Processo: 0000620-84.2007.815.0321 - DEMARCAcao / DIVISAO REU: MANOEL CAVALCANTI SOBRI-NHO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: IRINEU DE AMORIM CATAO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: JOAO BEZERRA CABRAL **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRARRAZOAR O APELO.

01566 Processo: 0001336-38.2012.815.0321 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALLANE KARINNE MO-RAIS COSTA SILVA **ADV: WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO.** REU: SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS DE SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Pedido julgado improcedente

01567 Processo: 0001463-44.2010.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. S. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, reitar o pedido de fls. 64.

01568 Processo: 0002009-65.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONGREGACAO DAS FILHAS DE SANTA TEREZA DE JESUS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despa-cho: Intime-se

01569 Processo: 0002009-65.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONGREGACAO DAS FILHAS DE SANTA TEREZA DE JESUS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despa-cho: Intime-sea impugnacao

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01570 Processo: 0002390-39.2012.815.0321 - Acao Penal - Procedi REU: VALDENOR XAVIER DE SOUSA JUNIOR **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: FABRICIO ALVES DA COSTA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrucao e julgamento no dia 15/ 05/2013, as12h30min., no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01571 Processo: 0000462-19.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA NETO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ANANIAS FERREIRA DA NO-BREGA NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01572 Processo: 0000855-79.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VERIANO COUTINHO TONE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES, ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado de defesa para se pronunciar nos termos do artigo 422 do CPP.

01573 Processo: 0002803-66.2005.815.0331 - Acao Penal de Compet Indiciado: JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** INDICIADO: JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para apresentar alegacoes finais, no prazo legal

01574 Processo: 0003703-05.2012.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GLAUCIO DE SOUZA ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** REU: RODRIGO GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa do indeferimento dos pedidos de liberdade provisoria, em face da conversao do flagrante em decreto preventivo.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01575 Processo: 0002550-34.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO DA SILVA ANDRADE **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes acerca da audiência de conciliação designada para o dia 22/ 05/2013 pelas 14:45 horas.

01576 Processo: 0033471-39.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE PEREIRA SEVERINO **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01577 Processo: 0002160-64.2012.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D ADOLESC AUTOR DO ATO: H. P. B. **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA, LUCAS ALVES DA MOTA.** Sentença: Intime-seda sentença de fls. 86/ 89, que aplicou medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade pelo prazo de 03 meses durante 08 horas semanais.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01578 Processo: 0000646-76.2012.815.0331 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. U. F. A. **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** Despacho: Intime-seda parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias apresentar suas razoes finais.

01579 Processo: 0000646-76.2012.815.0331 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. U. F. A. **ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. F. **ADV: HALLAN P. FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, apresentar suas razoes finais.

01580 Processo: 0002438-07.2008.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA MARIA DAS NEVES **ADV: ANE-SIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito cumprindo a diligencia anterior, sob pena de extincao do mesmo sem resolucao do merito.

01581 Processo: 0003289-41.2011.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: MARIA AUTA TRAJANO DE SOUZA **ADV: LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 48 horas, informar se possui interesse no prosseguimento do feito cumprindo com a diligenciaanterior, sob pena de extincao do processo sem julgamento de merito.

01582 Processo: 0003521-87.2010.815.0331 - INTERDICAO AUTOR: M. N. S. **ADV: RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para trazer aos autos o atual endereco desua constituinte, haja vista que a mesma nao foi encontrada no endereco fornecido na inicial. Prazo: 48 horas.

01583 Processo: 0003632-42.2008.815.0331 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. C. A. J. **ADV: RENATA VASCONCELOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-seDE-SE VISTA POR 05(CINCO) DIAS.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01584 Processo: 0000486-17.2013.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARCONE MARCELINO DA CRUZ **ADV: FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.** Despacho: Intime-se o requerente, por seu patrono, para juntar autorizacao e documentos de identificacao pessoal dos demais filhos da falecida para sacar os valores eventualmente existentes em seu nome.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01585 Processo: 0000756-17.2008.815.0331 - MONITORIA AUTOR: REFRESCOS GUARARAPES LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO.** Senten-ca: Pedido julgado procedentecondeno, ainda, a promovida ao pagamento das custas processuais e dehonorarios advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valorda causa.

01586 Processo: 0001634-97.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID ALEXAN-DRE GUEDES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01587 Processo: 0002073-11.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO DE FREITAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01588 Processo: 0002127-79.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INVEST DIR CREDIT NAO PAD PCG BRASIL MULTICARTEIRA **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora sobre a precatoria de fls. 54/ 59, para requerer o queentender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01589 Processo: 0002349-47.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA FERNAN-DES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte requerente para mani-festar-se a respeito da peticao de fls 182no prazo de 05 (cinco) dias.

01590 Processo: 0004892-23.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-seo promovente para que apresente demonstrativo atualizado e detalhadodo debito.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 063/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01591 Processo: 0003117-65.2012.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias. Pelo presente fica a advogada Dra. Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes OABPB 3891, intimada para apresentar as alegações finaisdo acusado Paulo Francisco da Silva Júnior em cinco dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01592 Processo: 0000112-33.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DE LOURDES DE JESUS **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-sede todo teoro da decisao de fls. dos auots.

01593 Processo: 0000243-76.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANI KEITY ROSADO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. dos auots.

01594 Processo: 0000258-79.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA CUSTODIO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. dops autos.

01595 Processo: 0000408-89.2012.815.1161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: JOSE GUEDES DOS SANTOS **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Sentença: Intime-sesentença:rejeito os presents embargos a execucao, extinguindo sem resolucao de merito.

01596 Processo: 0000461-41.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO EDVAN AGOSTINHO PEREIRA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-sede todo teor da decisao de fls. dos lautos.,

01597 Processo: 0000545-71.2012.815.1161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: FRANCISCA LEITE PINTO **ADV: MANOEL WEWER-TON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seda sentença que rejeito os presente embargos.

01598 Processo: 0000669-25.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA CUSTODIO DA SILVA BORGES **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seAPARTE AUTORA DO RECEBIMENTO DOS AUTOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESXTAR SOBRE O JULGADO.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01599 Processo: 0000024-63.2011.815.1161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GILBERTO LUCENA DE SOUZA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01600 Processo: 0000455-93.2013.815.0881 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. S. **ADV: WAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDIA 09/05/2013, AS 14:00 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA DE SAO BENTO DEVEN-DO TRAZER AS PARTES E TESTEMUNHAS PARA A AUDIENCIA INDEPENDENTE DE INTIMACAO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01601 Processo: 0000215-75.2011.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILSON GOMES DE ASSIS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado do acusado para ofere-cimento das razoes do recur-so da apelacao.

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01602 Processo: 0000562-45.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANILSON DUTRA DA SILVA **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julga-mento designado para o dia14/05/2013 ÀS 09:40HORAS NO FORUM LOCAL DA COMARCA DE SAO BENTO PB .COMPARARECER ACOMPANHADO DA PARTE AUTORA SR. JANILSON DUTRA DA SILVA.INTIME SE

01603 Processo: 0001382-64.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DICALDI JOSE VICENTE **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia14/05/ 2013 às 09:20horas no forum local da comarca de sao bento pb osadvogados das partes. intime se

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01604 Processo: 0000148-13.2013.815.0341 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE MARTINHO CANDI-DO DE CASTRO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REJANO FARIAS **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: ALBANETE FARIAS DE MORAIS **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-separa querendo impugnar a contestacao, no prazo legal de dez dias

01605 Processo: 0000374-57.2009.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILTON NEPOLUCENA CAVALCANTE **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA NEPOLUCENA CAVALCANTE **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSTITU-TO NASCIONAL DE SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se sobre o laudo, digam, sucessivamente, as partes, em cinco dias.

01606 Processo: 0000394-77.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL ELIAS DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: SEVERINA ELIAS DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sejuntado que seja o documento retro, croquis, diga o demandado em dez dias.

01607 Processo: 0001204-18.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER MARCONE ME-DEIROS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despa-cho: Intime-se a impugnacao, diga a impetrada em 10 dias.

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 059/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01608 Processo: 0000028-67.2013.815.0341 - Acao Penal - Procedi Vitima: IRIS CRISTINA DE LIMA BRITO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JOSEILTON CANTALICE Despacho: Intime-se para alegacoes finais

01609 Processo: 0000452-46.2012.815.0341 - Acao Penal - Procedi REU: JANIO COSTA MENDES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: EVERALDO MICIADO DE SOUSA Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias apresentar as alegacoes finais, em relacao ao reu janio costa mendes.

01610 Processo: 0000538-51.2011.815.0341 - Acao Penal - Procedi REU: A. C. O. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Sentença: Pedido julgado improcedente E DE TODO INTEIRO TEOR DA SENTENCA DE FLS.73/77 QU JULGOU PROCEDENTEA DENUNCIA PARAABSOLVER APOLONIO COSTA DE OLIVEIRA.

01611 Processo: 0001086-42.2012.815.0341 - Acao Penal - Procedi REU: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: A JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27 DE JUNHO DE 2013 PELAS 08:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01612 Processo: 0000105-47.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA ARAUJO **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: AYMORE FINACIAMENTOS Despacho: Intime-se SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.90, DIGA O AUTOR EM CINCO DIAS.

01613 Processo: 0000250-06.2011.815.0341 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: VALTER MARCONE MEDEIROS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julga-mento, que fora designada para o dia 16 de maio de 2013, pelas 08:00 horas, no Fórum local.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 059/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01614 Processo: 0001202-48.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO PAULO OLIVEIRA ARAUJO **ADV: THIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** VITIMA: DAIANA RAMOS DE OLIVEIRA Sentença: Pedido julgado procedente e de todo inteiro teor da sentença de fls.35/36 que julgo procedentea denuncia para condenar JOAO PAULO OLIVEIRA ARAUJO.



SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01615** Processo: 0001149-98.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGEU FEITOSA DE SOUSA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se tem interesse no porosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias.
- 01616** Processo: 0001309-94.2009.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: JOSE BELO DE SOUSA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: MANUEL SENHOR DE SOUZA Despacho: Intime-sea inventariante para juntar aos autos os necessarios insrumentos procuratorios e certidao do CRI que esclareca com exatidao a area registrada em nome do autor da heranca, no prazo de 20 dias.
- 01617** Processo: 0001427-02.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DIAS DE QUEIROZ **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01618** Processo: 0000398-43.2013.815.0051 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. N. A. R. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. B. B. A. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de julho de 2013, as 09h45, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01619** Processo: 0000097-33.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DANTAS DE SOUSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.** REU: BANCO SANTAN- DER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01620** Processo: 0000237-67.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ULISSES VIANA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.** REU: BB LEASING S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01621** Processo: 0000809-57.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DANTAS MARTINS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em quinze dias, juntar aos autos copia dos contratos a que se refere a inicial, com a aposicao das respectivas assinaturas dos contratantes, quando da sua feitura.
- 01622** Processo: 0001361-66.2004.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS BATISTA BRAZ **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes Recurso inominado interposto pela parte autora. Intime-se o apelado(parte promovida) para contrarracoes no prazo de 10(dez) dias.
- 01623** Processo: 0001548-93.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTA GONCALVES PINHEIRO **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: AYMORE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTO S A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01624** Processo: 0000030-43.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para depositar as diligencias que entender devidas, no prazo de dez dias.
- 01625** Processo: 0000204-57.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se para requerer o que e de direito, no prazo de lei.
- 01626** Processo: 0000334-76.2011.815.0221 - EMBARGOS REU: ANTONIO JOSE DE LIMA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da peticao de fls. 86/89.
- 01627** Processo: 0000575-21.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDIGLEI PEREIRA **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA, LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** Despacho: Intime-se para no prazo de lei, apresentar, querendo, as contrarracoes do recurso.
- 01628** Processo: 0000668-76.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se para juntar as diligencias, no prazo de dez dias.
- 01629** Processo: 0000696-78.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de lei, querendo, apresentar a impugnacao.
- 01630** Processo: 0000851-86.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AVANI BARDOSA DE SOUZA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, manifestar-se nos presentes autos.
- 01631** Processo: 0001007-35.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES VIEIRA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de lei, querendo, apresentar a impugnacao.

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01632** Processo: 0000092-88.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA STELA RAMALHO TIBURTINO **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL, MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** REU: BANCO PARANA S/ A **ADV: BRUNO FARIAS.** REU: BANCO HSBC **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO MERCANTIL **ADV: CLAUDIO LUIZ MAFFIOLLETTI.** REU: BANCO BOM SUCESSO **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01633** Processo: 0000737-50.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO MENDES **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para dizer em 10(dez) dias se concorda com os calculosapresentados pelo INSS as fls. 143/146.

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01634** Processo: 0000263-40.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAMALHO DE SOUSA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** AUTOR: ELISIO DIAS DE SOUSA **ADV: FRANCI- NALDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: FRANCISCO CAVALCANTI **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 11/07/2013, as 11:40 horas, no forum local, bem como depostiार o rol de testemunhas, em dez dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01635** Processo: 0000226-76.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MEGA SORTE LOTE- RIAS LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCON BRAN- DAO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 01/08/2013, as 10:00 horas, no forum local.
- 01636** Processo: 0000531-94.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILTON DE MEDEIROS **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01637** Processo: 0000873-08.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIELTON DA SILVA LEITE **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, JOSELITO AGRA DE ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-seo promovido para, queren- do, embargar a penhora on line no prazo de 15(quinze) dia .

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 057/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01638** Processo: 0002932-35.2010.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIANO BRAZ **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-seao advogado de defesa para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

1A. VARA DE SAPE NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01639** Processo: 0002514-63.2011.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIENE GONCALO DE LIMA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-seintente-se assitente o assistente ministerial para apresentar alegacoes finais dentro do prazo legal.

2ª VARA/JESP DE SAPE NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01640** Processo: 0002030-14.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: SANTANDER AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 44/46, INCLUSIVE A PARTE VENCIDA PARA CUMPRIR A DECISAO, SOB PENA DE EMNAO FAZENDO NO PRAZO DE 15 DIAS, INCIDIR A MULTA DE 10%.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01641** Processo: 0000133-71.1999.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: TONY RODRIGO BRITO DUARTE **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA, VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TONY RODRIGO BRITO DUARTEREU: CARLOS ALBERTO MAYER DUARTEREU: ANA CELIA BRITO DUARTE Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
- 01642** Processo: 0000605-28.2006.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, RUSS HOWEL HENRIQUE CESA- RIO.** REU: BARTOLOMEU SOUZA MARACAJA FILHO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
- 01643** Processo: 0000778-47.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAIRTON DA COSTA CONSERVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: SE- CRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARIA DE FRANCA Sentenca: Pedido julgado procedente para confirmar os efeitos da tutela antecipada e para tomarem conhecimento da sentenca de fl. 55.
- 01644** Processo: 0001328-42.2009.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HELDER PEREIRA LEITE **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Senten- ca: Calculo homologado

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01645** Processo: 0000334-50.2002.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL REGIONAL DE SOLANEA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Despacho: Intime- separa no prazo de 10 dias manifestar sobre o pedido de fls. 309/310.
- 01646** Processo: 0000479-96.2008.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO SOLANEA PB **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA, JOACILDO GUEDES DOS SAN- TOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 66, onde deferiu o pedido de habilitacao nos autos.
- 01647** Processo: 0000930-87.2009.815.0461 - USUCAPIAO AUTOR: EDIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls.78/79.
- 01648** Processo: 0001387-85.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLEI DUARTE DE LIMA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 01649** Processo: 0002506-13.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MACENA DA SILVA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarracoes de apelacao no prazo legal.
- 01650** Processo: 0200865-06.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDINO ARRUDADA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: ABN AMRO REAL ARRENDAMENTO MERCAN- TIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls.78/80. julgada extinta art. 794 inc. I do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01651** Processo: 0000091-23.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA DOS SAN- TOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seda sentenca de fls. 60/63. julgada procedente em parte.
- 01652** Processo: 0000122-43.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE MATIAS DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-seda sentenca de fls.28/31.julgada proce- dente em parte.
- 01653** Processo: 0001657-75.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN FAUSTO DE ALBUQUERQUE **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedentes os embargos a execucao.
- 01654** Processo: 0002646-47.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA LIMA GUEDES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-selntimar a parte exequente para no prazo de 10 dias se manifestar sobre a impugnacao a execucao.
- 01655** Processo: 0200613-03.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANCHEITA DE SOUZA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-selntimar a parte autora para queren- do apresentar contrarracoes de recurso inominado no prazo legal.
- 01656** Processo: 0200699-71.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINEIDE SARAIVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento desig- nada para o dia 06/05/2013, pelas 10:15 h, neste forum local.
- 01657** Processo: 0201059-06.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, VICTOR ANDRADE DUARTE, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se da sentenca fls. 61/64. julgada procedente em parte.
- 01658** Processo: 0201083-34.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDA- MENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-seda sentenca de fls.39/40. julgado extinto art. 269, inc III do CPC.
- 01659** Processo: 0201087-71.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 60/63. julgada procedente em parte.
- 01660** Processo: 0201097-18.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON DE ASSIS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 78/81. julgada procedente.
- 01661** Processo: 0201101-55.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA TARGINO DA SILVA PEREIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBU- QUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-seda sentenca de fls. 70/73. julgada procedente em parte.
- 01662** Processo: 0201113-69.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON MATIAS DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JAILSON LIMA MOURA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou procedente o pedido.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 069/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01663** Processo: 0002944-39.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: MANUEL ADELINO FERREIRA **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que decertou a extincao da punibilidade em favor do autor do fato, face o cumprimento integral da transacao penal.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01664** Processo: 0001544-37.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE SOUSA **ADV: ELISIO SOARES DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/06/2013, as 10 horas nos autos da acao penal 037.2010.001.544-7, a ser realizada no Forum local.
- 01665** Processo: 0003660-79.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGUINALDO JOSE DOS SAN- TOS **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia preli- minar para o dia 19/06/2013, as 10 horas, nos autos da acao penal 037.2011.003.660-7, a ser realizada na sala de audiencias desta 1a vara, no Forum local.
- 01666** Processo: 0004310-92.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSSARA MARIA DA SILVA TOMAZ **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: JAQUELINE TOMAZ DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se o advogado da audiencia preliminar designada para o dia 12/06/2013, as 09 hs, a ser realizada no Fórum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01667** Processo: 0001674-22.2013.815.0371 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GERALDO EDSON DA SILVA DIAS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Pedido indeferido
- 01668** Processo: 0001963-52.2013.815.0371 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE ROBERTO CLEMENTINO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Pedido indeferido
- 01669** Processo: 0002635-36.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado do subscritor da defesa do réu para, no prazo de 10 (dez)dias, trazer aos autos instrumento procuratório outorgado pelo réu , sob pena de desconsideração do ato praticado.



3A. VARA DE SOUSA/PB NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01670 Processo: 0002053-60.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. P. P. S. **ADV: LINCON BE-SERRA DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se o autor da decisao de fls. 13/15, que concedeu o direito de visitar e ter a filha consigo.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01671 Processo: 0002144-92.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR ALVES DANTAS **ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA**. REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIR-RO ALTO CAPANEMA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou extinto o processo sem resolucao meritoria

01672 Processo: 0002603-26.2011.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANGELICA SOARES DA SILVEIRA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA**. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou extinto o processo

01673 Processo: 0004166-26.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTO ABRANTES NETO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEI-RA**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acearca do interesse de conciliar, ou, inexistindo a possibilidade de transacao, que especifiquem as provasque pretendem produzir, em 20 (vinte) dias

01674 Processo: 0004212-78.2010.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar acerca das fls. 33/35 dos autos em dez dias

01675 Processo: 0004245-68.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou extinto o processo

01676 Processo: 0004504-63.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou extinto o processo

01677 Processo: 0004580-87.2010.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para impulsionar corretamente o feito, requerendo as providencias peocessuais adequadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

01678 Processo: 0004594-13.2006.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANGO IPE PRODUCAO E COM LTDA **ADV: PAULO ROBERTO DEMARCHI, ANA PAULA GONCALVES COPRIVA**. Despacho: Intime-se o exequente para que, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifestar acerca da certidao de fls. 61-v

01679 Processo: 0005550-29.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GADELHA NETO E ARA-UJO LTDA **ADV: ALESSANDRO DE SA GADELHA**. Despacho: Intime-se o subscritor da petica de fls. 92/ 93 a fim de que colacione planilha atualizada do debito em conformidade com a lei peocessual, dentro do prazo de 10 (dez) dias, son pena de remessa dos autos ao arquivo.

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 046/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01680 Processo: 0002332-80.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: L. D. Q. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA**. Despacho: Intime-se audiencia de continuacao no dia 07/05/2013, as 08:15 horas da manha, na sala de audiencias da 7a vara.

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01681 Processo: 0000625-14.2011.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCO JANUARIO DOS SANTOS **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia no dia 29/04/2013 as 08:00 horas na sala de audiencia da 7a vara.

01682 Processo: 0001706-13.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte requerente para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01683 Processo: 0002619-14.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA **ADV: GUERRISON ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE**. Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que homologou o pedido de desistência de fl.51v

01684 Processo: 0002756-59.2011.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de instrucao designada para o dia 06/05 /2013 as 08h30min na sala de audiencia da 7a vara.

01685 Processo: 0005407-06.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RENATA ARISTOTELES PEREIRA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. Despacho: Intime-se a requerida, em 10 (dez) dias, sobre a pericia requerida a fl. 471.

01686 Processo: 0007386-08.2004.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RAMOS E MACEDO LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME**. Despacho: Intime-se o exequente do despacho que indeferiu o pedido de fl. 59.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01687 Processo: 0000080-76.2009.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: TAM EMPRESA DE LINHAS AEREAS SA Despacho: Intime-se a parte autora para receber o alvara judicial.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 060/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01688 Processo: 0000826-70.2011.815.0091 - AUTO DE PRISAO EM FL AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE CARLOS MARTINIANO LAMEU **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 07 de maio de 2013 as 11:30 horas, no forum local de taperoa-pb

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01689 Processo: 0000554-49.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DE LUCENA SI-QUEIRA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia08/05/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

01690 Processo: 0002073-25.2012.815.0391 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: MULTIBANKRE-PRESENTANTE LEGAL: JOSE WALTER PEREIRA RODRIGUES Sentenca: Intime-seas partes acerca de todo conteudo da Sentenca de fls. 42/43, que julgou procedente o pedido e homologou o acordo de fl. 40

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01691 Processo: 0001604-47.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ANCHIETA MARTINS FILHO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. REU: MASTERCARD BRASIL SC LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar contrarrazoos ao recurso, no prazo legal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01692 Processo: 0000062-48.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSEFA DE SOU-SA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: ENERGISA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/07/2013, as 10:10 hs, no Forum local.

01693 Processo: 0000325-46.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SANTANA **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/07/2013, as 08:20 horas, no Forum local.

01694 Processo: 0000345-03.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIZETE BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Des-pacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/07/2013, as 10:40hs, no Forum local, advertindo que caso pretendaproduzir provas arrolar testemunhas ate cinco dias antes da audienciao traz-e-las espontaneamente.

01695 Processo: 0000355-47.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: J. D. L. **ADV: RENATA ARISTO-TELES PEREIRA**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a peticao de fls. 327/328, no prazo de (48)quarenta e oito horas, bem como intime-se para audiencia de conciliacaono dia 06/05/2013, as 10:05hs, no Forum local.

01696 Processo: 0000385-87.2010.815.0491 - GUARDA AUTOR: G. N. F. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: N. A. Sentenca: Pedido julgado procedente

01697 Processo: 0000395-29.2013.815.0491 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: J. D. L. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. REU: A. S. S. **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/05/2013, as 10:00 horas no Forum local.

01698 Processo: 0000414-35.2013.815.0491 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. D. O. A. **ADV: VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/07/2013, as 11:40 horas, no Forum local.

01699 Processo: 0000541-07.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FELIX DANTAS **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. REU: BANCO BMG **ADV: TIAGO CARNEIRO**

LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/07/2013, as 09:20hs, no Forum local.

01700 Processo: 0000549-52.2010.815.0491 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. T. D. N. **ADV: FRANCIS-CO ROMANO NETO**. REPRESENTANTE LEGAL: M. G. D. N. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: J. F. F. Sentenca: Pedido julgado procedente

01701 Processo: 0000815-05.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NOGUEIRA VIEIRA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: ANTONIO CARLOS OLIMPIO DA CRUZ **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013 as 10:00hs, no Forum local.

01702 Processo: 0001456-56.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. G. F. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 04/06/2013, as 08:00hs, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01703 Processo: 0000082-68.2013.815.0491 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE ALVES DE SANTANA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA**. VITIMA: ELIETE AVELINA DE SOUSA SANTANA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. Sentenca: Reu pronunciado

01704 Processo: 0001381-17.2012.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO IRINILDO ALVES DE ANDRADE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia e defesa designada para o dia 13/11/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01705 Processo: 0000604-66.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a executada, para no prazo de (15) quinze dias, efetuar o pagamento do valor da condenacao, sob pena de aplicacao de multa no percentual de(10%) dez por cento, nos termos do art.475-J do CPC.

01706 Processo: 0001369-03.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDSON LOURENCO XAVIERREU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-separa, no prazo legal apresentar a contrarrazoos de recurso.

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01707 Processo: 0000055-98.2012.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO MATIAS DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 16/05/2013, pelas 10:00 hs no forum local.

01708 Processo: 0000335-06.2011.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALICE FRANCISCA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 16/05/2013, pelas 11:30 hs, no forum local.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 393393720108152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIMANDO: DECZON FARIAS DA CUNHA, residente em local incerto e nao sabido. FINALIDADE: para dizer do interesse no feito, no prazo de 48 horas, valendo o silencio como resposta a implicar em extincao. Para que nao se alegue ignorancia, e expedido o presente edital, indo publicadona forma da lei. Cumpra-se. João Pessoa, 25/04/2013. Eu, Jose Alberto de Albuquerque Melo - Tec. Judiciário.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 1180829020128152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica(m)CITADO(S) pelo presente edital OS HERDEIROS DA SRA.IRACEMA CARVALHO PINTO E OUTROS E SEU CÔNJUGE SR.JAIME DA SILVA PINTO,por encontrar-se em lugar incerto e não sabido,para querendo contestar, a presente ação no prazo de 15(quinze)dias,sob pena de presumir-se aceitospelo reu, como verdadeiros,os fatos alegados pelo autor; cujo despachofoi o seguinte:Vistos etc.Defiro o beneficio da justiça gratuita.Pro ceda-se à citação por edital,conforme requerido na inicial,contendo noedita! as advertencias do art.285,nos termos do art.232,inciso IV e V,ambos do CPC.Intime-se.Cumpra-se.João Pessoa 22 de novembro de 2012. Ricardo da Costa Freitas.Juiz de Direito.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos,mandei expedir o presente edital,que será afixado na sede deste juízo,no local de costume e publicado na forma da Lei.Dado e passado nesta cidade de João Pessoa,Estado da Paraiba.Aos 25 dias do mês de Abril de 2013.Eu,Hilma Lopes Silva.Técnica Judiciária odigitei assino

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 67331920118152001 Acao: IN-TERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o M M Juiz decretou a interdicao de Josefa Maria de Oliveira e nomeou como curador Severino Bento da Silva para responder pela vida civil do interditado, prometendo zelar pelos seus bens, sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e pasado, nesta cidade aos 15 de abril de 2013.Dado e passadp nesta cidade aos 15 de abril de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano - Analista Judiciário

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 455912220118152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que foi decretada a interdição de ENILDA PEREIRA DA SILVA, sendo nomeada sua curadora a Sra. ANA PAULA PEREIRA DE MELO, para exercer o cargo de curadora, da interditada, sob as penas da Lei, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de (10) dez dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de abril, do ano 2 013 ,(as) Lindinalva Barbosa Agliardi, Analista Judiciário, o digitei. (ass.) Sivanildo Torre Ferreira Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 942546520128152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que foi decretada a interdição de JOSÉ ADAILTON JERONIMO, sendo nomeaacuradora FABIANA CRISTINA DOS SANTOS JERONIMO, para exercer o cargo decuradora, da interditada, sob as penas da Lei, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de (10) dez dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de abril, do ano 2013.(as) Lindinalva Barbosa Agliardi, Analista Judiciário, o digitei.(ass)Sivanildo Torre Ferreira Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 65624720138150011 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar que foi decretada a interdicao da Sra. ERCILA mARIA DA cOSTA, brasileira, viuva, residente na rua Carmem Miranda, 60, bairro Presidente Medice nesta Cidade, nomeando-lhe curadora sua genitora Mauricilda da Costa, a quel respondera por toda a vida civil da interditada, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.Edita! a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes, com intervalo de 10 em 10 dias.P.R.I. Campina Grande, 15/04/2013. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 364922820118152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora ROSANE DE CARVALHO SANTANA GONÇALVES e parte promovida o sr. FERNAN-DO DANIEL DE SANTANA, e que foi decretada por sentença a interdicao do sr.FERNANDO DANIEL DE SANTANA, tendo sido nomeada curadora a sua filha ROSANE DE CARVALHO SANTANA GONCALVES, deven-do reger a pessoa do curatelado, velando por ela, praticando todos os atos da vida civil.E para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital que sera publicado no Diario deJustica por 03 vezes e afixado uma copia no atrio deste Forum. Dado e passado nesta cidade, aos 16 de abril de 2013.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 906032520128152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo se processam os autos da acao acima menciocada que tem como parte autora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE ARAUJO e parte promovida IVETTE NINOSA DE MEDEIROS,e que foi decretada por sentença ainterdicao da Sra. IVETTE NINOSA DE MEDEIROS,tendo sido nomeada curadora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE ARAUJO, devendo reger a pessoa do curatelado, velando por ela,praticando todos os atos da vida civil. E para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital que sera publicado no Diario de Justiça por 03 vezes e afixado uma copia no atrio deste Forum. Dado e passado nesta Cidade, aos 16 de abril de 2013.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1121320320128152001 Acao: IN-TERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este juizo se processam os autos da acao acima mencionada que tem comoparte autora MARIA CASIMIRO DA SILVA E SILVA em face de WALDEMIRO CASSEMIRO DA SILVA,tendo sido decretada a interdicao, por sentença, de WALDEMIRO CASSEMIRO DA SILVA, nomeando-lhe curadora a



autora MARIA CASIMIRO DA SILVA E SILVA, que devera praticar todos os atos da vida civil, velando por ela, dirigindo sua vida. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 vezes, com intervalo de 10 dias para cada publicação. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de abril de 2013.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1145371220128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este juízo e cartório se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA E SILVA e parte promovida MARIA DE LOURDES FINIZOLA E SILVA, e que foi decretada por sentença a interdicao da Sra. MARIA DE LOURDES FINIZOLA E SILVA, tendo sido nomeada curadora a sua irmã MARIA VITORIAS DE OLIVEIRA E SILVA, devendo reger a pessoa do curatelado, velando por ela, praticando todos os atos da vida civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça por 03 vezes e afixado uma cópia no atrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade, aos 16 de abril de 2013.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 12807220138152001 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA movida por JOSÉ UBIRATAN LIRA em face de IEDA LIRA DE LAGOS NUNES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a substituição da curatela ante a incapacidade de LUIS CARLOS DE LAGOS NUNES de gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSÉ UBIRATAN LIRA mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Téc Jud, o digitei. J Pessoa, pUBLICAR 3 VEZES

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 37455920108152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DO SOCORRO LUCAS DOS SANTOS em face de VERÔNICA LUCAS DOS SANTOS cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de VERÔNICA LUCAS DOS SANTOS ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de MARIA DO SOCORRO LUCAS DOS SANTOS, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, Publicar três vezes

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 70366220138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de GUARDA movida por MARIA LÚCIA DE SOUZA em face de RONALDO VASCONCELOS. Pelo presente fica CITADO RONALDO VASCONCELOS, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. João Pessoa, 25.4.2013. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 70366220138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de GUARDA movida por MARIA LÚCIA DE SOUZA em face de MARIA JOSÉ B. COSMO. Pelo presente fica CITADA MARIA JOSÉ BEZERRA COSMO, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. João Pessoa, 25.4.2013. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1001993320128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por GENI CARNEIRO DE MELO em face de ALESSANDRA CARNEIRO DE MELO SILVA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de ALESSANDRA CARNEIRO DE MELO SILVA ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de GENI CARNEIRO DE MELO, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho, Tec. jud. Publicar 3 vezes

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1145527820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA em face de LUIZ MARANHÃO DE VASCONCELOS cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de LUIZ MARANHÃO DE VASCONCELOS ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSÉ DE ARIMATÉIA R. DINIZ, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho, tec jud. Publicar 3 vezes

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1191499020128152001 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Remoção de Curatela movida por NADJA BENIGNA COSTA DE ALMEIDA em face de JOSEMAR PEREIRA DE SANTANA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JOSÉ SANTANA JUNIOR ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de NADJA BENIGNA COSTA DE ALMEIDA, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, publicar 3 vezes

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1097382320128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DA PENHA SILVA DE VASCONCELOS em face de JULIA IZIDRO cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JULIA IZIDRO ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa do autor, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei. J. Pessoa, 3/4/2013. Publicar 3 vezes com intervalo

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 951519320128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ARNOR DA SILVA SARAIVA como CURADOR(A) de FRANCISCO MOURA DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 I 69 (DOENÇA CEREBRO VASCULAR), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/04/2013. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Erica Tatiana S.A. Freitas, Juíza Dire

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 982048220128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) DALVANIRA PINTO RIBEIRO como CURADOR(A) de MARIA DOS ANJOS FURTADO, por ser portador do CID 10 F 03, (Demência Senil), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/04/2013. Eu, Maria Albaneide de S. Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Agamenilde Dias A.V. Dantas, Juíza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1048310520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA SONEIDE DE LIMA NASCIMENTO como CURADOR(A) de PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO por ser portador(a) do CID 10 F 01 (DEMÊNCIA PÓS ACIDENTE VASCULAR), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/04/2013. Eu, Maria Albaneide de S. Oliveira, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Erica Tatiana S.A. Freitas.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1235061620128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) RITA DE CÁSSIA GONCALVES DE MELO como CURADOR(A) de LOURENCO GONCALVES DE ALMEIDA, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/04/2013. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Agamenilde Dias A.V. Dantas, Juíza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 252065320118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LAUDICEIA NASCIMENTO DOS SANTOS como CURADOR(A) de ALICE ARANHA DAS CHAGAS por ser portador(a) do CID 10 I 69 (AVC), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 856796820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VERUSKA MARIA MACHADO DE ARAUJO como CURADOR(A) de ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO por ser portador(a) do CID 10 F 00 (ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1055066520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL como CURADOR(A) de ROSECLEIDE MARCOLINO DE OLIVEIRA por ser portador(a) do CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direi

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20839019928152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Ophicina Com e Servicos Ltda e Outros E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para no prazo legal querendo oferecer suas Contrarrazoos Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 27918620058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Dress Com de confeccoes Ltda e Outros E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 6.648,54 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0002.16.2004.21963 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Lucia Correia de MeCo-Responsáveis Lucia Correia de Melo Carneiro M e Ana Carolina Lins C de Melo que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 76338020038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Jose Edinaldo dos Santos E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 22.722,44 proveniente da falta de recolhimento de IPTU multa e correcao conforme CDA n 2002/251566 acrescidas das cominacoes legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e aArt 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 254529820018152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Erivanira Canuto de Andrade E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 1.722,73 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 257386620078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Carroforte Pecas Tintas e Servicos Ltda E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 5.877,83 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0200.01.8200.60823 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis HildeGard RamalhCo-Responsáveis HildeGard Ramalho Goncalves e Hildejane Costa Goncalves que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 277511919998152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Edvalmir da Silva Santos e Outros E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 102,00 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 415260419998152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Unni Ind Com e Servicos Ltda E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para no prazo legal querendo oferecer suas Contrarrazoos Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 436383320058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Mauricio Gamal E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.091,17 proveniente da falta de recolhimento de IPTU multa e correcao conforme CDA n 2001/027445 acrescidas das cominacoes legais E para que a notícia chegue



ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copilei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 436610320108152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado A Budega Distribuidora de Generos Alimenticios e Hortf Ltda E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 4.001,28 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0200.020.2010.5907 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-ResponsaveCo-Responsáveis Antonio de Azevedo Felix e Walber Silva dos Santos que sera publicado no diario da justica nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 522771120038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Severino Xavier Pimentel E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 418,30 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 626359820048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Auto Escape Center Ltda e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 550,95 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0002.16.2004.16455 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Alessandro Figueiredo ValaCo-Responsáveis Alessandro Figueiredo Valadare e Patricia L Gouveia Valadares que sera publicado no diario da justica nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1043521220128152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se precessam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Principal Com de Colchoes Ltda e Outros E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR Ana Paula Ramos Da Silva Co-Responsável da firma executada para no prazo legal querendo oferecer Embargos a execucao Dado e passado nesta capital 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7612506920078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Maria Ivonilda M Duarte E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 208,85 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 9024543820068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado America de Andrade Albuquerque E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 1.991,08 proveniente da falta de recolhimento de TCR multa e correcao conforme CDA n 2006/353818 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 25 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 5479720138152004 Acao: ADOCAO C/C DESTITUIÇÃO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da Infancia e da Juventude da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, B. dos Estados, nesta Capital, Acao de ADOCAO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR promovida por AILTON JONAS FERREIRA COSTA E ANILDA ARRUDA ARARUNA contra MARIA DE FATIMA DOS SANTOS em favor de E. dos S., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, paragr.2, art.232 do CPC, para a citacao de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, genitora do menor, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 25 de abril de 2013. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 6657320138152004 Acao: AUTORIZACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da Infancia e da Juvnetude da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, B. dos Estados, nesta Capital, Acao de AUTORIZACAO JUDICIAL promovida por P.H.N.B, representado por sua genitora VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS contra PAULO ALONSO SOUTO BOTELHO, em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, paragr.2, art.232 do CPC, para a citacao de PAULO ALONSO SOUTO BOTELHO, genitor do menor, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 25 de abril de 2013. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Robert Bruno Araújo Nunes e Laryça da Silva Batista; Wellington Gomes da Silva Júnior e Danielle Virginio da Silva; José Paulo da Silva Silvério e Alessandra Ferreira de Araújo; Francisco Arnauad Silva e Simone Héliida Teodósio; Daniel Mendes Fernandes de Carvalho e Ligianne Vitorino Nogueira; Max Diêgo Silva de Assis e Camila Cruz de Oliveira; Amaury Marcelino Pereira Neto e Keity Souza dos Santos; Luciano Jailton Fróes e Ester Xavier Ferreira de Souza Leite; Francisco Augusto Gomes e

Paula Batista da Silva; Josimar de Carvalho Soares e Jezila Priscila Rafael do Nascimento; Luiz Gonzaga da Paz Neto e Ana Cristina Alves Ferreira; Françaor Rodrigues de Assis e Luciana da Silva Ramos; Cleyson Alves da Silva e Jodja Mirelle Vieira da Silva; Leonardo Adelino de Lima e Silva e Elaine Cristina Menezes da Silva; Dimas Alves Magalhães Júnior e Cícera Olívia Dias Holanda. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 26 de abril de 2013. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 02 DE MAIO DE 2013 – 09:00 HORAS. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos.**01) Recurso Inominado de nº 003.2012.001051-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: SILVANA CONSTANTINO RODRIGUES. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**02) Recurso Inominado de nº 003.2012.001202-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA SOLANGE DA COSTA LEANO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**03)Recurso Inominado de nº 003.2012.001871-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: WELLINGTON CARVALHO DE MACEDO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**04) Recurso Inominado de nº 003.2012.001918-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIANA MIGUEL. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**05) Recurso Inominado de nº 003.2012.001469-5/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUT. Recorrido: ROSILDO MACENA DA SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO..Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **06)Recurso Inominado de nº 027.2012.001311-8/001** de Picuí – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: ADELSA DE LIMA MECEDO DANTAS. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**07)Recurso Inominado de nº 027.2012.001491-8/001** de Picuí – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ANTONIO DANTAS CASADO. Advogado: FABIANA DE F MEDEIROS AGRA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO**08)Recurso Inominado de nº 003.2012.001391-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: MARIANE DE BARBOSA FARIAS. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**09)Recurso Inominado de nº 003.2012.000839-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: NYEVERTON GOUVEIA MONTENEGRO. Advogado: LUIZ FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **10)Recurso Inominado de nº 007.2012.001695-6/001** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: LILIAN KAROLINE FERNANDES DO MONTE. Advogado: EDINANDO DINIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **11)Recurso Inominado de nº 003.2012.000857-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: VITOR HUGO SILVA E SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO **12)Recurso Inominado de nº 003.2012.001007-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: AMADEU GALDINO ALVES. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **13)Recurso Inominado de nº 003.2012.001130-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JOSEMAR FERREIRA CAMPOS. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **14)Recurso Inominado de nº 003.2012.000976-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MANOEL FERREIRA MORAES. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **15)Recurso Inominado de nº 003.2012.000810-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: PRISCILA XAVIER BEZERRA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**16) Recurso Inominado de nº 003.2012.001489-3/001** de Alagoa Grande- Recorrente: TIM CELULAR Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: NILSON NASCIMENTO. Advogado: ANNA RAFAELLA/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **17)Recurso Inominado de nº 003.2012.001927-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: DEOCLECIO GALDINO DOS SANTOS. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**18) Recurso Inominado de nº 003.2012.002470-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: GEISA DE OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: ANNA RAFAELA/RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**19) Recurso Inominado de nº 003.2012.002286-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/ CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA . Recorrido: ALDERI DE OLIVEIRA DELFINO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE Ó MUNIZ Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**20) Recurso Inominado de nº 003.2012.002327-4/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: MARINLADO JOSE DOS SANTOS. Advogado: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO**21)Recurso Inominado de nº 003.2012.001820-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRIDE GADELHA. Recorrido: VALERIA CRISTINA DA COSTA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**22) Recurso Inominado de nº 003.2012.001617-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: LUCILEIA SILVA DOS SANTOS. Advogado: WALCIDES MUNIZ Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO **23) Recurso Inominado de nº 003.2012.001908-2** de Alagoa Grande. – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/JOÃO VITOR RIBEIRO COUTINHO. Recorrido: MARIA DO CARMO VIANA DE FREITAS. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**24) Recurso Inominado de nº 003.2012.002052-8/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: JOÃO MORAIS DOS SANTOS. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**25)Recurso Inominado de nº 003.2012.001363-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JULLIANNY CHRYSTINE NOBREGA CAVALCANTE. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **26)Recurso Inominado de nº 003.2012.001970-2/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA. Advogado: RAFAEL DE LIMA/ANNA RAFAELLA. Relator: ALEXANDRE JOSE GONÇALVES TRINETO.**27)Recurso Inominado de nº 003.2012.002004-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: CECILIA MARIA BATISTA DE PAIVA. Advogado: ANNA RAFAELLA /RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**28)Recurso Inominado de nº 003.2012.002607-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: ODETE MARIA DA SILVA CRUZ. Advogado: ANNA RAFAELLA/ RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **29)Recurso Inominado de nº 003.2012.001662-5/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ INGRID GADELHA. Recorrido: JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR. Advogado: ANNA RAFAELLA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **30)Recurso Inominado de nº 003.2012.002520-4/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: EDUARDO ALVES PEREIRA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**31)Recurso Inominado de nº 003.2012.001856-3/001** de Alagoa Grande- Recorrente: TIM CELULAR Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JOSINEIDE ADELINO DOS SANTOS. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVAELMAR NÓBREGA DE ARAUJO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **32)Recurso Inominado de nº 003.2012.001498-4/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/ CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: IZABEL REGIAN ARAUJO SOBRAL. Advogado: ANAN RAFAELLA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**33) Recurso Inominado de nº 003.2012.002385-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARINALVA SABINO DA SILVA ARAUJO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**34) Recurso Inominado de nº 003.2012.001567-6/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido VINICIUS GONÇALVES FERREIRA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**35) Recurso Inominado de nº 003.2012.001654-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: SEVERINA FIRMINO DA SILVA. Advogado: LORENA DANTAS MONTENEGRO/LUIZ FERNANDO MARTINS SANTOS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**36)Recurso Inominado de nº 003.2012.001605-4-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**37) Recurso Inominado de nº 027.2012.001371-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/ A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ INGRID GADELHA. Recorrido: MARINALVA DANTAS CUNHA. Advogado: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **38) Recurso Inominado de nº 003.2012.001523-9/001** de Alagoa Grande. – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: MAUD RIBEIRO PEDRO. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**39) Recurso Inominado de nº 003.2012.002356-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: LUZINETE GOMES DA SILVA FERREIRA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**40)**



Recurso Inominado de nº 003.2012.002282-1/001 de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: GILIANE SALES ROMERO M Advogado: WLACIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**41) Recurso Inominado de nº 003.2012.002334-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: DIOCELIO DOS SANTOS PEREIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**42)Recurso Inominado de nº 003.2012.002248-2/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA /CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA.. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**43)Recurso Inominado de nº 003.2012.001316-8/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: CARLOS ALBERTO MATOS. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**44)Recurso Inominado de nº 003.2012.001769-8/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/JOÃO VITOR RIBEIRO COUTINHO. Recorrido: MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**45)Recurso Inominado de nº 003.2012.002000-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: LUZIA MARNHO BARBOSA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**46) Recurso Inominado de nº 027.2012.001301-9/001** de Picuí– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ INGRID GADELHA. Recorrido: GILMARA ARAÚJO COSTA. Advogado: ATÊMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**47)Recurso Inominado de nº 003.2012.002424-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE O. ARAÚJO. Advogado: MACIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **48)Recurso Inominado de nº 003.2012.001998-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: MARIA LOUIZIANA CARDOSO DUARTE. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**49)Recurso Inominado de nº 003.2012.001802-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: WILLIAN TRIGUEIRO DA SILVA FILHO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**50)Recurso Inominado de nº 003.2012.001045-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ANDERSON CARNEIRO DO NASCIMENTO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**51) Recurso Inominado de nº 003.2012.000983-6/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: MARY KATIELE DOS SANTOS FERREIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**52)Recurso Inominado de nº 003.2012.002105-4/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **53)Recurso Inominado de nº 003.2012.001664-1/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ INGRID GADELHA. Recorrido: JOSÉ DANIEL DOS SANTOS. Advogado: ANAN RAFAELLA/RAFAEL DE LIMA Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**54)Recurso Inominado de nº 003.2012.001359-8/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: JULIA CARLOS SOARES. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**55)Recurso Inominado de nº 007.2012.001262-5/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JACIEL FRANCISCO DE SOUZA SANTOS. Advogado: RAFAEL DE LIMA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**56) Recurso Inominado de nº 007.2012.001490-2/001** de Areia.– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: JOELITON GONÇALVES DA SILVA. Advogado: RAFAEL DE LIMA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**57)Recurso Inominado de nº 003.2012.001236-8/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: JOÃO SOARES DOS SANTOS. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **58)Recurso Inominado de nº 007.2012.001130-4/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JOÃO LIRA Advogado: RAFAEL DE LIMA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **59)Recurso Inominado de nº 003.2012.001481-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: JOSEFA GERSON DA SILVA. Advogado: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA/ANNA RAFAELLA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**60)Recurso Inominado de nº 003.2012.002579-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: ELAIANE PAULO ALVES. Advogado: WLACIDES MUNIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**61) Recurso Inominado de nº 007.2012.000836-7/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS. Advogado: ATÊMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **63)Recurso Inominado de nº 007.2012.001754-1/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: GELADO BARACHO FILHO. Advogado: VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **64)Recurso Inominado de nº 003.2012.001035-4/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: JOSENI MARIA SABINO. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**65)Recurso Inominado de nº 027.2012.001401-7/001** de Picuí– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ INGRID GADELHA. Recorrido: NORMELIA RAISSA SANTOS SOUZA. Advogado: ATÊMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES**66) Recurso Inominado de nº 003.2012.001449-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ALINETE COSTA DE LIMA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**67)Recurso Inominado de nº 003.2012.001837-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: DANIELA KARLA DA CONCEIÇÃO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **68)Recurso Inominado de nº 003.2012.002063-5/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: LUCIMAR ARAUJO DA SILVA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES **69)Recurso Inominado de nº 003.2012.001842-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: JOÃO ANDRE DO NASCIMNETO COSMO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA .Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**70)Recurso Inominado de nº 003.2012.001688-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: JAILTON PEREIRA SILVINO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**71) Recurso Inominado de nº 003.2012.001177-4/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: AMANDA CELINA DA LUZ ARAUJO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**72)Recurso Inominado de nº 003.2012.001795-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA Recorrido: CARLOS ALBERTO TORRES DE FIGUEIREDO. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **73)Recurso Inominado de nº 003.2012.001759-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ JOÃO VICTOR RIBEIRO Coutinho. Recorrido: LUCIANO DO NASCIMENTO CHAVES. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**74)Recurso Inominado de nº 003.2012.002043-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: JOSÉ JUSTINO DE LIMA Advogado: WALCIDES MUNIZ. . Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**75)Recurso Inominado de nº 003.2012.001915-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DE PAIVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**76) Recurso Inominado de nº 003.2012.001254-1/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido:MARIA DE FATIMA CAMPOS. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **77)Recurso Inominado de nº 003.2012.000984-4/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: TATIANA SANTOS PEREIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **78)Recurso Inominado de nº 003.2012.001429-0/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: LOURIVAL MARIA SILVA. Advogado: EDINANDO DINIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES**79)Recurso Inominado de nº 003.2012.001079-2/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: JOBSON FRANKLIN DE LIMA RIBEIRO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE O MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**80)Recurso Inominado de nº 003.2012.000806-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: EGBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**81) Recurso Inominado de nº 003.2012.001695-5/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO Recorrido: ROBERT WAGNER COSTA DE OLIVEIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**82)Recurso Inominado de nº 003.2012.001561-9/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **83)Recurso Inominado de nº 003.2012.001368-9/001** de Areia – Recorrente: TIM

CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**84)Recurso Inominado de nº 003.2012.000818-4/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ILVANDA FARIAS MONTENEGRO DE AQUINO. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**85)Recurso Inominado de nº 003.2012.001006-5/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JOSE PEDRO FERREIRA MARAIS LINS. Advogado: WALCIDES MUNIZ Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES**86) Recurso Inominado de nº 003.2012.000970-3/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA. Advogado: WALCIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**87)Recurso Inominado de nº 003.2012.001067-7/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARAI NAZARÉ ANDRE DA SILVA. Advogado: WLACIDES MUNIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **88)Recurso Inominado de nº 007.2012.001435-7/001** de Areia– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: GERLANE TRAJANO DOS SANTOS. Advogado: EDINANDO DINIZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**89)Recurso Inominado de nº 003.2012.000758-2/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: MARLENE MARQUES FERREIRA. Advogado: ANNA RAFAELA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**90)Recurso Inominado de nº 003.2012.000815-0/001** de Alagoa Grande– Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Recorrido: SILEIDE XAVIER BARBOSA BEZERRA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. Claudia Germana C. P. De Albuquerque Analista da 1ª TRM

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 158643720128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA SILVA E SUA ESPOSA IRANETE FRANCISCA IZIDORA DE OLIVEIRA, pelo presente CITA os eventuais interessados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, sendo alegado o seguinte: somando-se a posse dos requerentes com a dos ex-proprietários totaliza-se mais de 18(dezoito) anos, sem oposição e sem interrupção, com animus domini do imóvel residencial e seu respectivo terreno localizado na Rua Bucareste, 277, bairro dos Cuités, Campina Grande-Pb, medindo 12,00 metros de frente e 12,00 metros de fundo, por 25,00 metros de ambos os lados de profundidade, com área total de 300,00 m2, tendo uma área construída de 167,72 m2, com as seguintes confrontações: Lado Esquerdo: com a residência nº S/N da Rua Bucareste, pertencente a Antonio José Gomes e Matinha Queiroz Gomes, brasileiros, casados, ele, autônomo, ela, do lar: Lado Direito: com a residência nº 279 da Rua Bucareste, pertencente a Humberto de Oliveira Silva e Terezinha Lima de Oliveira, brasileiros, casados, comerciantes; Frente: com o leito da Rua Bucareste; Fundos: com a residência nº 119, da Rua Mônaco, pertencente a Margarida Santos e João Sebastião da Silva, brasileiros, casados, ele, autônomo, ela, do lar. Os demandantes adquiriram o referido terreno do Sr. Antônio José Gomes e sua esposa Maritinha Queiroz Gomes, no ano de 1994, e estes tinham adquirido o referido terreno de Joaquim Bezerra de Queiroz e sua esposa Severina Francisca de Queiroz. Ficando os citados advertidos para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 25 de abril de 2013. Eu, Aluizio Leite Filho, analista judiciário, o digitei. Dr.Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 158643720128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA SILVA E SUA ESPOSA IRANETE FRANCISCA IZIDORA DE OLIVEIRA, pelo presente CITA O SR. JOAQUIM BEZERRA DE QUEIROZ E SUA ESPOSA SEVERINA FRANCISCA DE QUEIROZ OU SEUS HERDEIROS, CASO FALECIDOS FOREM, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, sendo alegado o seguinte: somando-se a posse dos requerentes com a dos ex-proprietários totaliza-se mais de 18(dezoito) anos, sem oposição e sem interrupção, com animus domini do imóvel residencial e seu respectivo terreno localizado na Rua Bucareste, 277, bairro dos Cuités, Campina Grande-Pb, medindo 12,00 metros de frente e 12,00 metros de fundo, por 25,00 metros de ambos os lados de profundidade, com área total de 300,00 m2, tendo uma área construída de 167,72 m2, com as seguintes confrontações: Lado Esquerdo: com a residência nº S/N da Rua Bucareste, pertencente a Antonio José Gomes e Matinha Queiroz Gomes, brasileiros, casados, ele, autônomo, ela, do lar: Lado Direito: com a residência nº 279 da Rua Bucareste, pertencente a Humberto de Oliveira Silva e Terezinha Lima de Oliveira, brasileiros, casados, comerciantes; Frente: com o leito da Rua Bucareste; Fundos: com a residência nº 119, da Rua Mônaco, pertencente a Margarida Santos e João Sebastião da Silva, brasileiros, casados, ele, autônomo, ela, do lar. Os demandantes adquiriram o referido terreno de Joaquim Bezerra de Queiroz e sua esposa Severina Francisca de Queiroz. Ficando os citados advertidos para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 25 de abril de 2013. Eu, Aluizio Leite Filho, analista judiciário, o digitei. Dr.Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17953320128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente MARIA DE LOURDES HENRIQUES DOS SANTOS, pelo presente CITA os eventuais interessados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, sendo alegado o seguinte: a requerente é legítima possuidora de um terreno ocupado pela casa nº 334, situado na Rua Augusto Borborema, bairro Rosa Cruz, Campina Grande-Pb, medindo 35,20 metros de ambos os lados por 6,50 metros de ambos os lados, com as seguintes confrontações: a OESTE (frente) para a Rua Augusto Borborema, nº 334; a LESTE (fundos) com o imóvel situado na Rua Manoel do Ó, nº 223, de propriedade de Aparecida Bezerra da Silva; ao SUL (lado esquerdo): com o imóvel de nº 330, situado na Rua Augusto Borborema, de propriedade de Maria do Carmo Dantas; ao NORTE (lado direito): com o imóvel de nº 338, de propriedade de José Antônio de Moura. Ficando os citados advertidos para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 25 de abril de 2013. Eu, Aluizio Leite Filho, analista judiciário, o digitei. Dr.Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 87435520128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento o tiverem, que por este CITA com o prazo de (20) vinte dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos da Acao de USUCAPIAO, Processo nº 001.2012.008.743-0, requerido por JOSÉ ARAÚJO DA SILVA E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA. Que os requerentes possui como seu, há mais de (12) doze anos, mansa pacífica e ininterruptamente , sem oposicao de quem quer que seja, UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado na Rua Adiel Valdivino, nº 20, bairro do Centenário, nesta cidade, medindo 7,20 m de frente e fundos por 9,00 m de ambos os lados e limita-se: FRENTE, com a rua referida, lado ESQUERDO, com a casa 1916 de Ma. Conceição Alves Gama, lado DIREITO, com a casa 28 de Francisco de Assis Oliveira e FUNDOS, com a casa 1908 de José Araújo da Silva. Ficam advertidos os citados de que se não for apresentado contestação no prazo de 15(quinze) dias a contar desta citação, presumir aceitos e verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor, prosseguindo o feito de em todos os termos ate o final julgamento. CUMpra-SE. Dado e passado neste Cartório do 4. Ofício Cível de Campina Grande PB, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Eu, Maria Iolanda Vilar de Queiroz, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Sérgio Rocha de Carvalho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 14206220138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por MARIA BERNADETE DE FARIAS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 05/04/2013, na qual decretou, com fulcro nos arts. 1767 e segs. do CC, c/c arts. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de LUIZ FELIPE DE FARIAS, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso , dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar—se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184,CPC). CUMpra-SE. Campina Grande/PB, 12/04/2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1227150320128150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitou neste juizo a acao supra promovida por JANETE BESERRA DE FRANCA em face de IRENE BEZERRA DE FRANÇA, e que por força da sentença de fis 31/32 dos autos, tornou-se a Sra Irene Bezerra de França, brasileira, aposentada, devidamente interditada, respondendo por todos seus atos na vida civil, a Sra Janete Beserra de França, por ter sido nomeada curadora definitiva



mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no diario da justica do estado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12/ 04/2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tec. Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 95227320138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a acao acima mencionada, promovida por FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO, em face de JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar CONTESTACAO, sob pena confissao e revelia, sendo presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial (arts. 285 e 319 do CPC). E para que posteriormente nao seja alegada ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Campina Grande-PB, 25 de abril de 2013. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, Tecnica Judiciaria, Chefe de Cartorio, digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1214990720128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, com endereço residencial na Rua Eliza Aranha, 80, Cruzeiro - Campina Grande/PB, em face de seu irmão JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) seu curador(a) a(o) Sr(a).LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 23 de Outubro de 2012. Eu, Tânia Maria da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 213596220128150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem, deste, conhecimento tiver, em especial a PRISCILA SOUSA NASCIMENTO e JOSÉ ADNILSON SILVA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada promovida por MARINALVA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira,Vendedora, residente na rua Severino de Branco,11 - Santo Antonio, Campina Grande-PB. Pelo presente ficam Vossas Senhorias,PRISCILA SOUSA NASCIMENTO e JOSEADNILSON SILVA DOS SANTOS, CITADOS,para, querendo, no prazo de quinze dias, CONTESTAREM a presenteacao, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, Dr. Antonio Reginaldo Nunes expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica deste Estado e afixado no atrio deste Forum Afonso Campos. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, em vinte e cinco de abril de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 134316020128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juizo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Eliandra Nunes Guedes, em face de sua mãe, a Sra. Renilda Nunes Rodrigues, brasileira, solteira, agricultora, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Loteamento Luna, no Ligeiro, município de Queimadas-PB, em cujos autos foi decretada a interdição desta ultima incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Eliandra Nunes Guedes, que a representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 213709120128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juizo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Maria de Fátima Nunes Silva, em face de seu esposo, o sr. Massilon Pedro da Silva, brasileiro, casado, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Rua Vicente Gomes de Almeida, 420, Bodocongó, Campina Grande-PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste ultimo incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Maria de Fátima Nunes Silva, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 23525020138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO,que poreste juizo tramita uma ação penal supra,contra o acusado JOÃO BATISTADE OLIVEIRA,brasileiro,solteiro,gesseiro,nascido em 01/ 07/1989,naturalde Açú/RN,filho de Francisco edson de Oliveira e Maria das Dores conceição,residente na Rua Maria Aparecida Carneiro,402,Pedregal,atualmente em lugar incerto e não sabido,para no prazo de 10 dias,,apresentarDEFESA ESCRITA,atraves de advogado constituído querendo,podendo juntardocumentos,requerer diligencias,pericias,etc.o qual fora denunciado noart.14, da lei no 10.826/2003,que desde já fica CITADO,na forma da leiE para que ninguém alegue ignorancia,determinou o MM.Juiz de Direito,que fosse expedido o competente EDITAL DE CITAÇÃO,para que todos tomemconhecimento.Dr.vandemberg de Freitas Rocha-Juiz de Direito Titular. campina Grande,15/04/2013.Eu,Genezio Fernandes Figueredo-Tecnico Judi-ciario.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 7188020118150951 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem ou ainda a quem interessar possa que, neste juizo tramita a acao penal acima mencionada, movida pela Justica Publica contra JOSE ZITO MARTINS SOARES, vulgo .CARRAPICHO., brasileiro, natural de Arara/PB, solteiro, agricultor, analfabeto, nascido em 05/03/1968 (45 anos de idade), filho de Pedro Firmino Soares e de Antonia Martins do Carmo, residente no Sitio Araça . Vila São Pedro, 138, zona rural de Arara/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, estando o mesmo incurso nas penas do art. 155, § 1º e § 4º, incs. I e II, do CPB. Com o presente edital fica o acusado CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente edital que sera publicado no Diário da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Arara-PB, 25/04/2013. Eu, Roberto Barbosa de Moraes Junior . Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Anderley Ferreira Marques . Juiz Substituto.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proces so: 14706920128150061 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se processam os termos da Ação de CONVERSAO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, em que e autor(a) CRISTINA BATISTA DOS SANTOS em que e re(u) EDILSON RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, agricultor, estando em lugar incerto e não sabido. Com fundamento na Lei 6515/77 e demais legislações pertinentes fora expedido o presente para CITAR a(o) re(u) EDILSON RIBEIRO DE LIMA, a fim de que conteste a referida ação no prazo de 20 (vinte) dias, apos exarado o prazo do presente Edital, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que sera afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos 25 dias do mês de Abril de 2013. Eu, Flaviano Carvalho Ferreira, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. (ASS.) Rúcio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5332720118150471 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epigrafe, foi decretada a interdiao de GELSON RICARDO ALVES CAMPOS, portador do CID 10 F71 associado ao CID 10 G 40, tendo sido nomeado como curadora a SRA. JOSEFA DE FATIMA ALVES CAMPOS. E, para que depois nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir o presente edital, o qual sera publicado por 03 (tres) vezes no Diário da Justica Eletronico, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu, Rachel Farias B. Leite, Tec. Judiciaria, o digitei. Aroeiras, 12 de Abril de 2013. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito.

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 148120138150471 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Juizo, se processam os termos da Acao Criminal em epigrafe, movida em face de EVERTON DIAS DE FRANCA, vulgo “Orelha”, o qual, por encontrar-se em local incerto e nao-sabido, fica, atraves deste, devidamente CITADO para apresentar defesa escrita aos termos da denuncia de fls. 02/14 dos autos, no prazo legal. E, para que depois nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir o presente edital, o qual foi por mim digitado. Eu, Rachel Farias Batista Leite, Tec. Judiciaria. Aroeiras, 25 de Abril de 2013.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4960620118150081 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por IVANILDO PAIXAO SOARES em favor de HERCILIO FONTES SOARES, que se encontraem estado de cegueira total e senil, em face de sua adiantada idade,que o torna incapaz civilmente, tendo sido decretada a sua INTERDICAÇÃO por sentenca em data de 18/03/2013 e nomeado o requerente IVANILDO PAIXAO SOARES como seu curador. E para que ninguém alegue ignorancia mandouo MM. Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres)vezes com intervalo de 10 (dez)dias e afixada copia no lopublico de costume.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bananeiras,aos 16/04/2013.Eu,Maria Lucicleide de Sousa, analista judiciária,digitei e tambem assino,Dr. Osenival dos Santos Costa- Juiz de Direito em Substituaico.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 892920138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramita os autos da acao supra mencionada promovida por TEREZINHA FERREIRA BATISTA,contra possiveis interessados referente a um imovel urbano localizado na Rua Ascendino Neves, nesta cidade com os seguintes limites:LADO DIREITO com Virginia Cristina Lima de Moura, LADOESQUERDO com George Elias de Miranda,FRENTE coma citada rua e FUNDOS com Maria de Fatima do Nascimento.Pelo qual fica citado os ausentes,incertos,interessados e desconhecidos,para querendo contestarem a presente acao no prazo legal,sob pena de revelia e confissao quanto a mater ia de fato alegada na peticao inicial.Bananeiras, 26 de abril de 2013.Eu,Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevo.Ass. Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito,

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 3072820118150081 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de ADRIANO DA SILVA MAIA, VULGO “BÓ”,brasileiro, solteiro, agricultor, maior,filho de LUIS Paulo da Silva e de Josefa da Silva Maia, natural de Bananeiras-PB,residente na Rua Miguel Paulino Maia, n. 06, Distrito de Roma, em Bananeiras-PB,atualmente em lugar incerto e não sabido FICANDO, DESDE já CITADOda denuncia, por fato ocorrido no dia 12/04/2010,como incurso nas sancoes penais do art.180,caput, para responder a acusacao,por escrito,no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas.Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico, para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume.Dado e passado nesta cidade de Bananeiras-PB, aos 25 dias do mês de abril de 2013. Eu, MLS, Analista Judiciária o digitei. Dr.Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito em substituaico.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 21171720018150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu JOSE MANOEL DE OLIVEIRA, conhecido por Boinho, brasileiro, solteiro, braçal, natural de Gravata-PE, filho de Antonio Manoel de Oliveira e Maria da Penha de Oliveira, residente no lixao do roger, Joao Pessoa-PB; incursos nas penas do art. 121, caput, c/c o art. 14, II, todos do CP. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LOa fim de comparecer a sede deste juizo para ser submetido a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular desta Comarca designada dia 29 de maio de 2013 as 09:30 horas, a ser realizada no forum local, sito, a Avenida Liberdade, 900, bairro do Baralho, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By.,25/04/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 45132020088150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem que tramita acao penal em desfavor do reu JARDEL DA SILVA SOUZA, conhecido por Teo, brasileiro, convivente, mecanico, filho de Jose Nazare de Souza e Geni Gonzaga da Silva Souza, com endereço a rua XV de novembro, 259, bairro Rio do Meio, Bayeux-PB. atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para INTIMA-LO a fim de comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada dia 14 de maio de 2013 as 16:00 horas, a ser realizada no forum local, sito, a avenida liberdade, 900, bairro do baralho, Bayeux-PB. E pra que nao aleguem ignorancia, mandou expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 25/04/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 4244420078150021 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juizo do Cartorio Único tramita a Acao supra, movida por MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA, que atualmente encontram-se EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando A PROMOTENTE acima identificadA, pelo presente edital, INTIMADO(A), para querendo, MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, no prazo de 48 HORAS (QUARENTA E OITO), sob pena de EXTINÇÃO. Nao localizadAA promovENTE, ficará por este EDITAL intimadA. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caaporã/PB, aos 25 de Abril de 2013. Eu, Irlley de Souza Carneiro da Cunha Tecnico Judiciario o digitei. Assina Dra. LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - Juiza de Direito EM SUBSTITUIÇÃO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 2806520108150021 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo uma acao penal publica movida contra RHUANN CARNEIRO DA SILVA e outros, sendo o presente para CITAR o acusado RHUANN CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Recife, com 19 anos de idade (à época do fato), filho de Geraldo José da Silva Filho e de Edjanete Carneiro de Souza e o acusado LEANDRO GAMELEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, com 18 anos de idade (à época do fato), filho de Adelm da Conceição Gameleira, para apresentarem defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo constituir advogado ou procurar a defensoria pública, se necessário, podendo o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396A do CPP, incluído pela Lei 11.719-08), por todo teor da denúncia, sendo os mesmos denunciados neste Juízo, nos autos da Ação Penal acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra os mesmos, dando-o como incurso nas penas do art.155, § 4º, inciso I e IV do Código Penal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM.Juíza expedir o o presente edital, que sera afixado no atrio do Forum local e na imprensa Oficial. CUMPPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Caapora, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e treze. Eu, Edvania Silva do Egito, Tecnica Judiciaria, autorizado o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 8903820078150021 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo uma acao penal publica movida contra JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o acusado JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, conhecido por .Ze de Pedro., brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Itambé-PE, com 53 anos de idade (à época do fato), filho de Pedro Neves de Oliveira e de Alzira Maria da Conceição, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo constituir advogado ou procurar a defensoria pública, se necessário, podendo o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396A do CPP, incluído pela Lei 11.719-08), por todo teor da denúncia, sendo o mesmo denunciado neste Juízo, nos autos da Ação Penal acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra os mesmos, dando-o como incurso nas penas do art.121, § 2º, inciso II e IV do Código Penal, c/c artigo 29, do mesmo diploma legal, e, ainda, artigo 1º, inciso I, in fine, da Lei n.8.072/90. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM.Juíza expedir o o presente edital, que sera afixado no atrio do Forum local e na imprensa Oficial. CUMPPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Caapora, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril ano de dois mil e treze (2013). Eu, Edvania Silva do Egito, Tecnica Judiciaria, autorizado o digitei.



CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 919968150111 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação supra mencionada, requerida por José Abdias de Freitas Oliveira em face de Josefa Cavalcante de Oliveira, tendo a havido a susbtituição da curatela, passando a curadora a ser a filha da promovida, Sra. Severina Cavalcante de Oliveira Neves, por sentença, por ser a interditanda incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portador de doença de retardo mental profundo, CID 300.2/3, sendo-lhe nomeada Curadora, na pessoa de sua genitora, a Sra. Severina Cavalcante de Oliveira Neves, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez dias, sendo tambem afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 15 de abril do ano 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Andre Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDEL

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 96886520028150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica pelo presente INTIMADO O EXECUTADO ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA para pagamento das custas, no prazo de 10 dias, no valor de R\$ 107,17, sob pena de conversao em divida ativa. E para que nao se alegue ignorancia, determinou a MM. Juiza de Direito que fosse expedido o presente e publicado no Diario da Justica. Eu, Marcia Xavier da Silva, Tecnica Judiciaria, Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, MM. Juiza de Direito em Substituicao nesta Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 40896720108150731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida LENILDA RAIMUNDA DE OLIVEIRA VALENCA a favor de EDNALDO DE OLIVEIRA VALENCA, portador de Transtorno Esquizoafetivo (CID 10 F 21), que o torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDICAO, por sentenca e nomeado o autor seu curador. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario de Justica por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo, aos 16 dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria, o digitei e assinou. Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 26034720108150731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por JULIA FERNANDES DE BRITO a favor de JADILSON FERNANDES DE BRITO portador de Psicose Esquizofrenica CID 10 F 20.3, que o torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDICAO, por sentenca e nomeado o autor seu curador. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 15/ abril de 2013. Eu, Thereza A M de S Guedes, Tecnica Judiciaria, digitei e assina Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima, Juiz de Direito em substituacao nesta 5a vara.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 38324220108150731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por EDNALVA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA a favor de BRUNO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA portador do CID 10 F 72, que o torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDICAO, por sentenca e nomeado o autor seu curador. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 15/ abril/ 2013. Eu, Thereza A M de S Guedes, Tecnica Judiciaria, digitei e assina Dr Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito em substituacao nesta 5a. vara.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 31468420098150731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima menciobada requerida por MARIA DE LOURDES DE SOUZA a favor de ANTONIO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO, portador de ESQUIZOFRENIA INDIFERENCIADA CID10 F20.3, que o torna incapaz civilmente, tendo sido decretada a sua INTERDICAO por sentenca data de 25/02/2013 e nomeada a autira como sua curadora. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicada no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nestacidade e comarca de Cabedelo, aos 03/abril/2013. Eu, Rita de Cassia Mezes, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 45 Processo: 2432820138150831 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e Car'torio se processam os termos da acao de DIVORCIO LITIGIOSO em epigrafe, que SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS move em face de JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS e, como dos autos consta que a demandada encontra-se em local incerto e nao sabido, mandou expedir presente a fim de CITAR a demandada JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS a fim de que esta conteste, querendo, a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias após exarado o prazo do presente edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial. E, para que não se alegue ignorancia, mandou expdir o presente, que deverá ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Cacimba de Dentro/PB. Cacimba de Dentro/PB, 25 de abril de 2013. Eu, Viviany C. R. da Silva, Analista Judiciário em Exercício, o digitei e conferi. Ass. Dr. Philippe Guimarães padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8463820128150831 Acao: ALIMENTOS - LEI ESP EC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAber a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que por este Juizo e Cartorio se processam os termos da ação de ALIMENTOS em epígrafe, que N.T.G., menor impubere, representada por sua genitora MARCIA TEIXEIRA DA COSTA move em face de THIAGO GOMES DA COSTA. E, como dos autos consta que a parte autora encontra-se em locla incerto e não sabido, mandou expedir o presente a fim de INTIMAR a demandante a fim de que esta diligencie o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após exarado o prazo do presente edital, sob pena de extinção do feito por abandono. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente, que deverá ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cacimba de Dentro/PB, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013. Eu, Viviany C. R. da Silva, Analista Judiciário em Exercício, o digitei e conferi. Ass. Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 9396920108150831 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou que dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Substituto desta Comarca, decretou, por sentença, a interdição de JOSEFA GERALDA SOARES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Casado, s/n, Cacimba de Dentro/PB, portadora de Transtorno Misto Ansioso e Depressivo (CID 10-F-41), que a torna incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSÉ HUMBERTO SOARES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Casado, s/n, Cacimba de Dentro/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cacimba de Dentro/PB, aos 25 dias do mês de abril de 2013. Eu, Viviany Christine Rodrigues da Silva, Analista Judiciário em Exercício, o digitei e conferi. Ass. Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 4139820108150121 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem, que por este juizo do cartorio do unico oficio, tramita a acao supra, movida por Maria do Rosario de Oliveira Soares, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na rua antenor navarro, 208, centro, caicara/pb, em face de SILVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, maior, natural de Guarabira/PB, nascida em 14/07/1977, filha de Severino Pedro Soares e Maria do Rosario de Oliveira Soares, residente e domiciliada no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi prolatada sentença, julgando precedente o pedido da autora, para decretar a interdicao integral da interditanda SILVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES, ora qualificada acima, declarando-a, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a promovente, Maria do Rosario de Oliveira Soares, que prestara o compromisso de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que deversa ser publicado no Diario da Justica, por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/

PB, aos 12 (doze) dias do mes de abril do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, (Dayane Kelly Almeida Soares) Tecnica Judiciaria que o digitou. Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARAES . Juiz de Direito em Substituicao Cumulativa.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 4823220128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 0132012000482-8, ajuizada por Maria do Socorro Oliveira Rodrigues em face de JOSE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) JOSE RODRIGUES DA CRUZ, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 6105220128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012000610-4, ajuizada por Jose Luiz dos Santos em face de ANA MARIA DE CARVALHO SANTOS, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) ANA MARIA DECARVALHO SANTOS, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 12262720128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012001226-8, ajuizada por Noemia Soares Pereira em face de GERALDO DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) GERALDO DA SILVA PEREIRA, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente , sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 14818220128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012001481-9, ajuizada por Jose Tomaz Servulo em face de MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SERVULO, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SERVULO, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(ae)querente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 17006620108150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2010001700-6, ajuizada por Jucielda Mendes Bezerra em face de LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) LEANDRO DOS SANTOS, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 17571620128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012001757-2, ajuizada por Jose Jaco Teixeira do Nascimento em face de RIVALDA DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) RIVALDA DE SOUSA NASCIMENTO, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(apelo(a) requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 23738820128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012002373-7, ajuizada por Samuel Leite Ferreira em face de ZENILDA DA SILVA LEITE, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) ZENILDA DA SILVA LEITE, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)requerente sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 23885720128150131 Acao: CONVERSAO DE SEPARACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012002388-5, ajuizada por Creusa Dias de Abreu em face de GERALDO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) GERALDO BEZERA DE SOUZA, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros osatos articulados pelo(a)requerente requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 27679520128150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2012002767-0, ajuizada por Francisca Guedes de Franca em face de JACINTO ELIAS DE FRANCA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) JACINTO ELIAS DE FRANCA, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros osatos articulados pelo(a) requerente sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 28138920098150131 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio . processo 013 2009002813-8, ajuizada por Erika Kaline Ferreira Vieira em face de JOAO NETO JUSTINO VIEIRA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) JOAO NETO JUSTINO VIEIRA, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assinou (aas) Dr. Jose Djacy Soares Alves . Juiz de Direito. - 3a Vara - Substituto



CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIA S Processo: 3617120128150141 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este juízo e Cartorio da 3ª Vara Mista, se processam os autos da ACAO DE INVENTARIO, que tem como inventariante CLAUDES LAURA ARDUIM PORTO, brasileira, viuva, professora, CPF: 338.388.604-20, residente e domiciliada na rua Princesa Isabel, 382, Tabajara, nesta, em face do espólio de MARIA LOBO DE QUEIROZ MAIA, inscrita no CPF: 569.513.104-91, CITO, nos termos do Art. 999, do CPC, os herdeiros EDUARDO ARDUIM PORTO e sua esposa, GRINAURIA DE SOUSA MAIA PORTO, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, CPF 518.975.204-68, ela enfermeira, CPF 646.514.874-91, residentes e domiciliados na rua Jansen Jefferson Diogenes e Medeiros, 25, Nova Betania, Mossoro-RN; MARIA PORTO BARRETO, brasileira, divorciada, do lar, CPF 928.345.154-68, residente e domiciliada na rua Severino Massa Spinelli, 160, ap 401, Tambau, Joao Pessoa-PB; MARIA MAURA PORTO, brasileira, viúva, aposentada, CPF 021.691.554-65, residente e domiciliada na rua Dr. Joaquim Inacio, 97, Centro, Martins-RN; MAURICEIA DIAS PORTO, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 378.618.834-34, residente e domiciliada na rua Dr. Joaquim Inacio, 97, Centro, Martins-RN; MAURINEIDE DIAS PORTO, brasileira, solteira, psicologa, CPF 423.182.544-00, residente e domiciliada na rua Dr. Joaquim Inacio, 97, Centro, Martins-RN; ELIDIA MEIRE PORTO e seu esposo, DARIO NERIS FERNANDES, brasileiros, casados, ela aposentada, CPF 702.895.224-04, ele portador do CPF 970.558.244-00, residentes e domiciliados na rua Almino Afonso, s/n, Centro, Martins-RN; ALDO LOBO PORTO e sua esposa, MARIA SELMA DE LIMA PORTO, brasileiros, casados, ele zootecnista, CPF 128.789.284-15, ela aposentada, portadora do CPF 141.060.944-87, residentes e domiciliados na Fazenda Bela Fonte, zona rural de Apodi-RN; GLAUCO PORTO BARRETO, brasileiro, divorciado, servidor publico, CPF 259.418.103-00, residente e domiciliado na QRSW 03, bloco B-8, ap 301, setor sudoeste, Brasília-DF; GLESSER PORTO BARRETO e sua esposa, REGIA MARIA BATISTA LEITE, brasileiros, casados, ele professor, CPF 584.892.404-00, ela enfermeira, portadora do CPF 927.817.484-04, residentes e domiciliados na Av. Ruber Van Der Linder, 249, ap 201, Heliopolis, Guarulhos-SP; GUY PORTO BARRETO e sua esposa, KYCIA CORDEIRO DE MACEDO PORTO, brasileiros, casados, ambos engenheiros, ele portador do CPF 760.273.254-53, ela portadora do CPF 855.216.474-49, residentes e domiciliados na rua Sao Goncalo, 712, ap 1301, Manaira, Joao Pessoa-PB; GLADSON PORTO BARRETO, brasileiro, solteiro, medico, CPF 025.053.414-27, residente e domiciliado na Av. dos Salmoes, 525, ap. 03, Jurerê Internacional, Florianopolis-SC; GLEY PORTO BARRETO e sua esposa, RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES, brasileiros, casados, ambos servidores publicos, ele portador do CPF 009.519.764-86, ela portadora do CPF 036.276.024-12, residentes e domiciliados na rua Dep. Balduino Minervino de cavarlio, 155, ap 603, Aeroclube, Joao Pessoa-PB; MARIA GORETTI ARNAUD PORTO, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 281.591.284-87, residente e domiciliada na rua Jose Firmino Ferreira, 873, Jardim Sao Paulo, Joao Pessoa-PB; FRANCISCA DE FATIMA LOBO PORTO, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 144.305.254-04, residente e domiciliada na rua Rita Alencar, 72, Brisa Mar, João Pessoa-PB; NORMALUCIA PORTO MOREIRA e eu esposo, MAURICIO ALVES MOREIRA, brasileiros, casados, ela funcionaria publica, portadora do CPF 252.141.104-30, ele representante comercial, portador do 181.343.274-00, residentes e domiciliados na rua Giacome Porto, 300, Ed. Adelaide Holanda, ap 401, Miramar, Joao Pessoa-PB; FELICIA LOBO PORTO, brasileira, solteira, assistente social, CPF 358.539.724-72, residente na via litoranea, 1369, casa 63, Dominio Gaivota, Fagundes, Lucena-PB; ALDEMAR LOBO PORTO e sua esposa, MARIA DE FATIMA DE SOUSA PORTO, brasileiros, casados, ele agronomo, portador do CPF 206.639.194-87, ela professora, portadora do CPF 928.298.054-53, residentes e domiciliados Fazenda Cajueiro, zona rural de Apodi-RN; ALCIMAR LOBO PORTO, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF 218.367.014-20, residente e domiciliado no sítio Floresta, zona rural de Apodi-RN; MACCARTNEY QUEIROZ PORTO, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 050.621.984-45, residente e domiciliado na rua Rita de Alencar Luna, 72, ap 504, Jardim Luna, Joao Pessoa-PB; AGNALDO LOBO PORTO e sua esposa, MARIA CRISTINA BURATI PORTO, brasileiros, casados, ele farmacêutico, portador do CPF 467.780.804-00, ela professora, portadora do CPF 505.311.741-15, residentes e domiciliados no SMPW, Q-05, Conj. 01, LT 08, casa E, Brasília-DF, para os termos do inventário, conforme primeiras declarações apresentadas. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atrió do Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e cinco dias do mes de abril de dois mil e treze (25/04/2013). Eu, Francisco Joao da Silva Claudio, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. Candice Queiroga de Castro Gomes, Juíza de Direito Substituta.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 3921020088150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 1ª Vara da Comarca de Guarabira-PB se processa a acao penal supra em face de MANOEL DE AGUIAR ALVES, conhecido por .Manoelzinho., brasileiro(a), solteiro, alfabetizado, comerciante, nascido em 14/01/1973, natural do Rio de Janeiro/PB, filho(a) de Manoel Alves Sobrinho e de Maria das Neves Matias de Aguiar, RG nº 1740671 SSP/PB, o(a) qual se encontra atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, pelo que fica pelo presente o reu supra INTIMADO da SENTENÇA que julgou procedente em parte a pretensao punitiva deduzida na denuncia e o condenou a pena definitiva privativa de liberdade de 04 anos e 05 meses de reclusao em regime inicial semiaberto e a pena de multa de 45 dias-multa, sendo o valor do dia-multa a razao de 1/30 avos do salario minimo vigente ao tempo do fato. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituicao expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta 1ª Vara da comarca de Guarabira/PB, aos 25(vinte e cinco) dias do mes de abril do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Odimar Guilherme Ferreira, Analista Judiciario, o digitei. Dr. José Jackson Guimarães, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE GUARABIRA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 50599720128150181 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo tramita aos termos de uma acao de perda do poder familiar c/c guarda, promovida por GENIVAL JOSE PEREIRA e JOSEFA MARIA DE FIGUEREDO, em face da menor A. C. B. C., brasileira, com nove anos de idade, acolhida na comunidade Talita, neste municipio, filha de ANTONIO FERREIRA DE LIMA e de ZENILDA BRITO COSTA, e, como consta dos autos que os genitores da menor encontram-se, atualmente, em endereco incerto e nao sabido, e o presente edital, a fim de CITA-LOS para os termos da acao, ficando advertido que poderao contestar o pedido dos autores, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual sera afixado no atrium do forum local e publicado no Diario da Justica deste Estado. DADO e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, Estado da Paraiba, aos vinte e cinco dias do mes de abril do ano de dois mil e treze (25/04/2013). Eu, Joelson Machado Ferreira, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 13768620118150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssimo(a) senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) desta vara, decretou, por sentença, a interdição de VALDIRA ANDRADE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 494.446 SSP/PB. 2ª via, residente na rua Carlos Gomes, 106, centro, Guarabira/PB, portadora de Retardo CID 10 F 28, que a torna incapacitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora, na pessoa de FABIANA ANDRADE MEDEIROS ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.708.417 . 2ª via, residente no mesmo endereço da interditanda, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente à interditanda, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 25/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 35090420118150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssimo(a) senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) desta vara, decretou, por sentença, a interdição de FRANCISCO DE ASSIS LOPES GALVÃO, brasileiro, solteiro, residente na rua Cel. Antonio Uchoa, nº 29, II, andar, centro, Guarabira/PB, portadora de Retardo CID 10 F 20.3, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de ANTONIO FERNANDO LOPES GALVÃO, brasileiro, casado, residente no mesmo endereço do interditando, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente à interditando, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 25/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 22296120128150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autora MARIA ROGERIA DA SILVA, brasileira, solteira,agricultora, CPF nº 021.838.504-85, visando a curatela de MARLENE FRANCISCO DA SILVA. E pelo presente fica INTIMA-DA A PARTE AUTORA, MARIA ROGERIA DA SILVA, anteriormente residente e domiciliada na rua Severino de Paiva Resende, s/n, centro,Guarabira/PB, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância,mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto . MM. Juíza de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 25698420128150381 Acao: CONSIGNACAO EM PAGAME O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que por esta vara tramita os autos da ação de consignação em pagamento supracitada, promovida pelo sr. luiz antonio de araujo filho em desfavor do espolio de judith muniz lins de albuquerque, cpf 132.970.404-59, presente em local incerto e nao sabido, mandou o mm juiz expedir o presente edital para intima-lo da audiencia preliminar designada para o dia 06 de maio de 2013, as 11:30 horas, na sala de audiencia do forum local. dado e passado nesta cidade de itabaiana, aos 25 de abril de 2013. Eu, Jose Nunes Neto Junior, tecnico judiciario, digitei-o. higyra josita simoes de almeida juíza de direito

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 9063820108151071 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacarau (PB), tramita os autos da Acao de Interdicao n. 107.2010.000.906-0, promovida por MARIA MARTIR DO AMOR DIVINO AVELINO, em favor de JAILSON AVELINO, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao que interditou JAILSON AVELINO, nomeando curador(a) MARIA MARTIR DO AMOR DIVINO AVELINO, sendo a causa da interdicao (doenca mental CID F. 71) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educacao, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diario da Justica, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 15 de abril de 2013. Eu, edmilson Edmilson Lira de Sousa, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina - Juiz de Direito.

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 4698920138151071 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação, dele conhecimento tiverem ou interessarem que, neste Juízo e Comarca correm aos termos da Ação de Divórcio Litigioso supra, que Edneuma Gomes de Oliveira move contra JOSE FELICIANO DE OLIVEIRA IRMÃO, residente este em lugar incerto e não sabido, o qual fica citado pelo presente Edital para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal. Decorrido o prazo de dilação que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial,sendo-lhe decretada a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz de Direito desta comarca, que fosse expedido o presente Edital, afixando-se cópia no local de costume e publicando-se no Diário da Justiça. Cumpra-se. Dado e passado aos 25 de Abril de 2013 . Eu, Wallyson David Oliveira de Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 4843420088151071 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem e interessarem que, no dia 20/05/2013, às 08:00 horas, no átrio do Fórum Des. José Martinho Lisboa, localizado na rua Presidente João Pessoa, n. 481, centro, Jacaraú, PB, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro do auditório, levará a Público o pregão de leilão, a quem o maior lance oferecer ao bem móvel, qual seja, 01(uma) bomba de óleo diesel, marca Wayne, modelo 101 W.A., que se encontra no posto de combustível localizado na rua São Sebastião, Centro, Lagoa de Dentro, PB, avaliado em R\$ 8.000(oito mil reais), pertencente ao executado Adelaide e Adelaide Ltda. Vale salientar que dos autos não consta ônus, bem como recurso ou causa pendente de julgamento sobre este bem. Acaso não haja licitante na 1ª Praça, seguir-se-á a quem mais oferecer em 2ª Praça, que fica desde já designada para o dia 03/06/2013, no mesmo local às 08:00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual sera publicado em jornal de ampla circulação local, antecedendo-se pelo menos cinco dias a praça, bem como afixando no local de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não sejam localizado para intimação pessoal. Dado e passado aos 25 de Abril de 2013 . Eu, Wallyson David Oliveira de Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 8431820078151071 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que neste Juízo e Comarca de Jacaraú-PB movido pela JUSTIÇA PUBLICA, contra: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, casado, solteiro, agricultor, natural de Curral de Cima. PB, filho de João Pereira da Silva e Maria Rozelina da Conceição. E em virtude de consta que o réu encontr a-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz, expedir este Edital com o prazo de 30 dias, pelo qual INTIMA-O da sentença cujo dispositivo final é o seguinte: ISTO POSTO, em harmonia com o parecer ministerial, e o que dos autos consta e principio de Direitos aplicaveis espevieis a especie , fulcro no art. 89 inciso 5 da lei n. 9.099 95. Declaro extinta a punibilidade, nestes autos, em relacao ao REU JOSÉ PEREIRA DA SILVA. E para que chegasse ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando-se no Diario da Justica. Cumpra-se. Dado e passado aos 25 de abril de 2013. Eu, Lailton Firmo Fideles (Tecnico Judiciario) o digitei. Ass. Judson Kildere Nasimento Faheina Goncalves . Juiz de Direito

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 15524520128150241 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos daAcao de REGULAMENTACAO DE GUARDA COM PEDIDO INCIDENTAL DE ASSENTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA, em face de MARIA SILENE DA SILVA e JOSE APARECIDO BEZERRA DA SILVA. Processo 02420120015524/2 Vara e com fundamento no Art. 231 item II do CPC e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que a(o)(s) promovida(o) MARIA SILENE DA SILVA, atualmente, em lugar incerto e não sabido fiqueCITADA(O)(S) de todo teor da inicial de fls.02/07 para querendo contestar(em) no prazo legal de 15(quinze) dias. DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Abril de 2013. Eu, Valdenez Ferreira da Silva, Técnico Judiciário o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 62942020118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA DAS DORES AMORIM em favor de DAMIAO AMORIM FERREIRA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar conhecimento aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicao de DAMIAO AMORIM FERREIRA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a NARIA DAS DORES AMORIM, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forama da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima. Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 63210320118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por IRACEMA NOBREGA DA SILVA em favor de ANTONIO UMBELINO DA SILVA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interesados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 12/12/2012, decretando a interdicao de antonio umbelino da silva, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a IRACEMA NOBREGA DA SILVA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O preente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Techniuco Judiciario, o digitei. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 76077920128150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS em favor de PEDRO FELIZ DOS SANTOS, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicao de PEDRO FELIZ DOS SANTOS, e nomeando-lhe curadora, cuja encargo coube a MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.



COMARCA DE PATOS. 6ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 47405020118150251 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem, que tramita nesta 6a. vara mista de patos uma acao penal movida pelo Ministerio Publico em face de SEBASTIAO ASSIS DE FARIAS, brasileiro, casado, servente de pedreiro,natural de Patos-PB, filho de Lourival Alves de farias e Edi Assis de Farias, residente na rua Bossuet Wanderley, 150,centro,nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido.Sendo este edital para CITAR o acusadooacima citado para no prazo de 10(dez) dias responder a acusacao, por escrito e que nao sendo respondida no prazo legal, sera nomeado defensor publico para oferece-la. Patos-Pb,25/04/2013-J.D.M.Medeiros-Tec.Jud.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAIO. Processo: 16707420088150301 Acao: INTERDICAIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3ªVara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por EZILDA LIMA CARDOSO REZENDE em face de GERALDO LIMA CARDOSO, brasileiro, solteiro, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença a qual o(a) MM. Ju(iz)/(iza) julgou PROCEDENTE o pedido em data de 26/11/2012, onde foi decretado a interdição do(a) promovido(a), declarando-o(a)s ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer os atos da vida Civil, na forma do art.3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art.1768, II, do Código Civil, nomeando Curador(a) do(a) interdittado(a) o(a) requerente EZILDA LIMA CARDOSO REZENDE. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Ju(iz)/(iza) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art.1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 25/04/2013. Eu Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dr(a). ISA MÔNIA VANESSA DE FREITAS PAIVA, Ju(iz)/(iza) de Direito da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 4458120118150311 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Acao de Alimentos, requerida por S.M.P. representada por sua genitora a sra. MARIA JOSE MENDES con tra JOSE CICERO MARCOLINO PEREIRA e pelo presente edital INTIMA-SE a parte promovente, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para em 02dias, comparecer em cartorio e informar se possui interesse no prosse guimento do feito, sob pena de extincao do mesmo. E para que mais tar de nao alegue ignorancia determinou o MM Juiz de Direito a expedicao deste edital. Aos 25(vinte e cinco) dias do mes de abril de2013. Eu,Lizamarque da Silva Medeiros, Tecnica Judiciaria,o digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito em Substituicao.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAIO. Processo: 16256820128150321 Acao: INTERDICAIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juízo eCartorio tramita a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO DA NÓBREGA CARREIRO, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 05/03/2013, decretando, com fulcro nos arts. 1767 e segs. do CC, c/c arts. 1.177 e segs. do CPC, a interdição de MANOEL GOMES DA NÓBREGA, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar.se de pessoa idonea, devenndo esta do esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184, CPC). CUMPR-SE. Santa Luzia/ PB, 16/04/2013. Eu, Ronise da Nóbrega Alves Araújo , Tecnica Judiciaria, digitei e assino. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0800426-11.2013.8.15.0331. Acao: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por JOSILENE BEZERRA CRUZ contra Severina Xavier dos Santos, brasileira, desempregada, portadora do RG n. 2957061 PB, CPF 054.950.804-08 e pelo presente edital CITA-SE a parte promovida, Severina Xavier dos Santos, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta ao pedido formulado na peticao inicial, sob pena de ser-lhe decretada a sua revelia, bem como aplicado a pena de confesso nos termos do art. 285 e 319 do C.P.C. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 26 (vinte e seis) dias do mes de abril de 2013. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo – Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA–PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Átrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2011.001.928-9 (0001928-86.2011.815.0331)**, na qual é Exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Executada **MAROJA e MAROJA LTDA.**, Fazenda Engenho do Meio, s/nº, Zona Rural, Santa Rita/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 1.050 (um mil e cinquenta) Litros de aguardente de cana (cachaça) a granel da marca Engenho do Meio, avaliado em R\$ 4,00 (quatro reais) cada litro. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 17 de agosto de 2012. **DEPOSITÁRIO:** ROBERTA FLÁVIA MAROJA CAVALCANTE, Fazenda Engenho do Meio, s/nº, Zona Rural, Santa Rita/PB. **ÔNUS:** Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.398,04 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), em 12 de dezembro de 2011. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA** - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE SANTA RITA–PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Átrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2009.002.782-3 (0002782-51.2009.815.0331)**, na qual é Exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Executados **MAGAZINE FAMA LTDA.**, Praça Monsenhor Rafael de Barros, nº 80, Centro, Santa Rita/ PB; **DAVID BRONZEADO DOS SANTOS e CELIA MARAI COSTA BRONZEADO**, Rua Gedeão Amorim, nº 46, Bairro São José, Alagoa Grande/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Prédio sob nº 851, situado à Rua Cônego Firmino Cavalcante, na cidade de Alagoa Grande/PB, construída de tijolos, coberto com telhas, construída de apenas um compartimento, edificado em terreno próprio, com seus limites certos, conhecidos e respeitados. Imóvel matriculado sob nº 1.897, número de ordem R-4/1897, Livro 02/J, datado em 09/03/1990, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoa Grande/PB. **AVALIAÇÃO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 23 de novembro de 2010. **DEPOSITÁRIO:** DAVID BRONZEADO DOS SANTOS. **ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 26.639,12 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), em 02 de agosto de 2012. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição

da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA** - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE SANTA RITA–PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Átrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2009.002.766-6 (0002766-97.2009.815.0331)**, na qual é Exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Executado **RESTAURANTE PLANALTO LTDA.**, Rodovia BR 230, Km 41, s/nº., Térreo, Bairro Planalto, Santa Rita/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): 01) 11 (onze) Mesas** em madeira para 06 (seis) lugares, avaliadas em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **02) 01 (uma) Mesa** em madeira para 04 (quatro) lugares, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais); **03) 01 (uma) Mesa** em madeira para 08 (oito) lugares, avaliada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **04) 65 (sessenta e cinco) Cadeiras** em madeira, avaliadas em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); **05) 03 (três) Cadeiras infantis** em madeira, avaliadas em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); **06) 01 (um) Freezer horizontal 02 (duas) portas**, marca Fricon, seminovo, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **07) 01 (um) Freezer horizontal 02 (duas) portas**, marca Fricon, um pouco desgastado, mas funcionando, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais); **08) 01 (uma) Máquina registradora** marca Sharp, modelo XE-A202B, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **09) 01 (uma) Televisão** em cores de 34”, marca Toshiba, modelo Lumina Line, com controle remoto, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **10) 01 (um) Forno industrial elétrico** de marca desconhecida, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **11) 01 (um) Fogão industrial** de 12 (doze) bocas, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais); **12) 01 (uma) Balança** de precisão marca Balmak ELC 25, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais), em 17 de abril de 2012. **DEPOSITÁRIO:** ISTÊNIO CAVALCANTE DA SILVA, Rua Professor Luiz Soares, nº 187, 10, Mirassol, Santa Rita/PB. **ÔNUS:** Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 25.712,81 (vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), em 24 de outubro de 2012. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA** - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE SANTA RITA–PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Átrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2009.002.548-8 (0002548-69.2009.815.0331)**, na qual é Exequente **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB** e Executada **INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.**, BR 230, Km 43, s/nº, Bairro Planalto, Santa Rita/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 142 (cento e quarenta e dois) Vasilhames de 20 litros de água mineral SPA, avaliados em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) cada. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais), em 30 de maio de 2012. **DEPOSITÁRIO:** FERNANDO DI LORENZO MARSICANO DOS SANTOS. **ÔNUS:** Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.483,49 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), em 31 de março de 2009. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA** - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE SANTA RITA–PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Átrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2008.001.815-4 (0001815-40.2008.815.0331)**, na qual é Exequente **MUNICÍPIO DE SANTA RITA** e Executado **JOSÉ MIGUEL DO VALE FILHO**, Loc Distrito Industrial, s/nº., Bairro Planalto, Santa Rita/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) Descopadeira, toda em aço inox, equipada com motor de 1 Cv, modelo MC50, capacidade de 50 Kg p/h. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 03 de outubro de 2008. **DEPOSITÁRIO:** JOSÉ MIGUEL DO VALE FILHO, Loc Distrito Industrial, s/ nº, Bairro Planalto, Santa Rita/PB. **ÔNUS:** Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.742,05 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), em 11 de abril de 2008. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA** - Juíza de Direito em substituição.



COMARCA DE SANTARITA-PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito em substituição da Vara supra, Dra. LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEIA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 10 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no Atrio do Fórum Juiz João Navarro Filho, sito a Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 033.2011.003.134-2 (0003134-38.2011.815.0331)**, na qual é Exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Executada **INDÚSTRIA QUÍMICA SANTA CLARA LTDA., R V C 2 Quadra 3, s/nº, Distrito Industrial, Santa Rita/PB**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Tanque para armazenamento de parafina, marca Fortex, com capacidade para 08 toneladas. **AVALIAÇÃO:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 29 de maio de 2012. **DEPOSITÁRIO:** JOZARBA CAVALCANTE RODRIGUES, Avenida Monteiro da França, nº. 1.113, Manaíra, João Pessoa/PB. **ÔNUS:** Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 70.626,43 (setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), em 14 de julho de 2011. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 24 de MAIO de 2013, às 09:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos 10 de abril de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. **LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEIA** - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 28803120128150331 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Acao de Usucapião, n. 0002880-31.2012.815.0331, de um imóvel urbano situado à Rua Arara, 115, no Conjunto Tibiri II na cidade de Santa Rita Paraiba. E os interessados nao representados que se encontram em lugar ignorado e mais tarde nao venham alegar ignorancia a MM Juíza de Direito determinou a publicacao do presente edital para citar os interessados ausentes ncertos e desconhecidos para contestar querendo, a presente acao de usucapião no prazo legal, ciente de que nao sendo oferecida a contestacao ter-se-ao por verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de revelia e confissao (art. 942, II e 232, IV do CPC), manifestando-se expressamenteDado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 25 de abril de 2013. EuJacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciária, o digitei.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 505720138150881 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo da Vara Única da Comarca de São Bento-PB, processam-se os termos da ação de Usucapião nº 0000050.57.2013.815.0881, que tem como promovente o Sr. PAULO FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Santo Tomé, nº 229, Centro, Paulista-PB, no qual pelo presente EDITAL ficam CITADOS os réus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados, para, querendo, apresentar contestação à inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, onde o promovente requer que seja julgada procedente a presente ação, referente a um terreno, situada na Rua Francisco Bento de Oliveira, s/n, Bairro São Bernardo, São Bento-PB, com área territorial de 91:00(noventa e um) metros m2, na frente (SUL), com o leito na rua Francisco Bento de Oliveira, nos fundos (NORTE), com a senhora EXPEDITA ALVES CLEMENTINA, do lado LESTE, com a Sra LUCINETE CARNEIRO DOS SANTOS e do lado OESTE, com o leito de JOSÉ SEVERINO DE SOUSA. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autos na inicial (art. 232c/c art. 285 do CPC). E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelos acima citados, mandou o MM. Juiz expedir o o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado somente no DJE-PB, por ser a parte beneficiária da Justiça Gratuita (art. 232, §2º do CPC). CUMPRA.SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento/PB, aos 25 de abril de 2013. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei. Glauco Coutinho Marques, Juiz Substituto.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6790420108150051 Acao: PROCEDIMENTO D E CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou deste conhecimento tiverem que pelo presnete fica devidamente INTIMADA a parte autora JOAQUIM GOMES PEDROSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Varzea do Luiz, município de Sao Joao do Rio do Peixe - PB, atualmente em lugar in certo e nao sabido, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extincão. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o rpesente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sao Joao do Rio do peixe - Pb, aos vinte e cinco dias do mes de abril de 2013. (a) Jose Irlando Sobreira Machado - Juiz de Direito. (a) Lindalva Gomes de Souza - Tecnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 13976420118150051 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam perante a 1 Vara os autos da acao em epigrafe. E o presente com a finalidade de CITAR o executado NARCISO LEITE DA SILVA, brasileiro, residente no sítio Nicacio, Zona rural, município de Sao Joao do Rio do Peixe - Ppara, no prazo de 05(cinco) dias efetuar o pagamento da divida, no valor de R\$241,83(duznetos e quarenta e um reais e oitenta e tres centavos), com acrescimos, juros de mora, multa de mora, correcao monetaria e demais encargos da CDA, custas e honorarios advocaticios, ou oferecer bens a penhora. Uma vez garantida a execucao, podera opor embargos, no prazo de 30(trinta) dias. E para que nao se aleuge ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e agixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sao Joao do Rio do peixe - Pb, aos vinte e cinco dias do mes de abril de 2013. (a)Jose Irlando Sobreira Machado - Juiz de Direito. (a) Lindalva Gomes de Souza – Tecnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11560720078150221 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem que, por este Juízo foram pro cessados os termos da interdicao de Junior Targino dos Santos, a requerimento de sua irma Juliana Targino dos Santos, sendo a respectiva sentenca datada de 22 de marco do ano de 2012, nomeada a mesma JULIANA TARGINO DOS SANTOS curadora do interdito eis que provada foi a sua incapacidade absoluta de exercer pessoalmente os atos da vida civil, visto que sofre de deficiencia mental, cujo munus sera exercido sem limites Este edital sera publicado por 3 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pelo Diario da Justiça, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Sao Jose de Piranhas, aos 16 de abril de 2013. Dra.Silse Maria da Nobrega Torres, Juíza de Direito. Eu, Genilda da Silva Lima Dantas, Tecnica Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1534120128150221 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTERDICA0 virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Unica Vara Judicial da Comarca de Sao Jose de piranhas, PB, tramita a Acao de Interdicao, sob o nº. 1534120128150221, requerida por GRACIANO LACERDA DE OLIVEIRA, na qual a M.M. Juíza de Direito, julgou procedente o pedido em 11 de marco de 2013, decretando a interdicao absoluta de WAGNER LACERDA DE OLIVEIRA, por todos os atos da vida civil, nomeando como curador o sr. GRACIANO LACERDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador da RG 37.763.735-X/SSP-SP e CPF 030.675.204-24, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Pereira, s/nº, bairro Santo Antonio, desta cidade e comarca de Sao Jose de Piranhas - PB, que representara o interditando em todos os atos da vida civil, e para que nao se alegue ignorancia, determino a expedicao do presente EDITAL que publicado no Diario da Justica, na forma do artigo 1.184 do CPC, por tres vezes, em intervalos da 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sao Jose de Piranhas, PB, aos 15 de abril de 2013. Eu, MARCOS Alberto Goncalves VILLAR, Tecnico Judiciário, o digitei. (as) Dr. SILSE Maria da Nobrega Torres - Juíza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 24074320128150461 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do Unico Ofício se processam aos termos daacao de interdicao acima referida requerida por GILVANIA CANDIDO DA SILVA

SANTOS EM FAVOR DE MARIA NUNES DAS MERCES SILVA, cuja acao foi julgada procedente em todos os seus termos, conforme sentenca prolata-da pelo MM Juiz, cuja teor final segue transcrito: ... ISTO POSTO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente o pedido na presente acao, param em consequencia decretar, como decreto, a interdicao de MARIA NUNES DAS MERCES SILVA, identificada na inicial. Nomeio curadora para a mesma na pessoa de sua filha GILVANIA CANDIDO DA SILVA SANTOS, ora requerente, que doravante a representara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar compromisso de estilo. Publique-se por 03 vezes no Diario da Justica a presente decisao, conforme determina o art. 1.184 do CPC....Apos formalidades de estilo, de-se baixa na distribuicao e archive-se. P.R.I. Solanea/PB, aos 26.03.2013. Dr.Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Geysa dos Anjos, tec. judiciária autori- zada digitei e subscrevi-o.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 30968720128150461 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do Unico Ofício se processam aos termos da acao de interdicao acima referida, requerida por TANIA CATARINA DANTAS EM FAVOR DE CATARINA RAMOS DANTAS, cujo feito foi pelo MM Juiz julgada procedente, conforme teor final que segue transcrito: ... ISTO POS-TO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, e por tudo mais que dos autos constam, julgo PROCEDENTE a presente acao, para em consequencia decretar, como decreto, a INTERDICA0 de CATARINA RAMOS DANTAS, identificada na inicial, mantendo a tutela antecipada anterior- mente concedi-da, que doravante a representara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar compro- misso de estilo. publique-se por 03 vezes no Di-ario da Justicaa presente decisao, conforme determina o art. 1.184 do CPC. Apos formalidades de estilo, de-se baixa na distribuicao e archive-se. P.R.I. Solanea/PB, 10 de janeiro de 2013. Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Solanea, aos 15.04.2013. Eu, Geysa S. dos Anjos, tec. Judiciária, digitei, conferi e subscrevi-o. ass. Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2275420128150461 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartorio do Unico ofício desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de INTERDICA0, tendo como parte requerente a Sra. LAURA MARIA IBIAPINA, brasileira, casada eclesiasticamente, aposentada, com domicilio na rua Leoncio Costa, 297, Centro, Solanea,Pb, em favor de seu esposo SEVERINO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, maior incapaz. E o presente edital dando conhecimento aos interessados que conforme decisao deste Juízo em data de 09/10/2012, a qual com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, julgou procedente a presente acao para em consequencia decretar como decretado foi a interdicao de SEVERINO FERREIRA DE LIMA, nomeando-lhe como curadora para o mesmo na pessoa dse sua esposa laura Maria Ibiapina, ora requerente, que doravante orepresentara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo, e para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedi o presente edital o qual sera publicadono diario da Justica, por tres vezes com intervalo de 10 dias entre uma publicacaoe outra e afixado em lugar publico de costumes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solanea Pb, aos 03 dias do mes de abrildo ano de 2013. Eu, Jose Humberto Lopes da Silva, tecnico judiciario,o escrevi e subscrevi. Ass. Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 030.2004.001.637-7/001 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inomina- do Cível no Processo em fase de Execução nº. 030.2004.001.637-7/001.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/ A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Miguel Francelino de Queiroz e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Decisão:** Intimem-se as partes, o recorrente por seu advogado, o **Dr. Caio Cesar Viera Rocha**, e o recorrido por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley**, da decisão de fls. 534/537, que declarou prejudicado o recurso extraordinário interposto nos presentes autos. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 030.2004.001.528-8/001 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inomina- do Cível no Processo em fase de Execução nº. 030.2004.001.528-8/001.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/ A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Nildo Freitas Dantas e outros. **Advogado: Dr. Antônio Alves de Sousa. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Decisão:** Intimem-se as partes, o recorrente por seu advogado, o **Dr. Caio Cesar Viera Rocha**, e o recorrido por seu advogado, o **Dr. Antônio Alves de Sousa**, da decisão de fls. 553/556, que declarou prejudicado o recurso extraordinário interposto nos presentes autos. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 6927220138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartorio e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por ANTONIO VILAR FILHO, na qual a MM Juíza mandou publicar o presente EDITAL de CITACAO dos promovidos e/ou não identificados promovidos, bem como eventuais interessados, que possuem endereço incerto e nao sabido, contestar o pedido exordial no prazo legal de 15 dias e responder aos seus termos, ate o final da sentenca. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e cinco dias do mes de abril de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´ Anna, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juíza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 7151820138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartorio e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS e TEREZINHA, na qual a MM Juíza mandou publicar o presente EDITAL de CITACAO dos promovidos e/ou não identificados promovidos, bem como eventuais interessados, que possuem endereço incerto e nao sabido, contestar o pedido exordial no prazo legal de 15 dias e responder aos seus termos, ate o final da sentenca.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital.Dado e passado nestacidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e cinco dias do mes de abril de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´ Anna, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juíza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 15036620128150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartorio e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por PAULO DE OLIVEIRA E MARIA DE FATIMA EVANGELISTA BERNARDO, na qual a MM Juíza mandou publicar o presente EDITAL de CITACAO dos promovidos e/ou não identificados promovidos, bem como eventuais interessados, que possuem endereço incerto e nao sabido, contestar o pedido exordial no prazo legal de 15 dias e responder aos seus termos, ate o final da sentenca. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e cinco dias do mes de abril de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´ Anna, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juíza de Direito substituta.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 45 DIAS Pro cesso: 13119720128150491 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos bastem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da lei e expedientes desta Serventia Judicial, esta se processando os autos de uma Acao de Investigacao de Paternida, n.04920120013112, movida pelo Ministerio Publico do Estado da Paraiba contra MOAB RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, filho de Antonio Marcos da Costa Pereira e de Veronia Rodrigues dos Santos, suposto pai da menor P.M.B. E, como constam dos autos que a parte promovida encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, por este edital CITO-O e CHAMO-O por todos os termos da inicial, para apresentar contestacao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ou seja, nao o fazendo, presumir-se-ao aceito como verdadeiros os fatos elencados na inicial. E, para que no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna-PB. Aos 25.04.2013. Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciário. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 2712520138150401 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este cartorio se processam os termos de uma acao de Divorcio Direto Litigioso, movido por Antonio Correia Filho, brasileiro, casadoagricultor, residente na rua Valdemir Donato da Costa s/n, centro, Um-buzeiro - PB, em face de JANAINA CORREIA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente atualmente em lugar incerto e nao sabido, e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital tendo como finalidade CITAR a promovida de todos os termos da inicial, para que conteste, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos ali articulados. Um-buzeiro, 25 de abril de 2013. Eu, Severino Leal de Melo Filho, analis-ta judiciário, fiz o presente. (ass) Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo - Juiz de Direito.